



Editoração Casa Civil
CEARÁ
DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO

Fortaleza, 14 de junho de 2023 | SÉRIE 3 | ANO XV Nº110 | Caderno 3/4 | Preço: R\$ 21,97

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO (Continuação)

PORTARIA Nº968/2023 - A DIRETORA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições legais, em especial na competência deferida na Portaria DETRAN-CE nº 642/2023, de 21/03/2023, com fulcro na Lei nº 12.965, de 22/11/1999, alterada pela Lei nº 14.304, de 16/01/2009, Lei nº 14.719, de 26/05/2010 e Lei nº 15.491, de 27/12/2013, e considerando a documentação constante no processo suíte de NUP 08012.006288/2023-01, RESOLVE CONCEDER **GRATIFICAÇÃO POR SERVIÇOS EXECUTADOS** aos **SERVIDORES** constantes na Portaria nº 760/2023, designados pelo Núcleo de Exames de Habilitação, vinculado à Diretoria de Habilitação, à comporem a COMISSÃO DE EXAMES DE PRÁTICA DE DIREÇÃO, na cidade FORTALEZA, de acordo com o Anexo Único desta Portaria, durante o período de 17/04/2023 a 29/04/2023, conforme o respectivo relatório de frequência, devendo a despesa correr pela conta da dotação orçamentária desta Autarquia. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza, 18 de maio de 2023.

Mylena Paola Cavalcanti da Silva
DIRETORA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA

Registre-se, publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº968/2023 DE 18 DE MAIO DE 2023

NOME	FUNÇÃO	VL. UNIT.	VL. UNIT. EXTRA	TURNOS	TURNOS EXTRA	TOTAL
ADALGIZA ALVES DO NASCIMENTO	Membro	50,00	80,00	9	2	610,00
ALESSANDRO DA SILVA BEZERRA	Suplente	50,00	80,00	8	2	560,00
ALEX DA SILVA CARDOSO	Membro	50,00	80,00	9	2	610,00
ALYSSON ROBERIO DE SOUSA RODRIGUES	Suplente	50,00	80,00	8	2	560,00
ANA KELY FERREIRA DE OLIVEIRA SOUSA MARTINS	Membro	50,00	80,00	7	2	510,00
ANTONIO EDNO DE OLIVEIRA	Suplente	50,00	80,00	7	2	510,00
ANTONIO POLICARPO DE ALCANTARA	Membro	50,00	80,00	9	0	450,00
BERMARY ALVES COSTA DE ARAUJO	Suplente	50,00	80,00	5	0	250,00
CARLOS HENRIQUE LOIOLA COUTINHO	Suplente	50,00	80,00	8	2	560,00
EDITE GONCALVES LACERDA	Suplente	50,00	80,00	8	2	560,00
FABIANA FEITOSA MAIA	Suplente	50,00	80,00	7	0	350,00
FRANCISCO ARAUJO ALBUQUERQUE JÚNIOR	Suplente	50,00	80,00	8	0	400,00
FRANCISCO CARLOS CANUTO DE SOUSA	Coordenador	60,00	90,00	9	2	720,00
FRANCISCO ERICSSON ARAUJO CANAFISTULA	Membro	50,00	80,00	9	2	610,00
GELTINA SEVERIANO DE ANDRADE BARROSO	Suplente	50,00	80,00	9	2	610,00
HELANO DE SOUSA MOURA	Suplente	50,00	80,00	7	2	510,00
IGAGO FERREIRA DA SILVA	Suplente	50,00	80,00	7	2	510,00
JIMMY DOUGLAS DA SILVA IZIDIO	Suplente	50,00	80,00	7	0	350,00
JOAO DINANCES DE ANDRADE	Suplente	50,00	80,00	7	0	350,00
JOSE ALVES DA SILVA FILHO	Membro	50,00	80,00	9	2	610,00
JOSE ELI FREITAS E SILVA	Coordenador	60,00	90,00	8	2	660,00
JOSE IVAN AMARANTE DE SANTIAGO FILHO	Membro	50,00	80,00	9	2	610,00
JOSE ONIVARDO MOURA	Membro	50,00	80,00	8	2	560,00
LEANDRO CHAGAS BEZERRA	Suplente	50,00	80,00	0	0	0,00
LEVY MENDES DE PINHO MACHADO	Suplente	50,00	80,00	8	3	640,00
LUCAS TAVARES LEANDRO	Membro	50,00	80,00	9	2	610,00
LUCI MARY DAMASCENO	Membro	50,00	80,00	9	0	450,00
LUIS HORLANDO LOPES COSTA	Suplente	50,00	80,00	8	2	560,00
MAIRY LÚCIA MENEZES LIMA	Presidente	80,00	120,00	9	3	1.080,00
MARCIO BRAGA MASCARENHAS	Suplente	50,00	80,00	9	2	610,00
MARIA LEDA DA MATA OLIVEIRA	Suplente	50,00	80,00	8	2	560,00
MARIA LUCIA SALES DE SOUSA CRISOSTOMO	Membro	50,00	80,00	9	0	450,00
MARIA MARILENE CAVALCANTE SILVA	Coordenador	60,00	90,00	9	3	810,00
PABLO CAVALCANTE VALENTE	Membro	50,00	80,00	9	2	610,00
ROBERTO ALVES MOREIRA DA ROCHA	Membro	50,00	80,00	9	2	610,00
ROBSON MAIA QUEIROZ	Membro	50,00	80,00	6	2	460,00
RUBENS DE TARSO LIMA DE ARAUJO	Membro	50,00	80,00	9	2	610,00
TACIANA RODRIGUES DE LIMA	Membro	50,00	80,00	9	3	690,00
WILLIAM CAETANO DA NOBREGA	Membro	50,00	80,00	9	2	610,00
ALVARO NUNES DE AGUIAR VIANA	Membro	50,00	80,00	9	2	610,00
ANA KAROLINE ALVES DE AGRELA	Suplente	50,00	80,00	5	2	410,00
ANA MARCIA DE MELO AMARAL	Membro	50,00	80,00	9	0	450,00
ANGELA MARIA CARDOSO CHAGAS	Suplente	50,00	80,00	5	2	410,00
ANTONIO CRAVEIRO MOREIRA	Membro	50,00	80,00	7	2	510,00
ANTONIO ERIVALDO DE OLIVEIRA	Membro	50,00	80,00	9	2	610,00
ANTONIO LEONARDO MARIANO DE VASCONCELOS	Suplente	50,00	80,00	8	2	560,00
ATHILA VIEIRA LIMA	Suplente	50,00	80,00	8	0	400,00
BRENDA DE FATIMA DO NASCIMENTO ANDRADE	Suplente	50,00	80,00	8	0	400,00
DEUTERONOMIO GOMES MARQUES	Membro	50,00	80,00	9	2	610,00
DJACIRA GOMES MENDONCA MARQUES	Suplente	50,00	80,00	6	0	300,00
EVALDO GONCALVES SILVA	Coordenador	60,00	90,00	9	2	720,00
FILIPE PEREIRA DE ARAUJO	Suplente	50,00	80,00	5	2	410,00
FRANCISCA NEUDA FRANÇA DE SOUSA	Membro	50,00	80,00	9	3	690,00
GIOVANNI CARDOSO BRITO	Membro	50,00	80,00	9	2	610,00
IGOR DE OLIVEIRA MOTA	Suplente	50,00	80,00	9	2	610,00
JOSE FERREIRA NOGUEIRA	Membro	50,00	80,00	9	0	450,00
JOSE VALTER LANDIM FILHO	Membro	50,00	80,00	9	0	450,00
JURISLENE ARAUJO FREITAS	Suplente	50,00	80,00	7	0	350,00
LIANA OLIVEIRA MENA BARRETO	Presidente	80,00	120,00	9	3	1.080,00
LILIAN FABIOLA CHAVES GONZAGA MOREIRA	Suplente	50,00	80,00	3	0	150,00
LUCIANO DA SILVA COSTA	Membro	50,00	80,00	9	0	450,00
LUIZA HORANA SALDANHA DE SOUSA	Membro	50,00	80,00	8	3	640,00
MANOEL DANTAS MOURA	Membr	50,00	80,00	9	0	450,00
MANOEL PAULINO SECUNDINO NETO	Suplente	50,00	80,00	8	0	400,00
MARCIO CORDEIRO BEZERRA	Suplente	50,00	80,00	7	0	350,00



NOME	FUNÇÃO	VL. UNIT.	VL. UNIT. EXTRA	TURNOS	TURNOS EXTRA	TOTAL
MARIA APARECIDA ACIOLY MOTA	Suplente	50,00	80,00	6	0	300,00
MARIA DE JESUS ALEXANDRE RODRIGUES	Membro	50,00	80,00	9	2	610,00
MARIA JOSE BEZERRA DE SANTIAGO	Coordenador/	60,00	90,00	9	0	540,00
MARIA SILVIA SAMPAIO	Coordenador	60,00	90,00	9	2	720,00
MARIA VIRLENE TOMAZ GARRIDO BRAGA	Membro	50,00	80,00	8	0	400,00
MARIANNY NASCIMENTO PEREIRA	Suplente	50,00	80,00	1	0	50,00
NERTAN ALVES DE LIMA	Membro	50,00	80,00	9	2	610,00
PATRICK HERLLY SILVA REIS	Membro	50,00	80,00	9	2	610,00
RICARDO LOPES DE LIMA	Membro	50,00	80,00	9	2	610,00
RODOLFO LEANDRO RIBEIRO DA SILVA	Suplente/	50,00	80,00	9	3	690,00
SIMON MENDES LINS E SILVA	Suplente	50,00	80,00	9	2	610,00
ZENILDE MORADA LANDIM	Membro	50,00	80,00	9	3	690,00
TOTAL						40.910,00

*** *** ***

PORTRARIA Nº1028/2023 - DETRAN/CE - O SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO CEARÁ - DETRAN/CE, no uso das atribuições legais, e, CONSIDERANDO os preceitos do Código de Trânsito Brasileiro-CTB/Lei 9.503/1997, especialmente, a competência estabelecida no inciso X do artigo 22 e o comando do artigo 129-B; CONSIDERANDO a Resolução CONTRAN nº 807/2020 que dispõe sobre os procedimentos para o registro de contratos de financiamento com garantia real de veículo nos órgãos ou entidades executivas de trânsito dos Estados e do Distrito Federal, para anotação no Certificado de Registro de Veículos(CRV) e no Certificado de Licenciamento Anual(CLA); CONSIDERANDO as disposições do Edital de Credenciamento DETRAN-CE nº. 02/2021, publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará em 13 de agosto de 2021, que estabelece normas para o credenciamento de Instituições Credoras, assim definidas no Inciso VII do Artigo 2º da Resolução CONTRAN nº 807/2020, para a realização direta do registro de contratos de financiamento com garantia real de veículo no DETRAN/CE por meio eletrônico; CONSIDERANDO a documentação disposta no processo nº. 00250343/2023. RESOLVE: ART. 1º. **Credenciar, de forma precária pelo período de 01 (um) ano, a contar da publicação desta Portaria no Diário Oficial do Estado do Ceará, a instituição credora **GOLD CASH EMPRESA SIMPLES CRÉDITO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 42.713.799/0001-03, para fins da realização direta do registro de contrato no DETRAN/CE, por meio eletrônico, para o registro e o licenciamento do veículo automotor e para a constituição da garantia real. ART. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza, 1º de junho de 2023. MICHEL MOURÃO MATOS- SUPERINTENDENTE DETRAN/CE.**

Marcos Antonio Sampaio de Macedo
DIRETOR JURÍDICO

*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº124/2019

I - ESPÉCIE: QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO; II - CONTRATANTE: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/CE; III - ENDEREÇO: Av. Godofredo Maciel, 2900, Maraponga; IV - CONTRATADA: JR SERVIÇOS DE TRANSPORTE EIRELI; V - ENDEREÇO: Rua Padre Macêdo, nº 542, sala 06, Centro, Crateús; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações; VII- FORO: Fortaleza; VIII - OBJETO: 4º Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência, por mais 12 (doze) meses, do Contrato nº 124/2019, a contar de 05/06/2023, que tem por objeto a prestação dos serviços de locação de veículos (ônibus rodoviário), com motorista, combustível para transporte de alunos das escolas de ensino de Fortaleza/CE à Escola de Trânsito localizada no DETRAN/CE Sede; IX - VALOR GLOBAL: R\$ 610.905,00 (seiscentos e dez mil, novecentos e cinco reais); X - DA VIGÊNCIA: por mais 12 (doze), a contar de 05/06/2023; XI - DA RATIFICAÇÃO: ; XII - DATA: Fortaleza/CE, 01 de junho de 2023;; XIII - SIGNATÁRIOS: MICHEL MOURÃO MATOS - Superintendente/ DETRAN/CE - JULIANA ROSA ÁLVARES representante empresa JR SERVIÇOS DE TRANSPORTE EIRELI.

Marcos Antonio Sampaio de Macedo
DIRETOR JURÍDICO

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO Nº DO DOCUMENTO 239/2023

CONTRATANTE: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/CE CONTRATADA: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS DA CIDADE DE JAGUARIBE/CE - SAAE. OBJETO: **Fornecimento de água tratada e coleta de esgoto** para o Posto de Atendimento do Detran de Jaguaribe/CE, localizado na Rua Luiz Pinto, nº 2335, Nova Brasília, Jaguaribe/CE.. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações FORO: Fortaleza. VIGÊNCIA: 12 meses, a partir da data de sua publicação. VALOR GLOBAL: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) pagos em RECURSOS DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 08200003.04.122.211.20002.15.339039.1.7531200070.1. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza, 26 de maio 2023 SIGNATÁRIOS: MICHEL MOURÃO MATOS - Superintendente - DETRAN/CE e JANDER ROBSON BEZERRA GOMES - Representante - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS DA CIDADE DE JAGUARIBE/CE - SAAE.

Marcos Antonio Sampaio de Macedo
DIRETOR JURÍDICO

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO Nº DO DOCUMENTO 260/2023

CONTRATANTE: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/CE CONTRATADA: NC COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. OBJETO: Objeto deste contrato a **contratação emergencial, por até 180 (cento e oitenta) dias**, do Serviço de apoio à operações de trânsito pelo DETRAN/CE, atendimento das atividades de guarda e veículos e outros. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/1993, e outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto FORO: Fortaleza. VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da sua assinatura. VALOR GLOBAL: R\$ 7.498.616,60 (sete milhões, quatrocentos e noventa e oito mil, seiscentos e sete reais e sessenta centavos) pagos em RECURSO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 08200003.06.181.343.20348.15.339039.1.7531200070.1. DATA DA ASSINATURA: FORTALEZA, 23 DE MAIO DE 2023 SIGNATÁRIOS: MICHEL MOURÃO MATOS - Superintendente/DETTRAN/CE e NC COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - Sr. NAJÉ CLÉCIO MOTA CAVALCANTE - representante.

Marcos Antonio Sampaio de Macedo
DIRETOR JURÍDICO

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO Nº DO DOCUMENTO 270/2023

CONTRATANTE: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/CE CONTRATADA: CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES CAÇULA LTDA. OBJETO: O objeto deste Contrato de Execução de Serviço é a execução pela Instituição ou Entidade Credenciada, ora CONTRATADA, de **Cursos de Formação Teórico Técnico e Prática de Direção Veicular, dentro do programa CNH Popular**, visando a formação e capacitação de candidatos à obtenção de primeira habilitação dos beneficiados com as isenções previstas na referida Lei nº 14.288-A/08, com observância rigorosa dos procedimentos estabelecidos no Código de Trânsito Brasileiro, bem como nas Resoluções nos 789/20 e 849/21 do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN, Portaria CONTRAN nº 195/2020 e Portaria DETRAN/CE nº 304/2018, conforme exigências previstas neste Edital nº 05/2021.. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Contrato de Execução de Serviço tem como fundamento o Edital de Credenciamento nº 05/2021; a Lei nº 14.288-A, de 06/01/2008 – DOE 27/01/2009, que institui, no âmbito do Poder Executivo do Estado do Ceará, vinculado à Secretaria de Infraestrutura, por intermédio do DETRAN/CE, o Programa Popular de Formação, Educação, Qualificação e Habilitação Profissional de Condutores de Veículos Automotores; Decreto Estadual nº 29.684, de 18/03/2009 – DOE 23/03/2009, que regulamenta a Lei nº 14.288-A de 06 de janeiro de 2009; Decreto Estadual nº 32.436, de 06/12/2017 – DOE 08/12/2017, que modifica o Decreto nº 29.684, de 18 de março de 2009, regulamentando a participação dos alunos da rede estadual de ensino no Programa CNH Popular, e dá outras providências; as Resoluções nos 789/20 e 849/21 do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN, Portaria CONTRAN nº 195/2020 e Portaria DETRAN/CE nº 304/2018; Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações; Processo nº 10079325/2021 e Processo nº 04791373/2023, os preceitos do direito público, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. FORO: FORTALEZA. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados de sua assinatura, podendo ser prorrogado, nos termos do art. 57, item II da Lei nº 8.666/93.. VALOR GLOBAL: R\$ 86.400,00 (oitenta e seis mil e quatrocentos reais) pagos em RECURSOS DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 08200003.06.181.343.10647.03.33903900.1.7531200070.1. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza (CE), 01 de junho de 2023 SIGNATÁRIOS: MICHEL MOURÃO MATOS Superintendente DETRAN – CE e CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES CAÇULA LTDA Representante: José Eliardo Martins.

Marcos Antonio Sampaio de Macedo
DIRETOR JURÍDICO

*** *** ***



EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 296/2023

CONTRATANTE: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/CE CONTRATADA: **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS DA CIDADE DE JAGUARIBE/CE - SAAE**. OBJETO: **Fornecimento de água tratada e coleta de esgoto** para o Posto de Atendimento do Batalhão Polícia Rodoviária Estadual - BPRE de Jaguaribe/CE, localizado na Rua Sítio Januário, Centro Nova Floresta, Jaguaribe/CE.. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8666/93 e suas alterações FORO: Fortaleza. VIGÊNCIA: 12 meses, a partir da data de sua publicação. VALOR GLOBAL: R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais) pagos em RECURSOS DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 08200003.04.122.211.20002.15.339039.1.7531200070.1 (604). DATA DA ASSINATURA: Fortaleza, 26 de maio 2023 SIGNATÁRIOS: MICHEL MOURÃO MATOS - Superintendente - DETRAN/CE e JANDER ROBSON BEZERRA GOMES - Representante SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS DA CIDADE DE JAGUARIBE/CE.

Marcos Antonio Sampaio de Macedo
DIRETOR JURÍDICO

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 297/2023

CONTRATANTE: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/CE. CONTRATADA: **MGS E-COMMERCE LTDA**. OBJETO: **aquisição de material de consumo diversos (limpeza/Saneantes)** - GRUPO I, visando atender às necessidades limpeza e higienização do DETRAN/Capital e Interior, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do edital, e na proposta da CONTRATADA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: edital do Pregão Eletrônico nº 20230002/DETRAN, e seus Anexos, os preceitos do direito público, a Lei Federal nº 8.666/1993. FORO: Fortaleza. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contado a partir da sua publicação. VALOR GLOBAL: R\$ 455.793,00 (quatrocentos e cinquenta e cinco mil, setecentos e noventa e três reais), pagos em recursos da dotação orçamentária. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 08200003.04.122.211.20002.15.339030.1.7531200070.1 (reduzida 11614). DATA DA ASSINATURA: Fortaleza/CE, 26 de maio de 2023 SIGNATÁRIOS: MICHEL MOURÃO MATOS - SUPERINTENDENTE DETRAN/CE e NIVALDO FELISBERTO DE SOUZA JUNIOR - MGS E-COMMERCE LTDA.

Marcos Antonio Sampaio de Macedo
DIRETOR JURÍDICO

*** *** ***

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA Nº058/2023
PROCESSO NUP Nº08012.004497/2023-11

CREDOR: EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO CEARÁ – ETICE, inscrito no CNPJ n.º 03.773.788/0001-67, situada na Avenida Central S/N, 3 Andar Sala 9, Cambeba, Fortaleza-CE. DEVEDOR: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO CEARÁ – DETRAN/CE, autarquia estadual criada pela Lei n.º 9.450/1971 e reorganizada pela Lei n.º 10.521/1981, inscrita no CNPJ sob o n.º 07.135.668/0001-95, com sede na Avenida Godofredo Maciel, n.º 2.900, Bairro Maraponga, CEP 60.710-903, Fortaleza/CE. Constitui objeto do presente termo, o **reconhecimento de dívida** assumida em face da **EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO CEARÁ – ETICE**, referente ao Contrato n.º 289/2022, em razão da ausência de pagamento da prestação de serviços de ambiente de armazenamento e processamento de dados nas modalidades de Infraestrutura como serviço – IaaS e Plataforma como serviço – PaaS, juntamente com serviços de cessão de direito de uso de software de gestão no modelo Software como serviço – SaaS oferecidos sob demanda no período de 01/12/2022 a 31/12/2022, no importe de R\$ 91.081,59 (noventa e um mil, oitenta e um reais e cinquenta e nove centavos). Considerando tratar-se de despesa do exercício anterior, o Departamento Estadual de Trânsito do Estado do Ceará – DETRAN/CE, com fulcro no artigo 37 da Lei Federal n.º 4.320/1964, nos artigos 86, 112 e 113 da Lei Estadual n.º 9.809/1973 e em conformidade com o Parecer Jurídico n.º 467/2023 – DIJUR/DETRAN-CE, compromete-se a efetuar o pagamento da dívida acima reconhecida, sob a Dotação Orçamentária n.º 08200003.26.126.211.20838.15.339192.1.7531200070.1, tão logo sejam concluídos os procedimentos administrativos para a sua consecução. Fortaleza/CE, 23 de Maio de 2023, Mylena Paola Cavalcanti da Silva ORDENADORA DE DESPESA DO DETRAN/CE.

Marcos Antonio Sampaio de Macedo
DIRETOR JURÍDICO

*** *** ***

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA Nº066/2023
PROCESSO NUP Nº08012.000371/2023-69

CREDOR: PAULO ERNESTO SARAIVA SERPA, portadora do CPF n.º 121.757.813-72, domiciliado na Rua dr. Gilberto Studart, Nº 1325,Apt. 700, Papicu, Fortaleza - CE. DEVEDOR: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO CEARÁ – DETRAN/CE, autarquia estadual criada pela Lei n.º 9.450/1971 e reorganizada pela lei n.º 10521/1981, inscrita no CNPJ sob o n.º 07.135.668/0001-95, com sede na Avenida Godofredo Maciel, n.º 2.900, Bairro Maraponga, CEP 60.710-903, Fortaleza/CE. Constitui objeto do presente termo, o **reconhecimento de dívida** assumida em face do servidor PAULO ERNESTO SARAIVA SERPA, o qual foi detentor de cargo comissionado exclusivo até a data de 31/12/2022, sendo exonerado por força do Decreto Estadual Nº 35.076, de 23 dezembro de 2022, fazendo jus ao pagamento referente a gratificação de serviços prestados como Presidente da Comissão de Exames e Prática de Direção na sede do Detran, realizados nos períodos de 01/11/2022 a 30/11/2022 e de 01/12/2022 a 15/12/2022, no importe de R\$ 5.520,00 (cinco mil, quinhentos e vinte reais). Considerando tratar-se de despesas do exercício anterior, o Departamento Estadual de Trânsito do Estado do Ceará – DETRAN/CE, com fulcro no artigo 31 da Lei Federal n.º 4.320/1964, nos artigos 86,112e 113 da Lei Estadual n.º 9.809/1973 e em conformidade com o Parecer Jurídico n.º 436/2023-DIJUR/NUPAD-CE, compromete-se a atuar o pagamento da dívida acima reconhecida, sob a Dotação Orçamentária n.º 0850003.26.122.343.20334.15.319092.1.7531200070.1, tão logo sejam concluídos os procedimentos administrativos para a sua consecução. Fortaleza/CE 30 de maio de 2023. Mylena Paola Cavalcante da Silva- ORDENADORA DE DESPESA DO DETRAN/CE. DETRAN/CE, em Fortaleza-CE, 06 de junho de 2023.

Marcos Antonio Sampaio de Macedo
DIRETOR JURÍDICO

COMPANHIA DE GÁS DO CEARÁ

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 045/CEGÁS/2023

CONTRATANTE: COMPANHIA DE GÁS DO CEARÁ - CEGÁS CONTRATADA: **INSTITUTO ELO.BR-IELOBR**. OBJETO: **Patrocínio** é firmado no valor, fixo e irajustável, de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), provenientes de incentivo fiscal, destinado exclusivamente aos fins previstos na cláusula segunda deste instrumento, e será repassado mediante crédito em conta corrente a ser formalmente indicada pelo(a) PATROCINADO(A). FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O § 3º do Art. 27 da Lei 13.303/2016, Inciso II, §§ 1º e 2º, Decreto nº 34.567/2022, Lei 15.700/2014, independente de transcrição, e na Proposta Administrativa de Patrocínio, que constitui parte integrante e complementar deste instrumento contratual FORO: De Fortaleza/Ce. VIGÊNCIA: De 14 (quatorze) meses contados a partir da data da celebração deste instrumento contratual. VALOR GLOBAL: R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) pagos em Depósito bancário do valor do patrocínio em favor da CONTRATADA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Provenientes de incentivo fiscal. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza/CE., 07 de junho de 2023 SIGNATÁRIOS: Leandro Petsold dos Santos Araújo, Miguel Antonio Cedraz Nery(CEGÁS) e Roberto Alves Luna,Samique Vieira Abilio(IELOBR).

Miguel Antonio Cedraz Nery
DIRETOR-PRESIDENTE

COMPANHIA CEARENSE DE TRANSPORTES METROPOLITANOS

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 39/METROFOR/2023

CONTRATANTE: COMPANHIA CEARENSE DE TRANSPORTES METROPOLITANOS – METROFOR CONTRATADA: **C. MENEZES ENGENHARIA**. OBJETO: **Contratação do serviço de recuperação estrutural das plataformas** das estações Caucaia, Jurema, São Miguel e Antônio Bezerra da Linha Oeste do METROFOR, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do edital e na proposta da contratada. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 13.303/2016 e o Regulamento de Interno de Licitações e Contratos da METROFOR FORO:

Comarca de Fortaleza. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. VALOR GLOBAL: R\$ 613.896,88 (seiscents e treze mil oitocentos e noventa e seis reais e oitenta e oito centavos) pagos em até 30 (trinta) dias contados da data da apresentação do boletim de medição e nota fiscal/fatura DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Tesouro Estadual, Funcional Programática: 08100004.26.783.343.20126.15.339045.500.00.0. DATA DA ASSINATURA: 31 de Maio de 2023 SIGNATÁRIOS: Plínio Pompeu de Saboya Magalhães Neto e Francisco Edilson Ponte Aragão pela METROFOR e Francisco Charlly Moreira de Menezes pela C. MENEZES ENGENHARIA.

Luis Otávio Franco Martins
ASSESSOR JURÍDICO

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO Nº DO DOCUMENTO 44/METROFOR/2023

CONTRATANTE: COMPANHIA CEARENSE DE TRANSPORTES METROPOLITANOS – METROFOR CONTRATADA: RC CARD SOLUÇÕES EM PAGAMENTOS LTDA. OBJETO: **Contratação do Serviço de administração**, gerenciamento, emissão e fornecimento de documentos de legitimação – “Vale Cultura” para os servidores da Companhia Cearense de Transportes Metropolitanos - METROFOR, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do edital e na proposta da Contratada. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 13.303/2016 e o Regulamento de Interno de Licitações e Contratos da METROFOR FORO: Comarca de Fortaleza. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. VALOR GLOBAL: R\$ 252.000,00 (duzentos e cinquenta e dois mil reais) pagos em até 10 (dez) dias úteis contados da apresentação da nota fiscal/fatura DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Tesouro Estadual - Custo - Função Programática 08100004.26.783.343.20126.15.339045.500.00.0, Produto 041205 - Atendimento ao empregado. DATA DA ASSINATURA: 07 de Junho de 2023 SIGNATÁRIOS: Plínio Pompeu de Saboya Magalhães Neto e José Tupinambá Cavalcante de Almeida pela METROFOR e Gabriel Inácio Ferreira Neto pela RC CARD SOLUÇÕES EM PAGAMENTOS LTDA.

Luis Otávio Franco Martins
ASSESSOR JURÍDICO

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA

EXTRATO DE CONTRATO N° DO DOCUMENTO 12/2023

CONTRATANTE: SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA - SEMA CONTRATADA: **PRIORIDADE SEGURANCA LTDA**. OBJETO: **Contratação emergencial para prestação de serviços de mão de obra terceirizada**, cujos empregados sejam regidos pela Consolidação das Leis Trabalhista - CLT, para atender as necessidades da área de vigilância armada nas sedes administrativas das Unidades de Conservação, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência da CONTRATANTE e na proposta da CONTRATADA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O processo administrativo no 57001.000512/2023-88 – SEMA e seus anexos, a Dispensa de Licitação no 04/2023 – SEMA, os preceitos do direito público, e no inciso IV do Art. 24 da Lei Federal no 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto FORO: Comarca de Fortaleza - CE. VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias, contado a partir da sua assinatura. VALOR GLOBAL: R\$ 611.951,04 (seiscents e onze mil, novecentos e cinquenta e um reais e quatro centavos) pagos em conta dos recursos orçamentários da SEMA. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 5710001.18.541.724.20631.03.339037.1.7991200016.1; 57100001.18.541.724.20631.04.339037.1.7991200016.1; 57100001.18.541.724.20631.05.339037.1.7991200016.1; 57100001.18.541.724.20631.07.339037.1.7991200016.1; 57100001.18.541.724.20631.08.339037.1.7991200016.1; 57100001.18.541.724.20631.09.339037.1.7991200016.1; 57100001.18.541.724.20631.10.339037.1.7991200016.1; 57100001.18.541.724.20631.11.339037.1.7991200016.1; 57100001.18.541.724.20631.12.339037.1.7991200016.1; 57100001.18.541.724.20631.13.339037.1.7991200016.1; 57100001.18.541.724.20631.14.339037.1.7991200016.1; 57100001.18.541.724.20631.15.339037.1.7991200016.1; 57100001.18.541.724.20631.16.339037.1.7991200016.1; 57100001.18.541.724.20631.17.339037.1.7991200016.1; 57100001.18.541.724.20631.18.339037.1.7991200016.1; 57100001.18.541.724.20631.19.339037.1.7991200016.1; 57100001.18.541.724.20631.20.339037.1.7991200016.1; 57100001.18.541.724.20631.21.339037.1.7991200016.1; 57100001.18.541.724.20631.22.339037.1.7991200016.1; 57100001.18.541.724.20631.23.339037.1.7991200016.1; 57100001.18.541.724.20631.24.339037.1.7991200016.1; 57100001.18.541.724.20631.25.339037.1.7991200016.1; 57100001.18.541.724.20631.26.339037.1.7991200016.1; 57100001.18.541.724.20631.27.339037.1.7991200016.1; 57100001.18.541.724.20631.28.339037.1.7991200016.1; 57100001.18.541.724.20631.29.339037.1.7991200016.1; 57100001.18.541.724.20631.30.339037.1.7991200016.1; 57100001.18.541.724.20631.31.339037.1.7991200016.1; 57100001.18.541.724.20631.32.339037.1.7991200016.1; 57100001.18.541.724.20631.33.339037.1.7991200016.1; 57100001.18.541.724.20631.34.339037.1.7991200016.1; 57100001.18.541.724.20631.35.339037.1.7991200016.1; 57100001.18.541.724.20631.36.339037.1.7991200016.1; 57100001.18.541.724.20631.37.339037.1.7991200016.1; 57100001.18.541.724.20631.38.339037.1.7991200016.1; 57100001.18.541.724.20631.39.339037.1.7991200016.1; 57100001.18.541.724.20631.40.339037.1.7991200016.1; 57100001.18.541.724.20631.41.339037.1.7991200016.1; 57100001.18.541.724.20631.42.339037.1.7991200016.1; 57100001.18.541.724.20631.43.339037.1.7991200016.1; 57100001.18.541.724.20631.44.339037.1.7991200016.1; 57100001.18.541.724.20631.45.339037.1.7991200016.1; 57100001.18.541.724.20631.46.339037.1.7991200016.1; 57100001.18.541.724.20631.47.339037.1.7991200016.1; 57100001.18.541.724.20631.48.339037.1.7991200016.1; 57100001.18.541.724.20631.49.339037.1.7991200016.1; 57100001.18.541.724.20631.50.339037.1.7991200016.1; 57100001.18.541.724.20631.51.339037.1.7991200016.1; 57100001.18.541.724.20631.52.339037.1.7991200016.1; 57100001.18.541.724.20631.53.339037.1.7991200016.1; 57100001.18.541.724.20631.54.339037.1.7991200016.1; 57100001.18.541.724.20631.55.339037.1.7991200016.1; 57100001.18.541.724.20631.56.339037.1.7991200016.1; 57100001.18.541.724.20631.57.339037.1.7991200016.1; 57100001.18.541.724.20631.58.339037.1.7991200016.1; 57100001.18.541.724.20631.59.339037.1.7991200016.1; 57100001.18.541.724.20631.60.339037.1.7991200016.1; 57100001.18.541.724.20631.61.339037.1.7991200016.1; 57100001.18.541.724.20631.62.339037.1.7991200016.1; 57100001.18.541.724.20631.63.339037.1.7991200016.1; 57100001.18.541.724.20631.64.339037.1.7991200016.1; 57100001.18.541.724.20631.65.339037.1.7991200016.1; 57100001.18.541.724.20631.66.339037.1.7991200016.1; 57100001.18.541.724.20631.67.339037.1.7991200016.1; 57100001.18.541.724.20631.68.339037.1.7991200016.1; 57100001.18.541.724.20631.69.339037.1.7991200016.1; 57100001.18.541.724.20631.70.339037.1.7991200016.1; 57100001.18.541.724.20631.71.339037.1.7991200016.1; 57100001.18.541.724.20631.72.339037.1.7991200016.1; 57100001.18.541.724.20631.73.339037.1.7991200016.1; 57100001.18.541.724.20631.74.339037.1.7991200016.1; 57100001.18.541.724.20631.75.339037.1.7991200016.1; 57100001.18.541.724.20631.76.339037.1.7991200016.1; 57100001.18.541.724.20631.77.339037.1.7991200016.1; 57100001.18.541.724.20631.78.339037.1.7991200016.1; 57100001.18.541.724.20631.79.339037.1.7991200016.1; 57100001.18.541.724.20631.80.339037.1.7991200016.1; 57100001.18.541.724.20631.81.339037.1.7991200016.1; 57100001.18.541.724.20631.82.339037.1.7991200016.1; 57100001.18.541.724.20631.83.339037.1.7991200016.1; 57100001.18.541.724.20631.84.339037.1.7991200016.1; 57100001.18.541.724.20631.85.339037.1.7991200016.1; 57100001.18.541.724.20631.86.339037.1.7991200016.1; 57100001.18.541.724.20631.87.339037.1.7991200016.1; 57100001.18.541.724.20631.88.339037.1.7991200016.1; 57100001.18.541.724.20631.89.339037.1.7991200016.1; 57100001.18.541.724.20631.90.339037.1.7991200016.1; 57100001.18.541.724.20631.91.339037.1.7991200016.1; 57100001.18.541.724.20631.92.339037.1.7991200016.1; 57100001.18.541.724.20631.93.339037.1.7991200016.1; 57100001.18.541.724.20631.94.339037.1.7991200016.1; 57100001.18.541.724.20631.95.339037.1.7991200016.1; 57100001.18.541.724.20631.96.339037.1.7991200016.1; 57100001.18.541.724.20631.97.339037.1.7991200016.1; 57100001.18.541.724.20631.98.339037.1.7991200016.1; 57100001.18.541.724.20631.99.339037.1.7991200016.1; 57100001.18.541.724.20631.100.339037.1.7991200016.1; 57100001.18.541.724.20631.101.339037.1.7991200016.1; 57100001.18.541.724.20631.102.339037.1.7991200016.1; 57100001.18.541.724.20631.103.339037.1.7991200016.1; 57100001.18.541.724.20631.104.339037.1.7991200016.1; 57100001.18.541.724.20631.105.339037.1.7991200016.1; 57100001.18.541.724.20631.106.339037.1.7991200016.1; 57100001.18.541.724.20631.107.339037.1.7991200016.1; 57100001.18.541.724.20631.108.339037.1.7991200016.1; 57100001.18.541.724.20631.109.339037.1.7991200016.1; 57100001.18.541.724.20631.110.339037.1.7991200016.1; 57100001.18.541.724.20631.111.339037.1.7991200016.1; 57100001.18.541.724.20631.112.339037.1.7991200016.1; 57100001.18.541.724.20631.113.339037.1.7991200016.1; 57100001.18.541.724.20631.114.339037.1.7991200016.1; 57100001.18.541.724.20631.115.339037.1.7991200016.1; 57100001.18.541.724.20631.116.339037.1.7991200016.1; 57100001.18.541.724.20631.117.339037.1.7991200016.1; 57100001.18.541.724.20631.118.339037.1.7991200016.1; 57100001.18.541.724.20631.119.339037.1.7991200016.1; 57100001.18.541.724.20631.120.339037.1.7991200016.1; 57100001.18.541.724.20631.121.339037.1.7991200016.1; 57100001.18.541.724.20631.122.339037.1.7991200016.1; 57100001.18.541.724.20631.123.339037.1.7991200016.1; 57100001.18.541.724.20631.124.339037.1.7991200016.1; 57100001.18.541.724.20631.125.339037.1.7991200016.1; 57100001.18.541.724.20631.126.339037.1.7991200016.1; 57100001.18.541.724.20631.127.339037.1.7991200016.1; 57100001.18.541.724.20631.128.339037.1.7991200016.1; 57100001.18.541.724.20631.129.339037.1.7991200016.1; 57100001.18.541.724.20631.130.339037.1.7991200016.1; 57100001.18.541.724.20631.131.339037.1.7991200016.1; 57100001.18.541.724.20631.132.339037.1.7991200016.1; 57100001.18.541.724.20631.133.339037.1.7991200016.1; 57100001.18.541.724.20631.134.339037.1.7991200016.1; 57100001.18.541.724.20631.135.339037.1.7991200016.1; 57100001.18.541.724.20631.136.339037.1.7991200016.1; 57100001.18.541.724.20631.137.339037.1.7991200016.1; 57100001.18.541.724.20631.138.339037.1.7991200016.1; 57100001.18.541.724.20631.139.339037.1.7991200016.1; 57100001.18.541.724.20631.140.339037.1.7991200016.1; 57100001.18.541.724.20631.141.339037.1.7991200016.1; 57100001.18.541.724.20631.142.339037.1.7991200016.1; 57100001.18.541.724.20631.143.339037.1.7991200016.1; 57100001.18.541.724.20631.144.339037.1.7991200016.1; 57100001.18.541.724.20631.145.339037.1.7991200016.1; 57100001.18.541.724.20631.146.339037.1.7991200016.1; 57100001.18.541.724.20631.147.339037.1.7991200016.1; 57100001.18.541.724.20631.148.339037.1.7991200016.1; 57100001.18.541.724.20631.149.339037.1.7991200016.1; 57100001.18.541.724.20631.150.339037.1.7991200016.1; 57100001.18.541.724.20631.151.339037.1.7991200016.1; 57100001.18.541.724.20631.152.339037.1.7991200016.1; 57100001.18.541.724.20631.153.339037.1.7991200016.1; 57100001.18.541.724.20631.154.339037.1.7991200016.1; 57100001.18.541.724.20631.155.339037.1.7991200016.1; 57100001.18.541.724.20631.156.339037.1.7991200016.1; 57100001.18.541.724.20631.157.339037.1.7991200016.1; 57100001.18.541.724.20631.158.339037.1.7991200016.1; 57100001.18.541.724.20631.159.339037.1.7991200016.1; 57100001.18.541.724.20631.160.339037.1.7991200016.1; 57100001.18.541.724.20631.161.339037.1.7991200016.1; 57100001.18.541.724.20631.162.339037.1.7991200016.1; 57100001.18.541.724.20631.163.339037.1.7991200016.1; 57100001.18.541.724.20631.164.339037.1.7991200016.1; 57100001.18.541.724.20631.165.339037.1.7991200016.1; 57100001.18.541.724.20631.166.339037.1.7991200016.1; 57100001.18.541.724.20631.167.339037.1.7991200016.1; 57100001.18.541.724.20631.168.339037.1.7991200016.1; 57100001.18.541.724.20631.169.339037.1.7991200016.1; 57100001.18.541.724.20631.170.339037.1.7991200016.1; 57100001.18.541.724.20631.171.339037.1.7991200016.1; 57100001.18.541.724.20631.172.339037.1.7991200016.1; 57100001.18.541.724.20631.173.339037.1.7991200016.1; 57100001.18.541.724.20631.174.339037.1.7991200016.1; 57100001.18.541.724.20631.175.339037.1.7991200016.1; 57100001.18.541.724.20631.176.339037.1.7991200016.1; 57100001.18.541.724.20631.177.339037.1.7991200016.1; 57100001.18.541.724.20631.178.339037.1.7991200016.1; 57100001.18.541.724.20631.179.339037.1.7991200016.1; 57100001.18.541.724.20631.180.339037.1.7991200016.1; 57100001.18.541.724.20631.181.339037.1.7991200016.1; 57100001.18.541.724.20631.182.339037.1.7991200016.1; 57100001.18.541.724.20631.183.339037.1.7991200016.1; 57100001.18.541.724.20631.184.339037.1.7991200016.1; 57100001.18.541.724.20631.185.339037.1.7991200016.1; 57100001.18.541.724.20631.186.339037.1.7991200016.1; 57100001.1

O(A) SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso II, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE EXONERAR, de Ofício o(a) servidor(a) **FERNANDA LOPES CARDOSO**, matrícula 30000196, do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Orientador de Célula, símbolo DNS-3, integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, a partir de 15 de Junho de 2023. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, Fortaleza, 12 de junho de 2023.

Sandra Maria Olimpio Machado
SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** *** ***

O(A) SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art.88º, da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, em conformidade com o art 8º, combinado com o inciso III, do art 17, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, em conformidade também com decreto 32.960/19, art. 16, também combinado com o(a) Decreto 34.769 de 26 de Maio de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado em 27 de Maio de 2022, RESOLVE NOMEAR, **ROBERTO PRAXEDES MARINHO MEIRA JUNIOR**, com cargo de ASSISTENTE DA GESTÃO EM EDUCAÇÃO SUPERIOR, matrícula 30075854, pertencente ao órgão FUNECE, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Orientador de Célula, símbolo DNS-3, integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO a partir da data da publicação. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, Fortaleza, 12 de junho de 2023.

Sandra Maria Olimpio Machado
SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** *** ***

PORTRARIA CC 0244/2023-SEPLAG O(A) SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO no uso das atribuições legais que lhe foram delegadas pelo Decreto nº 30.086, de 02/02/2010, e posteriores alterações, e em conformidade com o art. 8º, o inciso III e parágrafo único, do art. 17, art. 39 e § 3º do art. 40 da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE NOMEAR **AUGUSTO CESAR COSTA JUNIOR**, para exercer o cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão e Coordenador, símbolo DNS-2, lotado(a) no(a) Coordenadoria AdministrativoFinanceira, integrante da estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, em SUBSTITUIÇÃO ao titular **CARMEN SILVIA DE CASTRO CAVALCANTE**, em virtude de Férias, no período de 22 de Maio de 2023 a 05 de Junho de 2023. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, Fortaleza, 12 de junho de 2023.

Sandra Maria Olimpio Machado
SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** *** ***

PORTRARIA CC 0246/2023-SEPLAG O (A) SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no Decreto nº 34.769, de 26 de Maio de 2022, RESOLVE DESIGNAR, **ROBERTO PRAXEDES MARINHO MEIRA JUNIOR**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Orientador de Célula, símbolo DNS-3, para ter exercício no(a) Célula de Desempenho e Desenvolvimento de Pessoas, unidade administrativa integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, Fortaleza, 12 de junho de 2023.

Sandra Maria Olimpio Machado
SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** *** ***

PORTRARIA Nº0593/2023 O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ – FUNECE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista o que consta do Processo nº 02239916/2023, RESOLVE, com fundamento no art. 110, inciso I, alínea “a” da Lei nº 9.826 de 14/05/1974, combinado com o art. 2º, parágrafo único, da Lei Estadual nº 15.569, DOE 07/04/2014, combinado com a Resolução nº 1079/2014-CONSU, DOE 12/08/2014, AUTORIZAR A 2ª RENOVAÇÃO DO AFASTAMENTO da docente **MARIA DO SOCORRO LIMA MARQUES FRANÇA**, Professor Assistente, ref. G, mat. nº 0069851-2, lotada na Faculdade de Educação de Crateús - FAEC, no período de 17/03/2023 a 17/03/2024, para dar continuidade ao curso de Doutorado no Programa de Pós-Graduação em Educação da Universidade Estadual do Ceará - UECE, sem acréscimo de ônus para o erário estadual. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ – FUNECE, em Fortaleza, 30 de março de 2023.

Hidelbrando dos Santos Soares
PRESIDENTE

*** *** ***

EXTRATO DO CONTRATO Nº018/2023

CONTRATANTE: SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO – SEPLAG; CONTRATADO: **CGC DE ARAÚJO**; OBJETO: **Aquisição de 04 (quatro) cafeteiras elétricas, tipo industrial**, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência, item 2 da Cotação Eletrônica (COEP) nº 2023/13506 e seus anexos; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Cotação Eletrônica (COEP) nº 2023/13506 (item 2) e Lei Federal nº 8.666/1993, e suas alterações; FORO: Fortaleza-CE; VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura; VALOR GLOBAL: R\$ 11.400,00 (onze mil e quatrocentos reais); DOTAÇÃO: 46100002.04.122.211.20001.03.449052.1.500.9100000.0.2.01 – 11645; DATA DA ASSINATURA: 24/05/2023; GESTOR: Francisco José Freire Rodrigues Júnior; SIGNATÁRIOS: Raimundo Avilton Meneses Júnior - Secretário Executivo de Planejamento e Gestão Interna e Caio Gomes Carneiro de Araújo - Representante Legal da CONTRATADA.

Dafiene Paula da Silveira Fortuna Lopes
COORDENADORA DA ASJUR

*** *** ***

EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº2022/14198

PROCESSO: 06269524/2022 - OBJETO: **Inserção do licitante aos itens 01 e 02 – Papel ofício II**, resma, gramatura 75G/M2, marca: report; 03 e 04 – Papel reciclado, resma, A4, marca: eco jandaia, proveniente da Ata de Registro de Preços nº 2022/14198. DATA DA ASSINATURA: 19/05/2023. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 20220028/SEPLAG, Decreto Estadual nº 32.824 de 11 de outubro de 2018, Lei Federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1993 e as demais normas legais aplicáveis. RATIFICAÇÃO: Auler Gomes de Sousa, Secretário Executivo de Gestão e Governo Digital, da Secretaria do Planejamento e Gestão; Diana Alves do Nascimento, Representante Legal da Empresa JPJ COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO LTDA. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, Fortaleza (CE), 26 de maio de 2023.

SORAYA QUIXADÁ BEZERRA
ORIENTADORA DA CÉLULA DE GESTÃO DE REGISTRO DE PREÇOS

INSTITUTO DE SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DO CEARÁ

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº005/2022/ISSEC

I - ESPÉCIE: EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/2022/ISSEC; II - CONTRATANTE: INSTITUTO DE SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DO CEARÁ-ISSEC/CNPJ-MF:07.271.141/0001-98; III - ENDEREÇO: Rua Senador Pompeu,685/CENTRO/FORTALEZA/CE; IV - CONTRATADA: **EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO CEARÁ- ETICE/CNPJ-MF: 03.773.788/0001-67**; V - ENDEREÇO: Avenida Pontes Vieira,220/SÃO JOÃO DO TAUAPÉ/FORTALEZA/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente TERMO ADITIVO Nº001/2023/ISSEC ao CONTRATO Nº.005/2022/ISSEC, tem como fundamento a Dispensa de Licitação Nº.004/2022/ISSEC, as disposições contidas na Lei nº.16.727, de 26 de dezembro de 2018, e o Termo de Autorização para exploração de Serviço de Comunicação Multimídia nº.484/2010-ANATEL, regendo-se, ainda, pelas disposições contidas no inciso XVI, do Art. 24, da Lei nº.8.666/93, e na legislação aplicável, restando vinculado ao Processo Administrativo nº 46042.000006/2023-96/ISSEC, o qual passa a fazer parte integrante deste Termo, independente de transcrição; VII- FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: Constituí OBJETO do presente TERMO ADITIVO Nº.001/2023/ISSEC, a prorrogação do prazo de vigência do CONTRATO Nº.005/2022/ISSEC celebrado entre CONTRATANTE e CONTRATADA na data de 31 de maio de 2022, objetivando a continuidade dos serviços, sem alteração do



valor pactuado, conforme justificativas e documentos anexos ao Processo Administrativo nº.46042.000006/2023-96/ISSEC; IX - VALOR GLOBAL: R\$ 600.785,04 (seiscientos mil, setecentos e oitenta e cinco reais e quatro centavos); X - DA VIGÊNCIA: prorrogado pelo período de 12(doze) meses, com início em 01 de junho de 2023 e término em 31 de maio de 2024; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas e inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO N.005/2022/ISSEC aquelas não modificadas por este Termo; XII - DATA: Fortaleza, em 31 de Maio de 2023; XIII - SIGNATÁRIOS: INSTITUTO DE SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DO CEARÁ-ISSEC/José Olavo Peixoto Filho/Superintendente/Contratante e EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO CEARÁ- ETICE; neste Ato representada por Raimundo Osman Lima/Contratada.

José Olavo Peixoto Filho
SUPERINTENDENTE

*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO NA ÁREA DE ASSISTENCIA MÉDICO – HOSPITALAR **PROPOSTA Nº18/0234 - EDITAL Nº01/2018**

I – ESPÉCIE: EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO NA ÁREA DE ASSISTENCIA MÉDICO – HOSPITALAR – PROPOSTA Nº18/0234 – EDITAL Nº01/2018 CELEBRADO EM 02/08/2019, PUBLICADO NO D.O.E., DE 11/09/2019; II – CREDENCIADOR: INSTITUTO DE SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DO CEARÁ - ISSEC; III – ENDEREÇO: Rua Senador Pompeu, 685/Centro/ Fortaleza/CE – CEP: 60025-000 – CGC: 07.271.141/0001-98; IV – CREDENCIADA(O): **HOSPITAL SAO VICENTE - EIRELI**, V – ENDEREÇO: AV. AGENOR ARAÚJO, Nº 1194, Bairro: CENTRO, em IGUATÚ - CE, inscrita no C.N.P.J./CPF /MF Nº 05.969.603/0001-10, VI – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Este Termo Aditivo Nº 01/2022/ISSEC ao Contrato de Credenciamento celebrado entre as partes acima qualificadas tem respaldo na Cláusula Quarta, ITEM 4.7 e Cláusula Decima Quarta, item 14.5 do Termo inicial e no Edital de Chamamento Público Nº01/2018, como fundamento legal o art. 60 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, e está vinculado à CARTA PROPOSTA Nº 18/0234 o(a) CREDENCIADO(A) e ao Processo Administrativos Nº 09582401/2022, os quais passam fazer parte integrante deste Termo independente de transcrição; VII - FORO: Fortaleza/CE, VIII – OBJETO: O presente Termo Aditivo Nº01/2022/ISSEC, tem como objeto o **acréscimo ao Termo de Credenciamento inicial** firmado entre o ISSEC e o(a) CREDENCIADO(A) em data de 02/08/2019, publicado no DOE de 11/09/2019, da execução dos serviços de: NA AREA DE CLINICA MEDICA, PEDIATRIA, GINECOLOGIA - OBSTETRICIA, UROLOGIA, PROCTOLOGIA, HEMATOLOGIA CLINICA, GASTROENTEROLOGIA E CIRURGIA GERAL EM CONSULTA E INTERNAMENTO DE URGENCIA/EMERGENCIA. INTERNAMENTO ELETIVO CLINICO, CIRURGICO E OBSTETRICO; PSICOLOGIA E FISIOTERAPIA; PREVIAMENTE AUTORIZADOS PELO ISSEC, conforme Proposta do(a) CREDENCIADO(A), anexa aos autos do Processo Administrativo Nº 09582401/2022, que autorizou a lavratura deste Termo de Aditivo, passando o contrato a vigorar com a seguinte redação: NA AREA DE CLINICA MEDICA, PEDIATRIA, GINECOLOGIA - OBSTETRICIA, UROLOGIA, PROCTOLOGIA, HEMATOLOGIA CLINICA, GASTROENTEROLOGIA E CIRURGIA GERAL EM CONSULTA E INTERNAMENTO DE URGENCIA/EMERGENCIA. INTERNAMENTO ELETIVO CLINICO, CIRURGICO E OBSTETRICO; PSICOLOGIA E FISIOTERAPIA; TRAUMO – ORTOPEDIA EM CONSULTA ELETIVA PREVIAMENTE AUTORIZADOS PELO ISSEC; de conformidade com o Item 1 e da Carta-proposta nº 18/0234, do Edital de Credenciamento Nº01/2018, nos termos do parecer técnico emitido pelo setor competente do ISSEC e aprovado pelo Sr. Superintendente, que passam a fazer parte integrante deste Termo de Aditivo independente de transcrição; IX – DA ALTERAÇÃO: Durante a vigência deste Termo Aditivo Nº 01/2022/ISSEC o(a) CREDENCIADO(A) deverá realizar a execução conforme estabelecido no Termo de Credenciamento inicial; O pagamento pela prestação dos serviços ora acrescidos será realizado pelo ISSEC obedecidas as mesmas disposições contidas no Edital de Credenciamento Nº 01/2018 e na Cláusula Oitava do Termo de Credenciamento inicial; O quantitativo de consultas por mês disponibilizado no Edital para o credenciamento, abrange todas as especialidades autorizadas para o atendimento pelo(a) CREDENCIADO(A); X – DA VIGÊNCIA DA ALTERAÇÃO: Este Termo Aditivo Nº 01/2018/ISSEC ao Termo de Credenciamento inicial entrará em vigor a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado; XI – DAS RATIFICAÇÕES: Ficam mantidas e inalteradas as demais Cláusulas e condições do Termo de Credenciamento inicial não modificadas por este Termo Aditivo Nº 01/2022/ISSEC; XII – DA DATA: 15/05/2023; XIII – SIGNATÁRIOS: O INSTITUTO DE SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DO CEARÁ – ISSEC/José Olavo Peixoto Filho/Superintendente do ISSEC/Credenciador e HOSPITAL SAO VICENTE - EIRELI/Credenciado(a).

José Olavo Peixoto Filho
SUPERINTENDENTE

*** *** ***

EXTRATO TERMO DE CREDENCIAMENTO NA ÁREA DE SAUDE **EDITAL Nº01/2020**

CREDENCIADOR: INSTITUTO DE SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DO CEARÁ – ISSEC, CREDENCIADO(A): ALANE DE SOUSA FERREIRA FREIRE – ME, ANTONIO ALVES SOBRAL BENTES NETO, CAL CENTRO DO APARELHO LOCOMOTOR S/S LTDA, CENTRAL CLINICA DO CARIRI DIAGNOSTICOS E ULTRASSOM LTDA, CENTRO DE SAUDE INTEGRADA S/C LTDA, CENTRO ESTETICO E ODONTOLOGICO C AMORIM LTDA, CIREP CLINICA INTEGRADA DE REABILITACAO PSICOMOTORA LTDA, CLINICA DO Povo FORTALEZA LTDA, CLINICA G. O. VIP S/S LTDA, CLINICA SANTOS COSTA S/S LTDA, CLINICA SANTA DULCE LTDA, DDS SERVICOS MEDICOS LTDA, DEDIC SAUDE CONSULTORIA E CUIDADOS EM SAUDE LTDA, J C GALVAO SERVICOS MEDICOS LTDA, JOSE NEY P. FEITOSA – ME, LUIZ CARLOS ALVES ARCANJO – ME, MOREIRA E MARTINS SERVICOS MEDICOS E ODONTOLOGICOS LTDA, MP RATTACASO - MEDICOS ASSOCIADOS S/S LTDA, :DO OBJETO: **Prestação de Serviços na Área de Saúde.** DA FUNDAMENTAÇÃO E VINCULAÇÃO: Portaria nº 069/2018/ISSEC, de 06/12/2018/ISSEC; Edital de credenciamento Nº 01/2018, como fundamento legal o art. 25 “caput”, combinado com o art. 116 da Lei Nº 8.666/93, expressamente vinculadas ao Processo Administrativo Nº 10206712/2018 e processo nº 05657166/2023; DO FORO: Fortaleza/CE; DA VIGÊNCIA: 05 (cinco) anos com início a partir da data da sua publicação no Diário Oficial do Estado do Ceará; DO VALOR: O ISSEC pagará, mensalmente, ao CREDENCIADO(A), pelos serviços prestados, os valores vigentes na data do atendimento, estabelecidos nas tabelas e anexos relacionados no Edital 01/2020. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza/CE, 10 de maio de 2023.

José Olavo Peixoto Filho
SUPERINTENDENTE



INSTITUTO DE PESQUISA E ESTRATÉGIA ECONÔMICA DO CEARÁ

EXTRATO DE CONTRATO **Nº DO DOCUMENTO 05/2023**

CONTRATANTE: Instituto de Pesquisa e Estratégia Econômica do Ceará – IPECE. CONTRATADA: **INSTITUTO OLHAR PESQUISA E INFORMAÇÃO ESTRATÉGICA**. OBJETO: Constitui objeto deste contrato o **Serviço de Pesquisa Domiciliar na área de abrangência** dos municípios do Sistema Adutor Banabuiú-Sertão Central, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico nº 20220006 e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, e outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. FORO: Fortaleza - CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 8 (oito) meses, contado a partir da sua publicação. VALOR GLOBAL: R\$ R\$ 93.955,00 (noventa e três mil, novecentos e cinquenta e cinco reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 46200003 04. 121. 242 11073 15 449039 1.754322049.1. DATA DA ASSINATURA: 01 de junho de 2023 SIGNATARIOS: CONTRATANTE: Alfredo José Pessoa de Oliveira - Diretor Geral do IPECE e Matheus Lemos de Andrade - Representante Legal (CONTRATADA):

Walter Correia Lima Filho
ASSESSOR JURÍDICO

FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 02341298/2022, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 40, §1º, inciso I, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, combinado com o art. 10, §§ 1º, inciso II, e 4º, o art. 26, §§ 2º, inciso II, e 7º, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, e o art. 1º, inciso III, alínea “a”, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19 de dezembro de 2019 , ao servidor **LUIZ SAVIO CORDEIRO FIGUEIREDO**, CPF 309.403.973-15, que exerce a função de **INSTRUTOR EDUCACIONAL**, nível/referência 30, Grupo Ocupacional de Atividades de Apoio Administrativo e Operacional - ADO, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº 40185712, lotado na Secretaria da Proteção Social, **aposentadoria** por incapacidade permanente, COM PROVENTOS EQUIVALENTES a 90,0%, a partir de 28/11/2021, conforme laudo médico nº 4724614220110 da Perícia Médica Oficial do Estado do Ceará, tendo como base de cálculo as verbas incidentes de contribuição previdenciária, no período de JUL/1994 a OUT/2021, cujo valor é de R\$ 2.143,34. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, 11 de maio de 2023.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** *** ***

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 9599316/2018, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 05 de julho de 2005, à servidora **MARIA SUELY MENEZES NOGUEIRA**, CPF 262.977.603-49, que exerce a função de AGENTE ADMINISTRATIVO, nível referência 33, Grupo Ocupacional de Atividades de Apoio Administrativo e Operacional - ADO, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº 00017213, lotada no(a) Fundação Cearense de Meteorologia e Recursos Hídricos, **aposentadoria** por idade e tempo de contribuição, COM PROVENTOS INTEGRAIS, a partir de 22/06/2018, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRÍÇÃO	VALOR EM R\$
Vencimento – Lei Estadual nº 16.513/2018 c/c Decreto Estadual nº 32.706/2018	R\$ 2.133,57
Gratificação por Tempo de Serviço (10%) - Art. 43 da Lei Estadual nº 9.826/1974	R\$ 213,36
Gratificação de Monitoramento Climático de Larga Escala da Região Tropical – GTMC (93,67%) - Lei Estadual nº 16.141/2016 c/c Lei Estadual nº 12.093/1993, alterada pela Lei Estadual nº 12.190/1993	R\$ 1.991,26
Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada (VPNI) – Lei Estadual nº 16.213/2017	R\$ 465,18
TOTAL	R\$ 4.803,37

FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, 11 de maio de 2023.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** * *** *

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 09080933/2020, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 05 de julho de 2005, ao servidor **FRANCISCO DE ALMEIDA CHAVES**, CPF 072.072.473-20, que exerce a função de ENGENHEIRO AGRÔNOMO, classe V, nível referência 30, Grupo Ocupacional de Atividades de Nível Superior - ANS, carga horária de 30 horas semanais, matrícula nº 10325714, lotado no(a) Secretaria dos Recursos Hídricos, **aposentadoria** por idade e tempo de contribuição, COM PROVENTOS INTEGRAIS, a partir de 10/11/2020, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRÍÇÃO	VALOR EM R\$
Vencimento - Lei Estadual nº 16.513/2018 c/c o Decreto Estadual nº 32.551/2018	R\$ 3.951,24
Gratificação por Tempo de Serviço (15%) - Art. 43 da Lei Estadual nº 9.826/1974	R\$ 592,69
TOTAL	R\$ 4.543,93

FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, 11 de maio de 2023.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** * *** *

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 02437672/2019, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 05 de julho de 2005, ao servidor **MANUEL NERIS FILHO**, CPF 202.643.563-49, que exerce a função de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, nível referência 12, Grupo Ocupacional de Atividades de Apoio Administrativo e Operacional - ADO, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº 79016012, lotado no(a) Superintendência de Obras Hidráulicas, **aposentadoria** por idade e tempo de contribuição, COM PROVENTOS INTEGRAIS, a partir de 08/03/2019, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRÍÇÃO	VALOR EM R\$
Vencimento – Lei Estadual nº 16.513/2018 c/c Decreto Estadual nº 32.551/2018	R\$ 659,68
Gratificação por Tempo de Serviço (20%) - Art. 43 da Lei Estadual nº 9.826/1974	R\$ 131,94
TOTAL	R\$ 791,62

Para o benefício previdenciário em referência, ficam assegurados proventos ao servidor no valor correspondente à remuneração mínima federal de R\$ 998,00 (novecentos e noventa e oito reais), com fundamento no(a) Decreto Federal nº 9.661/2019, não podendo perceber em nenhuma hipótese valor inferior ao mínimo nacional. Presidente da Fundação de Previdência Social do Estado do Ceará FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, 11 de maio de 2023.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** * *** *

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 06634073/2019, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 05 de julho de 2005, à servidora **ZILNICE MARIA LEBRE SOARES**, CPF 019.783.143-53, que exerce a função de GEÓGRAFO, classe V, nível referência 21, Grupo Ocupacional de Atividades de Nível Superior - ANS, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº 00014710, lotada no(a) Fundação Cearense de Meteorologia e Recursos Hídricos, **aposentadoria** por idade e tempo de contribuição, COM PROVENTOS INTEGRAIS, a partir de 31/07/2019, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRÍÇÃO	VALOR EM R\$
Vencimento – Lei Estadual nº 16.206/2017	R\$ 2.968,69
Gratificação por Tempo de Serviço (20%) - Art. 43 da Lei Estadual nº 9.826/1974	R\$ 593,74
Gratificação de Monitoramento Climático (90,16%) - Lei Estadual nº 12.093/1993 c/c Lei Complementar Estadual nº 159/2016	R\$ 2.676,57
TOTAL	R\$ 6.239,00

FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, 28 de abril de 2023.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** * *** *

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 10105502/2020, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 05 de julho de 2005, ao servidor **LUIZ VIEIRA DOS ANGELOS**, CPF 166.701.593-15, que exerce a função de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, nível referência 12, Grupo Ocupacional de Atividades de Apoio Administrativo e Operacional - ADO, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº 79015415, lotado no(a) Superintendência de Obras Hidráulicas, **aposentadoria** por idade e tempo de contribuição, COM PROVENTOS INTEGRAIS, a partir de 10/12/2020, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRÍÇÃO	VALOR EM R\$
Vencimento – Lei Estadual nº 16.513/2018 c/c Decreto Estadual nº 32.551/2018	R\$ 659,68
Gratificação por Tempo de Serviço (15%) - Art. 43 da Lei Estadual nº 9.826/1974	R\$ 98,95
Gratificação Desempenho de Atividade de Obras Hidráulicas (12,50%) - Lei Estadual nº 16.537/2018	R\$ 82,46
TOTAL	R\$ 841,09

Para o benefício previdenciário em referência, ficam assegurados proventos ao servidor no valor correspondente à remuneração mínima federal de R\$ 1045,00 (um mil e quarenta e cinco reais), com fundamento no(a) Lei Federal nº 14.013/2020, não podendo perceber em nenhuma hipótese valor inferior ao mínimo nacional. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, 11 de maio de 2023.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** * *** *



O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 09936408/2022, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 05 de julho de 2005, à servidora **JOSENEIDE DE ALMEIDA DA SILVA**, CPF 219.147.963-49, que exerce a função de LACTARISTA, nível referência 18, Grupo Ocupacional de Atividades de Apoio Administrativo e Operacional - ADO, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº 40058915, lotada no(a) Secretaria da Proteção Social, **aposentadoria** por idade e tempo de contribuição, COM PROVENTOS INTEGRAIS, a partir de 19/10/2022, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRIPÇÃO	VALOR EM R\$
Vencimento – Lei Estadual nº 17.871/2021 c/c Decreto Estadual nº 34.514/2022	R\$ 979,01
Gratificação por Tempo de Serviço (15%) - Art.43 da Lei Estadual nº 9.826/1974	R\$ 146,85
Gratificação de Risco de Vida (40%) - Art.12 da Lei Estadual nº 15.293/2013	R\$ 391,60
Gratificação de Desempenho de Gestão Social (14,16%) - Art.2º da Lei Estadual nº 16.535/2018	R\$ 138,62
TOTAL	R\$ 1.656,08

FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, 11 de maio de 2023.

José Juarez Diógenes Tavares

PRESIDENTE

*** *** ***

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 10165710/2021, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 05 de julho de 2005, ao servidor **VEIMAR BESSERA DE ANDRADE**, CPF 165.129.363-53, que exerce a função de AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO, nível referência 21, Grupo Ocupacional de Atividades de Apoio Administrativo e Operacional - ADO, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº 01143611, lotado no(a) Secretaria do Desenvolvimento Agrário, **aposentadoria** por idade e tempo de contribuição, COM PROVENTOS INTEGRAIS, a partir de 21/10/2021, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRIPÇÃO	VALOR EM R\$
Vencimento - Lei Estadual nº 16.513/2018 c/c Decreto Estadual nº 32.551/2018	R\$ 1.023,44
Gratificação por Tempo de Serviço (15%) - Art. 43 da Lei Estadual nº 9.826/74	R\$ 153,52
Gratificação de Risco de Vida ou Saúde (30%) - Arts. 132 e 136 da Lei Estadual nº 9.826/1974 c/c Decreto Estadual nº 23.499/94	R\$ 307,03
Gratificação de Desempenho de Atividade de Desenvolvimento - GDAGRO - Lei Estadual nº 16.539/ 2018	R\$ 148,40
TOTAL	R\$ 1.632,39

FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, 18 de maio de 2023.

José Juarez Diógenes Tavares

PRESIDENTE

*** *** ***

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 08489114/2022, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 20, incisos I a III, §§ 2º, inciso I, e 3º, inciso I, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, combinado com o art. 1º, inciso II, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19 de dezembro de 2019 , ao servidor **MANOEL EDSON MARIANO**, CPF 713.706.683-68, que exerce a função de VIGIA, nível referência 15, Grupo Ocupacional de Atividades de Apoio Administrativo e Operacional - ADO, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº 50002217, lotado no(a) Secretaria da Proteção Social, **aposentadoria** por idade e tempo de contribuição, COM PROVENTOS INTEGRAIS, a partir de 31/08/2022, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRIPÇÃO	VALOR EM R\$
Vencimento – Lei Estadual nº 17.871/2021 c/c Decreto Estadual nº 34.514/2022	R\$ 845,68
Gratificação por Tempo de Serviço (10%) - Art.43 da Lei Estadual nº 9.826/1974	R\$ 84,57
Gratificação de Risco de Vida (40%) - Art.12 da Lei Estadual nº 15.293/2013	R\$ 338,27
Gratificação de Desempenho de Gestão Social (24,49%) - Art.2º da Lei Estadual nº 16.535/2018	R\$ 207,10
Gratificação por Trabalho Especializado de Proteção Social – Art. 2º da Lei Estadual nº 17.968/2022	R\$ 72,40
TOTAL	R\$ 1.548,02

FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, 11 de maio de 2023.

José Juarez Diógenes Tavares

PRESIDENTE

*** *** ***

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 09385908/2022, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 05 de julho de 2005, ao servidor **RAIMUNDO NONATO DE ARAUJO SOUZA**, CPF 088.574.743-72, que exerce a função de AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO, nível referência 26, Grupo Ocupacional de Atividades de Apoio Administrativo e Operacional - ADO, carga horária de 30 horas semanais, matrícula nº 40133518, lotado no(a) Secretaria da Proteção Social, **aposentadoria** por idade e tempo de contribuição, COM PROVENTOS INTEGRAIS, a partir de 29/09/2022, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRIPÇÃO	VALOR EM R\$
Vencimento – Lei Estadual nº 17.871/2021 c/c Decreto Estadual nº 34.514/2022	R\$ 1.033,20
Gratificação por Tempo de Serviço (15%) - Art.43 da Lei Estadual nº 9.826/1974	R\$ 154,98
Vantagem - Art.8 da Lei Estadual 13.250/2002	R\$ 121,81
TOTAL	R\$ 1.309,99

FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, 11 de maio de 2023.

José Juarez Diógenes Tavares

PRESIDENTE

*** *** ***

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 07503430/2021, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 05 de julho de 2005, à servidora **MARIA DAS GRACAS TABOSA BARBOSA**, CPF 102.283.813-04, que exerce a função de ADMINISTRADOR, classe V, nível referência 27, Grupo Ocupacional de Atividades de Nível Superior - ANS, carga horária de 30 horas semanais, matrícula nº 20018410, lotada no(a) Secretaria da Proteção Social, **aposentadoria** por idade e tempo de contribuição, COM PROVENTOS INTEGRAIS, a partir de 05/08/2021, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRIPÇÃO	VALOR EM R\$
Vencimento - Lei Estadual nº 16.513/2018 c/c Decreto Estadual nº 32.551/2018	R\$ 3.413,24
Gratificação por Tempo de Serviço de (20%) Art.43 da Lei Estadual nº 9.826/1974.	R\$ 682,65
Gratificação de Risco de Vida de (30%) Art.12 da Lei Estadual nº 15.293/2013	R\$ 1.023,97
Gratificação de Desempenho de Gestão Social de (17,67%) Art. 2º da Lei Estadual nº 16.535/2018	R\$ 603,12
TOTAL	R\$ 5.722,98

FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, 11 de maio de 2023.

José Juarez Diógenes Tavares

PRESIDENTE

*** *** ***



O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 0238671/2019, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 05 de julho de 2005, à servidora **ENEIDA ALMEIDA SILVEIRA MAIA**, CPF 164.749.883-04, que exerce a função de AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO, nível referência 21, Grupo Ocupacional de Atividades de Apoio Administrativo e Operacional - ADO, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº 00150916, lotada no(a) Secretaria do Desenvolvimento Agrário, **aposentadoria** por idade e tempo de contribuição, COM PROVENTOS INTEGRAIS, a partir de 15/03/2019, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRÍÇÃO	VALOR EM R\$
Vencimento - Lei Estadual nº 16.513/2018 c/c Decreto Estadual nº 32.551/2018	R\$ 1.023,44
Gratificação por Tempo de Serviço (15%) - Art. 43 da Lei Estadual nº 9.826/1974	R\$ 153,52
Gratificação de Risco de Vida ou Saúde (30%) - Arts. 132 e 136 da Lei Estadual nº 9.826/1974 c/c Decreto Estadual nº 23.499/1994	R\$ 307,03
Gratificação de Desempenho de Atividade de Desenvolvimento Agropecuário (3,17%) - Lei Estadual nº 16.539/2018	R\$ 32,41
TOTAL	R\$ 1.516,40

FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, 28 de abril de 2023.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** *** ***

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 09642447/2022, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 05 de julho de 2005, à servidora **CRISTIANE BEZERRA ROCHA**, CPF 262.742.483-15, que exerce a função de SOCIOLOGO, classe III, nível referência 18, Grupo Ocupacional de Atividades de Nível Superior - ANS, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº 30035518, lotada no(a) Secretaria da Proteção Social, **aposentadoria** por idade e tempo de contribuição, COM PROVENTOS INTEGRAIS, a partir de 07/10/2022, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRÍÇÃO	VALOR EM R\$
Vencimento - Lei Estadual nº 17.871/2021 c/c Decreto Estadual nº 34.514/2022	R\$ 3.411,07
Gratificação por Tempo de Serviço (10%) - Art.43 da Lei Estadual nº 9.826/1974	R\$ 341,11
Gratificação de Risco de Vida (30%) - Art.12 da Lei Estadual nº 15.293/2013	R\$ 1.023,32
Gratificação de Desempenho de Gestão Social (25,80%) - Art.2º da Lei Estadual nº 16.535/2018	R\$ 880,06
Gratificação por Trabalho Especializado de Proteção Social - Art.2º da Lei Estadual nº 17.968/2022	R\$ 165,63
TOTAL	R\$ 5.821,19

FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, 11 de maio de 2023.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** *** ***

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 11545725/2019, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 05 de julho de 2005, à servidora **MARIA VALDETE ANDRADE DE ALMEIDA**, CPF 189.182.123-72, que exerce a função de ASSISTENTE DE BIBLIOTECONOMIA, nível referência 26, Grupo Ocupacional de Atividades de Apoio Administrativo e Operacional - ADO, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº 08979812, lotada no(a) Secretaria da Cultura, **aposentadoria** por idade e tempo de contribuição, COM PROVENTOS INTEGRAIS, a partir de 24/12/2019, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRÍÇÃO	VALOR EM R\$
Vencimento - Lei Estadual nº 16.513/2018 c/c Decreto Estadual nº 32.551/2018	R\$ 1.306,20
Gratificação por Tempo de Serviço (15%) - Art. 43 da Lei Estadual nº 9.826/1974	R\$ 195,93
Gratificação de Risco de Vida ou Saúde (40%) - Arts. 132 e 136 da Lei Estadual nº 9.826/1974	R\$ 522,48
Gratificação de Desempenho de Atividade de Desenvolvimento (12,96%) - Lei Estadual nº 16.540 /2018 c/c Decreto Estadual nº 32.877/2018	R\$ 169,28
TOTAL	R\$ 2.193,89

FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, 11 de maio de 2023.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** *** ***

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 02310699/2019, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 05 de julho de 2005, à servidora **MARIA ORQUIDEA JACAUNA LIMA**, CPF 203.095.113-72, que exerce a função de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, nível referência 12, Grupo Ocupacional de Atividades de Apoio Administrativo e Operacional - ADO, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº 00459119, lotada no(a) Secretaria da Administração Penitenciária e Ressocialização, **aposentadoria** por idade e tempo de contribuição, COM PROVENTOS INTEGRAIS, a partir de 14/03/2019, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRÍÇÃO	VALOR EM R\$
Vencimento – Lei Estadual nº 16.513/2018 c/c Decreto Estadual nº 32.551/2018	R\$ 659,68
Gratificação por Tempo de Serviço (15%) – Art. 43 da Lei Estadual nº 9.826/1974	R\$ 98,95
TOTAL	R\$ 758,63

Para o benefício previdenciário em referência, ficam assegurados proventos à servidora no valor correspondente à remuneração mínima federal de R\$ 998,00 (novecentos e noventa e oito reais), com fundamento no(a) Decreto Federal nº 9.661/2019, não podendo perceber em nenhuma hipótese valor inferior ao mínimo nacional. TORNANDO SEM EFEITO o Ato datado de 10/08/2021 e publicado no Diário Oficial do Estado em 19/08/2021, que concedeu aposentadoria à MARIA ORQUIDEA JACAUNA LIMA, matrícula nº 00459119. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, 11 de maio de 2023.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** *** ***

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 09311135/2019, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 05 de julho de 2005, à servidora **DULCINEA SISNANDO DE OLIVEIRA**, CPF 219.632.743-34, ocupante do cargo de AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO, nível referência 21, Grupo Ocupacional de Atividades de Apoio Administrativo e Operacional - ADO, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº 00560014, lotada no(a) Secretaria da Administração Penitenciária e Ressocialização, **aposentadoria** por idade e tempo de contribuição, COM PROVENTOS INTEGRAIS, a partir de 18/10/2019, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRÍÇÃO	VALOR EM R\$
Vencimento - Decreto Estadual nº 32.551/2018	R\$ 1.023,44
Gratificação por Tempo de Serviço (25%) – Art. 43 da Lei Estadual nº 9.826/1974	R\$ 255,86
Gratificação de Risco de Vida (40%) - Art. 132 da Lei Estadual nº 9.826/1974	R\$ 409,38
TOTAL	R\$ 1.688,68

FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, 11 de maio de 2023.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** *** ***



O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 08656388/2021, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 05 de julho de 2005, à servidora **MARIA ISMENIA VASCONCELOS TEIXEIRA DE ALENCAR**, CPF 220.539.053-87, ocupante do cargo de MEDICO, nível referência 15, Grupo Ocupacional de Serviços Especializados de Saúde - SES, carga horária de 20 horas semanais, matrícula nº 1082091X, lotada no(a) Secretaria da Administração Penitenciária e Ressocialização, **aposentadoria** por idade e tempo de contribuição, COM PROVENTOS INTEGRAIS, a partir de 02/09/2021, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRÍÇÃO	VALOR EM R\$
Vencimento - Decreto Estadual nº 32.551/2018	R\$ 7.083,83
Gratificação por Tempo de Serviço (15%) - Art. 43 da Lei estadual nº 9.826/1974	R\$ 1.062,57
Gratificação de Risco de vida ou Saúde (40%) - Arts. 132 e 136 da Lei Estadual nº 9.826/1974	R\$ 2.833,53
Gratificação Especial de Desempenho (17,5%) - Art. 7º da Lei Estadual nº 14.238/2008	R\$ 1.239,67
Gratificação de Especialização (25%) - Art. 8º da Lei Estadual nº 14.238/2008	R\$ 1.770,96
TOTAL	R\$ 13.990,56

FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, 11 de maio de 2023.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** *** ***

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 08767236/2021, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 05 de julho de 2005, ao servidor **ANTONIO TABOSA GOMES DA SILVA**, CPF 045.150.563-87, ocupante do cargo de POLICIAL PENAL, nível referência 20, Grupo Ocupacional de ADO_SEJUS - ADO, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº 0034771X, lotado no(a) Secretaria da Administração Penitenciária e Ressocialização, **aposentadoria** por idade e tempo de contribuição, COM PROVENTOS INTEGRAIS, a partir de 04/09/2021, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRÍÇÃO	VALOR EM R\$
Vencimento - Decreto Estadual nº 32.551/2018	R\$ 5.298,66
Gratificação por Tempo de Serviço (25%) - Art. 43 da Lei Estadual nº 9.826/1974	R\$ 1.324,67
Gratificação de Atividades Especiais e Risco (87,83%) - Lei Estadual nº 14.582/2009, c/e Leis Estaduais nº 15.154/2012 e 16.102/2016.	R\$ 4.653,81
TOTAL	R\$ 11.277,14

FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, 11 de maio de 2023.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** *** ***

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 12034280/2021, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 05 de julho de 2005, ao servidor **EVERARDO GOMES DOS SANTOS**, CPF 232.799.903-00, que exerce a função de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, nível referência 12, Grupo Ocupacional de Atividades de Apoio Administrativo e Operacional - ADO, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº 00564419, lotado no(a) Secretaria da Administração Penitenciária e Ressocialização, **aposentadoria** por idade e tempo de contribuição, COM PROVENTOS INTEGRAIS, a partir de 18/12/2021, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRÍÇÃO	VALOR EM R\$
Vencimento - Decreto Estadual nº 32.551/2018	R\$ 659,68
Gratificação por Tempo de Serviço (15%) - Art. 43 da Lei Estadual nº 9.826/1974	R\$ 98,95
Gratificação de Risco de Vida ou Saúde (40%) - Arts.132 e 136 da Lei Estadual nº 9.826/1974	R\$ 263,87
Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada - Lei Estadual nº 17.395/2021	R\$ 1.110,79
TOTAL	R\$ 2.133,29

FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, 18 de maio de 2023.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** *** ***

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 08834987/2021, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 05 de julho de 2005, ao servidor **RAIMUNDO SILVA TORRES**, CPF 174.681.913-87, que exerce a função de MOTORISTA, nível referência 21, Grupo Ocupacional de Atividades de Apoio Administrativo e Operacional - ADO, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº 00470813, lotado no(a) Secretaria da Administração Penitenciária e Ressocialização, **aposentadoria** por idade e tempo de contribuição, COM PROVENTOS INTEGRAIS, a partir de 09/09/2021, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRÍÇÃO	VALOR EM R\$
Vencimento - Decreto Estadual nº 32.551/2018	R\$ 1.023,44
Gratificação por Tempo de Serviço (15%) - Art.43 da Lei Estadual nº 9.826/1974.	R\$ 153,52
Gratificação de Risco de Vida (40%) - Arts.132 e 136 da Lei Estadual nº 9.826/1974.	R\$ 409,38
Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada - Lei Estadual nº 17.395/2021	R\$ 1.474,55
TOTAL	R\$ 3.060,89

FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, 11 de maio de 2023.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** *** ***

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 08523930/2021, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 05 de julho de 2005, à servidora **TERESA CRISTINA GOMES**, CPF 119.655.173-15, que exerce a função de DATILOGRAFO, nível referência 26, Grupo Ocupacional de Atividades de Apoio Administrativo e Operacional - ADO, carga horária de 30 horas semanais, matrícula nº 00455415, lotada no(a) Secretaria da Administração Penitenciária e Ressocialização, **aposentadoria** por idade e tempo de contribuição, COM PROVENTOS INTEGRAIS, a partir de 28/08/2021, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRÍÇÃO	VALOR EM R\$
Vencimento - Decreto Estadual nº 32.551/2018	R\$ 1.306,20
Gratificação por Tempo de Serviço (15%) – Art. 43 da Lei estadual nº 9.826/1974	R\$ 195,93
Gratificação de Risco de Vida ou Saúde (40%) - Arts. 132 e 136 da Lei Estadual nº 9.826/1974.	R\$ 522,48
Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada - Lei Estadual nº 17.395/2021	R\$ 1.757,31
TOTAL	R\$ 3.781,92

FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, 11 de maio de 2023.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** *** ***



O(A) PRESIDENTE no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso I, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE EXONERAR, a Pedido o(a) servidor(a) **RICARDO JOSE PEREIRA LINO**, matrícula 3000096X, do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Gerente, símbolo PREV - III, integrante da Estrutura organizacional do(a) Fundação de Previdência Social do Estado do Ceará, a partir de 13 de Junho de 2023. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARA, Fortaleza, 06 de junho de 2023.

Jose Juarez Diogenes Tavares
PRESIDENTE
Sandra Maria Olimpio Machado
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ

EXTRATO DO TERMO DE PERMISSÃO DE USO Nº015/2023

PERMITENTE: COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO CEARÁ, COHAB-CEARÁ, "EM LIQUIDAÇÃO". PERMISSIONÁRIA: **ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO CONJUNTO TANCREDO NEVES**. OBJETO: A **PERMISSÃO DE USO GRATUITA** do imóvel de propriedade da PERMITENTE, situado na Rua Beija Flor, nº 155, Conjunto Tancredo Neves – Bairro Jardim das Oliveiras - Fortaleza-CE. JUSTIFICATIVA: abrigar a CRECHE AMCTN, com a finalidade de promover atividades ligadas a atender a demanda da comunidade, no que diz respeito à educação infantil. FORO: FORTALEZA/CE DATA DA ASSINATURA: 25/04/2023 SIGNATÁRIOS: Vilani Pinheiro Falcão, Companhia de Habitação do Ceará - COHAB-CE "Em Liquidação", Eleni Oliveira da Silva, Presidente da Associação de Moradores do Conjunto Tancredo Neves. COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO CEARÁ-COHAB/CE, "EM LIQUIDAÇÃO", em Fortaleza/CE, 25 de abril de 2023.

Bárbara Almeida Ramos
ASSESSORIA JURÍDICA

*** * *** *

EXTRATO DO TERMO DE PERMISSÃO DE USO Nº029/2023

PERMITENTE: COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO CEARÁ, COHAB-CEARÁ, "EM LIQUIDAÇÃO". PERMISSIONÁRIA: **MUNICÍPIO DE CAUCAIA**. OBJETO: A **PERMISSÃO DE USO GRATUITA** do imóvel de propriedade da PERMITENTE, situado na Rua: Alfredo Bezerra, esquina com a Rua: Otávio Araújo, s/nº, Conjunto Metropolitano (Picuí) – Caucaia-CE. JUSTIFICATIVA: abrigar o CEI VALMIRA BATISTA, com a finalidade de promover atividades ligadas a educação infantil. FORO: FORTALEZA/CE DATA DA ASSINATURA: 19/05/2023 SIGNATÁRIOS: Vilani Pinheiro Falcão, Companhia de Habitação do Ceará - COHAB-CE "Em Liquidação"; Vitor Pereira Valim, Prefeito do Município de Caucaia. COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO CEARÁ-COHAB/CE, "EM LIQUIDAÇÃO", em Fortaleza/CE, 19 de maio de 2023.

Bárbara Almeida Ramos
ASSESSORIA JURÍDICA

SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL

PORATARIA Nº180/2023 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, na competência que lhe foi outorgada através da Portaria Nº002/2023, datada de 09/01/2023 e publicada no Diário Oficial de 12/01/2023 e, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE DESIGNAR os **MEMBROS** Silvana de Matos Brito Simões, Camila da Silva Silveira, Ana Maria Farias Ribeiro, Rutênia Florêncio Monte, Karla Nayara Farias Veloso Bezerra, Camille Soares Alcântara, Gladys Furtado Brasil e Ricardo Sérgio Pinheiro Moreira para, sob a presidência do primeiro, **componrem a Comissão** do Edital de Credenciamento de jovens residentes no município de Fortaleza, para atuação no Projeto Lidera Juventude – Inovar, Desenvolver e Transformar, voltado ao fortalecimento de jovens lideranças em territórios de vulnerabilidade social. SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, em Fortaleza, 05 de junho de 2023.

Sandro Camilo Carvalho
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

*** * *** *

PORATARIA Nº188/2023 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, na competência que lhe foi outorgada através da Portaria Nº002/2023, datada de 09/01/2023 e publicada no Diário Oficial de 12/01/2023 e no uso de suas atribuições legais, RESOLVE DESIGNAR o servidor **JOÃO ALBERY DIAS JÚNIOR**, matrícula nº200382-1-7, que exerce a função de Economista e ocupante do Cargo em Comissão de Coordenador Administrativo, como gestor de unidade contratante, cujas atribuições estão previstas no artigo 5º do Decreto nº35.322, de 24 de fevereiro de 2023. SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, em Fortaleza, 07 de junho de 2023.

Sandro Camilo Carvalho
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

*** * *** *

PORATARIA Nº189/2023 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, na competência que lhe foi outorgada através da Portaria Nº002/2023, datada de 09/01/2023 e publicada no Diário Oficial de 12/01/2023 e no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Instrução Normativa nº003/2019 de 24 de outubro de 2019, RESOLVE DESIGNAR os **MEMBROS**, Paulo Rogério Santos Guedes – Secretário Executivo de Proteção Social, Mônica Regina Gondim Feitoza – Coordenadora da Proteção Social Especial, Gladys Furtado Brasil – representante da Assessoria de Controle Interno, Vyna Maria Cruz Leite – Coordenadora Especial de Políticas Públicas para Pessoas Idosas, representante da Secretaria dos Direitos Humanos do Estado, Nomei Nascimento Branco – representante do Conselho Estadual dos Direitos dos Idosos – CEDI, Cosme Costa Lima – representante do Conselho Estadual de Assistência Social – CEAS, para sob a presidência do primeiro **componrem a Comissão** de Curadoria Institucionalizada no âmbito desta Secretaria. SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, em Fortaleza, 05 de junho de 2023.

Sandro Camilo Carvalho
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

*** * *** *

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº023/2023 IG Nº1266750 PROCESSO Nº03694293/2023

A SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL – SPS, anteriormente intitulada de SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, JUSTIÇA, MULHERES E DIREITOS HUMANOS, situada na Av. Soriano Albuquerque, 230, Joaquim Távora, nesta Capital, inscrita no CNPJ nº08.675.169/0001-53, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada por seu Secretário Executivo de Planejamento e Gestão Interna, Sandro Camilo Carvalho e a empresa **COMÉRCIO E SERVIÇOS JOBACAR LTDA - ME** com sede na Rua São Francisco, 105, Altos – Parque Havai – Eusébio/CE, CEP: 61.760-000, inscrita no CNPJ sob o nº10.516.808/0001-80, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo Sr. Gilmar Sousa da Costa, RESOLVEM firmar o presente Termo Aditivo, nos termos da Lei nº8.666/93, alterada e consolidada, acordando com o Processo nº03694293/2023. OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo o **reequilíbrio econômico-financeiro do Contrato nº023/2023**, o qual tem como objeto a aquisição de livros, jogos educativos, brinquedos pedagógicos e estantes destinados a primeira infância para atender as demandas dos serviços e espaços de atendimento para crianças. REEQUILÍBRIO: Para a execução do presente reequilíbrio econômico-financeiro, o valor do aditivo será de R\$ 366.467,28 (trezentos e sessenta e seis mil, quatrocentos e sessenta e sete reais e vinte e oito centavos), em razão do reequilíbrio econômico-financeiro dos itens abaixo descritos: ITEM Valor Unit. Contratado Qtde Contrat. Valor Total Contratado Valor Unit. Médio de Mercado Valor Unit. Requerido após negociação Valor Total Reequilíbrio REPER-CUSSÃO FINANCEIRA % Casinha Infantil R\$ 3.772,90 46 R\$ 173.553,40 R\$ 5.433,33 R\$ 6.036,64 R\$ 277.685,44 60 Escorregador R\$ 1.405,30 46 R\$ 64.643,80 R\$ 2.463,00 R\$ 2.248,48 R\$ 103.430,08 60 Tabela de Basquete com Bola R\$ 841,00 46 R\$ 38.686,00 R\$ 2.064,67 R\$ 1.345,60 R\$ 61.897,60 60 Túnel Lúdico R\$ 2.234,00 46 R\$ 102.764,00 R\$ 6.374,48 R\$ 3.574,40 R\$ 164.422,40 60 Gangorra 3 lugares R\$ 470,00 46 R\$ 21.620,00 R\$ 1.365,00 R\$ 752,00 R\$ 34.592,00 60 Piscina de Bolinhas R\$ 2.625,00 46 R\$ 120.750,00 R\$ 8.846,33 R\$ 4.200,00 R\$ 193.200,00 60 Barraca Infantil com Túnel R\$ 956,70 46 R\$ 44.008,20 R\$ 1.280,00 R\$ 1.530,72 R\$ 70.413,12 60 Trave Gol com Bola R\$ 972,90 46 R\$ 44.753,40 R\$ 1.216,33 R\$ 1.556,64 R\$ 71.605,44



Papel produzido
a partir de fontes
responsáveis
FSC® C126031

60 VALOR TOTAL R\$ 610.778,80 R\$ 977.246,08. As despesas decorrentes da contratação serão provenientes dos recursos: 47100013.08.243.123.10225.03 .339032.1.5009100000.0. RATIFICAÇÃO: Permanecem ratificadas e inalteradas as demais cláusulas anteriormente pactuadas. FORO: Fortaleza/CE. DATA E ASSINANTES: Fortaleza, 06 de junho de 2023; Sandro Camilo Carvalho - Secretaria da Proteção Social – SPS e Gilmário Sousa da Costa - COMÉRCIO E SERVIÇOS JOBACAR LTDA - ME. SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, em Fortaleza, 12 de junho de 2023.

Grace Tahim de Sousa Brasil Othon Sidou
COORDENADORA JURÍDICA

*** *** ***

2º ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO N°26/2022 - IG Nº1266106

O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL – SPS, inscrita no CNPJ nº08.675.169/0001-53, com sede na Rua Soriano Albuquerque, 230 - Joaquim Távora, Fortaleza-CE, CEP nº60.130-160, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, neste ato representada por seu Secretário Executivo de Planejamento e Gestão Interna, Sandro Camilo Carvalho e a FEDERAÇÃO DE TRIATHLON DO ESTADO DO CEARÁ - FETRIECE, inscrita no CNPJ nº00.869.949/0001-22, com sede na Rua Rodrigues Júnior, 89 – Centro, Fortaleza-CE, CEP nº60.060-000, doravante denominada ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, neste ato representado por sua Presidente, Maria de Fátima Ferreira Figueiredo, resolvem firmar o presente Aditivo ao Termo de Colaboração acima referido, nos termos da Constituição Federal de 1988, da Constituição do Estado do Ceará de 1989, da Lei Complementar Federal nº101/2000, da Lei Federal nº13.019/2014, da Lei Complementar Estadual nº 119/2012 e suas alterações, do Decreto Estadual nº 32.810/2018, da Lei Estadual nº17.573/2021(Lei de Diretrizes Orçamentárias para o ano de 2022), do Edital de Chamamento Público nº11/2022, através do Processo nº47001.002546/2023-53. OBJETO: O presente Aditivo visa a alteração de valor do Termo de Colaboração nº26/2022, o qual tem como objeto a execução do Projeto Implementação e Manutenção do Parque Dom Aloísio Lorscheider, executado conforme Plano de Trabalho devidamente aprovado e assinado, que passa a fazer parte integrante deste instrumento independente de transcrição. VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A Administração Pública, por força deste Instrumento, transferirá à Organização da Sociedade Civil recursos financeiros no valor total de R\$ 94.334,69 (noventa e quatro mil trezentos e trinta e quatro reais e sessenta e nove centavos), conforme estabelecido no cronograma de desembolso constante do Plano de Trabalho, que correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias: 47100005.14.422.135.11564.03.335041.1.5009100000.5; 47100005.14.422.135.11564.03.335041.2.50091 00000.0. ALTERAÇÕES: Ficam registradas as alterações no plano de trabalho original, passando a vigorar conforme novo plano de trabalho apresentado e aprovado, sendo parte integrante deste instrumento independente de transcrição. RATIFICAÇÃO: Permanecem ratificadas e inalteradas as demais cláusulas anteriormente pactuadas. FORO: Fortaleza/CE. DATA E ASSINANTES: Fortaleza, 02 de Junho de 2023; Sandro Camilo Carvalho - Secretário-Executivo de Planejamento e Gestão Interna - SPS e Maria de Fátima Ferreira Figueiredo - Federação de Triathlon do Estado do Ceará - FETRIECE. SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, Fortaleza/CE, 06 de junho de 2023.

Grace Tahim de Sousa Brasil Othon Sidou
COORDENADORA JURÍDICA

*** *** ***

3º ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO N°03/2022 IG Nº1266602

O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL – SPS, inscrita no CNPJ nº08.675.169/0001-53, com sede na Rua Soriano Albuquerque, 230 - Joaquim Távora, Fortaleza/CE, CEP nº60.130-160, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, neste ato representada por seu Secretário-Executivo de Planejamento e Gestão Interna, Sandro Camilo Carvalho e a ASSOCIAÇÃO UNIÃO DE JOVENS DO VICENTE PINZÓN, inscrito no CNPJ nº11.209.372/0001-49, com sede na Rua General Titan, 1067 – Serviluz, Fortaleza-CE, CEP nº60.180-140, doravante denominada ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, neste ato representado por seu Presidente, Antônio José Alves Santana, resolvem firmar o presente Aditivo ao Termo de Colaboração acima referido, nos termos da Constituição Federal de 1988, da Constituição do Estado do Ceará de 1989, da Lei Complementar Federal nº101/2000, da Lei Federal nº13.019/2014, Lei Estadual nº17.573/2021 (Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2022), da Lei Complementar Estadual nº119/2012 e suas alterações, do Decreto Estadual nº32.810/2018 e suas alterações, e do Edital de Chamamento Público nº12/2021, através do Processo Administrativo nº47001.002184/2023-09. OBJETO: O presente Aditivo visa a alteração de prazo do Termo de Colaboração nº03/2022, o qual tem como objeto a execução do Projeto + Papo + Atitude, executado conforme o Plano de Trabalho devidamente aprovado e assinado, que passa a ser parte integrante deste instrumento independente de transcrição. VALOR: A Administração Pública, por força deste Instrumento, transferirá à Organização da Sociedade Civil recursos financeiros no valor total de R\$ 1.053.241,61 (um milhão cinquenta e três mil duzentos e quarenta e um reais e sessenta e um centavos), conforme estabelecido no cronograma de desembolso constante do Plano de Trabalho, que correrão por conta(s) da(s) dotação(ões) orçamentária(s): 4710001 0.14.301.132.10916.01.335041.1.7619100000.0 47100010.14.301.132.10916.03.335041.1.7619100000.0 47100010.14.301.132.10916.11.335041.1.7619100000.0. AUTORIZAÇÃO PARA UTILIZAÇÃO DE RENDIMENTOS: A Administração Pública, por força deste instrumento, autoriza a Organização da Sociedade Civil a usar o saldo de rendimento no valor total de R\$ 26.288,09 (vinte e seis mil duzentos e oitenta e oito reais e nove centavos). ALTERAÇÕES: Ficam registradas as alterações no plano de trabalho original, passando a vigorar conforme novo plano de trabalho apresentado e aprovado, sendo parte integrante deste instrumento independente de transcrição. RATIFICAÇÃO: Permanecem ratificadas e inalteradas as demais cláusulas anteriormente pactuadas. FORO: Fortaleza/CE. DATA E ASSINANTES: Fortaleza, 05 de junho de 2023; Sandro Camilo Carvalho Secretário-Executivo de Planejamento e Gestão Interna - SPS e Antônio José Alves Santana Associação União de Jovens do Vicente Pinzón. SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, Fortaleza-CE, 13 de junho de 2023.

Grace Tahim de Sousa Brasil Othon Sidou
COORDENADORA JURÍDICA

*** *** ***

TERMO DE COLABORAÇÃO N°02/2023 IG Nº1267114 PROCESSO Nº05610160/2023

O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL – SPS, inscrita no CNPJ sob o nº08.675.169/0001-53, com sede na Rua Soriano Albuquerque, 230 - Joaquim Távora, Fortaleza-CE, CEP nº60130-160, neste ato representada por seu Secretário-Executivo de Planejamento e Gestão Interna, Sandro Camilo Carvalho e o INSTITUTO MARIA DA HORA, inscrito no CNPJ sob o nº06.750.574/0001-63, com sede na Avenida Coronel Matos Dourado, 397 – Henrique Jorge, Fortaleza-CE, CEP nº60.521-063, doravante denominada ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, neste ato representado por seu Presidente, José Alves Correia, resolvem firmar o presente Termo de Colaboração, de acordo com o Processo nº05610160/2023. FUNDAMENTAÇÃO: O presente instrumento fundamenta-se, além da Constituição Federal, da Lei Complementar Federal nº101/2000 e da Constituição Estadual: a) na Lei Federal nº13.019/2014 e suas alterações; b) na Lei Estadual nº15.175/2012; c) na Lei Complementar Estadual nº119/2012 e suas alterações; d) no Decreto Estadual nº32.810/2018 e suas alterações; e) na Lei Estadual nº18.159/2022 (Lei de Diretrizes Orçamentárias para o ano de 2023); f) no Edital de Chamamento Público nº01/2022-SETUR (Sub-rogado para a SPS). OBJETO: Constitui objeto do presente Termo de Colaboração a execução do Projeto Exposição Cidade Mais Infância - Manutenção, executado conforme Plano de Trabalho devidamente aprovado e assinado, que passa a fazer parte integrante deste instrumento independente de transcrição. VALOR E DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A Administração Pública, por força deste Termo de Colaboração, transferirá à Organização da Sociedade Civil recursos financeiros no valor total de R\$ 1.326.126,80 (um milhão, trezentos e vinte e seis mil, cento e vinte e seis reais e oitenta centavos), conforme estabelecido no Cronograma de Desembolso constante do Plano de Trabalho, que correrão por conta da(s) seguinte(s) classificação(ões) orçamentária(s): 47100013.08.243.123.15458.03.335041.1.5009100000.0 47100013.08.243.123.15458.03.335041.2.50 09100000.0. CONTRAPARTIDA: Não será exigida contrapartida da organização da sociedade civil para esta parceria, por força da faculdade disposta no Art. 35, §1º da Lei Federal nº 13.019/2014. VIGÊNCIA: O presente Termo de Colaboração terá vigência iniciada na data de sua assinatura, expirando sua validade em 31 de maio de 2024, podendo ser alterada através de Termo Aditivo, por expressa manifestação e anuência das partes, devendo tal interesse ser apresentado com antecedência mínima de 30 (trinta) dias antes do termo inicialmente previsto. FORO: Fortaleza/CE. DATA E ASSINANTES: Fortaleza, 07 de Junho de 2023; Sandro Camilo Carvalho - Secretário-Executivo de Planejamento e Gestão Interna - SPS e José Alves Correia - Instituto Maria da Hora. SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, em Fortaleza/CE, 13 de junho de 2023.

Grace Tahim de Sousa Brasil Othon Sidou
COORDENADORA JURÍDICA

SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO N°018/2022

I – ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°018/2022; II – CONTRATANTE: SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO – SEAS, inscrita no CNPJ sob o nº25.150.364/0001-89; III – ENDEREÇO: Av. Oliveira Paiva, nº941, Bloco A, Cidade dos Funcionários, CEP: 60.822-130, Fortaleza/CE; IV – CONTRATADA: SINDICATO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS DO ESTADO DO CEARÁ – SINDÔNIBUS, inscrita no CNPJ sob o nº07.341.423/0001-14; V – ENDEREÇO: Avenida Borges de Melo, nº60, Alto da Balança, CEP 60851-195, Fortaleza/CE; VI – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo Aditivo tem como fundamento o artigo 65, inciso I, §1º e artigo 57, inciso II, ambos da Lei nº8.666/1993, e suas alterações, e nas orientações contidas no Parecer Jurídico nº101/2023-ASJUR/SEAS; VII – FORO: FORTALEZA/CE; VIII – OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração da CLÁUSULA OITAVA – DO PREÇO e CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO PRAZO do contrato em referência; IX - VALOR GLOBAL: Fica suprimido com o presente termo aditivo o valor de R\$



267.840,00 (duzentos e sessenta e sete mil oitocentos e quarenta reais) correspondente a 25% do valor total do contrato. Passando de R\$ 1.071.360,00 (um milhão setenta e um mil trezentos e sessenta reais) para R\$ 803.520,00 (oitocentos e três mil quinhentos e vinte reais); X - DA VIGÊNCIA: Fica prorrogada a vigência do Contrato nº018/2022 por mais 12 (doze) meses, a contar de 15 de junho de 2023; XI - DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato nº018/2022, não expressamente modificadas neste Instrumento; XII - DATA: 31 de maio de 2023; XIII - SIGNATÁRIOS: Roberto Bassan Peixoto - Superintendência do Sistema Estadual de Atendimento Socioeducativo e Paulo César Barroso Vieira - Sindicato das Empresas de Transporte de Passageiros do Estado do Ceará.

Jean Marçal Lima Cunha
SUPERINTENDENTE ADJUNTO

*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO N°244/2022

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°244/2022; II - CONTRATANTE: SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO – SEAS, inscrita no CNPJ sob o nº25.150.364/0001-89; III - ENDEREÇO: Av. Oliveira Paiva, nº941, Bloco A, Cidade dos Funcionários, CEP: 60.822-130, Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: COMPANHIA ENERGÉTICA DO CEARÁ - COELCE, inscrita no CNPJ sob o nº07.047.251/0001-70; V - ENDEREÇO: Rua Padre Valdevino, 150, CEP 60135-040, Fortaleza/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo Aditivo tem como fundamento o artigo 57, inciso II, da Lei nº8.666 de 21 de junho de 1993 com suas alterações, e nas orientações contidas no Parecer Jurídico nº075/2023-SEAS; VII - FORO: FORTALEZA/CE; VIII - OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a **alteração das CONDIÇÕES ESPECÍFICAS DO CONTRATO DE USO DO SISTEMA DE DISTRIBUIÇÃO e CLÁUSULA 44 - DA VIGÊNCIA do Contrato n°244/2022**; IX - VALOR GLOBAL: O valor do contrato permanece inalterada; X - DA VIGÊNCIA: O Contrato n°244/2022 fica prorrogado pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 12 de julho de 2023 a 11 de julho de 2024; XI - DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato nº244/2022, não expressamente modificadas neste Instrumento; XII - DATA: 25 de maio de 2023; XIII - SIGNATÁRIOS: Roberto Bassan Peixoto - Superintendência do Sistema Estadual de Atendimento Socioeducativo / Bianca Aderaldo Lobo – Gestor do Contrato e Mônica Jucá de Oliveira - Executiva de Clientes Governo/COELCE.

Roberto Bassan Peixoto
SUPERINTENDENTE

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO Nº DO DOCUMENTO 006/2023

CONTRATANTE: SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO – SEAS, inscrita no CNPJ sob o nº25.150.364/0001-89. CONTRATADA: BIKE SUL COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº94.684.099/0001-31. OBJETO: Constitui objeto deste contrato a **aquisição de materiais** para jogos para atender as necessidades pedagógicas dos Centros Socioeducativos do Estado do Ceará, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA.

ITENS	ESPECIFICAÇÃO	QUANT	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
09	Kit de Badminton, Raquete, Petecas. Embalagem 1,0 unidade.	36	123,4500	4.444,20

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico nº20220011, e seus anexos, os preceitos do direito público, a Lei Federal nº8.666/1993, e outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura. VALOR GLOBAL: R\$ 4.444,20 (quatro mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais e vinte centavos), pagos em moeda corrente. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 47100004.08.243.136.11458.01.339030.1.5009100000.0 47100004.08.243.136.11459.15.339030.1.5009100000.0 DATA DA ASSINATURA: 31 de maio de 2023. SIGNATÁRIOS: Roberto Bassan Peixoto - Superintendência do Sistema Estadual de Atendimento Socioeducativo / Márcia Costa Scheidt – Bike Sul Comércio Eireli.

Jean Marçal Lima Cunha
SUPERINTENDENTE ADJUNTO

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO Nº DO DOCUMENTO 009/2023

CONTRATANTE: SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO – SEAS, inscrita no CNPJ sob o nº25.150.364/0001-89. CONTRATADA: JADY IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº40.770.822/0001-76. OBJETO: Constitui objeto deste contrato a **aquisição de equipamentos industriais** para lavanderia para atender as necessidades dos Centros Socioeducativos do Estado do Ceará, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA:

ITENS	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	LAVADORA EXTRATORA INDUSTRIAL horizontal de alta rotação, destinada a lavar, enxagar e centrifugar roupas. com capacidade de no mínimo 30 kg, com cesto de aço inoxidável, com abastecimento frontal, potência 0,9 kw, tensão elétrica 220v trifásico/380v – 60hz, controlador de tempo digital, entrada de água automática, dispositivo de segurança para abertura de porta (microswitchs), sistema de tração composto por motor e transmissão através de correias em "V".	6	42.333,33	253.999,98
03	SECADORA INDUSTRIAL com capacidade para 30 kg de roupas por carga, com aquecimento elétrico, cesto em aço inox ou galvanizado, pintura eletrostática epoxi, controle de temperatura digital, acionamento através de correias em V, polias segundo padrão ABNT, motor de indução trifásica, botão de segurança emergência, tensão elétrica 220v trifásico/380v.	6	23.181,66	139.089,96
TOTAL(R\$)				393.089,94

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico nº20220013 - SEAS/AILOG e seus anexos, os preceitos do direito público, a Lei Federal nº8.666/1993 e outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura. VALOR GLOBAL: R\$ 393.089,94 (trezentos e noventa e três mil oitenta e nove reais e noventa e quatro centavos), pagos em moeda corrente. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 47100004.08.243.136.11457.03.449052.1.50 09100000.0; 47100004.08.243.136.11457.11.449052.1.5009100000.0. DATA DA ASSINATURA: 25 de maio de 2023. SIGNATÁRIOS: Roberto Bassan Peixoto - Superintendência do Sistema Estadual de Atendimento Socioeducativo / Bianca Aderaldo Lobo Moreira – Gestor do Contrato e Anderson Alberto de Amorim - Jady Importação e Exportação de Produtos Hospitalares LTDA.

Jean Marçal Lima Cunha
SUPERINTENDENTE ADJUNTO

*** *** ***

CORRIGENDA

No Diário Oficial nº104, Série 3, Ano XV, Fortaleza, 02 de junho de 2023, que publicou o Termo de Homologação – Pregão Eletrônico nº20230005 (SEAS/AILOG) - Processo nº02470057/2022. **Onde se lê:**

ITEM	EMPRESAS VENCEDORAS	VALOR
01	MARIA GOMES DOS SANTOS - CNPJ Nº45.382.398/0001-06	RS 12.324,00
02	CEQUIMICA LTDA. - CNPJ Nº07.358.914/0001-78	RS 9.188,40
03	MEGGA DISTRIBUIDORA DE MOVEIS E UTENSÍLIOS LTDA. - CNPJ Nº40.256.020/0001-42	RS 9.274,20
04	LIBRAMOVEIS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. – CNPJ Nº22.382.705/0001-53	RS 8.124,40
TOTAL		RS 38.911,00

Leia-se:

ITEM	EMPRESAS VENCEDORAS	VALOR
01	MARIA GOMES DOS SANTOS - CNPJ Nº45.382.398/0001-06	RS 12.324,00
02	CEQUIMICA LTDA. - CNPJ Nº07.358.914/0001-78	RS 9.188,40
03	MEGGA DISTRIBUIDORA DE MOVEIS E UTENSÍLIOS LTDA. - CNPJ Nº40.256.020/0001-42	RS 9.274,20
04	LIBRAMOVEIS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. – CNPJ Nº04.331.090/0001-54	RS 8.124,40
TOTAL		RS 38.911,00

Fortaleza/CE, 06 de junho de 2023.

Jean Marçal Lima Cunha
SUPERINTENDENTE ADJUNTO



SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS

PORTARIA Nº211/2023 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº159/2023, datada de 23 de março de 2023, publicada no D.O.E., de 31 de março de 2023, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **GIANNI PEIXOTO BEZERRA LIMA, ocupante do cargo de Analista em Gestão dos Recursos Hídricos/ Coordenador DNS-2, matrícula nº300061-1-9, deste Órgão, a viajar à cidade de Rio de Janeiro/RJ, no período de 05 a 07/06/2023, a fim de participar do Workshop “Engenheiro FIDIC” no Rio de Janeiro na Fundação Getúlio Vargas – FGV. Treinamento com objetivo de adquirir maiores conhecimentos, para conduzir o contrato referente a execução das obras do Sistema Adutor Banabuí Sertão Central pertencente ao Projeto Malha D’Água, concedendo-lhe 2½ (duas diárias e meia), no valor unitário de R\$ 189,25 (cento e oitenta e nove reais e vinte e cinco centavos), acrescidos de 50% (cinquenta por cento), no valor total de R\$ 709,69 (setecentos e nove reais e sessenta e nove centavos), mais uma ajuda de custo no valor de R\$ 189,25 (cento e oitenta e nove reais e vinte e cinco centavos), e passagem aérea, para o trecho FORTALEZA / RIO DE JANEIRO / FORTALEZA, no valor de R\$ 2.638,82 (dois mil seiscentos e trinta e oito reais e oitenta e dois centavos), perfazendo um total de R\$ 3.537,76 (três mil e quinhentos e trinta e sete reais e setenta e seis centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea “b”, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, classe III do anexo I do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária deste Órgão. SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS, em Fortaleza, 31 de maio de 2023.**

Ramon Flávio Gomes Rodrigues

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

*** *** ***

PORTARIA Nº213/2023 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº159/2023, datada de 23 de março de 2023, publicada no D.O.E., de 31 de março de 2023, RESOLVE AUTORIZAR, o servidor **RÔMULO SABOYA RIBEIRO, ocupante do cargo de Engenheiro Civil/ Orientador de Célula DNS-3, matrícula n.º 124907-1-2, deste Órgão, a viajar à cidade de Rio de Janeiro/RJ, no período de 05 à 07/06/2023, participar no Workshop “Engenheiro FIDIC” na Fundação Getúlio Vargas – FGV, treinamento com objetivo de adquirir maiores conhecimentos , para condução do contrato referente a execução das obras do Sistema Adutor Banabuí Sertão Central pertencente ao Projeto Malha D’Água, concedendo-lhe 2½ (duas diárias e meia) no valor unitário de R\$ 189,25 (cento e oitenta e nove reais e vinte e cinco centavos), acrescidos de 50% (cinquenta por cento), no valor total de R\$ 709,69 (setecentos e nove reais e sessenta e nove centavos), mais uma ajuda de custo no valor de R\$ 189,25 (cento e oitenta e nove reais e vinte e cinco centavos), e passagem aérea, para o trecho FORTALEZA / RIO DE JANEIRO / FORTALEZA, no valor de R\$ 2.638,82 (dois mil seiscentos e trinta e oito reais e oitenta e dois centavos), perfazendo um total de R\$ 3.537,76 (três mil e quinhentos e trinta e sete reais e setenta e seis centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea “b”, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, classe III do anexo I do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária deste Órgão. SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS, em Fortaleza, 31 de maio de 2023.**

Ramon Flávio Gomes Rodrigues

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

*** *** ***

Nº DO PROCESSO: 29001.000207/2023-51 EXTRATO DO ADITIVO DE CONVÊNIO N°04/SRH/CE/2016

I - ESPÉCIE: DÉCIMO SEXTO ADITIVO AO CONVÊNIO N°04/SRH/CE/2016; II - OBJETO: O presente Termo Aditivo tem como objetivo **prorrogar o prazo** de vigência do Convênio n°04/SRH/CE/2016, que tem como objeto a Construção da Barragem Quinqueleré, na localidade Quinqueleré, no Município de Potengi – CE, com estrita observância das condições inseridas no referido instrumento. Fica prorrogada a prazo do instrumento por mais 180 (cento e oitenta) dias, passando a vigência de 01 de maio de 2023 para 28 de outubro de 2023. ; III - VALOR GLOBAL: R\$ 7.406.145,47 (sete milhões quatrocentos e seis mil cento e quarenta e cinco reais e quarenta e sete centavos); IV - DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas do Convênio nº04/SRH/CE/2016 não modificadas pelo presente instrumento são ratificadas, permanecendo em vigor.; V - DATA E ASSINANTES: MARCOS ROBÉRIO RIBEIRO MONTEIRO, Secretario dos Recursos Hídricos - SRH e FRANCISCO EDSON VERIATO DA SILVA, Prefeitura Municipal de Potengi - CE.

Ricardo Veras Paz
COORDENADOR JURÍDICO



SECRETARIA DA SAÚDE

O(A) SECRETÁRIO DA SAÚDE no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso II, da Lei Nº9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE EXONRAR, de Ofício o(a) servidor(a) **LUIZ GUILHERME PINHEIRO COSTA**, matrícula 30001656, do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Coordenador, símbolo DNS-2, integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA SAÚDE, a partir de 09 de Maio de 2023. SECRETARIA DA SAÚDE, Fortaleza, 01 de junho de 2023.

Tania Mara Silva Coelho
SECRETÁRIA DA SAÚDE

*** *** ***

O(A) SECRETÁRIO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto nº30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III, do art. 17, da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o(a) Decreto Nº 34.828, de 29 de Junho de 2022 e publicado no Diário Oficial do Estado em 29 de Junho de 2022, RESOLVE NOMEAR, **VERUSKA MOURA FARIA**, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em Comissão de Orientador de Célula, símbolo DNS3 integrante da Estrutura Organizacional da SECRETARIA DA SAÚDE, a partir da data da publicação. SECRETARIA DA SAÚDE, Fortaleza, 12 de junho de 2023.

Tania Mara Silva Coelho
SECRETÁRIA DA SAÚDE

*** *** ***

O(A) SECRETÁRIO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto nº30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III, do art. 17, da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o(a) Decreto Nº 34.828, de 29 de Junho de 2022 e publicado no Diário Oficial do Estado em 29 de Junho de 2022, RESOLVE NOMEAR, **FRANCISCO ELVIS FIRMINO DA FONSECA**, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em Comissão de Coordenador, símbolo DNS2 integrante da Estrutura Organizacional da SECRETARIA DA SAÚDE, a partir da data da publicação. SECRETARIA DA SAÚDE, Fortaleza, 07 de junho de 2023.

Tania Mara Silva Coelho
SECRETÁRIA DA SAÚDE

*** *** ***

PORTARIA CC 0389/2023-SESA - O(A) SECRETÁRIO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no(a) Decreto 34.828 de 29 de Junho de 2022, RESOLVE **DESIGNAR FRANCISCO ELVIS FIRMINO DA FONSECA**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Coordenador, símbolo DNS-2, para ter exercício no(a). Coordenadoria de Regulação, Avaliação e Monitoramento SRFOR, unidade administrativa integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. SECRETARIA DA SAÚDE, Fortaleza, 07 de junho de 2023.

Tania Mara Silva Coelho
SECRETÁRIA DA SAÚDE

*** *** ***

PORATARIA CC 0392/2023-SESA - O(A) SECRETÁRIO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no(a) Decreto 34.828 de 29 de Junho de 2022, RESOLVE DESIGNAR VERUSKA MOURA FARIA, ocupante do cargo de provimento em comissão de Orientador de Célula, símbolo DNS-3, para ter exercício no(a), Célula de Provimento, Seleção e Regulação do Trabalho , unidade administrativa integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. SECRETARIA DA SAÚDE, Fortaleza, 12 de junho de 2023.

Tania Mara Silva Coelho
SECRETARIA DA SAÚDE

*** *** ***

PORATARIA N°564/2023 - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SAÚDE, no uso das competências que lhe confere a Portaria nº090/2019, publicada no Diário Oficial do Estado de 12 de fevereiro de 2019, e tendo em vista o que consta no processo nº02043190/2022 do VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos dos arts. 12, V, 14 e 17, §4 da Lei Complementar nº270, de 30 de dezembro de 2021, a servidora **MARIA HORCENI DE SOUSA**, matrícula N°08377510, que ocupa a função de Agente de administração, em exercício funcional no Núcleo Financeiro, **GRATIFICAÇÃO DE INCENTIVO PROFISSIONAL** de 20% (VINTE POR CENTO) sobre seu vencimento - base, referente à Graduação em Ciências Econômicas, com vigência a partir de 02 de Março de 2022. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 26 de maio de 2023.

Maria Aparecida Gomes Rodrigues Façanha
SECRETARIA EXECUTIVA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** *** ***

PORATARIA N°645/2023 - O Estado do Ceará, por intermédio da Secretaria da Saúde do Estado, inscrita no CNPJ sob o nº07.954.571/0001-04, estabelecida na Av. Almirante Barroso, no 600, Praia de Iracema, em Fortaleza/CE, neste ato representada pelo Secretário Executivo Administrativo-Financeiro da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, Sr. Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho, portador do RG nº8907002027028 SSP/CE e inscrito no CPF sob o nº393.438.123-53, residente e domiciliado em Fortaleza/CE, no uso de suas atribuições legais conferidas no art. 93, inciso III, da Constituição do Estado do Ceará, e de acordo com o disposto no art. 87, inciso I, da Lei Federal nº8.666, de 21 de junho de 1993, RESOLVE: **Aplicar a sanção de ADVERTÊNCIA** à empresa **MEDICOM EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº22.635.177/0001-05 , estabelecida na Rua Guanabara, nº165, Bairro: Jardim Marrocos, CEP: 31.360-360 , Contagem – MG, em decorrência da inadimplência apurada no Processo NUP 24001.001968/2022-25, quanto ao fornecimento do medicamento especificado na Nota de Empenho nº2022NE22254, emitida em 26 de setembro de 2022, decorrente da Ata de Registro de Preço nº20211112, devendo esta portaria ser publicada no Diário Oficial do Estado do Ceará. Fortaleza/CE, 30 de maio de 2023.

Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho
SECRETÁRIO EXECUTIVO ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO

*** *** ***

PORATARIA N°633/2023 - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SAÚDE, no uso das competências que lhe confere a Portaria nº090/2019, publicada no Diário Oficial do Estado de 12 de fevereiro de 2019, e tendo em vista o que consta o processo nº02191415/2022 do VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos dos art. 12, IV, 13, 17, §4 da Lei Complementar nº270, de 30 de dezembro de 2021, a servidora **ALEXANDRA CASTELO BRANCO BEZERRA DE MENEZES**, matrícula nº13312613, que ocupa a função de Economista, lotada nesta Secretaria, em exercício funcional no Núcleo de Vigilância Sanitária, **GRATIFICAÇÃO DE TITULAÇÃO** de 15% (QUINZE POR CENTO) sobre seu vencimento - base, referente ao Curso de Especialização em Vigilância sanitária, com vigência a partir de 07 de março de 2022. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 30 de maio de 2023.

Maria Aparecida Gomes Rodrigues Façanha
SECRETARIA EXECUTIVA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** *** ***

PORATARIA N°664/2023 - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SAÚDE, no uso das competências que lhe confere a Portaria nº090/2019, publicada no Diário Oficial do Estado de 12 de fevereiro de 2019, e tendo em vista o que consta o processo nº01931750/2022 do VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos dos art. 12, V, 14, 17, §4 da Lei Complementar nº270, de 30 de dezembro de 2021, a servidora **MARIA DE FÁTIMA MOURÃO SIMÕES DOS SANTOS**, matrícula nº40372415, que ocupa a função de Agente de administração, em exercício funcional no Instituto de Prevenção do Câncer - IPC, **GRATIFICAÇÃO DE INCENTIVO PROFISSIONAL** de 20% (VINTE POR CENTO) sobre seu vencimento - base, referente a Graduação em Letras, com vigência a partir de 28 de Fevereiro de 2022. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 30 de maio de 2023.

Maria Aparecida Gomes Rodrigues Façanha
SECRETARIA EXECUTIVA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** *** ***

PORATARIA N°669/2023 - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SAÚDE, no uso das competências que lhe confere a Portaria nº090/2019, publicada no Diário Oficial do Estado de 12 de fevereiro de 2019, e tendo em vista o que consta no processo nº02249170/2022 do VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos dos arts. 12, V, 14 e 17, §4 da Lei Complementar nº270, de 30 de dezembro de 2021, o servidor **VICENTE ALAN DE MELO E SILVA**, matrícula N°01073311, que ocupa a função de Auxiliar de Administração, lotado nesta Secretaria, em exercício funcional na 20ª Micro Região - CRATO, **GRATIFICAÇÃO DE INCENTIVO PROFISSIONAL** de 20% (VINTE POR CENTO) sobre seu vencimento - base, referente à Graduação em Administração, com vigência a partir de 08 de Março de 2022. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 31 de maio de 2023.

Maria Aparecida Gomes Rodrigues Façanha
SECRETARIA EXECUTIVA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** *** ***

PORATARIA N°675/2023 - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SAÚDE, no uso das competências que lhe confere a Portaria nº090/2019, publicada no Diário Oficial do Estado de 12 de fevereiro de 2019, e tendo em vista o que consta no processo nº02038242/2022 do VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos dos arts. 12, V, 14 e 17, §4 da Lei Complementar nº270, de 30 de dezembro de 2021, a servidora **IRENE PEREIRA VERAS**, matrícula N°0303181-0, que ocupa a função de Auxiliar de Administração, lotada Coordenadoria em Política e Saúde, **GRATIFICAÇÃO DE INCENTIVO PROFISSIONAL** de 20% (VINTE POR CENTO) sobre seu vencimento-base, referente à Graduação em Direito, com vigência a partir de 02 de março de 2022. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 02 de junho de 2023.

Maria Aparecida Gomes Rodrigues Façanha
SECRETARIA EXECUTIVA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** *** ***

PORATARIA N°676/2023 - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SAÚDE, no uso das competências que lhe confere a Portaria nº090/2019, publicada no Diário Oficial do Estado de 12 de fevereiro de 2019, e tendo em vista o que consta no processo nº02277786/2022 do VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos dos arts. 12, V, 14 e 17, §4 da Lei Complementar nº270, de 30 de dezembro de 2021, o servidor **PEDRO VALDIVINO DA COSTA**, matrícula N°08469717, que ocupa a função de Agente de administração, em exercício funcional no Hospital Geral Dr. César Cals de Oliveira, **GRATIFICAÇÃO DE INCENTIVO PROFISSIONAL** de 20% (VINTE POR CENTO) sobre seu vencimento - base, referente à Graduação em Administração, com vigência a partir de 09 de Março de 2022. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 05 de junho de 2023.

Maria Aparecida Gomes Rodrigues Façanha
SECRETARIA EXECUTIVA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** *** ***



PORTARIA Nº677/2023 - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SAÚDE, no uso das competências que lhe confere a Portaria nº090/2019, publicada no Diário Oficial do Estado de 12 de fevereiro de 2019, e tendo em vista o que consta no processo nº02210428/2022 do VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos dos arts. 12, V, 14 e 17, §4 da Lei Complementar nº270, de 30 de dezembro de 2021, ao servidor **FRANCISCO ALESSANDRO SILVESTRE DA SILVA**, matrícula Nº40512012, que ocupa a função de Agente de Administração, em exercício funcional no Hospital Infantil Dr. Albert Sabin - HIAS, **GRATIFICAÇÃO DE INCENTIVO PROFISSIONAL de 20% (VINTE POR CENTO)** sobre seu vencimento - base, referente ao Curso Superior de Formação Específica em Gestão de Pequenas e Médias Empresas, com vigência a partir de 07 de Março de 2022. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 05 de junho de 2023.

Maria Aparecida Gomes Rodrigues Façanha
SECRETÁRIA EXECUTIVA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** *** ***

PORTARIA Nº678/2023 - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SAÚDE, no uso das competências que lhe confere a Portaria nº090/2019, publicada no Diário Oficial do Estado de 12 de fevereiro de 2019, e tendo em vista o que consta no processo nº02780356/2022 do VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos dos arts. 12, V, 14 e 17, §4 da Lei Complementar nº270, de 30 de dezembro de 2021, a servidora **GERLÂNIA MARIA MARTINS DE MELO SOARES**, matrícula Nº10212014, que ocupa a função de Assistente de Administração, lotada no Centro de Referência Nacional em Dermatologia Sanitária Dona Libânia – CDERM, **GRATIFICAÇÃO DE INCENTIVO PROFISSIONAL de 20% (VINTE POR CENTO)** sobre seu vencimento-base, referente à Graduação em Serviço Social, com vigência a partir de 21 de março de 2022. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 05 de junho de 2023.

Maria Aparecida Gomes Rodrigues Façanha
SECRETÁRIA EXECUTIVA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** *** ***

PORTARIA Nº679/2023 - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SAÚDE, no uso das competências que lhe confere a Portaria nº090/2019, publicada no Diário Oficial do Estado de 12 de fevereiro de 2019, e tendo em vista o que consta no processo nº02285576/2022 do VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos dos arts. 12, V, 14 e 17, §4 da Lei Complementar nº270, de 30 de dezembro de 2021, a servidora **FRANCISCA DAS CHAGAS SILVA**, matrícula Nº40506012, que ocupa a função de Auxiliar de Administração, lotada nesta Secretaria, em exercício funcional no Centro Integrado de Diabetes e Hipertensão, **GRATIFICAÇÃO DE INCENTIVO PROFISSIONAL de 20% (VINTE POR CENTO)** sobre seu vencimento - base, referente a Graduação em Pedagogia, com vigência a partir de 09 de Março de 2022. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 05 de junho de 2023.

Maria Aparecida Gomes Rodrigues Façanha
SECRETÁRIA EXECUTIVA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** *** ***

PORTARIA Nº680/2023 - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SAÚDE, no uso das competências que lhe confere a Portaria nº090/2019, publicada no Diário Oficial do Estado de 12 de fevereiro de 2019, e tendo em vista o que consta no processo nº04186427/2022 do VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos dos arts. 12, V, 14 e 17, §4 da Lei Complementar nº270, de 30 de dezembro de 2021, a servidora **LÚCIA MARIA DE OLIVEIRA ALENCAR**, matrícula Nº10215617, que ocupa a função de Agente de Administração, lotada no Hospital Geral Dr. César Cals de Oliveira, **GRATIFICAÇÃO DE INCENTIVO PROFISSIONAL de 20% (VINTE POR CENTO)** sobre seu vencimento-base, referente à Graduação/Licenciatura Plena em Pedagogia, com vigência a partir de 28 de abril de 2022. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 05 de junho de 2023.

Maria Aparecida Gomes Rodrigues Façanha
SECRETÁRIA EXECUTIVA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** *** ***

PORTARIA Nº681/2023 - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SAÚDE, no uso das competências que lhe confere a Portaria nº090/2019, publicada no Diário Oficial do Estado de 12 de fevereiro de 2019, e tendo em vista o que consta o processo nº01877305/2022 do VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos dos art. 12, V, 14, 17, §4 da Lei Complementar nº270, de 30 de dezembro de 2021, ao servidor **MARIA SOCORRO NERGINO DE MENÉSES**, matrícula nº0857611-4, que ocupa o cargo/função de Auxiliar de Administração, lotada nesta Secretaria, em exercício funcional no Instituto de Prevenção do Câncer - IPC, **GRATIFICAÇÃO DE INCENTIVO PROFISSIONAL de 20% (VINTE POR CENTO)** sobre seu vencimento - base, referente ao Curso Superior em Tecnologia em Marketing, com vigência a partir de 25 de Fevereiro de 2022. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 05 de junho de 2023.

Maria Aparecida Gomes Rodrigues Façanha
SECRETÁRIA EXECUTIVA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** *** ***

PORTARIA Nº682/2023 - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SAÚDE, no uso das competências que lhe confere a Portaria nº090/2019, publicada no Diário Oficial do Estado de 12 de fevereiro de 2019, e tendo em vista o que consta no processo nº02308940/2022 do VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos dos arts. 12, V, 14 e 17, §4 da Lei Complementar nº270, de 30 de dezembro de 2021, a servidora **MARIA LÚCIA PEREIRA DE LACERDA**, matrícula Nº01164910, que ocupa a função de Auxiliar de Administração, lotada na Escola de Saúde Pública, **GRATIFICAÇÃO DE INCENTIVO PROFISSIONAL de 20% (VINTE POR CENTO)** sobre seu vencimento-base, referente à Graduação/Licenciatura Plena em Pedagogia em Regime Especial, com vigência a partir de 09 de março de 2022. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 05 de junho de 2023.

Maria Aparecida Gomes Rodrigues Façanha
SECRETÁRIA EXECUTIVA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** *** ***

PORTARIA Nº683/2023 - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SAÚDE, no uso das competências que lhe confere a Portaria nº090/2019, publicada no Diário Oficial do Estado de 12 de fevereiro de 2019, e tendo em vista o que consta no processo nº02082446/2022 do VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos dos arts. 12, V, 14 e 17, §4 da Lei Complementar nº270, de 30 de dezembro de 2021, a servidora **MÔNICA GABRIEL CARACAS**, matrícula Nº40374418, que ocupa a função de Agente de Administração, lotada no Centro Integrado de Diabetes e Hipertensão – CIDH, **GRATIFICAÇÃO DE INCENTIVO PROFISSIONAL de 20% (VINTE POR CENTO)** sobre seu vencimento-base, referente à Graduação/Licenciatura Plena em Pedagogia, com vigência a partir de 03 de março de 2022. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 05 de junho de 2023.

Maria Aparecida Gomes Rodrigues Façanha
SECRETÁRIA EXECUTIVA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** *** ***

PORTARIA Nº684/2023 - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SAÚDE, no uso das competências que lhe confere a Portaria nº090/2019, publicada no Diário Oficial do Estado de 12 de fevereiro de 2019, e tendo em vista o que consta no processo nº00794171/2022 do VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos dos arts. 12, V, 14 e 17, §4 da Lei Complementar nº270, de 30 de dezembro de 2021, a servidora **MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE LIMA**, matrícula Nº40084010, que ocupa a função de Auxiliar de Administração, lotada no Hospital São José de Doenças Infecciosas – HSJ, **GRATIFICAÇÃO DE INCENTIVO PROFISSIONAL de 20% (VINTE POR CENTO)** sobre seu vencimento-base, referente ao Curso de Graduação/Licenciatura em História, com vigência a partir de 28 de janeiro de 2022. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 05 de junho de 2023.

Maria Aparecida Gomes Rodrigues Façanha
SECRETÁRIA EXECUTIVA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** *** ***



PORATARIA N°685/2023 - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SAÚDE, no uso das competências que lhe confere a Portaria n°090/2019, publicada no Diário Oficial do Estado de 12 de fevereiro de 2019, e tendo em vista o que consta no processo n°03788393/2022 do VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos dos arts. 12, V, 14 e 17, §4 da Lei Complementar nº270, de 30 de dezembro de 2021, a servidora **OSARINA SAMPAIO FORTE**, matrícula nº00261211, que ocupa a função de Agente de Administração, lotada nesta Secretaria, em exercício funcional no Hospital Mental Professor Frota Pinto, **GRATIFICAÇÃO DE INCENTIVO PROFISSIONAL de 20% (VINTE POR CENTO)** sobre seu vencimento - base, referente à Graduação em Serviço Social, com vigência a partir de 19 de Abril de 2022. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 05 de junho de 2023.

Maria Aparecida Gomes Rodrigues Façanha
SECRETARIA EXECUTIVA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** *** ***

PORATARIA N°686/2023 - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SAÚDE, no uso das competências que lhe confere a Portaria n°090/2019, publicada no Diário Oficial do Estado de 12 de fevereiro de 2019, e tendo em vista o que consta no processo n°02780291/2022 do VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos dos arts. 12, V, 14 e 17, §4 da Lei Complementar nº270, de 30 de dezembro de 2021, a servidora **VERA LUCIA GOMES DE SOUSA**, matrícula Nº12503113, que ocupa a função de Agente de administração, em exercício funcional no Centro de Hematologia e hemoterapia Ceará - HEMOCE, **GRATIFICAÇÃO DE INCENTIVO PROFISSIONAL de 20% (VINTE POR CENTO)** sobre seu vencimento - base, referente à Graduação em Pedagogia, com vigência a partir de 21 de Março de 2022. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 05 de junho de 2023.

Maria Aparecida Gomes Rodrigues Façanha
SECRETARIA EXECUTIVA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** *** ***

PORATARIA N°687/2023 - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SAÚDE, no uso das competências que lhe confere a Portaria n°090/2019, publicada no Diário Oficial do Estado de 12 de fevereiro de 2019, e tendo em vista o que consta no processo n°02577640/2022 do VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos dos arts. 12, V, 14 e 17, §4 da Lei Complementar nº270, de 30 de dezembro de 2021, a servidora **ROSE-MARY DA SILVA LIMA**, matrícula Nº80210817, que ocupa a função de Telefonista, em exercício funcional Cedida a Prefeitura Municipal de Quixadá, **GRATIFICAÇÃO DE INCENTIVO PROFISSIONAL de 20% (VINTE POR CENTO)** sobre seu vencimento - base, referente o Curso de Licenciatura Plena em Ciências da Religião, com vigência a partir de 15 de Março de 2022. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 05 de junho de 2023.

Maria Aparecida Gomes Rodrigues Façanha
SECRETARIA EXECUTIVA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** *** ***

PORATARIA N°688/2023 - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SAÚDE, no uso das competências que lhe confere a Portaria n°090/2019, publicada no Diário Oficial do Estado de 12 de fevereiro de 2019, e tendo em vista o que consta no processo n°02304236/2022 do VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos dos arts. 12, V, 14 e 17, §4 da Lei Complementar nº270, de 30 de dezembro de 2021, a servidora **FRANCISCA SELMA LIMA GOMES**, matrícula Nº40391010, que ocupa a função de Agente de administração, em exercício funcional no Hospital Infantil Dr. Albert Sabin - HIAS, **GRATIFICAÇÃO DE INCENTIVO PROFISSIONAL de 20% (VINTE POR CENTO)** sobre seu vencimento - base, referente à Graduação em Serviço Social, com vigência a partir de 09 de Março de 2022. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 05 de junho de 2023.

Maria Aparecida Gomes Rodrigues Façanha
SECRETARIA EXECUTIVA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** *** ***

PORATARIA N°689/2023 - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SAÚDE, no uso das competências que lhe confere a Portaria n°090/2019, publicada no Diário Oficial do Estado de 12 de fevereiro de 2019, e tendo em vista o que consta no processo n°01303511/2022 do VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos dos arts. 12, IV, 13 e 17, §4 da Lei Complementar nº270, de 30 de dezembro de 2021, ao servidor **JOSÉ XAVIER DE OLIVEIRA**, matrícula Nº40009019, que ocupa a função Administrador, lotada nesta Secretaria, em exercício funcional na Coordenadoria de Regulação, Controle, Avaliação e Auditoria, **GRATIFICAÇÃO DE TITULAÇÃO de 15% (QUINZE POR CENTO)** sobre seu vencimento - base, referente ao Curso de Especialização em Formação Técnica em Serviço Público, com vigência a partir de 10 de fevereiro de 2022. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 05 de junho de 2023.

Maria Aparecida Gomes Rodrigues Façanha
SECRETARIA EXECUTIVA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** *** ***

PORATARIA N°691/2023 - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SAÚDE, no uso das competências que lhe confere a Portaria n°090/2019, publicada no Diário Oficial do Estado de 12 de fevereiro de 2019, e tendo em vista o que consta do processo n°08351333/2022 do VIPROC, RESOLVE **MAJORAR o percentual da GRATIFICAÇÃO DE ESPECIALIZAÇÃO** concedida à servidora **CAROLINA DA HORA ALVES LIMA**, matrícula nº495068-1-3, que ocupa o cargo de Médico (Grupo Ocupacional Serviços Especializados de Saúde-SES), lotada nesta Secretaria, com exercício funcional no Hospital Infantil Dr. Albert Sabin-HIAS, de 30% (TRINTA POR CENTO) para 50% (CINQUENTA POR CENTO), sobre seu vencimento-base, de acordo com os Arts. 8º e 2º, inciso IV, da Lei Complementar Estadual nº270, de 30 de dezembro de 2021, a partir de 1º de janeiro de 2022, data que entrou em vigor esta norma, que alterou a Lei Estadual nº14.238, de 10 de novembro de 2008, referente a Mestrado em Saúde Coletiva, com vigência a partir de 25 de agosto de 2022. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 05 de junho de 2023.

Maria Aparecida Gomes Rodrigues Façanha
SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** *** ***

APOSTILAMENTO N°195/2023 AO CONTRATO N°1109/2017

O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº07.954.571/0001-87, neste ato, representado pelo Secretário-Executivo Administrativo-Financeiro da Secretaria de Saúde do Estado do Ceará, o Sr. Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho, portador do RG nº8907002027028 SSP CE e inscrito no CPF sob o nº393.438.123-53, residente e domiciliado em Fortaleza/CE, tendo em vista os elementos contidos no Processo nº NUP 24001.004900/2023-89 resolve com fundamento no art. 65, inciso I, c/c § 8º da Lei Federal nº 8.666/1993, fazer **apostilamento ao Contrato n°1109/2017**, celebrado com a empresa **TICKET GESTÃO EM MANUTENÇÃO EZC S.A.**, inscrita no CNPJ sob o nº03.506.307/0001-57, para nele substituir o nome do(a) Gestor(a), consignado na Cláusula Décima – Do Acompanhamento e Fiscalização, passando para a Sra. Rose Mary Veras Medina Cunha, inscrita no CPF sob o nº371.727.353 - 15, conforme fls. 002 dos autos do processo. Ficam mantidas as demais cláusulas e disposições contidas no Contrato mencionado, devendo este apostilamento ser publicado no Diário Oficial do Ceará. Fortaleza, 22 de maio de 2023.

Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho
SECRETÁRIO-EXECUTIVO ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO

*** *** ***

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Estado do Ceará, por intermédio da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o Nº07.954.571/0001-04, estabelecida na Av. Almirante Barroso nº600, Bloco “C”, Praia de Iracema, Fortaleza-CE, neste ato representada pelo Secretário Executivo Administrativo-Financeiro da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, Sr. Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho, portador do RG nº8907002027028 SSP/CE e inscrito no CPF sob o nº393.438.123-53, residente e domiciliado em Fortaleza/CE, considerando os autos do processo NUP 24001.006111/2023-82, **notifica** a empresa **ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLÓGICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº04.307.650/0012-98, estabelecida na Rua Tancredo Neves, nº337, Bairro: São Diogo I, CEP: 29.163-267, Serra – ES, para entrega IMEDIATA do medicamento contido na Nota de Empenho nº2022NE003644 (emitida em 27/03/2023), objeto da Ata de Registro de Preço nº2022/04022 e para que apresente Defesa Prévia que deverá ser entregue exclusivamente junto à Unidade Gestora contratante, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação do edital, bem como informar e-mail para demais tratativas quanto à inadimplência. Outrossim, caso não seja regularizada a situação, fica, desde já, ciente sobre a possibilidade de aplicação de penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93 e no instrumento respectivo. Informamos, ainda, que os autos do processo administrativo se encontram à disposição da Notificada no endereço supra, onde obterá cópia. Fortaleza/CE, 16 de maio de 2023.

Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho
SECRETÁRIO EXECUTIVO ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO

*** *** ***



EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Estado do Ceará, por intermédio da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o Nº07.954.571/0001-04, estabelecida na Av. Almirante Barroso nº600, Bloco "C", Praia de Iracema, Fortaleza-CE, neste ato representada pelo Secretário Executivo Administrativo-Financeiro da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, Sr. Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho, portador do RG nº8907002027028 SSP/CE e inscrito no CPF sob o nº393.438.123-53, residente e domiciliado em Fortaleza/CE, considerando os autos do processo NUP 24001.003206/2023-44, **notifica** a empresa **BECTON DICKINSON INDUSTRIA CIRÚRGICAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº21.551.379/0008-74, estabelecida na Praça Agrícola La Paz Tristante, nº121, Parte 2, Bairro: Industria Anhanguera, CEP: 04.717-004, Osasco – SP, para entrega IMEDIATA do medicamento contido na Nota de Empenho nº2023NE001182 (emitida em 23/02/2023), objeto da Ata de Registro de Preço nº2022/09131 e para que apresente Defesa Prévia que deverá ser entregue exclusivamente junto à Unidade Gestora contratante, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação do editorial, bem como informar e-mail para demais tratativas quanto à inadimplência. Outrossim, caso não seja regularizada a situação, fica, desde já, ciente sobre a possibilidade de aplicação de penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93 e no instrumento respectivo. Informamos, ainda, que os autos do processo administrativo se encontram à disposição da Notificada no endereço supra, onde obterá cópia. Fortaleza/CE, 17 de maio de 2023.

Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho
SECRETÁRIO EXECUTIVO ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº2023/15881

I – ÓRGÃO GESTOR: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará. II – **EMPRESA(AS)** FORNECEDORA(AS): GC LAB DIAGNOSTICOS LTDA; X MEDICAL & CLEAN LTDA; SHL - SAUDE HOSPITALAR E LABORATORIAL LTDA; MEDMAIA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA -ME; GLOBAL COMERCIAL EIRELI-ME; REAG-LAB COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA. III – OBJETO: **O REGISTRO DE PREÇO - INSUMOS DE LABORATÓRIO**, cujas especificações e quantitativos encontram-se detalhados no Anexo I – Termo de Referência do edital do Pregão Eletrônico nº20222248 que passa a fazer parte desta Ata, com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar, conforme consta nos autos do Processo nº05825687/2022. Subcláusula Única - Este instrumento não obriga a Administração a firmar contratações, exclusivamente por seu intermédio, podendo realizar licitações específicas, obedecida a legislação pertinente, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos detentores do registro de preços, sendo-lhes assegurado a preferência, em igualdade de condições. IV – **EMPRESA(AS) E ITEM(NS)**; GC LAB DIAGNOSTICOS LTDA: ITEM: 1; 433583 - CURATIVO, BANDAGEM ADESIVA ABSORVENTE, HIPOALERGENICA PARA CURATIVO DE VENOPUNCAO, CAIXA COM 500 UNIDADES, PACOTE 500.0 UNIDADE- obs; QUANT.: 53.619,00; VALOR UNITÁRIO: R\$ 12,3700; X MEDICAL & CLEAN LTDA: ITEM: 11; 662340 - KIT, PRONTO, USO PARA COLORACAO DE ZIEHL, KIT 1.0 UNIDADE- obs; QUANT.: 195,00; VALOR UNITÁRIO: R\$ 40,9700; SHL - SAUDE HOSPITALAR E LABORATORIAL LTDA: ITEM: 2; 433583 - CURATIVO, BANDAGEM ADESIVA ABSORVENTE, HIPOALERGENICA PARA CURATIVO DE VENOPUNCAO, CAIXA COM 500 UNIDADES, PACOTE 500.0 UNIDADE- obs; QUANT.: 17.872,00; VALOR UNITÁRIO: R\$ 12,3700 ; ITEM: 10; 662510 - FRASCO, PLASTICO COM TAMPA ACOPLADA A CESTO OU PA COLETORA DE FEZES COM VOLUME PADRONIZADO DE AMOSTRA, CONTENDO LIQUIDO PRESERVATIVO, TAPA AFUNILADA COM FILTRO CONICO INTERNO PARA PROCESSAMENTO DE FEZES, EXAME PARASITOLOGICO, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE- obs; QUANT.: 16.015,00; VALOR UNITÁRIO: R\$ 3,6000 ; MEDMAIA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA -ME: ITEM: 5; 662486 - COLETOR, PARA UROCULTURA EM POLIPROPILENO TRANSLUCIDO COM TAMPA ROSQUEADA, DE URINA, MINIMA DE 50 ML, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE- obs; QUANT.: 189.855,00; VALOR UNITÁRIO: R\$ 0,3300 ; GLOBAL COMERCIAL EIRELI-ME: ITEM: 6; 662486 - COLETOR, PARA UROCULTURA EM POLIPROPILENO TRANSLUCIDO COM TAMPA ROSQUEADA, DE URINA, MINIMA DE 50 ML, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE- obs; QUANT.: 63.285,00; VALOR UNITÁRIO: R\$ 0,3200; ITEM: 9; 662655 - FITA, PARA AUTOCLAVE, 19X30, ROLO 1.0 UNIDADE- obs; QUANT.: 5.170,00; VALOR UNITÁRIO: R\$ 5,3200 ; ITEM: 13; 385484 - MEIO DE CULTURA, CALDO BRILHANTE, BILE VERDE BRILHANTE 2 %, FRASCO 500.0 GRAMAS- obs; QUANT.: 55,00; VALOR UNITÁRIO: R\$ 388,0800; REAG-LAB COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA: ITEM: 3; 1007270 - BECKER, VIDRO, GRADUADO FORMA BAIXA, CERTIFICADO RASTREADO, 1 LITRO, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE- obs; QUANT.: 366,00; VALOR UNITÁRIO: R\$ 13,6600 ; ITEM: 4; 1007260 - BECKER, VIDRO, GRADUADO FORMA BAIXA, CERTIFICADO RASTREADO, 2 LITROS, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE- obs; QUANT.: 201,00; VALOR UNITÁRIO: R\$ 29,8500; ITEM: 7; 390219 - COLETOR, DE URINA INFANTIL EM SISTEMA ABERTO UNISSEX DESCARTAVEL, 100 ML, UNIDADE 1.0 UNIDADE- obs; QUANT.: 7.500,00; VALOR UNITÁRIO: R\$ 0,4200 ; V – MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº20222248; VI – VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua publicação; VII – DATA DA ASSINATURA: 04/05/2023; VIII – ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA DE REGISTRO: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará/SESA.

Marjory dos Anjos Pessoa
COORDENADORA DA COSUP/SEAFI



EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº2023/15884

I – ÓRGÃO GESTOR: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará. II – **EMPRESA(AS)** FORNECEDORA(AS): PROHOSPITAL COMERCIO HOLANDA LTDA; CIRURGICA FERNANDES - COMÉRCIO DE MATERIAIS CIRÚRGICOS E HOSPITALARES LTDA. III – OBJETO: **O REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR**, cujas especificações e quantitativos encontram-se detalhados no Anexo I – Termo de Referência do edital do Pregão Eletrônico nº20222051 que passa a fazer parte desta Ata, com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar, conforme consta nos autos do Processo nº06948707/2022. Subcláusula Única - Este instrumento não obriga a Administração a firmar contratações, exclusivamente por seu intermédio, podendo realizar licitações específicas, obedecida a legislação pertinente, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos detentores do registro de preços, sendo-lhes assegurado a preferência, em igualdade de condições. IV – **EMPRESA(AS) E ITEM(NS)**; PROHOSPITAL COMERCIO HOLANDA LTDA: ITEM: 9; 10366010 - CANULA, TRAQUEOSTOMIA, 9,0, PARA PACIENTE OBESO DESCARTAVEL, COM BALAO/CUFF, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE- obs; QUANT.: 762,00; VALOR UNITÁRIO: R\$ 214,5700; CIRURGICA FERNANDES - COMÉRCIO DE MATERIAIS CIRÚRGICOS E HOSPITALARES LTDA: ITEM: 1; 1068490 - CANULA, DE TRAQUEOSTOMIA DESCARTAVEL, Nº3,0 SEM BALAO/CUFF, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE- obs; QUANT.: 302,00; VALOR UNITÁRIO: R\$ 11,4800 ; ITEM: 2; 1068506 - CANULA, DE TRAQUEOSTOMIA DESCARTAVEL, Nº3,5 SEM BALAO/CUFF, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE- obs; QUANT.: 372,00; VALOR UNITÁRIO: R\$ 11,4000 ; ITEM: 3; 1068556 - CANULA, DE TRAQUEOSTOMIA DESCARTAVEL, Nº 5,5 SEM BALAO/CUFF, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE- obs; QUANT.: 452,00; VALOR UNITÁRIO: R\$ 11,4800; ITEM: 4; 1068576 - CANULA, DE TRAQUEOSTOMIA DESCARTAVEL, Nº 6,5 SEM BALAO/CUFF, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE- obs; QUANT.: 357,00; VALOR UNITÁRIO: R\$ 11,4200; ITEM: 8; 416741 - CANULA, TRAQUEOSTOMIA DESCARTAVEL, COM BALAO CUFF, Nº9,0, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE- obs; QUANT.: 772,00; VALOR UNITARIO: R\$ 16,1100 ; V – MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº20222051; VI – VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua publicação; VII – DATA DA ASSINATURA: 04/05/2023; VIII – ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA DE REGISTRO: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará/SESA.

Marjory dos Anjos Pessoa
COORDENADORA DA COSUP/SEAFI

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº2023/16056

I – ÓRGÃO GESTOR: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará. II – **EMPRESA(AS)** FORNECEDORA(AS): DOC MED COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA ; POINT SUTURE DO BRASIL INDUSTRIA DE FIOS CIRURGICOS LTDA; SUPERFIO COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA ; III – OBJETO: **O REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR**, cujas especificações e quantitativos encontram-se detalhados no Anexo I – Termo de Referência do edital do Pregão Eletrônico nº20222023 que passa a fazer parte desta Ata, com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar, conforme consta nos autos do Processo Nº08127140/2022. Subcláusula Única - Este instrumento não obriga a Administração a firmar contratações, exclusivamente por seu intermédio, podendo realizar licitações específicas, obedecida a legislação pertinente, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos detentores do registro de preços, sendo-lhes assegurado a preferência, em igualdade de condições. IV – **EMPRESA(AS) E ITEM(NS)**; DOC MED COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA: ITEM: 1; 640858 - FIO DE SUTURA, DE SEDA 2-0, SEM AGULHA, UNIDADE 1.0 ENVELOPE- obs; QUANT.: 3.840,00; VALOR UNITÁRIO: R\$ 4,2600; ITEM: 2; 640898 - FIO DE SUTURA, DE SEDA 3-0, SEM AGULHA, UNIDADE 1.0 ENVELOPE- obs; QUANT.: 3.840,00; VALOR UNITÁRIO: R\$ 3,8600; POINT SUTURE DO BRASIL INDUSTRIA DE FIOS CIRURGICOS LTDA: ITEM: 4; 422061 - FIO DE SUTURA, SEDA 2-0, AGULHA 1/6 CILINDRICA RETA, 1,7CM, LAPAROSCOPIA, UNIDADE 1.0 ENVELOPE- obs; QUANT.: 2.280,00; VALOR UNITÁRIO: R\$ 13,9300; ITEM: 8; 422135 - FIO DE SUTURA, SEDA 4-0, AGULHA 3/8 CORTANTE, 1,3CM, OFTALMOLOGIA, UNIDADE 1.0 ENVELOPE- obs; QUANT.: 3.312,00; VALOR UNITÁRIO: R\$ 4,0600; ITEM: 10; 948843 - FIO DE SUTURA, POLIAMIDA 3-0,

AGULHA 1/2 CIRCULO CORTANTE 15/17MM INCOLOR, UNIDADE 1.0 ENVELOPE- obs.: QUANT.: 11.160,00; VALOR UNITÁRIO: R\$ 3,0700; ITEM: 13; 7306310 - FIO DE SUTURA, POLIESTER 2-0, DUAS AGULHAS ½ CILINDRICA 15/17 MM CARDIOVASCULAR, ESTERIL, UNIDADE 1.0 ENVELOPE- obs; QUANT.: 1.008,00; VALOR UNITÁRIO: R\$ 10,1600; ITEM: 14; 335312 - FIO DE SUTURA, POLIESTER 2-0, DUAS AGULHAS ½ CILINDRICA 1,5/1,7CM, ALMOFADA DE TEFLON CARDIO, UNIDADE 1.0 ENVELOPE- obs; QUANT.: 1.224,00; VALOR UNITÁRIO: R\$ 19,1800; SUPERFIO COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA: ITEM: 5; 422054 - FIO DE SUTURA, SEDA 0, AGULHA 3/8 CILINDRICA, 3,0CM, GASTRO, UNIDADE 1.0 ENVELOPE- obs; QUANT.: 4.344,00; VALOR UNITÁRIO: R\$ 2,4600; ITEM: 6; 422079 - FIO DE SUTURA, SEDA 2-0, AGULHA 3/8 CIRCULO CILINDRICA, 30/31MM, UNIDADE 1.0 ENVELOPE- obs; QUANT.: 5.664,00; VALOR UNITÁRIO: R\$ 2,4600 ; ITEM: 7; 422128 - FIO DE SUTURA, SEDA 3-0, AGULHA 3/8 CILINDRICA, 3,0CM, UNIDADE 1.0 ENVELOPE- obs; QUANT.: 4.080,00; VALOR UNITÁRIO: R\$ 2,4600 ; V – MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº20222023; VI – VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua publicação; VII – DATA DA ASSINATURA: 08/05/2023; VIII – ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA DE REGISTRO: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará/SESA.

Marjory dos Anjos Pessoa
COORDENADORA DA COSUP/SEAFI

*** *** ***

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº2023/16059

I – ÓRGÃO GESTOR: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará. II – EMPRESA(AS) FORNECEDORA(AS): MILLENIUM COMERCIO SERVICO LTDA; GASTROVISION PRODUTOS E EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA- ME. III – OBJETO: O REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, cujas especificações e quantitativos encontram-se detalhados no Anexo I – Termo de Referência do edital do Pregão Eletrônico nº20222198 que passa a fazer parte desta Ata, com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar, conforme consta nos autos do Processo nº09232591/2022. Subcláusula Única - Este instrumento não obriga a Administração a firmar contratações, exclusivamente por seu intermédio, podendo realizar licitações específicas, obedecida a legislação pertinente, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos detentores do registro de preços, sendo-lhes assegurado a preferência, em igualdade de condições. IV – EMPRESA(AS) E ITEM(NS); MILLENIUM COMERCIO SERVICO LTDA: ITEM: 3; 822698 - ALCA, POLIPECTOMIA TIPO OVAL, USO ENDOSCOPICO, ABERTURA 30MM +/-1MM, CORPO TEFLON, COMPRIMENTO 230CM A 240CM, MANOPLA, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE- obs; QUANT.: 334,00; VALOR UNITÁRIO: R\$ 1.439,9900; GASTROVISION PRODUTOS E EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA- ME: ITEM: 1; 1034329 - CESTO, TIPO ROTH NET, ENDOSCOPICO PARA EXTRACAO DE POLIPOS, COMPATIVEL COM CANAL DE 2,8MM, 230CM DE COMPRIMENTO, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE- obs; QUANT.: 191,00; VALOR UNITÁRIO: R\$ 314,0000; V – MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº20222198; VI – VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua publicação; VII – DATA DA ASSINATURA: 08/05/2023; VIII – ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA DE REGISTRO: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará/SESA.

Marjory dos Anjos Pessoa
COORDENADORA DA COSUP/SEAFI

*** *** ***

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº2023/16060

I – ÓRGÃO GESTOR: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará. II – EMPRESA(AS) FORNECEDORA(AS): AGF MEDICAL LTDA -EPP. III – OBJETO: O REGISTRO DE PREÇO - ÓRTSESE E PRÓTESE, cujas especificações e quantitativos encontram-se detalhados no Anexo I – Termo de Referência do edital do Pregão Eletrônico nº20222295 que passa a fazer parte desta Ata, com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar, conforme consta nos autos do Processo nº09096990/2022. Subcláusula Única - Este instrumento não obriga a Administração a firmar contratações, exclusivamente por seu intermédio, podendo realizar licitações específicas, obedecida a legislação pertinente, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos detentores do registro de preços, sendo-lhes assegurado a preferência, em igualdade de condições. IV – EMPRESA(AS) E ITEM(NS); AGF MEDICAL LTDA -EPP: ITEM: 1; 9775210 - PROTESE, NAO CONVENCIONAL ARTICULADA DISTAL DE MEMBRO INFERIOR, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE- obs; QUANT.: 40,00; VALOR UNITÁRIO: R\$ 4.059,6100; ITEM: 2; 9775410 - PROTESE, NAO CONVENCIONAL ARTICULADA PROXIMAL DE MEMBRO INFERIOR, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE- obs; QUANT.: 50,00; VALOR UNITÁRIO: R\$ 3.549,3600; ITEM: 3; 9775710 - PROTESE, NAO CONVENCIONAL DIAFISARIA, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE- obs; QUANT.: 70,00; VALOR UNITÁRIO: R\$ 2.209,5500; ITEM: 4; 9775810 - PROTESE, NAO CONVENCIONAL EXTENSIVEL, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE- obs; QUANT.: 50,00; VALOR UNITÁRIO: R\$ 5.003,8000; ITEM: 5; 1004922 - COMPONENTE, CEFALICO PARA ARTROPLASTIA TOTAL DO QUADRIL, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE- obs; QUANT.: 53,00; VALOR UNITÁRIO: R\$ 463,4800; ITEM: 6; 916997 - COMPONENTE, ACETABULAR METALICO DE FIXACAO BIOLOGICA PRIMARIA/REVISAO, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE- obs; QUANT.: 48,00; VALOR UNITÁRIO: R\$ 1.027,2800; ITEM: 7; 1004932 - COMPONENTE, ACETABULAR DE POLIETILENO PARA COMPONENTE METALICO PRIMARIO DE REVISAO DE FIXACAO BIOLOGICA, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE- obs; QUANT.: 48,00; VALOR UNITÁRIO: R\$ 372,7800; ITEM: 8; 1004962 - PARAFUSO, PARA COMPONENTE ACETABULAR, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE- obs; QUANT.: 48,00; VALOR UNITÁRIO: R\$ 109,6700; ITEM: 9; 1004972 - COMPONENTE, ACETABULAR DE POLIETILENO CIMENTADO PRIMARIO / REVISAO, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE- obs; QUANT.: 48,00; VALOR UNITÁRIO: R\$ 282,8700; ITEM: 10; 1004952 - COMPONENTE, CEFALICO / POLIETILENO / METAL PARA HEMIARTROPLASTIA BIPOLAR / METALICO PARA HEMIARTROPLASIA MONOPOLAR, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE- obs; QUANT.: 48,00; VALOR UNITÁRIO: R\$ 1.008,0000; ITEM: 11; 1004982 - PROTESE, NAO CONVENCIONAL ARTICULADA DISTAL DE MEMBRO INFERIOR, FEMUR DISTAL/TIBIA PROXIMAL, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE- obs; QUANT.: 40,00; VALOR UNITÁRIO: R\$ 4.054,6100; ITEM: 12; 9775610 - PROTESE, NAO CONVENCIONAL BI ARTICULADA TOTAL, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE- obs; QUANT.: 40,00; VALOR UNITÁRIO: R\$ 5.604,2600; ITEM: 13; 1004992 - PROTESE, NAO CONVENCIONAL DIAFISARIA, FEMUR DISTAL/TIBIA PROXIMAL, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE- obs; QUANT.: 40,00; VALOR UNITÁRIO: R\$ 2.209,5500; ITEM: 14; 1005005 - PROTESE, NAO CONVENCIONAL EXTENSIVEL, FEMUR DISTAL/TIBIA PROXIMAL, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE- obs; QUANT.: 40,00; VALOR UNITÁRIO: R\$ 5.003,8000; ITEM: 15; 9775310 - PROTESE, NAO CONVENCIONAL ARTICULADA DISTAL DE MEMBRO SUPERIOR, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE- obs; QUANT.: 30,00; VALOR UNITÁRIO: R\$ 3.487,0900; ITEM: 16; 9775510 - PROTESE, NAO CONVENCIONAL ARTICULADA PROXIMAL DE MEMBRO SUPERIOR, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE- obs; QUANT.: 40,00; VALOR UNITÁRIO: R\$ 2.241,7000; ITEM: 17; 1005015 - PROTESE, NAO CONVENCIONAL DIAFISARIA, PARA UMERO PROXIMAL E DIAFISE, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE- obs; QUANT.: 40,00; VALOR UNITÁRIO: R\$ 2.209,5500; ITEM: 18; 1005025 - PROTESE, NAO CONVENCIONAL EXTENSIVEL, PARA UMERO PROXIMAL E DIAFISE, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE- obs; QUANT.: 35,00; VALOR UNITÁRIO: R\$ 5.003,8000; ITEM: 19; 1004942 - COMPONENTE, CEFALICO, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE- obs; QUANT.: 48,00; VALOR UNITÁRIO: R\$ 426,1500; V – MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº20222295; VI – VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua publicação; VII – DATA DA ASSINATURA: 08/05/2023; VIII – ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA DE REGISTRO: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará/SESA.

Marjory dos Anjos Pessoa
COORDENADORA DA COSUP/SEAFI

*** *** ***

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº2023/16064

I – ÓRGÃO GESTOR: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará. II – EMPRESA(AS) FORNECEDORA(AS): BRASIL MED CARE IMPORTACAO, EXPORTACAO, COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA. III – OBJETO: O REGISTRO DE PREÇO - MATERIAL MEDICO HOSPITALAR, cujas especificações e quantitativos encontram-se detalhados no Anexo I – Termo de Referência do edital do Pregão Eletrônico nº20230054 que passa a fazer parte desta Ata, com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar, conforme consta nos autos do Processo nº10680993/2022. Subcláusula Unica - Este instrumento não obriga a Administração a firmar contratações, exclusivamente por seu intermédio, podendo realizar licitações específicas, obedecida a legislação pertinente, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos detentores do registro de preços, sendo-lhes assegurado a preferência, em igualdade de condições. IV – EMPRESA(AS) E BRASIL MED CARE IMPORTACAO, EXPORTACAO, COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA: ITEM: 1; 432265 - SISTEMA, USO EM TUBO ENDOTRAQUEAL 2-0 E 2,5, ASPIRACAO TRAQUEAL FECHADO, 5FR, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE- obs; QUANT.: 570,00; VALOR UNITÁRIO: R\$ 24,9000; ITEM: 2; 432272 - SISTEMA, ASPIRACAO TRAQUEAL FECHADO, 6FR, USO EM TUBO ENDOTRAQUEAL 3-0 E 3,5, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE- obs; QUANT.: 2.870,00; VALOR UNITÁRIO: R\$ 20,5000; ITEM: 3; 432280 - SISTEMA, ASPIRACAO TRAQUEAL FECHADO, 8FR, ADAPTAVEL AO TUBO ENDOTRAQUEAL 4-0 E 4,5, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE- obs; QUANT.: 3.370,00; VALOR UNITÁRIO: R\$ 20,0000; ITEM: 4; 432297 - SISTEMA, ADAPTAVEL AO TUBO ENDOTRAQUEAL 5-0 E 5,5, ASPIRACAO TRAQUEAL FECHADO, HIPOALERGENICO, 10FR, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE- obs; QUANT.: 2.520,00; VALOR UNITÁRIO: R\$ 19,9500; ITEM: 5; 607312 - SISTEMA, USO EM TUBO ENDOTRAQUEAL 6-0 E 6,5, ASPIRACAO TRAQUEAL FECHADO, 12FR, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE- obs; QUANT.: 5.610,00; VALOR UNITÁRIO: R\$ 19,9500; ITEM: 6; 625010 - SISTEMA, ADAPTAVEL AO TUBO ENDOTRAQUEAL 7-0, E 7,5, ASPIRACAO TRAQUEAL FECHADO, 14FR, EMBALAGEM 1.0



UNIDADE- obs; QUANT.: 11.400,00; VALOR UNITÁRIO: R\$ 19,9500 ; ITEM: 7; 625020 - SISTEMA, ASPIRACAO TRAQUEAL FECHADO, 16FR, USO EM TUBO ENDOTRAQUEAL 8-0 A 9,0, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE- obs; QUANT.: 5.040,00; VALOR UNITÁRIO: R\$ 19,9500; ITEM: 8; 651856 - SISTEMA, ASPIRACAO TRAQUEAL FECHADO, 12 FR, USO EM TRAQUEOSTOMIA, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE- obs; QUANT.: 4.530,00; VALOR UNITÁRIO: R\$ 19,9500; ITEM: 9; 651826 - SISTEMA, ASPIRACAO TRAQUEAL FECHADO, 14 FR, USO EM TRAQUEOSTOMIA, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE- obs; QUANT.: 4.150,00; VALOR UNITARIO: R\$ 19,9500; ITEM: 10; 651836 - SISTEMA, ASPIRACAO TRAQUEAL FECHADO, 16 FR, USO EM TRAQUEOSTOMIA, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE- obs; QUANT.: 2.180,00; VALOR UNITÁRIO: R\$ 20,0000; V – MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº20230054; VI – VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua publicação; VII – DATA DA ASSINATURA: 08/05/2023; VIII – ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA DE REGISTRO: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará/SESA.

Marjory dos Anjos Pessoa
COORDENADORA DA COSUP/SEAFI

*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº541/2018

I – ESPÉCIE: Doc. nº235/2023 - 5º Termo Aditivo ao Contrato nº541/2018; II – CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará/Hospital Geral Dr. César Cals de Oliveira – SES/A/HGCCO; III – ENDEREÇO: Av. Imperador nº545, Centro, Fortaleza/CE; IV – CONTRATADA: **RC COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.**; V – ENDEREÇO: Av. Santos Dumont, nº2122, sala 910, Ed. Manhattan, Aldeota, Fortaleza/CE; VI – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: inciso II do art. 57 da Lei Federal nº8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações; VII – FORO: Fortaleza/CE; VIII – OBJETO: **prorrogar, em caráter excepcional, e renovação dos créditos orçamentários, do Contrato nº541/2018**, que tem como objeto o serviço de manutenção preventiva e corretiva, com reposição total de peças acessórios, nos Instrumentais Cirúrgicos, de marca Karl Storz, utilizados nos Centros Cirúrgicos, do HGCC ; IX – VALOR GLOBAL: R\$ 246.000,00 (duzentos e quarenta e seis mil reais); X – DA VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir do dia 03 de maio de 2023, e término em 03 de maio de 2024; XI – DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, continuarão sem alterações e em pleno vigor, devendo este Termo Aditivo ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará; XII – DATA: 02/05/2023; XIII – SIGNATÁRIOS: Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho e Raimundo Francisco M. de Melo.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira
COORDENADOR JURÍDICO

*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº765/2018

I - ESPÉCIE: Doc. nº 363/2023 - 7º Termo Aditivo ao Contrato nº765/2018; II - CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará – SESA; III - ENDEREÇO: Av. Almirante Barroso, nº600, Praia de Iracema, em Fortaleza – CE; IV - CONTRATADA: **MARQUISE SERVIÇOS AMBIENTAIS S/A**; V - ENDEREÇO: Estrada do Itaperi, nº725, Passaré, Fortaleza/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso II, e § 4º do artigo 57, da Lei Federal nº8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações; VII- FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: **Prorrogar, excepcionalmente, o Contrato nº765/2018**, que tem como objeto a contratação dos serviços de manutenção e operação do Centro de Tratamento de Resíduos Perigosos – CTRP, para a realização de serviços de incineração dos resíduos sólidos perigosos de natureza hospitalar e dos serviços de saúde, classificados nos grupos A, B e E (conforme NBR 10.004/2004) produzidos pela Secretaria da Saúde do Estado do Ceará e da Rede de Unidades de Saúde da SESA; IX - VALOR GLOBAL: R\$ 4.801.477,81 (quatro milhões, oitocentos e um mil, quatrocentos e setenta e sete reais e oitenta e um centavos); X - DA VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir do dia 29 de maio de 2023; XI - DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, continuarão sem alterações e em pleno vigor, devendo este Termo Aditivo ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará; XII - DATA: 26/05/2023; XIII - SIGNATÁRIOS: Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho e Hugo Nery dos Santos.

Cicero Douglas Silva Rufino
SUPERINTENDENTE JURÍDICO

*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº316/2019

I – ESPÉCIE: Doc. nº216/2023 - 4º Termo Aditivo ao Contrato nº316/2019; II – O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará/Centro de Hematologia e Hemoterapia do Ceará – HEMOCE/SESA; III – ENDEREÇO: Avenida José Bastos, nº3390, Rodolfo Teófilo, Fortaleza-CE; IV – CONTRATADA: **SBS – SISTEMAS E ADMINISTRAÇÃO S.S LTDA**; V – ENDEREÇO: Rua João Pessoa, nº33, sala 06, Centro, Barueri/SP; VI – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso II, do art. 57, c/c inciso XI, do art. 40, todos da Lei Federal nº8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações; VII – FORO: Fortaleza/CE; VIII – OBJETO: **Prorrogar e readjustar o valor, ao Contrato nº316/2019**, que tem como objeto a execução dos serviços de manutenção dos sistemas SBSWeb e SBS Caracter, para o HEMOCE/SESA; IX – VALOR GLOBAL: R\$ 353.769,14 (trezentos e cinquenta e três mil, setecentos e sessenta e nove reais e quatorze centavos); X – DA VIGÊNCIA:12 (doze) meses, a partir do dia 15 de abril de 2023; XI – DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, continuarão sem alterações e em pleno vigor, devendo este Termo Aditivo ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará; XII – DATA:15/04/2023; XIII – SIGNATÁRIOS: Luciana Maria de Barros Carlos e Osmar Tuna Mateus.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira
COORDENADOR JURÍDICO

*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº475/2019

I – ESPÉCIE: Doc. nº298/2023 - 4º Termo Aditivo ao Contrato nº475/2019; II – O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará/Centro de Hematologia e Hemoterapia do Ceará – HEMOCE/SESA; III – ENDEREÇO: Avenida José Bastos, nº3390, Rodolfo Teófilo, Fortaleza-CE; IV – CONTRATADA: **SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SOBRAL**; V – ENDEREÇO: Rua Doutor Monte, nº563, Centro, Sobral/CE; VI – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso II, do art. 57 da Lei Federal nº8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações; VII – FORO: Fortaleza/CE; VIII – OBJETO: **Prorrogação de prazo**, por mais 12 (doze) meses, ao contrato nº475/2019, que tem como objeto contratação da SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO, para o abastecimento de água tratada e serviço de coleta de esgoto sanitário para o Hemocentro Regional de Sobral, conforme especificações demonstradas no processo de inexigibilidade de licitação nº0031/2019 ; IX – VALOR GLOBAL: R\$ 26.455,73 (vinte e seis mil, quatrocentos e cinquenta e cinco reais e setenta e três centavos); X – DA VIGÊNCIA:12 (doze) meses, a partir do dia 23 de maio de 2023; XI – DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado continuarão sem alterações e em pleno vigor, devendo este Termo Aditivo ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará; XII – DATA:22/05/2023; XIII – SIGNATÁRIOS: Luciana Maria de Barros Carlos e Gustavo Paiva Weyne Rodrigues.

Cicero Douglas Silva Rufino
SUPERINTENDENTE JURÍDICO

*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº487/2019

I – ESPÉCIE: Doc. nº248/2023 - 4º Termo Aditivo ao Contrato nº487/2019; II – CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará – SESA/Laboratório Central de Saúde Pública – LACEN/SESA; III – ENDEREÇO: Av. Almirante Barroso nº600, Praia de Iracema, em Fortaleza/CE; IV – CONTRATADA: **EASYTECH SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA** V – ENDEREÇO: Rue Senhora do Carmo, 72, Jardim Bandeirantes – Contagem – MG; VI – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, inciso II da Lei Federal nº8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações; VII – FORO: Fortaleza/CE; VIII – OBJETO: **A prorrogação de prazo** do Contrato nº487/2019, que tem como objeto a prestação de serviço de gerenciamento, manutenções corretivas e preventivas, uma certificação e/ou qualificação e uma calibração anual de equipamentos dos laboratórios acreditados e dos que estão em vias de acreditação, do LACEN em Fortaleza, Icó, Tauá, Senador Pompeu, Crato e Juazeiro do Norte; IX – VALOR GLOBAL: O mesmo; X – DA VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir do dia 21 de maio de 2023; XI – DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, continuarão sem alterações e em pleno vigor, devendo este Termo Aditivo ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará; XII – DATA: 11/05/2023; XIII – SIGNATÁRIOS: Liana Perdigão Mello e João Toledo Bastos.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira
COORDENADOR JURÍDICO

*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº719/2019

I – ESPÉCIE: Doc. nº297/2023 - 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº719/2019; II – CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará/Hospital de Messejana Dr. Carlos Alberto Studart Gomes - HM/SESA; III – ENDEREÇO: Av. Frei Cirilo, nº 3480, Bairro: Cajazeiras, Fortaleza/CE; IV – CONTRATADA: **COOPERATIVA DE TRABALHO DOS PSICÓLOGOS DO CEARÁ LTDA - COOPSI**; V – ENDEREÇO: Rua Afonso Celso, nº1096, Bairro Meireles, Fortaleza/CE; VI – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: inciso II, do art. 57 da Lei Federal nº8.666, de 21



de junho de 1993 e suas alterações; VII – FORO: Fortaleza/CE; VIII – OBJETO: **prorrogação de prazo**, por mais 12 (doze) meses, ao contrato nº719/2019, que tem como objeto a contratação dos serviços em horas/ano na área de Psicologia, a fim de atender as necessidades do Hospital de Messejana Dr. Carlos Alberto Studart Gomes - HM; IX – VALOR GLOBAL: R\$ 204.916,80 (duzentos e quatro mil, novecentos e dezesseis reais e oitenta centavos); X – DA VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir do dia 01 de julho de 2023 ; XI – DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, continuarão sem alterações e em pleno vigor, devendo este Termo Aditivo ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará; XII – DATA: 18/05/2023; XIII – SIGNATÁRIOS: Carlos Augusto Lima Gomes dos Santos e Raimunda Maria de Andrade.

Cícero Douglas Silva Rufino
SUPERINTENDENTE JURÍDICO

*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº303/2020

I – ESPÉCIE: Doc. nº141/2023 - 5º Termo Aditivo ao Contrato nº303/2020; II – CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará – COVEP/SESA; III – ENDEREÇO: Av. Almirante Barroso nº 600, Praia de Iracema, Fortaleza/CE; IV – CONTRATADA: **COOPERATIVA DE TRABALHO DOS PROFISSIONAIS DE ENFERMAGEM DO CEARÁ E DAS DEMAIAS ÁREAS DA SAÚDE – COOPEN-CE**; V – ENDEREÇO: rua Ministro Joaquim Bastos, 117, Fátima, Fortaleza – Ceará; VI – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:inciso II, do art. 57, da Lei federal nº8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações; VII – FORO: Fortaleza/CE; VIII – OBJETO: **prorrogar o Contrato nº303/2020**, que tem como objeto contratação de serviços em horas/ano, na área de ENFERMEIRO, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital e na proposta da Contratada ; IX – VALOR GLOBAL: R\$ 150.801,00 (cento e cinquenta mil, oitocentos e um reais); X – DA VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir do dia 20 de março de 2023; XI – DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, continuarão sem alterações e em pleno vigor, devendo este Termo Aditivo ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará; XII – DATA: 17/03/2023; XIII – SIGNATÁRIOS: Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho e Maria Valsilene Freitas Sousa.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira
COORDENADOR JURÍDICO

*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº456/2020

I – ESPÉCIE: Doc. nº208/2023 - 3º Termo Aditivo ao Contrato nº456/2020; II – O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará/Hospital Geral Dr. César Cals de Oliveira – SESA/HGCC; III – ENDEREÇO: Av. Imperador nº545, Centro, Fortaleza/CE; IV – CONTRATADA: **TECNOSET INFORMÁTICA PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA**; V – ENDEREÇO: Rua Tamboios, nº246, Jardim Aeroporto, São Paulo/SP; VI – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso II, do artigo 57, inciso XI do artigo 40, c/c inciso III do artigo 55, da Lei Federal nº8.666/1993, e suas alterações; VII – FORO: Fortaleza/CE; VIII – OBJETO: **Prorrogar, o Contrato nº456/2020**, que tem como objeto cujo objeto consiste na contratação de empresa especializada para o fornecimento de solução continuada de outsourcing de impressão, cópia e digitalização corporativa, compreendendo a cessão de direitos de uso de equipamentos novos e de primeiro uso, incluindo a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, fornecimento de peças e consumíveis (exceto papel), assim como serviços de gestão, controle e operacionalização da solução e, ainda, sistemas específicos para gerenciamento e bilhetagem desses serviços para atendimento das necessidades do Hospital Geral Dr. César Cals de Oliveira – SESA/HGCC, bem como o reajuste do IPCA com adoção de índice de 5,774320%, conforme a variação do IPCA; IX – VALOR GLOBAL: R\$ 269.918,20 (duzentos e sessenta e nove mil, novecentos e dezoito reais e vinte centavos); X – DA VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir do dia 05 de maio de 2023; XI – DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, continuarão sem alterações e em pleno vigor, devendo este termo aditivo ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará; XII – DATA:02/05/2023; XIII – SIGNATÁRIOS: Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho e Emmanuel de Oliveira Moraes.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira
COORDENADOR JURÍDICO

*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº920/2020

I – ESPÉCIE: Doc. nº263/2023 - 10º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº920/2020; II – CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará; III – ENDEREÇO: Avenida Almirante Barroso, n° 600, Praia de Iracema, Fortaleza/CE; IV – CONTRATADA: **FORTAL EMPREENDIMENTO EIRELI**; V – ENDEREÇO: Rua Pinho Pessoal, nº1001, Joaquim Távora, Fortaleza/CE; VI – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei federal nº8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações c/c a Lei nº10.406/02 (Código Civil) e o §2º do art. 28 da Lei Estadual nº17.935/2022, que alterou a Lei Estadual nº17.186/2020; Lei 18.338, de 04 de abril de 2023; VII – FORO: Fortaleza/CE; VIII – OBJETO: **cessar os efeitos da Sub-Rogação, exarada através de Termo Aditivo**, o qual transferiu parte dos seus direitos e obrigações dele decorrentes à Fundação Regional de Saúde – FUNSAUDE. O Contrato nº920/2020 tem por objeto prestação de serviços de mão de obra terceirizada, cujos empregados sejam regidos pela CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS TRABALHISTAS (CLT), para atender as necessidades na área de Auxiliar Administrativo da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará – SESA/CE e Unidades vinculadas, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA; IX – VALOR GLOBAL: O mesmo; X – DA VIGÊNCIA: A mesma; XI – DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, continuarão sem alterações e em pleno vigor, devendo este Termo Aditivo ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará; XII – DATA: 15/05/2023; XIII – SIGNATÁRIOS: Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho e Marília Lopes Cruz Rolim.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira
COORDENADOR JURÍDICO

*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº1091/2020

I – ESPÉCIE: Doc. nº172/2023 - 5º Termo Aditivo ao Contrato nº1091/2020; II – CONTRATANTE: O Estado do Ceará, representado pela Secretaria da Saúde do Estado do Ceará – Hospital Geral de Fortaleza – HGF; III – ENDEREÇO: Rua Ávila Goulart nº900, Papicu, Fortaleza/CE; IV – CONTRATADA: **EV MÉDICA COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE ARTIGOS MÉDICOS LTDA-ME**; V – ENDEREÇO: Rua Costa Barros, 915, Mezanino 01, salas G e H, Centro, Fortaleza/CE; VI – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso IV do art. 57 da Lei nº8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações; VII – FORO: Fortaleza/CE; VIII – OBJETO: **Prorrogar o Contrato nº1091/2020**, cujo objeto é a contratação do serviço de locação de equipamento médico hospitalar (Gerador de laser para vaporização de cálculo renal), de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA, considerando a existência de saldo contratual; IX – VALOR GLOBAL: R\$ 495.000,00 (quatrocentos e noventa e cinco mil reais); X – DA VIGÊNCIA: 06 (seis) meses, a partir do dia 24 de março de 2023; XI – DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, continuarão sem alterações e em pleno vigor, devendo este Termo Aditivo ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará; XII – DATA: 22/03/2023; XIII – SIGNATÁRIOS: Maria Lucimar de Magalhães Moraes e José Oliveira de Souza.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira
COORDENADOR JURÍDICO

*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº59/2021

I – ESPÉCIE: Doc. nº126/2023 - 2º Termo Aditivo ao Contrato nº59/2021; II – CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará/Hospital Infantil Albert Sabin – HIAS/SESA; III – ENDEREÇO: Rua Tertuliano Sales, nº544, Vila União, Fortaleza/CE; IV – CONTRATADA: **PHASE TECH COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME**; V – ENDEREÇO: Rua Atílio Piffer, nº222, Casa Verde, São Paulo/SP; VI – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: inciso II, do artigo 57, c/c inciso XI, art. 40, e inciso III, do art. 55, todos da Lei Federal nº8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações; VII – FORO: Fortaleza/CE; VIII – OBJETO: **prorrogar e reajustar o Contrato nº59/2021**, que tem como objeto serviço de Manutenção Preventiva, Corretiva e Calibração com cobertura total de peças do Citômetro de Fluxo pertencente ao HIAS; IX – VALOR GLOBAL: R\$ 50.294,99 (cinquenta mil, duzentos e noventa e quatro reais e noventa e nove centavos); X – DA VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir do dia 09 de março de 2023, o Contrato nº59/2021; XI – DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, continuarão sem alterações e em pleno vigor, devendo este Termo Aditivo ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará; XII – DATA: 08/03/2023; XIII – SIGNATÁRIOS: Fábia Maria Holanda Linhares Feitosa e Manoel Flávio Cavalcante.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira
COORDENADOR JURÍDICO

*** *** ***



EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº70/2021

I – ESPÉCIE: Doc. nº94/2023 - 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº70/2021; II – CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ/Hospital Infantil Albert Sabin – HIAS/SESA; III – ENDEREÇO: Rua Tertuliano Sales, nº544, Vila União, Fortaleza/CE; IV – CONTRATADA: INCOMED COMÉRCIO E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA - ME; V – ENDEREÇO: Rua Professor José Silveira nº1685, Loja 02, Passaré, Fortaleza/CE; VI – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: inciso II, do artigo 57, da Lei Federal nº8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações; VII – FORO: Fortaleza/CE; VIII – OBJETO: **contratação do serviços de manutenção preventiva, corretiva e calibração, com substituição de peças do equipamento de raio x fixo**, marca Philips, modelo COMPACTO PLUS 500, excetuando-se: Tubo de Raios X; Monitores; Intensificador de imagem; Consumíveis: contraste, oxigênios, químicos, e outros insumos necessário, para atender as necessidades do Hospital Infantil Albert Sabin – HIAS/SESA; IX – VALOR GLOBAL: O mesmo; X – DA VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir do dia 22 de fevereiro de 2023, o Contrato nº70/2021; XI – DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, continuarão sem alterações e em pleno vigor, devendo este Termo Aditivo ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará; XII – DATA: 21/02/2023; XIII – SIGNATÁRIOS: Fábia Maria Holanda Linhares Feitosa e Fernando Antônio Neiva de Araújo.

Cícero Douglas Silva Rufino
SUPERINTENDENTE JURÍDICO

*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº449/2021

I – ESPÉCIE: Doc. nº321/2023 - 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº449/2021; II – CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará - SESA; III – ENDEREÇO: Av. Almirante Barroso nº600, Praia de Iracema, em Fortaleza/CE; IV – CONTRATADA: TICKET SOLUÇÕES HDFGT S.A.; V – ENDEREÇO: Rua Machado de Assis, nº50, Prédio 02, Bairro Santa Lucia, Campo Bom/RS; VI – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: inciso II, do art. 57, da Lei Federal nº8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações; VII – FORO: Fortaleza/CE; VIII – OBJETO: **prorrogar o Contrato nº449/2021**, que tem como objeto serviço de gerenciamento, incluindo abastecimento e serviços de veículos e equipamentos, com a utilização de Cartão Magnético ou Eletrônico em rede de serviços especializada e em caminhões comboio, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I do Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA; IX – VALOR GLOBAL: O mesmo; X – DA VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir do dia 31 de maio de 2023; XI – DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, continuarão sem alterações e em pleno vigor, devendo este Termo Aditivo ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará; XII – DATA: 31/05/2023; XIII – SIGNATÁRIOS: Luiz Otavio Sobreira Rocha Filho e Gislaine Ingrid Krug, Luciano Rodrigo Weiland.

Cícero Douglas Silva Rufino
SUPERINTENDENTE JURÍDICO

*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº112/2022

I – ESPÉCIE: Doc. nº245/2023 - 1º Termo Aditivo ao Contrato nº112/2022; II – CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará/Hospital Infantil Albert Sabin – HIAS/SESA; III – ENDEREÇO: Rua Tertuliano Sales, nº544, Vila União, Fortaleza/CE; IV – CONTRATADA: CLÍNICA DRA. MARIA HELENA MAGALHÃES ALBUQUERQUE LTDA.; V – ENDEREÇO: Avenida Edilson Brasil Soares, 399, Parque Manibura, Fortaleza/CE; VI – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: inciso II do art. 57 da Lei Federal nº8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações; VII – FORO: Fortaleza/CE; VIII – OBJETO: **prorrogar a vigência do Contrato nº112/2022**, que tem como objeto a prestação de serviços de realização de exames laboratoriais, para atender as necessidades do Laboratório do Hospital Infantil Albert Sabin - HIAS/SESA; IX – VALOR GLOBAL: R\$ 196.245,92 (cento e noventa e seis mil, duzentos e quarenta e cinco reais e noventa e dois centavos); X – DA VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir do dia 29 de abril de 2023, com término em 29 de abril de 2024; XI – DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, continuarão sem alterações e em pleno vigor, devendo este Termo Aditivo ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará; XII – DATA: 26/04/2023; XIII – SIGNATÁRIOS: Fábia Maria Holanda Linhares Feitosa e Maria Helena Magalhães Albuquerque.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira
COORDENADOR JURÍDICO



*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº259/2022

I – ESPÉCIE: Doc. nº194/2023 - 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº259/2022; II – CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará/Hospital de Messejana Dr. Carlos Alberto Studart Gomes – HM/SESA; III – ENDEREÇO: Av. Frei Cirilo, nº3480, Cajazeiras, Fortaleza/CE; IV – CONTRATADA: PHOENIX MED PRODUTOS MÉDICO HOSPITALAR EIRELI.; V – ENDEREÇO: Rua Senador José Henrique, nº231, Empresarial Charles Darwin, SL: 1308/1310, Ilha do Leite; VI – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: inciso II do § 1º do art. 57 c/c da Lei Federal nº8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações; VII – FORO: Fortaleza/CE; VIII – OBJETO: **prorrogação do Contrato nº259/2022**, que tem como objeto a aquisição de material médico-hospitalar, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no ANEXO I – Termo de Referência do Edital e na Proposta da Contratada; IX – VALOR GLOBAL: O mesmo; X – DA VIGÊNCIA: 06 (seis) meses, a partir do dia 08 de abril de 2023; XI – DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, continuarão sem alterações e em pleno vigor, devendo este Termo Aditivo ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará; XII – DATA: 05/04/2023; XIII – SIGNATÁRIOS: Carlos Augusto Lima Gomes dos Santos e Simone Maria de Assis.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira
COORDENADOR JURÍDICO

*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº754/2022

I – ESPÉCIE: Doc. nº184/2023 - 1º Termo Aditivo ao Contrato nº754/2022; II – CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria de Saúde do Estado do Ceará/Hospital Geral de Fortaleza – HGF/SESA; III – ENDEREÇO: Rua Ávila Goulart nº900, Papicu, Fortaleza/CE; IV – CONTRATADA: ORTOGÊNESE COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO DE MATERIAIS MÉDICOS E CIRÚRGICOS; V – ENDEREÇO: Avenida Desembargador Moreira, nº2800, salas 1301, 1302, 1401 e 1406, Dionísio Torres, Fortaleza-CE; VI – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 57, inciso II, §1º, da Lei federal nº8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações; VII – FORO: Fortaleza/CE; VIII – OBJETO: **prorrogar** por mais 6 (seis) meses, a partir do dia 04 de abril de 2023, o **Contrato nº754/2022**, que tem como objeto a aquisição de órteses e próteses, para atender as necessidades da rede SESA; IX – VALOR GLOBAL: o mesmo; X – DA VIGÊNCIA: 6 (seis) meses, a partir do dia 04 de abril de 2023, o Contrato nº754/2022 ; XI – DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado continuarão sem alterações e em pleno vigor, devendo este Termo Aditivo ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará; XII – DATA: 03/04/2023; XIII – SIGNATÁRIOS: Maria Lucimar de Magalhães Moraes e Deivid Guedes Aguiar.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira
COORDENADOR JURÍDICO

*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº215/2023

I – ESPÉCIE: Doc. nº215/2023 - 2º Termo Aditivo ao Contrato nº255/2021; II – CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará/Hospital Geral Dr. César Cals de Oliveira – SESA/HGCCO; III – ENDEREÇO: Av. Imperador nº545, Centro, Fortaleza/CE; IV – CONTRATADA: MEDIXX COMÉRCIO E SERVIÇOS PARA SAÚDE LTDA.; V – ENDEREÇO: Avenida Prefeito Antônio Tavares Leite, nº381, Galpão A, Pq. Da Empresa, Mogi Mirim/SP; VI – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: inciso II, do art. 57, c/c inciso XI, do art. 40, c/c inciso II, do art. 57, todos da Lei Federal nº8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações; VII – FORO: Fortaleza/CE; VIII – OBJETO: **Prorrogar e reajustar o valor, ao Contrato nº251/2021**, que tem como objeto cujo objeto é a prestação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva, com reposição de peças originais, autoclave HI VAC MX II, mod. B-523P VAPOR – BAUMER, série 836601017, autoclave HI VAC II, mod. B-542P VAPOR – BAUMER, série 1323020032, osmose reversa H100-060 série 1451017810 – osmose reversa H100-060 série 1317000076, instalados no Centro de Material e esterilização – CME do Hospital Geral Dr. César Cals de Oliveira – HGCCO; IX – VALOR GLOBAL: R\$ 283.395,50 (duzentos e oitenta e três mil, trezentos e noventa e cinco reais e cinquenta centavos); X – DA VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir do dia 15 de abril de 2023; XI – DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, continuarão sem alterações e em pleno vigor, devendo este Termo Aditivo ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará; XII – DATA: 15/04/2023; XIII – SIGNATÁRIOS: Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho e Cláudio José Machado de Almeida.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira
COORDENADOR JURÍDICO

*** *** ***

EXTRATO DO ADITIVO N°03/2023 TERMO DE FOMENTO N°02/2018

I - Doc. N° 03/2023 - 9º Termo Aditivo ao Termo de Fomento n° 02/2018 celebrado entre o Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, e a **ASSOCIAÇÃO IGUATUENSE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PROTEÇÃO À MATERNIDADE E À INFÂNCIA - HOSPITAL E MATERNIDADE DR. AGENOR ARAÚJO**; II - OBJETO: **Prorrogação de prazo** do Termo de Fomento n° 002/2018, que tem por objeto estabelecer, em regime de cooperação mútua entre os participes, apoio financeiro para Realização de Procedimentos Médicos Hospitalares aos usuários do SUS, em Hospital Filantrópico - Hospital e Maternidade Dr. Agenor Araújo, visando assim garantir a continuidade nos atendimentos aos usuários do Sistema Único de Saúde - SUS, conforme Plano de Trabalho; III - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n° 13.019, de 31 de julho de 2014, Lei Estadual n°119/2012 e alterações, nos Decretos Estaduais n° 31.406/2014 e 31.621/2014 e na Lei de Diretrizes vigente, e pelas demais disposições legais aplicáveis; IV - FORO: Fortaleza/CE; V - DA VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias, a partir do dia 24 de fevereiro de 2023, com término no dia 23 de agosto de 2023; VI - DATA: 23/02/2023; VII - SIGNATÁRIOS: Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho e Francisco Sérgio Sousa Oliveira Filho.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira
COORDENADOR JURÍDICO

*** *** ***

**EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 27/2023**

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ – SESA; CONTRATADA: **LABNEWS INDUSTRIAL LTDA.**; OBJETO: **aquisição com instalação/montagem de Equipamento de Laboratório, Médico/ Apoio Assistencial, Cirúrgico, Mobiliário Hospitalar e Eletrodoméstico** para o Hospital Regional do Vale do Jaguaribe – HRVJ, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: edital do Pregão Eletrônico nº 20220783 e seu anexos, os preceitos do direito público e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto; FORO: Fortaleza/CE; VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação; VALOR GLOBAL: R\$ 11.200,00 (onze mil e duzentos reais); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 24200014.10.302.631.10419.03.449052.1.634.3220059.1.4.01, 24200014.10.302.631.10241.14.449052.1.634.3220059.1.4.01; DATA DA ASSINATURA: 02/05/2023; SIGNATÁRIOS: Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho e Priscila Cristina Brajowitch Montenegro.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira
COORDENADOR JURÍDICO

*** *** ***

**EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 28/2023**

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ – SESA; CONTRATADA: **MSB COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.**; OBJETO: **aquisição com instalação/montagem de Equipamento de Laboratório, Médico/ Apoio Assistencial, Cirúrgico, Mobiliário Hospitalar e Eletrodoméstico** para o Hospital Regional do Vale do Jaguaribe – HRVJ, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: edital do Pregão Eletrônico nº 20220783 e seus anexos, os preceitos do direito público e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto; FORO: Fortaleza/CE; VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação; VALOR GLOBAL: R\$ 10.224,00 (dez mil duzentos e vinte e quatro reais); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 24200014.10.302.631.10419.03.449052.1.634.3220059.1.4.01, 24200014.10.302.631.10241.14.449052.1.634.3220059.1.4.01; DATA DA ASSINATURA: 02/05/2023; SIGNATÁRIOS: Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho e Maria do Socorro Bezerra de Vasconcelos.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira
COORDENADOR JURÍDICO

*** *** ***

**EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 37/2023**

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ – SESA; CONTRATADA: **PROHOSPITAL COMÉRCIO HOLANDA LTDA.**; OBJETO: **A aquisição com Instalação/Montagem de equipamento médico apoio assistencial, equipamento de diagnóstico, mobiliário hospitalar e equipamento de laboratório** destinados ao Hospital Regional do Vale do Jaguaribe – HRVJ, para complementar a implantação dos serviços programados para atender Unidades de Saúde do Estado, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência, deste edital FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto; FORO: Fortaleza/CE; VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contado a partir de sua publicação; VALOR GLOBAL: R\$ 12.954,47 (doze mil, novecentos e cinquenta e quatro reais e quarenta e sete centavos); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 24200014.10.302.631.10241.14.449052.1.634.3220059.1.4.01 DATA DA ASSINATURA: 03/05/2023; SIGNATÁRIOS: Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho e José Rufino da Silva Neto.

Cicero Douglas Silva Rufino
SUPERINTENDENTE JURÍDICO

*** *** ***

**EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 42/2023**

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ – SESA; CONTRATADA: **MEDICAL LIFE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI**; OBJETO: **A aquisição com Instalação/Montagem de equipamento médico apoio assistencial, equipamento de diagnóstico, mobiliário hospitalar e equipamento de laboratório** destinados ao Hospital Regional do Vale do Jaguaribe – HRVJ, para complementar a implantação dos serviços programados para atender Unidades de Saúde do Estado, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência, deste edital FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto; FORO: Fortaleza/CE; VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contado a partir de sua publicação; VALOR GLOBAL: R\$ 2.479,41 (dois mil, quatrocentos e setenta e nove reais e quarenta e um centavos); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 24200014.10.302.631.10241.14.449052.1.634.3220059.1.4.01 DATA DA ASSINATURA: 03/05/2023; SIGNATÁRIOS: Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho e Vicente de Paula Rodrigues de Araújo Júnior.

Cicero Douglas Silva Rufino
SUPERINTENDENTE JURÍDICO

*** *** ***

**EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 44/2023**

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ – SESA; CONTRATADA: **FANEM LTDA**; OBJETO: **A aquisição com Instalação/Montagem de equipamento médico apoio assistencial, equipamento de diagnóstico, mobiliário hospitalar e equipamento de laboratório** destinados ao Hospital Regional do Vale do Jaguaribe – HRVJ, para complementar a implantação dos serviços programados para atender Unidades de Saúde do Estado, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência, deste edital; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto; FORO: Fortaleza/CE; VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contado a partir de sua publicação; VALOR GLOBAL: R\$ 190.355,00 (cento e noventa mil, trezentos e cinquenta e cinco reais); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 24200014.10.302.631.10241.14.449052.1.634.3220059.1.4.01 DATA DA ASSINATURA: 03/05/2023; SIGNATÁRIOS: Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho e Vilma Silva Costa Martins.

Cicero Douglas Silva Rufino
SUPERINTENDENTE JURÍDICO

*** *** ***



**EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 46/2023**

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ – SES; CONTRATADA: **ROYAL ATACADISTA E COMÉRCIO LTDA-EPP**; OBJETO: A **aquisição com Instalação/Montagem de equipamento médico apoio assistencial, equipamento de diagnóstico, mobiliário hospitalar e equipamento de laboratório** destinados ao Hospital Regional do Vale do Jaguaribe – HRVJ, para complementar a implantação dos serviços programados para atender Unidades de Saúde do Estado, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência, deste edital; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto; FORO: Fortaleza/CE; VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contado a partir de sua publicação; VALOR GLOBAL: R\$ 8.712,69 (oito mil, setecentos e doze reais e sessenta e nove centavos); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 24200014.10.302.631.10241.14.449052.1.634.3220059.1.4.01 DATA DA ASSINATURA: 03/05/2023; SIGNATÁRIOS: Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho e Diego Sammer Santos.

Cícero Douglas Silva Rufino
SUPERINTENDENTE JURÍDICO

*** *** ***

**EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 48/2023**

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ – SES; CONTRATADA: **TEKIN INDUSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA**; OBJETO: A **aquisição com Instalação/Montagem de equipamento médico apoio assistencial, equipamento de diagnóstico, mobiliário hospitalar e equipamento de laboratório** destinados ao Hospital Regional do Vale do Jaguaribe – HRVJ, para complementar a implantação dos serviços programados para atender Unidades de Saúde do Estado, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência, deste edital; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto; FORO: Fortaleza/CE; VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contado a partir de sua publicação; VALOR GLOBAL: R\$ 24.087,00 (vinte e quatro mil, oitenta e sete reais); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 24200014.10.302.631.10241.14.449052.1.634.3220059.1.4.01 DATA DA ASSINATURA: 03/05/2023; SIGNATÁRIOS: Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho e Beniamino Sardano.

Cícero Douglas Silva Rufino
SUPERINTENDENTE JURÍDICO

*** *** ***

**EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 50/2023**

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ – SES; CONTRATADA: **VITANET-COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS & TRANSPORTES RODOVIÁRIOS LTDA EPP**; OBJETO: A **aquisição de Equipamento Hospitalar**, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto; FORO: Fortaleza/CE; VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contado a partir da sua publicação; VALOR GLOBAL: R\$ 590.000,00 (quinhentos e noventa mil reais); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 24200014.10.302.631.10638.03.449052.1.634.3220059.1.4.01 DATA DA ASSINATURA: 02/05/2023; SIGNATÁRIOS: Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho e Evelyn Almeida Santos Pereira.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira
COORDENADOR JURÍDICO

*** *** ***

**EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 99/2023**

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO Do CEARÁ – SES; CONTRATADA: **DELTRONIX EQUIPAMENTOS LTDA**; OBJETO: **aquisição de Equipamento Hospitalar**, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: edital do Pregão Eletrônico nº 2021/0968 – SES e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto; FORO: Fortaleza/CE; VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contado a partir da sua publicação; VALOR GLOBAL: R\$ 17.888,00 (dezessete mil, oitocentos e oitenta e oito reais); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 24200014.10.302.631.10638.03.449052.1.634.3220059.1.4.01; DATA DA ASSINATURA: 27/04/2023; SIGNATÁRIOS: Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho e Carlos Alberto Paulin.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira
COORDENADOR JURÍDICO

*** *** ***

**EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 186/2023**

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, por intermédio da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará/SESA; CONTRATADA: **WEM EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA**; OBJETO: **aquisição de Equipamento Hospitalar**, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: editorial do Pregão Eletrônico nº 20221439 – SESA/COSUP e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto; FORO: Fortaleza/CE; VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contado a partir da sua publicação; VALOR GLOBAL: R\$ 6.987,00 (seis mil, novecentos e oitenta e sete reais); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 24200014.10.302.631.10638.07.449052.1.634.3220059.1.4.01; DATA DA ASSINATURA: 10/05/2023; SIGNATÁRIOS: Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho e Leonardo de Moraes dos Santos.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira
COORDENADOR JURÍDICO

*** *** ***

**EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 207/2023**

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ; CONTRATADA: **BECTON DICKINSON IND. CIRURGICAS LTDA**; OBJETO: **aquisição de material médico hospitalar**, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 2021/0664 e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto; FORO: Fortaleza/CE; VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contado a partir da sua publicação; VALOR GLOBAL: R\$ 9.875.660,00 (nove milhões, oitocentos e setenta e cinco mil, seiscentos e sessenta reais); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 05566 - 24200744.10.302.631.03.339030.1.7619100000.0 08910 - 24200744.10.302.631.20323.03.339030.1.5009100000.0; DATA DA ASSINATURA: 20/04/2023; SIGNATÁRIOS: Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho e Karine Amaral Sales.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira
COORDENADOR JURÍDICO

*** *** ***

**EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 237/2023**

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará-SESA/HOSPITAL DE MESSEJANA DR. CARLOS ALBERTO STUDART GOMES – HM; CONTRATADA: **DIAGNOSTIC PARCEIROS POR EXCELÉNCIA LTDA**; OBJETO: **aquisição de Insumos de Laboratório com equipamento em comodato**, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 20211697 e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto; FORO: Fortaleza/CE; VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contado a partir da sua publicação; VALOR GLOBAL: R\$ 502.682,00 (quinhentos e dois mil, seiscentos e oitenta e dois reais); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 24200214.10.302.631.20077.03.339030.1.500.9100000.0.0.01 24200214.10.302.631.20077.03.339030.1.600.9200000.1.3.01; DATA DA ASSINATURA: 05/04/2023; SIGNATÁRIOS: Carlos Augusto Lima Gomes Dos Santos e Fred Carvalho Lopes.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira
COORDENADOR JURÍDICO

*** *** ***



**EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 241/2023**

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO – SES; **CONTRATADA:** R.V. ÍMOLA TRANSPORTES E LOGÍSTICA LTDA.; **OBJETO:** a contratação do serviço de gerenciamento e execução logística (recebimento, armazenagem, expedição e distribuição) as atividades essenciais do centro de distribuição da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará – SESA/CE, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência e na proposta da CONTRATADA ; **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Dispensa de Licitação nº 055/2023 e seus anexos, fundamentado no art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/1993 com suas alterações, os preceitos do direito público, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto; **FORO:** Fortaleza/CE; **VIGÊNCIA:** 180 (cento e oitenta) dias, contado a partir da sua assinatura; **VALOR GLOBAL:** R\$ 3.299.999,99 (três milhões, duzentos e noventa e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e nove centavos); **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 24200154.10.302.631.20323.03.339039.1.5009100000.0 – 2300; **DATA DA ASSINATURA:** 26/05/2023; **SIGNATÁRIOS:** Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho e Tayna de Sá Silva.

Cicero Douglas Silva Rufino
SUPERINTENDENTE JURÍDICO

*** *** ***

**EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 264/2023**

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, por intermédio da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará/SESA; **CONTRATADA:** WEM EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA.; **OBJETO:** aquisição de Equipamento Hospitalar, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA; **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Pregão Eletrônico nº 20221439 – SESA/COSUP e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto; **FORO:** Fortaleza/CE; **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, contado a partir da sua publicação; **VALOR GLOBAL:** R\$ 6.987,00 (seis mil, novecentos e oitenta e sete reais); **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 24200014.10.302.631.10.638.02.449052.1.634.3220059.1.4.01; **DATA DA ASSINATURA:** 10/05/2023; **SIGNATÁRIOS:** Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho e Leonardo de Moraes dos Santos.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira
COORDENADOR JURÍDICO

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO Nº DO DOCUMENTO 289/2023

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ/Hospital São José de Doenças Infecciosas – HSJ; **CONTRATADA:** DIAGNOSTIC PARCEIROS POR EXCELENCIA LTDA; **OBJETO:** Aquisição de Insumentos de Laboratório com equipamento em comodato, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA; **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Edital do Pregão Eletrônico nº 2021/1697 e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto; **FORO:** Fortaleza/CE; **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, contado a partir da sua publicação; **VALOR GLOBAL:** R\$ 98.180,00 (noventa e oito mil, cento e oitenta reais); **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 24200224.10.302.631.2.0077.03.339030.1.600.920000.1 e 24200224.10.302.631.20077.03.339030.1.500.910000.0; **DATA DA ASSINATURA:** 02/05/2023; **SIGNATÁRIOS:** Francisco Edson Buhamra Abreu e Fred Carvalho Lopes..

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira
COORDENADOR JURÍDICO

*** *** ***

**EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 311/2023**

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ – SES; **CONTRATADA:** SAFE SUPORTE A VIDA E COMÉRCIO INTERNACIONAL LTDA.; **OBJETO:** aquisição de equipamento médico hospitalar, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA; **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Edital do Pregão Eletrônico nº 20210667 – SESA/CEXEC e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto; **FORO:** Fortaleza/CE; **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, contado a partir da sua publicação; **VALOR GLOBAL:** R\$ 1.102.800,00 (um milhão, cento e dois mil e oitocentos reais); **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 24200014.10.302.631.10638.03.449052.1.634.3220059.1.4.01; **DATA DA ASSINATURA:** 11/04/2023; **SIGNATÁRIOS:** Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho e Felipe Andrade Gama de Oliveira.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira
COORDENADOR JURÍDICO

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO Nº DO DOCUMENTO 325/2023

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ; **CONTRATADA:** MF MEDICAL EIRELI; **OBJETO:** Aquisição com instalação/montagem de Instrumental para Vídeo Cirurgia para o Hospital Regional do Vale do Jaguaribe - HRVJ, para complementar a implantação dos serviços programados para atender unidades de saúde do Estado de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA; **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Edital do Pregão Eletrônico nº 20210216, e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto; **FORO:** Fortaleza/CE; **VIGÊNCIA:** 12(doze) meses, contado a partir de sua publicação; **VALOR GLOBAL:** R\$ 297.999,99 (duzentos e noventa e sete mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos); **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 24200014.10.302.631.10241.14.449052.1.63 4.3220059.1.4.01; **DATA DA ASSINATURA:** 03/05/2023; **SIGNATÁRIOS:** Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho e Maria Ducilene Viana Santos da Silva.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira
COORDENADOR JURÍDICO

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO Nº DO DOCUMENTO 326/2023

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ; **CONTRATADA:** H. STRATTNER & CIA LTDA; **OBJETO:** Aquisição com instalação/montagem de Instrumental para Vídeo Cirurgia para o Hospital Regional do Vale do Jaguaribe - HRVJ, para complementar a implantação dos serviços programados para atender unidades de saúde do Estado de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA; **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Edital do Pregão Eletrônico nº 20210216, e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto; **FORO:** Fortaleza/CE; **VIGÊNCIA:** 12(doze) meses, contado a partir de sua publicação; **VALOR GLOBAL:** R\$ 2.039.076,16 (dois milhões, trinta e nove mil, setenta e seis reais e dezesseis centavos); **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 24200014.10.302.631.10241.14.449052.1.634.3220059.1.4.01; **DATA DA ASSINATURA:** 03/05/2023; **SIGNATÁRIOS:** Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho e Solange Alves Figueiredo Costa.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira
COORDENADOR JURÍDICO

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO Nº DO DOCUMENTO 327/2023

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ; **CONTRATADA:** HERA MEDICAL REPRESENTAÇÕES, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA; **OBJETO:** Aquisição com instalação/montagem de Instrumental para Vídeo Cirurgia para o Hospital Regional do Vale do Jaguaribe - HRVJ, para complementar a implantação dos serviços programados para atender unidades de saúde do Estado de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA; **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Edital do Pregão Eletrônico nº 20210216, e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto; **FORO:** Fortaleza/CE; **VIGÊNCIA:** 12(doze) meses, contado a partir de sua publicação; **VALOR GLOBAL:** R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais); **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 24200014.10.302.631.10241.14.449052.1.634.3220059.1.4.01; **DATA DA ASSINATURA:** 03/05/2023; **SIGNATÁRIOS:** Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho e Ana Beatriz Rodrigues Porto.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira
COORDENADOR JURÍDICO

*** *** ***



EXTRATO DE CONTRATO Nº DO DOCUMENTO 338/2023

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará/Hospital Geral Dr. César Cals de Oliveira – SES/SESACCO;
CONTRATADA: GRALHA ELEVADORES LTDA EPP; **OBJETO:** Manutenção preventiva e corretiva, com reposição total de peças e acessórios por parte da contratada, de um elevador monta carga, da marca Nordeste, instalado no almoxarifado central do HGCCO, pelo prazo de 12 (doze) meses, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA.; **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Edital do Pregão Eletrônico nº 20222308 e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, e outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto; **FORO:** Fortaleza/CE; **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura; **VALOR GLOBAL:** R\$ 4.176,00 (quatro mil, cento e setenta e seis reais); **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 24200194.10.302.631.20077.03.339039.10000.0 e 24200194.10.302.631.20077.03.339039.29100.1; **DATA DA ASSINATURA:** 24/04/2023; **SIGNATÁRIOS:** Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho e Gilberto Sales Costa.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira
COORDENADOR JURÍDICO

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO Nº DO DOCUMENTO 339/2023

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ/CENTRO ESPECIALIZADO DE ODONTOLOGIA – CEO – JOAQUIM TÁVORA/SESA; **CONTRATADA:** RM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.; **OBJETO:** contratação de serviços de laboratoriais em prótese dentária, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA; **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Pregão Eletrônico nº 2022/0746, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993 com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto; **FORO:** Fortaleza/CE; **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, contado a partir da sua publicação; **VALOR GLOBAL:** R\$ 214.188,00 (duzentos e quatorze mil, cento e oitenta e oito reais); **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 24200354.10.302.631.20075.03.339039.01.0.30; **DATA DA ASSINATURA:** 25/04/2023; **SIGNATÁRIOS:** Nalber Sigian Tavares Moreira e Rosângela Franco Muller.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira
COORDENADOR JURÍDICO

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO Nº DO DOCUMENTO 343/2023

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará / Hospital São José de Doenças Infecciosas - SES/HSJ; **CONTRATADA:** DIAGNOSTIC PARCEIROS POR EXCELÉCIA LTDA; **OBJETO:** aquisição de Material de Laboratório, com equipamento em comodato de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA; **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Pregão Eletrônico nº 0156/2022 e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto; **FORO:** Fortaleza/CE; **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, contado a partir da sua publicação; **VALOR GLOBAL:** R\$ 540.500,00 (quinhentos e quarenta mil e quinhentos reais); **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 24200224.10.302.631.20077.03.339030.1.600.9200000.1 24200424.10.302.631.20077.03.339030.1.500.9100000.1; **DATA DA ASSINATURA:** 25/04/2023; **SIGNATARIOS:** Francisco Edson Buhamra Abreu e Fred Carvalho Lopes.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira
COORDENADOR JURÍDICO

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO Nº DO DOCUMENTO 345/2023

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ – SES/SESACCO; **CONTRATADA:** FANEM LTDA; **OBJETO:** Aquisição com instalação/montagem de equipamento médico apoio assistencial, mobiliário hospitalar e equipamento de laboratório, destinados ao Hospital Regional do Vale do Jaguaribe – HRVJ, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA; **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto; **FORO:** Fortaleza/CE; **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, contado a partir da sua publicação; **VALOR GLOBAL:** R\$ 13.791,00 (treze mil, setecentos e noventa e um reais); **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 24200014.10.302.631.10241.14.449052.1.634.3220059.1.4.01 **DATA DA ASSINATURA:** 03/05/2023; **SIGNATARIOS:** Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho e Vilma Silva Costa Martins.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira
COORDENADOR JURÍDICO

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO Nº DO DOCUMENTO 346/2023

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ – SES/SESACCO; **CONTRATADA:** SOLAB EQUIPAMENTOS PARA LABORATÓRIOS LTDA; **OBJETO:** Aquisição com instalação/montagem de equipamento médico apoio assistencial, mobiliário hospitalar e equipamento de laboratório, destinados ao Hospital Regional do Vale do Jaguaribe – HRVJ, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA; **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto; **FORO:** Fortaleza/CE; **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, contado a partir da sua publicação; **VALOR GLOBAL:** R\$ 38.000,00 (trinta e oito mil reais); **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 24200014.10.302.631.10241.14.449052.1.634.3220059.1.4.01 **DATA DA ASSINATURA:** 03/05/2023; **SIGNATARIOS:** Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho e Luiz Roberto Manacero.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira
COORDENADOR JURÍDICO

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO Nº DO DOCUMENTO 347/2023

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ – SES/SESACCO; **CONTRATADA:** VITANET-COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS & TRANSPORTES RODOVIÁRIOS LTDA EPP; **OBJETO:** Aquisição com instalação/montagem de equipamento médico apoio assistencial, mobiliário hospitalar e equipamento de laboratório, destinados ao Hospital Regional do Vale do Jaguaribe – HRVJ, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA; **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto; **FORO:** Fortaleza/CE; **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, contado a partir da sua publicação; **VALOR GLOBAL:** R\$ 71.499,00 (setenta e um mil, quatrocentos e noventa e nove reais); **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 24200014.10.302.631.10241.14.449052.1.634.3220059.1.4.01 **DATA DA ASSINATURA:** 03/05/2023; **SIGNATARIOS:** Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho e Antônio Silverio de Almeida.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira
COORDENADOR JURÍDICO

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO Nº DO DOCUMENTO 412/2023

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, por intermédio da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará - SES/SESACCO; **CONTRATADA:** ORTOFOR ORTOPEDIA FORTALEZA LTDA.; **OBJETO:** aquisição de material de órtese e prótese, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA; **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Pregão Eletrônico nº 20211664 - SES/SESACCO/COSUP e seus Anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto; **FORO:** Fortaleza/CE; **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, contado a partir da publicação; **VALOR GLOBAL:** R\$ 968.242,00 (novecentos e sessenta e oito mil, duzentos e quarenta e dois reais); **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 24200744.10.302.631.20089.03.339032.1.5009100000.0; **DATA DA ASSINATURA:** 04/05/2023; **SIGNATÁRIOS:** Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho e Laura Maria Moreira Guimaraes.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira
COORDENADOR JURÍDICO

*** *** ***



**EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 428/2023**

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, por intermédio da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará - SESA; CONTRATADA: **D BERLATO & CIA LTDA.**; OBJETO: **aquisição de Equipamento Hospitalar**, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: edital do Pregão Eletrônico nº 20221439 - SESA/COSUP e seus Anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto; FORO: Fortaleza/CE; VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contado a partir de sua publicação; VALOR GLOBAL: 1.852,24 (um mil, oitocentos e cinquenta e dois reais e vinte e quatro centavos); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 24200014.10.302.631.10638.03.449052.1.634.3220059.1.4.01; DATA DA ASSINATURA: 22/05/2023; SIGNATÁRIOS: Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho e Cláudia Eliane Vieira Gomes.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira
COORDENADOR JURÍDICO

*** *** ***
**EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 455/2023**

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da Secretaria Da Saúde Do Estado Do Ceará – SESA/HOSPITAL DE MESSEJANA DR. CARLOS ALBERTO STUDART GOMES – HM; CONTRATADA: **ZAPP COMÉRCIO DE INFORMATICA E SERVIÇOS LTDA**; OBJETO: **aquisição de material consumo (Itens descartáveis e Insumos para Higienização e Limpeza)**, para o Hospital de Messejana Dr.Carlos Alberto Studart Gomes/SESA, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 20220216 e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto; FORO: Fortaleza/CE; VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contado a partir de sua publicação; VALOR GLOBAL: R\$ 49.613,20 (quarenta e nove mil, seiscentos e treze reais e vinte centavos); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 24200214.10.302.631.20077.03 .339030.1.500.9100000.0.3.01; 24200214.10.302.631.20077.03.339030.1.600.9200000.1.3.01; DATA DA ASSINATURA: 23/05/2023; SIGNATÁRIOS: Carlos Augusto Lima Gomes Dos Santos e Marcos Aurélio Vieira Maia.

Cicero Douglas Silva Rufino
SUPERINTENDENTE JURÍDICO

*** *** ***
**EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 464/2023**

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da Secretaria Da Saúde Do Estado Do Ceará – SESA/HOSPITAL DE MESSEJANA DR. CARLOS ALBERTO STUDART GOMES – HM; CONTRATADA: **A V F BATISTA MULTIVENDAS - EPP**; OBJETO: **aquisição de material consumo (Itens descartáveis e Insumos para Higienização e Limpeza)**, para o Hospital de Messejana Dr.Carlos Alberto Studart Gomes/SESA, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 20220216 e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto; FORO: Fortaleza/CE; VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contado a partir de sua publicação; VALOR GLOBAL: R\$ 32.398,80 (trinta e dois mil, trezentos e noventa e oito reais e oitenta centavos); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 24200214.10.302.631.20077.03.339030 .1.500.9100000.0.3.01; 24200214.10.302.631.20077.03.339030.1.600.9200000.1.3.01; DATA DA ASSINATURA: 23/05/2023; SIGNATÁRIOS: Carlos Augusto Lima Gomes Dos Santos e Antônia Verônica Furtado Batista.

Cicero Douglas Silva Rufino
SUPERINTENDENTE JURÍDICO

*** *** ***
**EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 476/2023**

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ–SESA; CONTRATADA: **SUL MINAS INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇÕES LTDA**; OBJETO: **A aquisição de material médico hospitalar**, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/1993, e outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto; FORO: Fortaleza/CE; VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contado a partir da data da assinatura; VALOR GLOBAL: R\$ 328.236,00 (trezentos e vinte e oito mil e duzentos e trinta e seis reais); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 05566 - 242007 44.10.302.631.10631.03.339030.1.7619100000.0 08910 – 24200744.10.302.631.20323.03.339030.1.5009100000.0 DATA DA ASSINATURA: 08/05/2023; SIGNATÁRIOS: Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho e LEOPOLDO CESAR NOGUEIRA.

Cicero Douglas Silva Rufino
SUPERINTENDENTE JURÍDICO

*** *** ***
**EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 495/2023**

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará-SESA/Instituto de Prevenção do Câncer SESA/IPC; CONTRATADA: **COOPERATIVA DOS TRABALHADORES E PROFISSIONAIS DE SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ LTDA - COOSAÚDE**; OBJETO: **Aquisição de medicamento** de acordo com as especificações e quantitativos previstos neste Termo de Referência e na proposta da CONTRATADA; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Dispensa de Licitação nº 106/2023 e seus anexos, fundamentado no inciso IV, do art. 24 c/c art. 26 da Lei Federal nº 8.666/1993 com suas alterações, os preceitos do direito público, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto; FORO: Fortaleza/CE; VIGÊNCIA: 06 (seis) meses, contados a partir da sua assinatura; VALOR GLOBAL: R\$ 133.800,00 (cento e trinta e três mil e oitocentos reais); DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 24200364.10.302.631.20071.03.33903400.1.500.9100000.0.3.01; DATA DA ASSINATURA: 15/05/2023; SIGNATÁRIOS: Christina Cordeiro Benevides de Magalhães e José Rogério Gomes Pereira.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira
COORDENADOR JURÍDICO

*** *** ***
EXTRATO DE CONTRATO N° DO DOCUMENTO 496/2023

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, por intermédio da Secretaria Da Saúde Do Estado Do Ceará – SESA/HOSPITAL E MATERNIDADE JOSÉ MARTINIANO DE ALENCAR – HMJMA; CONTRATADA: **RC COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA**; OBJETO: **Manutenção Preventiva e Corretiva, com cobertura parcial de peças originais conforme demonstradas na proposta, por um período de 12 (doze) meses do Equipamento Autoclave**, Marca Strattnner, Modelo Statim 5000 ENDO, Série 132812A00006 pertencente ao Hospital e Maternidade José Martiniano de Alencar - HMJMA, de acordo com as especificações e quantitativos previstos neste Termo; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Termo de Referência da Inexigibilidade de Licitação nº 17/2023, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993 com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto; FORO: Fortaleza/CE; VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contado a partir de sua publicação; VALOR GLOBAL: R\$ 28.620,00 (vinte e oito mil e seiscentos e vinte reais); DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 24200794.10.302.631.20077.03.339039.1.600.00.1.3.01; DATA DA ASSINATURA: 11/05/2023; SIGNATÁRIOS: Silvana Furtado Sátiro e Raimundo Francisco Medeiros de Melo.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira
COORDENADOR JURÍDICO

*** *** ***
**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº DO DOCUMENTO 143/2023**

PROCESSO N°: 03349499/2023 / VIPROC / SESA OBJETO: **aquisição emergencial do medicamento BELIMUMABE 120MG/ML E BELIMUMABE 400MG/ML**, a fim de atender 30 (trinta) pacientes portadores de Lúpus Eritematoso Sistêmico (LES) – (CID10 – M32.1), oriundo de ações judiciais, que culminaram em decisões desfavoráveis ao Estado, sendo determinado o fornecimento do mencionado fármaco JUSTIFICATIVA: atender à decisão judicial desfavorável ao Estado do Ceará, sob pena de responsabilização cível e criminal na forma da lei, bloqueio de valores e incidência de multa para o Estado e



gestores pelo descumprimento ou postergação injustificada VALOR GLOBAL: R\$ 509.592,24 (quinhentos e nove mil, quinhentos e noventa e dois reais, vinte e quatro centavos) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 24200154.10.302.631.20086.03.339032.1.500.9100000.0 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: inciso IV, do art. 24, da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações, em cumprimento ao que determina o art. 26, da Lei Federal nº 8.666/1993 CONTRATADA: **ELFA MEDICAMENTOS S.A.** DISPENSA: 24/05/2023 - Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho. RATIFICAÇÃO: 24/05/2023 - Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira
COORDENADORIA JURÍDICA

*** *** ***

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DO DOCUMENTO 176/2023

PROCESSO Nº: 05014770/2023 / VIPROC /SESA OBJETO: A aquisição emergencial do medicamento CANAQUINUMABE 150MG/ML, a fim de atender 11 (onze) pacientes portadores de ARTRITE IDIOPÁTICA (CID 10 – M08.2), oriundos de ações judiciais, que culminaram em decisões desfavoráveis ao Estado, sendo determinado o fornecimento do mencionado fármaco JUSTIFICATIVA: A necessidade do cumprimento de decisão judicial, considerando que o seu descumprimento está sujeito as sanções cabíveis, sob as advertências de responsabilização cível e criminal na forma da lei, bloqueio de valores e incidência de multa para o Estado e gestores VALOR GLOBAL: R\$ 1.375.741,92 (um milhão, trezentos e setenta e cinco mil, setecentos e quarenta e um reais e noventa e dois centavos) DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 24200154.10.302.631.20086.03.339032.1.500.9100000.0 - 8929 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso IV, do art. 24, da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações, em cumprimento ao que determina o art. 26, da Lei Federal nº 8.666/1993 CONTRATADA: **ELFA MEDICAMENTOS S.A** DISPENSA: 02/06/2023 - Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho RATIFICAÇÃO: 02/06/2023 - Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho.

Cicero Douglas Silva Rufino
SUPERINTENDENTE

*** *** ***

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DO DOCUMENTO 191/2023

PROCESSO Nº: 05315940/2023 / VIPROC /SESA OBJETO: A aquisição dos medicamentos TENECTEPLASE 40MG e TENECTEPLASE 50MG, destinados ao abastecimento do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU) do Estado do Ceará, de acordo com as especificações e quantitativos previsto no termo de referência, pelo período de 90 (noventa) dias JUSTIFICATIVA: Considerando que o medicamento Tenecteplase possui propriedades trombolíticas e é indicado para o tratamento de infarto do miocárdio (IAM) no qual a administração do fármaco deve ser iniciada o mais rápido possível após o início dos sintomas, sendo o SAMU o maior demandante deste item onde, conforme RESME (2023), o medicamento é classificado na Curva Z de máxima criticidade. Considerando a relevância clínica e terapêutica em questão, visto que a falta destes bens pode impedir o início do tratamento adequado ao paciente, acarretando maior tempo de internação, aumento de necessidade de leitos de UTI e por vezes, o óbito do paciente VALOR GLOBAL: R\$ 1.115.989,56 (um milhão, cento e quinze mil, novecentos e oitenta e nove reais e cinquenta e seis centavos) DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 24200744.10.302.631.2.032.03.339030.1.500.9100000.0; 24200744.10.302.631.10631.03.339030.1.761.9100000.0 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso IV, do art. 24, da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações, em cumprimento ao que determina o art. 26, da Lei Federal nº 8.666/1993 CONTRATADA: **UNI HOSPITALAR CEARÁ LTDA** DISPENSA: 12/06/2023 - Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho RATIFICAÇÃO: 12/06/2023 - Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho.

Cicero Douglas Silva Rufino
SUPERINTENDENTE

*** *** ***

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº DO DOCUMENTO 19/2023

PROCESSO Nº: 09801411/2021 / VIPROC / SESA OBJETO: aquisição de tampa lateral superior da mesa do Tomógrafo, Marca GE, modelo óptica CT660, a fim de atender as necessidades do Hospital de Messejana Dr. Carlos Alberto Studart Gomes. JUSTIFICATIVA: Considerando a ocorrência de uso inadequado do TOMÓGRAFO MARCA GE, MODELO ÓPTIMA CT660 instalado no setor de Tomografia do Hospital de Messejana Dr. Carlos Alberto Studart Gomes, constatado através de relatório técnico emitido pela empresa detentora do contrato de manutenção preventiva e corretiva , a saber a empresa GE HEALTHCARE DO BRASIL COMÉRCIO E SERVIÇOS PARA EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA. VALOR GLOBAL: R\$ 12.247,76 (doze mil, duzentos e quarenta e sete reais e seis centavos) DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 24200214.10.302.631.20077.03.339030.1.600.9200000.1.3.01 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 25, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações, RATIFICO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, em cumprimento ao que determina o art. 26, da Lei Federal nº 8.666/1993 CONTRATADA: **GE HEALTHCARE DO BRASIL COMÉRCIO E SERVIÇOS PARA EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA**. DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE: 29/05/2023 - Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho. RATIFICAÇÃO: 29/05/2023 - Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira
COORDENADORIA JURÍDICA

*** *** ***

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº DO DOCUMENTO 57/2023

PROCESSO Nº: 03353461/2023 / VIPROC /SESA OBJETO: Prestação de serviços especializados na área da saúde aos usuários do Sistema Único de Saúde - SUS, viabilizando o acesso aos atendimentos cirúrgicos de média e alta complexidade, na especialidade de OFTALMOLOGIA, objetivando a redução da fila de espera de cirurgias eletivas e assim oferecendo qualidade de vida aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS), regulados pela Central de Regulação do Estado do Ceará, respeitando os critérios de regionalização, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do Edital do Chamamento Público nº. 001/2023, pela inviabilidade de competição, dado o resultado parcial do Chamamento Público, publicado no Diário Oficial do Estado (24 de maio de 2023), pelo qual restou a entidade em referência habilitada para fins de credenciamento e consequente contratação JUSTIFICATIVA: Considerando a demanda reprimida ambulatorial, bem como a paralisação das cirurgias eletivas durante a pandemia da COVID-19, sendo evidenciado um grande número de pacientes aguardando para avaliação e realização de procedimentos cirúrgicos de média e alta complexidade. Considerando a demanda de processos judiciais para realização de procedimentos cirúrgicos, em tramitação na Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, visto que a Rede SESA não dispõe de capacidade instalada suficiente para atender todas as solicitações, acarretando na morosidade na realização de cirurgias. Considerando a baixa oferta ambulatorial relacionado a pré-consultas na Rede SESA, e a pequena rotatividade da fila cirúrgica eletiva, fica evidenciado a necessidade de contratação de serviços de saúde complementar ao SUS. A contratualização em questão visa atender a necessidade da população do Estado do Ceará, registrada na Central de Regulação, relacionado a demanda reprimida com a finalidade de prestar assistência através de procedimentos cirúrgicos de média e alta complexidade aos usuários do Sistema Único de Saúde - SUS. VALOR GLOBAL: R\$ 159.975,84 (cento e cinquenta e nove mil, novecentos e setenta e cinco mil e oitenta e quatro centavos) DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 7279-24200074.10.302.631.10428.03.339039.1.500.91.0 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 25 e no art. 26, ambos da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações CONTRATADA: **INSTITUTO DE OLHOS MONTE CLARO LTDA (HOSPITAL DE OLHOS MONTE CLARO)** DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE: 02/06/2023 - Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho RATIFICAÇÃO: 02/06/2023 - Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho.

Cicero Douglas Silva Rufino
SUPERINTENDENTE

*** *** ***

Nº09/2023.

TERMO DE REVOCAGÃO Nº09/2023 DO ITEM 05, PREGÃO ELETRÔNICO Nº20222180, CUJA FINALIDADE É A AQUISIÇÃO DE PRODUTOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA REDE SESA.

O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, estabelecida na Av. Almirante Barroso nº600, Praia de Iracema, em Fortaleza – CE, inscrita no CNPJ sob nº07.954.571/0001-04, doravante denominada CONTRATANTE, representada pelo Secretário-Executivo Administrativo-Financeiro, o Sr. Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho, portador do RG nº8907002027028 SSP CE e inscrito no CPF sob o nº393.438.123-53, residente e domiciliado em Fortaleza/CE, com fulcro no art. 49 da Lei Federal nº8.666, de 21 de junho de 1993 na Súmula 473 do STF, resolve REVOGAR o item 05 oriundo do Pregão Eletrônico nº20222180 (VIPROC nº03226842/2023), cujo objeto é o registro de preços para futuras e eventuais aquisições de material médico - hospitalar, para atender as necessidades da Rede SESA, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do Edital, tendo em vista o disposto no processo VIPROC nº 07473435/2022, motivo pelo qual solicita a revogação do item 05, oriundo do PE 20222180.

Pelo que firma a presente revogação do pregão eletrônico, devendo ser publicada no Diário Oficial do Estado do Ceará, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Fortaleza/CE, 26 de maio de 2023.

Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho
SECRETÁRIO-EXECUTIVO ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO

*** *** ***



**Nº DO PROCESSO: 059749333/2022
EXTRATO DE CONVENÍO N°001/2023**

VALOR POR FONTE: FONTE 86 - CONVÊNIOS COM ORGÃOS MUNICIPAIS: R\$ 28.333,33; FONTE 00 - RECURSOS ORDINÁRIOS: R\$ 100.000,00; **CONVENENTES:** O Estado do Ceará, por intermédio da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará e **MUNICÍPIO DE CASCAVEL/CE**. **OBJETO:** A aquisição de 01 (uma) ambulância para a Secretaria de Saúde do município de Cascavel/CE, em conformidade com o Plano de Trabalho, parte integrante deste termo independente de transcrição – MAPP 4739 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, na Lei Complementar Estadual nº 119/12, alterada pela Lei Complementar Estadual nº 122/13 e pela Lei Complementar Estadual nº 178/18, no Decreto nº 32.811/18, alterado pelo Decreto nº 32.873/18, e nas demais legislações aplicáveis **FORO:** Fortaleza/CE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura **VALOR GLOBAL:** R\$ 128.333,33 **VALOR:** R\$ 28.333,33 (vinte e oito mil, trezentos e trinta e três reais e trinta e três centavos) correspondente à contrapartida financeira do Município de Cascavel/CE, e R\$ 100.000,00 (cem mil reais) oriundos do Tesouro do Estado DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 24200154.10.302.631.11230 .03.444042.10100.1 24200154.10.302.631.11230.03.444042.10000.1 24200154.10.302.631.11230.03.444042.30100.1 24200154.10.302.631.11230.03.444042.30000.0 DATA DA ASSINATURA: 31/01/2023 SIGNATÁRIOS : Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho e Tiago Lutiani Oliveira Ribeiro.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira
COORDENADORIA JURÍDICO

**** ****

**Nº DO PROCESSO: 24001.002602/2023-54
EXTRATO DO ADITIVO DE CONVÉNIO N°019/2018**

I - ESPÉCIE: Doc. Nº 71/2023 - 8º Termo Aditivo ao Convênio nº 019/2018 celebrado entre o Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, e, do outro, o **MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE/CE**; **II - OBJETO:** prorrogar o prazo de vigência do Convênio nº 019/2018, que tem como finalidade o apoio financeiro para ações na área da saúde, objetivando a recuperação e reforma do Hospital Maria Amélia, localizado no Município de Juazeiro do Norte/CE; **III - VALOR GLOBAL:** (O mesmo); **IV - DA RATIFICAÇÃO:** As demais cláusulas e condições do convênio ora aditado, continuaram sem alterações e em pleno vigor, devendo este Termo Aditivo ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará.; **V - DATA E ASSINANTES:** 31/03/2023 - Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho e Gledson Lima Bezerra.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira
COORDENADORIA JURÍDICA

**** ****

**Nº DO PROCESSO: 24001.001732/2023-70
EXTRATO DO ADITIVO DE CONVÉNIO N°060/2018**

I - ESPÉCIE: Doc. Nº 67/2023 - 9º Termo Aditivo ao Convênio nº 060/2018 celebrado entre Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, e, do outro, o **MUNICÍPIO DO EUSÉBIO/CE**; **II - OBJETO:** prorrogar o prazo de vigência do Convênio nº 060/2018, que tem como finalidade o apoio financeiro objetivando a realização de procedimentos médicos aos usuários do Sistema Único de Saúde no município de Eusébio/CE.; **III - VALOR GLOBAL:** (O mesmo); **IV - DA RATIFICAÇÃO:** As demais cláusulas e condições do convênio ora aditado, continuaram sem alterações e em pleno vigor, devendo este Termo Aditivo ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará.; **V - DATA E ASSINANTES:** 24/03/2023 - Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho e Acilon Gonçalves Pinto Júnior.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira
COORDENADORIA JURÍDICO

**** ****

**Nº DO PROCESSO: 24001.001781/2023-11
EXTRATO DO ADITIVO DE CONVÉNIO N°014/2020**

I - ESPÉCIE: Doc. nº 55/2023 - 6º Termo Aditivo ao Convênio nº 014/2020; **II - OBJETO:** Prorrogar o prazo de vigência do Convênio nº 014/2020, que tem como finalidade o apoio financeiro objetivando aquisição de Sistema Base de Crânio para Neuroendoscopia (PCF), para o Instituto Dr. José Frota – IJF, de Fortaleza/CE, em conformidade com o Plano de Trabalho; **III - VALOR GLOBAL:** 0,00 (o mesmo); **IV - DA RATIFICAÇÃO:** As demais cláusulas e condições do convênio ora aditado, continuaram sem alterações e em pleno vigor, devendo este Termo Aditivo ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará; **V - DATA E ASSINANTES:** 12/04/2023 - Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho e Daniel de Holanda Araújo.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira
COORDENADOR JURÍDICO

**** ****

**Nº DO PROCESSO: 24001.003196/2023-47
EXTRATO DO ADITIVO DE CONVÉNIO N°043/2022**

I - ESPÉCIE: Doc. nº 86/2023 - 1º Termo Aditivo ao Convênio nº 043/2022; **II - OBJETO:** Prorrogar o prazo de vigência do Convênio nº 043/2022, que tem por objeto repasse de recursos financeiros para aquisição de equipamentos para o Hospital de Acaraú, em conformidade com o Plano de Trabalho – MAPP nº 4886; **III - VALOR GLOBAL:** 0,00 (o mesmo); **IV - DA RATIFICAÇÃO:** As demais cláusulas e condições do convênio ora aditado, continuaram sem alterações e em pleno vigor, devendo este Termo Aditivo ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará; **V - DATA E ASSINANTES:** 22/05/2023 - Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho e Ana Flávia Ribeiro Monteiro.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira
COORDENADOR JURÍDICO

**** ****

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N°20221023**

O Estado do Ceará, por meio da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ nº. 07.954.571/0001-04, localizada na Av. Almirante Barroso, nº. 600, Praia de Iracema, em Fortaleza-CE, representado pelo Secretário-Executivo Administrativo-Financeiro, Sr. Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho, portador da RG de nº 8907002027028 e inscrito no CPF sob o nº 393.438.123-53, tendo em vista o Pregão Eletrônico nº 20221023 - SESA, Processo VIPROC Nº 03564177/2022, que tem por objeto o Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de "MATERIAL MEDICO HOSPITALAR", de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital de Pregão Eletrônico nº 20221023 "SESA/COORDENADORIA DE SUPRIMENTOS", considerando os critérios legais e observados os preceitos da Lei Federal nº 8.666/1993, resolve **HOMOLOGAR** a presente Licitação ao **GANHADOR**, conforme especificações constantes no Edital:

ITEM	EMPRESA VENCEDORA	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	LOTUS MEDICAL LTDA	46	R\$ 2.198,0000	R\$ 101.108,00
3		39	R\$ 2.800,0000	R\$ 109.200,00
TOTAL A SER REGISTRADO NA ATA:				R\$ 210.308,00

Fortaleza/CE, 02 de junho de 2023.

Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho
SECRETÁRIO-EXECUTIVO ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO

**** ****

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N°20221855**

O Estado do Ceará, por meio da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ nº. 07.954.571/0001-04, localizada na Av. Almirante Barroso, nº. 600, Praia de Iracema, em Fortaleza-CE, representado pelo Secretário-Executivo Administrativo-Financeiro, Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho portador da RG de nº 8907002027028 e inscrito no CPF sob o nº 393.438.123-53, tendo em vista o Pregão Eletrônico nº 20221855 - SESA, Processo VIPROC Nº 07522819/2022 que tem por objeto o Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de "MATERIAL MEDICO HOSPITALAR", de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital de Pregão Eletrônico nº 20221855 – SESA/COSUP considerando os critérios legais e observados os preceitos da Lei Federal nº 8.666/1993, resolve **HOMOLOGAR** a presente Licitação ao **GANHADOR**, conforme especificações constantes no Edital:

ITEM	EMPRESA VENCEDORA	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	ENFERMED COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO-HOSPITALARES LTDA.	2.000	R\$ 789,0000	R\$ 1.578.000,00
TOTAL A SER REGISTRADO EM ATA:				R\$ 1.578.000,00

Fortaleza/CE, 30 de maio de 2023.

Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho
SECRETÁRIO-EXECUTIVO ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO

**** ****



**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20222037**

O Estado do Ceará, por meio da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ nº. 07.954.571/0001-04, localizada na Av. Almirante Barroso, nº. 600, Praia de Iracema, em Fortaleza-CE, representado pelo Secretário-Executivo Administrativo-Financeiro, Sr. Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho, portador da RG de nº 8907002027028 e inscrito no CPF sob o nº 393.438.123-53, tendo em vista o Pregão Eletrônico nº 20222037 - SESA, Processo VIPROC Nº 07971664/2022, que tem por objeto o Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de "MATERIAL MEDICO HOSPITALAR", de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital de Pregão Eletrônico nº 20222037 "SESA/COORDENADORIA DE SUPRIMENTOS", considerando os critérios legais e observados os preceitos da Lei Federal nº 8.666/1993, resolve **HOMOLOGAR** a presente Licitação ao **GANHADOR**, conforme especificações constantes no Edital:

ITEM	EMPRESA VENCEDORA	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	MEDBRANDS COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA	7.646	R\$ 63,0300	R\$ 481.927,38
TOTAL A SER REGISTRADO NA ATA:				R\$ 481.927,38

Fortaleza/CE, 02 de junho de 2023.

Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho
SECRETÁRIO-EXECUTIVO ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO

*** *** ***

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20222059**

O Estado do Ceará, por meio da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ nº. 07.954.571/0001-04, localizada na Av. Almirante Barroso, nº. 600, Praia de Iracema, em Fortaleza-CE, representado pelo Secretário-Executivo Administrativo-Financeiro, Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho portador da RG de nº 8907002027028 e inscrito no CPF sob o nº 393.438.123-53, tendo em vista o Pregão Eletrônico nº 20222059 - SESA, Processo VIPROC Nº 06177573/2022 que tem por objeto o Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de "MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR", de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital de Pregão Eletrônico nº 20222059 – SESA/COSUP considerando os critérios legais e observados os preceitos da Lei Federal nº 8.666/1993, resolve **HOMOLOGAR** a presente Licitação ao **GANHADOR**, conforme especificações constantes no Edital:

GRUPO 1

ITEM	EMPRESA VENCEDORA	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	MEDICAL LIFE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	14	R\$ 404,0000	R\$ 5.656,00
2		14	R\$ 299,0000	R\$ 4.186,00
TOTAL GRUPO 1:				R\$ 9.842,00

ITEM(NS) AVULSO(S)

ITEM	EMPRESA VENCEDORA	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
3	MEDICAL LIFE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	16	R\$ 2.594,5900	R\$ 41.513,44
4		16	R\$ 2.594,5900	R\$ 41.513,44
5		16	R\$ 2.594,5900	R\$ 41.513,44
6		16	R\$ 2.162,1600	R\$ 34.594,56
7		14	R\$ 2.335,1300	R\$ 32.691,82
8		13	R\$ 3.000,0000	R\$ 39.000,00
9		13	R\$ 2.335,1300	R\$ 30.356,69
TOTAL A SER REGISTRADO:				R\$ 261.183,39
TOTAL A SER REGISTRADO EM ATA:				R\$ 271.025,39

Fortaleza/CE, 23 de maio de 2023.

Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho
SECRETÁRIO-EXECUTIVO ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO

*** *** ***

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20222327**

O Estado do Ceará, por meio da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ nº. 07.954.571/0001-04, localizada na Av. Almirante Barroso, nº. 600, Praia de Iracema, em Fortaleza-CE, representado pelo Secretário-Executivo Administrativo-Financeiro, Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho portador da RG de nº 8907002027028 e inscrito no CPF sob o nº 393.438.123-53, tendo em vista o Pregão Eletrônico nº 20222327 - SESA, Processo VIPROC Nº 01897047/2022 que tem por objeto o Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de "MATERIAL MEDICO HOSPITALAR", de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital de Pregão Eletrônico nº 20222327– SESA/COSUP considerando os critérios legais e observados os preceitos da Lei Federal nº 8.666/1993, resolve **HOMOLOGAR** a presente Licitação ao **GANHADOR**, conforme especificações constantes no Edital:

ITEM	EMPRESA VENCEDORA	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	EPTCA MEDICAL DEVICES LTDA	840	R\$ 43,0000	R\$ 36.120,00
2		12.600	R\$ 18,0000	R\$ 226.800,00
3	LAIBO MEDICAL PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES EIRELI	7.000	R\$ 99,0000	R\$ 693.000,00
4	SURGICALMEDI IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS CIRÚRGICOS LTDA	680	R\$ 78,9000	R\$ 53.652,00
6	HTS - TECNOLOGIA EM SAUDE COMERCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA	620	R\$ 85,0000	R\$ 52.700,00
7	CRUZEL COMERCIAL LTDA	2.240	R\$ 63,5900	R\$ 142.441,60
TOTAL A SER REGISTRADO EM ATA:				R\$ 1.204.713,60

Fortaleza/CE, 05 de junho de 2023.

Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho
SECRETÁRIO-EXECUTIVO ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO

*** *** ***

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20230008**

O Estado do Ceará, por meio da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ nº. 07.954.571/0001-04, localizada na Av. Almirante Barroso, nº. 600, Praia de Iracema, em Fortaleza-CE, representado pelo Secretário-Executivo Administrativo-Financeiro, Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho portador da RG de nº 8907002027028 e inscrito no CPF sob o nº 393.438.123-53, tendo em vista o Pregão Eletrônico nº 20230008 - SESA, Processo VIPROC Nº 08757852/2022, que tem por objeto o Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de "MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR", de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital de Pregão Eletrônico nº 20230008 – SESA/COSUP considerando os critérios legais e observados os preceitos da Lei Federal nº 8.666/1993, resolve **HOMOLOGAR** a presente Licitação ao **GANHADOR**, conforme especificações constantes no Edital:

ITEM	EMPRESA VENCEDORA	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	COTAÇÃO COM REPRESENTAÇÃO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA	360	R\$ 224,9900	R\$ 80.996,40
2		480	R\$ 224,9900	R\$ 107.995,20
3		360	R\$ 222,2200	R\$ 79.999,20



ITEM	EMPRESA VENCEDORA	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
4	BIOMEDICAL PRODUTOS CIENTÍFICOS MÉDICOS E HOSPITALARES S A	1.510	R\$ 575.5500	R\$ 869.080,50
5		12.000	R\$ 89.0000	R\$ 1.068.000,00
6		4.800	R\$ 42.0000	R\$ 201.600,00
TOTAL A SER REGISTRADO EM ATA:				R\$ 2.407.671,30

Fortaleza/CE, 05 de junho de 2023.

Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho
SECRETÁRIO-EXECUTIVO ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO

*** *** ***

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20230092**

O Estado do Ceará, por meio da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ nº. 07.954.571/0001-04, localizada na Av. Almirante Barroso, nº. 600, Praia de Iracema, em Fortaleza-CE, representado pelo Secretário-Executivo Administrativo-Financeiro, Sr. Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho, portador da RG de nº 8907002027028 e inscrito no CPF sob o nº 393.438.123-53, tendo em vista o Pregão Eletrônico nº 20230092 - SESA, Processo VIPROC Nº 09842411/2022, que tem por objeto o Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de “ÓRTESE E PRÓTESE”, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital de Pregão Eletrônico nº 20230092 “SESA/COORDENADORIA DE SUPRIMENTOS”, considerando os critérios legais e observados os preceitos da Lei Federal nº 8.666/1993, resolve **HOMOLOGAR** a presente Licitação ao **GANHADOR**, conforme especificações constantes no Edital:

GRUPO 1

ITEM	EMPRESA VENCEDORA	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	AGF MEDICAL LTDA -EPP	40	R\$ 4.500,0000	R\$ 180.000,00
2		40	R\$ 4.500,0000	R\$ 180.000,00
3		40	R\$ 4.500,0000	R\$ 180.000,00
4		40	R\$ 4.500,0000	R\$ 180.000,00
5		40	R\$ 4.500,0000	R\$ 180.000,00
6		40	R\$ 4.500,0000	R\$ 180.000,00
7		40	R\$ 4.500,0000	R\$ 180.000,00
8		40	R\$ 4.500,0000	R\$ 180.000,00
9		40	R\$ 4.500,0000	R\$ 180.000,00
10		40	R\$ 4.500,0000	R\$ 180.000,00
11		40	R\$ 4.500,0000	R\$ 180.000,00
12		560	R\$ 18.0600	R\$ 10.113,60
13		560	R\$ 15.3400	R\$ 8.590,40
14		720	R\$ 600,0000	R\$ 432.000,00
TOTAL GRUPO 1:				R\$ 2.430.704,00
TOTAL A SER REGISTRADO NA ATA:				R\$ 2.430.704,00

Fortaleza/CE, 02 de junho de 2023.

Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho
SECRETÁRIO-EXECUTIVO ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO

*** *** ***

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20230118**

O Estado do Ceará, por meio da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ nº. 07.954.571/0001-04, localizada na Av. Almirante Barroso, nº. 600, Praia de Iracema, em Fortaleza-CE, representado pelo Secretário-Executivo Administrativo-Financeiro, Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho portador da RG de nº 8907002027028 e inscrito no CPF sob o nº 393.438.123-53, tendo em vista o Pregão Eletrônico nº 20230118 - SESA, Processo VIPROC Nº 10556982/2022, que tem por objeto o Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de “MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR ”, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital de Pregão Eletrônico nº 20230118 - SESA/COSUP considerando os critérios legais e observados os preceitos da Lei Federal nº 8.666/1993, resolve **HOMOLOGAR** a presente Licitação ao **GANHADOR**, conforme especificações constantes no Edital:

GRUPO 1

ITEM	EMPRESA VENCEDORA	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	NORMED PRODUTOS MÉDICOS E FARMACEUTICOS LTDA	30	R\$ 6.500,0000	R\$ 195.000,00
2		30	R\$ 4.500,0000	R\$ 135.000,00
TOTAL GRUPO 1:				R\$ 330.000,00

ITEM(NS) AVULSO(S)

ITEM	EMPRESA VENCEDORA	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
3	MEDICAL LIFE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	130	R\$ 1.099.0000	R\$ 142.870,00
4		70	R\$ 1.089.0000	R\$ 76.230,00
7	NORMED PRODUTOS MÉDICOS E FARMACEUTICOS LTDA	250	R\$ 950.0000	R\$ 237.500,00
TOTAL A SER REGISTRADO:				R\$ 456.600,00
TOTAL A SER REGISTRADO EM ATA:				R\$ 786.600,00

Fortaleza/CE, 02 de junho de 2023.

Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho
SECRETÁRIO-EXECUTIVO ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO

*** *** ***

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20230205**

O Estado do Ceará, por meio da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ nº. 07.954.571/0001-04, localizada na Av. Almirante Barroso, nº. 600, Praia de Iracema, em Fortaleza-CE, representado pelo Secretário-Executivo Administrativo-Financeiro, Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho portador da RG de nº 8907002027028 e inscrito no CPF sob o nº 393.438.123-53, tendo em vista o Pregão Eletrônico nº 20230205 - SESA, Processo VIPROC Nº 10024441/2022 que tem por objeto o Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de “MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR ”, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital de Pregão Eletrônico nº 20230205 – SESA/COSUP considerando os critérios legais e observados os preceitos da Lei Federal nº 8.666/1993, resolve **HOMOLOGAR** a presente Licitação ao **GANHADOR**, conforme especificações constantes no Edital:

ITEM	EMPRESA VENCEDORA	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
4	LABORATÓRIOS B BRAUN SA	6.154	R\$ 71.0000	R\$ 436.934,00
TOTAL A SER REGISTRADO EM ATA:				R\$ 436.934,00

Fortaleza/CE, 30 de maio de 2023.

Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho
SECRETÁRIO-EXECUTIVO ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO

*** *** ***



**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20230226**

O Estado do Ceará, por meio da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ nº. 07.954.571/0001-04, localizada na Av. Almirante Barroso, nº. 600, Praia de Iracema, em Fortaleza-CE, representado pelo Secretário-Executivo Administrativo-Financeiro, Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho portador da RG de nº 8907002027028 e inscrito no CPF sob o nº 393.438.123-53, tendo em vista o Pregão Eletrônico nº 20230226 SESA, Processo VIPROC Nº 11224487/2022 por objeto o Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de “MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR”, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital de Pregão Eletrônico nº PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20230226 – SESA/COSUP considerando os critérios legais e observados os preceitos da Lei Federal nº 8.666/1993, resolve **HOMOLOGAR** a presente Licitação ao **GANHADOR**, conforme especificações constantes no Edital:

ITENS AVULSOS

ITEM	EMPRESA VENCEDORA	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	DOC MED COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	5.430	R\$ 5.5000	R\$ 29.865,00
12		9.588	R\$ 5.7000	R\$ 54.651,60
14		6.789	R\$ 5.3000	R\$ 35.981,70
2	SUPERFIO COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	4.254	R\$ 5.7200	R\$ 24.332,88
4		3.102	R\$ 5.9400	R\$ 18.425,88
5		6.534	R\$ 5.1300	R\$ 46.587,42
6		8.136	R\$ 6.1500	R\$ 50.036,40
7		7.740	R\$ 5.7400	R\$ 44.427,60
8		9.564	R\$ 5.7000	R\$ 54.514,80
9		9.888	R\$ 6.1900	R\$ 61.206,72
16		6.093	R\$ 5.9400	R\$ 36.192,42
17		3.273	R\$ 6.4300	R\$ 21.045,39
18		2.292	R\$ 8.4300	R\$ 19.321,56
3	MOGI MEDICAL EQUIPAMENTOS EIRELI	12.750	R\$ 5.3600	R\$ 68.340,00
10	POINT SUTURE DO BRASIL INDUSTRIA DE FIOS CIRURGICOS LTDA	7.128	R\$ 7.9500	R\$ 56.667,60
11		4.239	R\$ 8.2700	R\$ 35.056,53
13		8.580	R\$ 7.7000	R\$ 66.066,00
15		3.774	R\$ 7.5100	R\$ 28.342,74
TOTAL A SER REGISTRADO EM ATA:				R\$ 751.062,24

Fortaleza/CE, 05 de junho de 2023.

Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho
SECRETÁRIO-EXECUTIVO ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO

*** *** ***

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20230233**

O Estado do Ceará, por meio da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ nº. 07.954.571/0001-04, localizada na Av. Almirante Barroso, nº. 600, Praia de Iracema, em Fortaleza-CE, representado pelo Secretário-Executivo Administrativo-Financeiro, Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho portador da RG de nº 8907002027028 e inscrito no CPF sob o nº 393.438.123-53, tendo em vista o Pregão Eletrônico nº 20230233 - SESA, Processo VIPROC Nº 11227362/2022 que tem por objeto o Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de “MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR”, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital de Pregão Eletrônico nº 20230233 – SESA/COSUP considerando os critérios legais e observados os preceitos da Lei Federal nº 8.666/1993, resolve **HOMOLOGAR** a presente Licitação ao **GANHADOR**, conforme especificações constantes no Edital:

ITEM	EMPRESA VENCEDORA	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	MICROPORT SCIENTIFIC VASCULAR BRASIL LTDA.	10	R\$ 299.0000	R\$ 2.990,00
2		190	R\$ 230.0000	R\$ 43.700,00
3		160	R\$ 230.0000	R\$ 36.800,00
4		1.510	R\$ 230.0000	R\$ 347.300,00
6		310	R\$ 230.0000	R\$ 71.300,00
7		1.260	R\$ 230.0000	R\$ 289.800,00
10		460	R\$ 245.0000	R\$ 112.700,00
12		160	R\$ 230.0000	R\$ 36.800,00
13		160	R\$ 230.0000	R\$ 36.800,00
15		110	R\$ 227.0000	R\$ 24.970,00
16		160	R\$ 230.0000	R\$ 36.800,00
9	LAIBO MEDICAL PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	160	R\$ 299.8200	R\$ 47.971,20
TOTAL A SER REGISTRADO EM ATA:				R\$ 1.087.931,20

Fortaleza/CE, 23 de maio de 2023.

Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho
SECRETÁRIO-EXECUTIVO ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO

*** *** ***

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20230236**

O Estado do Ceará, por meio da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ nº. 07.954.571/0001-04, localizada na Av. Almirante Barroso, nº. 600, Praia de Iracema, em Fortaleza-CE, representado pelo Secretário-Executivo Administrativo-Financeiro, Sr. Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho, portador da RG de nº 8907002027028 e inscrito no CPF sob o nº 393.438.123-53, tendo em vista o Pregão Eletrônico nº 20230236 - SESA, Processo VIPROC Nº 11042117/2022, que tem por objeto o Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de “MATERIAL MEDICO HOSPITALAR”, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital de Pregão Eletrônico nº 20230236 “SESA/COORDENADORIA DE SUPRIMENTOS”, considerando os critérios legais e observados os preceitos da Lei Federal nº 8.666/1993, resolve **HOMOLOGAR** a presente Licitação ao **GANHADOR**, conforme especificações constantes no Edital:

ITEM	EMPRESA VENCEDORA	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	MEDICAL LIFE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	120	R\$ 14.064,0000	R\$ 1.687.680,00
2		120	R\$ 14.064,0000	R\$ 1.687.680,00
3		120	R\$ 14.064,0000	R\$ 1.687.680,00
TOTAL A SER REGISTRADO NA ATA:				RS 5.063.040,00

Fortaleza/CE, 02 de junho de 2023.

Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho
SECRETÁRIO-EXECUTIVO ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO

*** *** ***



**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20230284**

O Estado do Ceará, por meio da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ nº. 07.954.571/0001-04, localizada na Av. Almirante Barroso, nº. 600, Praia de Iracema, em Fortaleza-CE, representado pelo Secretário-Executivo Administrativo-Financeiro, Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho portador da RG de nº 8907002027028 e inscrito no CPF sob o nº 393.438.123-53, tendo em vista o Pregão Eletrônico nº 20230284 SESA, Processo VIPROC Nº 10760989/2022 por objeto o Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de “GÊNEROS ALIMENTÍCIOS”, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital de Pregão Eletrônico nº 20230284 – SESA/COSUP considerando os critérios legais e observados os preceitos da Lei Federal nº 8.666/1993, resolve **HOMOLOGAR** a presente Licitação ao **GANHADOR**, conforme especificações constantes no Edital:

GRUPO 01

ITEM	EMPRESA VENCEDORA	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	L H CASTRO DE ANDRADE FILHO COMERCIO	21.200	R\$ 1,3500	R\$ 28.620,00
2		18.100	R\$ 2,0300	R\$ 36.743,00
3		7.244	R\$ 3,1200	R\$ 22.601,28
4		6.652	R\$ 4,0000	R\$ 26.608,00
5		27.670	R\$ 1,6000	R\$ 44.272,00
6		6.020	R\$ 1,4500	R\$ 8.729,00
7		17.872	R\$ 0,7500	R\$ 13.404,00
8		22.314	R\$ 2,0000	R\$ 44.628,00
9		59.184	R\$ 2,0000	R\$ 118.368,00
10		19.347	R\$ 2,0000	R\$ 38.694,00
11		2.884	R\$ 2,0000	R\$ 5.768,00
12		25.400	R\$ 3,6000	R\$ 91.440,00
13		5.443	R\$ 3,2000	R\$ 17.417,60
14		84.380	R\$ 0,7500	R\$ 63.285,00
15		55.496	R\$ 3,2500	R\$ 180.362,00
16		47.968	R\$ 1,9000	R\$ 91.139,20
17		620	R\$ 3,9000	R\$ 2.418,00
18		2.860	R\$ 4,2000	R\$ 12.012,00
19		697	R\$ 1,8800	R\$ 1.310,36
20		206	R\$ 2,0000	R\$ 412,00
21		166	R\$ 2,0000	R\$ 332,00
22		5.376	R\$ 2,0000	R\$ 10.752,00
23		6.630	R\$ 4,2000	R\$ 27.846,00
24		4.996	R\$ 2,0000	R\$ 10.991,20
25		17.592	R\$ 4,2000	R\$ 73.886,40
26		2.746	R\$ 6,0000	R\$ 16.476,00
27		2.746	R\$ 6,0000	R\$ 16.476,00
28		407	R\$ 4,2000	R\$ 1.709,40
29		20.144	R\$ 3,5000	R\$ 70.504,00
30		7.800	R\$ 4,2000	R\$ 32.760,00
31		252	R\$ 2,2000	R\$ 554,40
32		35.750	R\$ 3,9000	R\$ 139.425,00
33		5.336	R\$ 3,7500	R\$ 20.010,00
TOTAL GRUPO 01:				R\$ 1.269.953,84

GRUPO 02

ITEM	EMPRESA VENCEDORA	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
34	F P FACANHA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	218	R\$ 4,7900	R\$ 1.044,22
35		1.892	R\$ 6,0000	R\$ 11.352,00
36		143	R\$ 5,0000	R\$ 715,00
37		243	R\$ 4,6000	R\$ 1.117,80
TOTAL GRUPO 02:				R\$ 14.229,02

GRUPO 03

ITEM	EMPRESA VENCEDORA	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
38	N F COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	48.740	R\$ 2,4900	R\$ 121.362,60
39		56.790	R\$ 2,2900	R\$ 130.049,10
40		1.204	R\$ 1,3900	R\$ 1.673,56
41		15.698	R\$ 2,7900	R\$ 43.797,42
42		82.770	R\$ 2,3800	R\$ 196.992,60
43		11.834	R\$ 2,5000	R\$ 29.585,00
44		15.784	R\$ 6,8800	R\$ 108.593,92
45		64.158	R\$ 2,3600	R\$ 151.412,88
46		15.900	R\$ 2,8500	R\$ 45.315,00
47		8.246	R\$ 4,4500	R\$ 36.694,70
48		53.474	R\$ 1,4000	R\$ 74.863,60
49		29.768	R\$ 2,3500	R\$ 69.954,80
50		660	R\$ 4,8000	R\$ 3.168,00
51		18.260	R\$ 4,0000	R\$ 73.040,00
52		1.646	R\$ 5,0100	R\$ 8.246,46
53		1.646	R\$ 5,5100	R\$ 9.069,46
54		2.266	R\$ 7,5000	R\$ 16.995,00
55		12.580	R\$ 2,5000	R\$ 31.450,00
56		1.980	R\$ 7,9900	R\$ 15.820,20
57		11.155	R\$ 1,9900	R\$ 22.198,45
TOTAL A SER REGISTRADO EM ATA				R\$ 2.474.465,61

Fortaleza/CE, 06 de junho de 2023.

Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho
SECRETÁRIO-EXECUTIVO ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO

*** *** ***

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20230322**

O Estado do Ceará, por meio da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ nº. 07.954.571/0001-04, localizada na Av. Almirante Barroso, nº. 600, Praia de Iracema, em Fortaleza-CE, representado pelo Secretário-Executivo Administrativo-Financeiro, Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho portador da RG de nº 8907002027028 e inscrito no CPF sob o nº 393.438.123-53, tendo em vista o Pregão Eletrônico nº 20230322 - SESA, Processo VIPROC Nº 12022640/2022, que tem por objeto o Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de “MEDICAMENTOS”, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital de Pregão Eletrônico nº 20230322– SESA/COSUP considerando os critérios legais e observados os preceitos da Lei Federal nº 8.666/1993, resolve **HOMOLOGAR** a presente Licitação ao **GANHADOR**, conforme especificações constantes no Edital:



ITEM	EMPRESA VENCEDORA	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	ELFA MEDICAMENTOS S.A.	1.570	R\$ 5.5600	R\$ 8.729,20
3	T S COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E REPRESENTACAO LTDA	1.200	R\$ 20.2702	R\$ 24.324,24
4	HUB HEALTH DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	89.110	R\$ 0,7540	R\$ 67.188,94
TOTAL A SER REGISTRADO EM ATA:				R\$ 100.242,38

Fortaleza/CE, 05 de junho de 2023.

Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho
SECRETÁRIO-EXECUTIVO ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO

*** *** ***

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20230336

O Estado do Ceará, por meio da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ nº. 07.954.571/0001-04, localizada na Av. Almirante Barroso, nº. 600, Praia de Iracema, em Fortaleza-CE, representado pelo Secretário-Executivo Administrativo-Financeiro, Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho portador da RG de nº 8907002027028 e inscrito no CPF sob o nº 393.438.123-53, tendo em vista o Pregão Eletrônico nº 20230336 - SESA, Processo VIPROC Nº 11592265/2022, que tem por objeto o Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de "MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR", de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital de Pregão Eletrônico nº 20230336 – SESA/COSUP considerando os critérios legais e observados os preceitos da Lei Federal nº 8.666/1993, resolve **HOMOLOGAR** a presente Licitação ao **GANHADOR**, conforme especificações constantes no Edital:

ITEM	EMPRESA VENCEDORA	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	MASTERMEDIC COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA - EPP	400	R\$ 4.700,0000	R\$1.880.000,00
TOTAL A SER REGISTRADO EM ATA:				R\$ 1.880.000,00

Fortaleza/CE, 06 de junho de 2023.

Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho
SECRETÁRIO-EXECUTIVO ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO

*** *** ***

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20230386

O Estado do Ceará, por meio da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ nº. 07.954.571/0001-04, localizada na Av. Almirante Barroso, nº. 600, Praia de Iracema, em Fortaleza-CE, representado pelo Secretário-Executivo Administrativo-Financeiro, Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho portador da RG de nº 8907002027028 e inscrito no CPF sob o nº 393.438.123-53, tendo em vista o Pregão Eletrônico nº 20230386 - SESA, Processo VIPROC Nº 11991607/2022 que tem por objeto o Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de "EQUIPAMENTO HOSPITALAR", de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital de Pregão Eletrônico nº 20230386 – SESA/COSUP considerando os critérios legais e observados os preceitos da Lei Federal nº 8.666/1993, resolve **HOMOLOGAR** a presente Licitação ao **GANHADOR**, conforme especificações constantes no Edital:

ITEM	EMPRESA VENCEDORA	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	MX4 COMERCIO E SOLUÇOES EMPRESARIAIS LTDA	3	R\$ 5.941,0000	R\$ 17.823,00
TOTAL A SER REGISTRADO EM ATA:				R\$ 17.823,00

Fortaleza/CE, 23 de maio de 2023.

Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho
SECRETÁRIO-EXECUTIVO ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO

*** *** ***

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20230395

O Estado do Ceará, por meio da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ nº. 07.954.571/0001-04, localizada na Av. Almirante Barroso, nº. 600, Praia de Iracema, em Fortaleza-CE, representado pelo Secretário-Executivo Administrativo-Financeiro, Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho portador da RG de nº 8907002027028 e inscrito no CPF sob o nº 393.438.123-53, tendo em vista o Pregão Eletrônico nº 20230395 - SESA, Processo VIPROC Nº 00509509/2023 que tem por objeto o Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de "EQUIPAMENTO HOSPITALAR", de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital de Pregão Eletrônico nº 20230395 – SESA/COSUP considerando os critérios legais e observados os preceitos da Lei Federal nº 8.666/1993, resolve **HOMOLOGAR** a presente Licitação ao **GANHADOR**, conforme especificações constantes no Edital:

ITEM	EMPRESA VENCEDORA	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	QUICKBUM E-COMMERCE - EIRELI	44	R\$ 4.760,0000	R\$ 209.440,00
TOTAL A SER REGISTRADO EM ATA:				R\$ 209.440,00

Fortaleza/CE, 23 de maio de 2023.

Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho
SECRETÁRIO-EXECUTIVO ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO

*** *** ***

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20230411

O Estado do Ceará, por meio da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ nº. 07.954.571/0001-04, localizada na Av. Almirante Barroso, nº. 600, Praia de Iracema, em Fortaleza-CE, representado pelo Secretário-Executivo Administrativo-Financeiro, Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho portador da RG de nº 8907002027028 e inscrito no CPF sob o nº 393.438.123-53, tendo em vista o Pregão Eletrônico nº 20230411 - SESA, Processo VIPROC Nº 09562290/2022 que tem por objeto o Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de "NUTRIÇÃO", de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital de Pregão Eletrônico nº 20230411 – SESA/COSUP considerando os critérios legais e observados os preceitos da Lei Federal nº 8.666/1993, resolve **HOMOLOGAR** a presente Licitação ao **GANHADOR**, conforme especificações constantes no Edital:

ITEM	EMPRESA VENCEDORA	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
2	ART MEDICA COMERCIO E REPRESENTACOES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	479.700	R\$ 0,4725	R\$ 226.658,25
3	GOLD NUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS E HOSPITALARES LTDA	159.900	R\$ 0,5070	R\$ 81.069,30
TOTAL A SER REGISTRADO EM ATA:				R\$ 307.727,55

Fortaleza/CE, 23 de maio de 2023.

Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho
SECRETÁRIO-EXECUTIVO ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO

*** *** ***

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20230414

O Estado do Ceará, por meio da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ nº. 07.954.571/0001-04, localizada na Av. Almirante Barroso, nº. 600, Praia de Iracema, em Fortaleza-CE, representado pelo Secretário-Executivo Administrativo-Financeiro, Sr. Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho, portador da RG de nº 8907002027028 e inscrito no CPF sob o nº 393.438.123-53, tendo em vista o Pregão Eletrônico nº 20230414 - SESA, Processo VIPROC Nº 11749792/2022, que tem por objeto o Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de "MATERIAL MEDICO HOSPITALAR", de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital de Pregão Eletrônico nº 20230414 "SESA/COORDENADORIA DE SUPRIMENTOS", considerando os critérios legais e observados os preceitos da Lei Federal nº 8.666/1993, resolve **HOMOLOGAR** a presente Licitação ao **GANHADOR**, conforme especificações constantes no Edital:



GRUPO 2

ITEM	EMPRESA VENCEDORA	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
4	BIOTRONIK COMERCIAL MEDICA LTDA.	60	R\$ 114,2000	R\$ 6.852,00
5		60	R\$ 925,0200	R\$ 55.501,20
6		50	R\$ 3.632,0000	R\$ 181.600,00
TOTAL GRUPO 2:				R\$ 243.953,20
TOTAL A SER REGISTRADO NA ATA:				R\$ 243.953,20

Fortaleza/CE, 02 de junho de 2023.

Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho
SECRETÁRIO-EXECUTIVO ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO

*** *** ***

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N°20230633**

O Estado do Ceará, por meio da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ nº. 07.954.571/0001-04, localizada na Av. Almirante Barroso, nº. 600, Praia de Iracema, em Fortaleza-CE, representado pelo Secretário-Executivo Administrativo-Financeiro, Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho portador da RG de nº 8907002027028 e inscrito no CPF sob o nº 393.438.123-53, tendo em vista o Pregão Eletrônico nº 20230633 - SESA, Processo VIPROC Nº 04491599/2022 que tem por objeto o Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de "MEDICAMENTOS", de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital de Pregão Eletrônico nº 20230633 – SESA/COSUP considerando os critérios legais e observados os preceitos da Lei Federal nº 8.666/1993, resolve **HOMOLOGAR** a presente Licitação ao **GANHADOR**, conforme especificações constantes no Edital:

ITEM	EMPRESA VENCEDORA	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
2	SULMEDIC COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	96	R\$ 3,1000	R\$ 297,60
3		4.320	R\$ 0,6200	R\$ 2.678,40
4	ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLOGICOS LTDA.	720	R\$ 2,3400	R\$ 1.684,80
TOTAL A SER REGISTRADO EM ATA:				R\$ 4.660,80

Fortaleza/CE, 05 de junho de 2023.

Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho
SECRETÁRIO-EXECUTIVO ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO

*** *** ***

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N°20230650**

O Estado do Ceará, por meio da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ nº. 07.954.571/0001-04, localizada na Av. Almirante Barroso, nº. 600, Praia de Iracema, em Fortaleza-CE, representado pelo Secretário-Executivo Administrativo-Financeiro, Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho portador da RG de nº 8907002027028 e inscrito no CPF sob o nº 393.438.123-53, tendo em vista o Pregão Eletrônico nº 20230650 - SESA, Processo VIPROC Nº 04129296/2022 que tem por objeto o Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de "MEDICAMENTO", de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital de Pregão Eletrônico nº 20230650 – SESA/COSUP considerando os critérios legais e observados os preceitos da Lei Federal nº 8.666/1993, resolve **HOMOLOGAR** a presente Licitação ao **GANHADOR**, conforme especificações constantes no Edital:

ITEM	EMPRESA VENCEDORA	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	SULMEDIC COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	360	R\$ 0,1800	R\$ 64,80
2	T S COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E REPRESENTACAO LTDA	1.440	R\$ 1,3785	R\$ 1.985,04
13		9.720	R\$ 0,0740	R\$ 719,28
7	ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLOGICOS LTDA	360	R\$ 3,1100	R\$ 1.119,60
8	UNI HOSPITALAR CEARA LTDA	9.000	R\$ 0,1100	R\$ 990,00
11	ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLOGICOS LTDA	720	R\$ 2,3400	R\$ 1.684,80
12	ONCOEXO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	7.560	R\$ 0,3495	R\$ 2.642,22
TOTAL A SER REGISTRADO EM ATA:				R\$ 9.205,74

Fortaleza/CE, 30 de maio de 2023.

Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho
SECRETÁRIO-EXECUTIVO ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO

*** *** ***

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO COMPLEMENTAR
PREGÃO ELETRÔNICO N° 20221403**

O Estado do Ceará, por meio da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ nº. 07.954.571/0001-04, localizada na Av. Almirante Barroso, nº. 600, Praia de Iracema, em Fortaleza-CE, representado pelo Secretário-Executivo Administrativo-Financeiro, Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho portador da RG de nº 8907002027028 e inscrito no CPF sob o nº 393.438.123-53, tendo em vista o Pregão Eletrônico Complementar nº 20221403 - SESA, Processo VIPROC Nº 04548485/2022 , que tem por objeto o Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de "ÓRTESES E PRÓTESES", de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital de Pregão Eletrônico Complementar nº 20221403 – SESA/COSUP considerando os critérios legais e observados os preceitos da Lei Federal nº 8.666/1993, resolve **HOMOLOGAR** a presente Licitação ao **GANHADOR**, conforme especificações constantes no Edital:

ITEM	EMPRESA VENCEDORA	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	PROHOSPITAL COMERCIO HOLANDA LTDA	150	R\$ 2.482,2600	R\$ 372.339,00
3	VENDRAMINI COMERCIO E SERVICOS DE EQUIPAMENTOS LTDA	158	R\$ 5.000,0000	R\$ 790.000,00
4	CEPROF CENTRO DE PRÓTESE E ORTESE DE FORTALEZA LTDA	60	R\$ 20.522,0000	R\$ 1.231.320,00
TOTAL A SER REGISTRADO EM ATA:				R\$ 2.393.659,00

Fortaleza/CE, 06 de junho de 2023.

Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho
SECRETÁRIO-EXECUTIVO ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO

*** *** ***

**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA
PROCESSOS N°01303511/2022**

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições, conferidas pela lei nº 16.710/2018, a fim de atender às necessidades da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.571/0001-04, com sede na Avenida Almirante Barroso nº 600, Bairro Praia de Iracema, CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo em epígrafe, RESOLVE, de acordo com o art. 37 da Lei nº 4.320/1964 e §2º do art.22 Decreto nº 93.872/1986, reconhecer dívida no valor de R\$ 11.245,70 (onze mil, e duzentos e quarenta e cinco reais e setenta centavos), junto ao requerente **JOSÉ XAVIER DE OLIVEIRA** que exerce o cargo/função de Administrador (Grupo Ocupacional Atividades Técnicas Administrativas da Saúde/ADS), matrícula nº. 4000901-9, lotado(a) na Coordenadoria de Regulação, Controle, Avaliação e Auditoria, referente à Gratificação de Titulação no valor de 15% (quinze por cento), sobre seu vencimento-base, pertinente aos períodos de 02/2022 a 12/2022. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, 02 de junho de 2023.

Maria Aparecida Gomes Rodrigues Façanha
SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** *** ***



**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA
PROCESSO N°02780291/2022**

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições, conferidas pela lei n° 16.710/2018, a fim de atender às necessidades da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.571/0001-04, com sede na Avenida Almirante Barroso nº 600, Bairro Praia de Iracema, CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo em epígrafe, RESOLVE, de acordo com o art. 37 da Lei n° 4.320/1964 e §2º do art.22 Decreto n° 93.872/1986, **reconhecer dívida** no valor de R\$ 4.413,13 (quatro mil, e quatrocentos e treze reais e treze centavos), junto (o)a requerente **VERA LUCIA GOMES DE SOUSA** que exerce o cargo/função de Agente de Administração (Grupo Ocupacional Atividades Técnico Administrativas da Saúde/ADS), matrícula nº. 1250311-3 lotado(a) no(a) Centro de Hematologia e Hemoterapia Ceará – HEMOCE, referente à Gratificação de Incentivo Profissional no valor de 20% (vinte por cento), sobre seu vencimento-base, pertinente aos períodos de 03/2022 a 12/2022.

SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, 02 de junho de 2023.

Maria Aparecida Gomes Rodrigues Façanha
SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** *** ***

**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA
PROCESSO N°08351333/2022**

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições, conferidas pela lei n° 16.710/2018, a fim de atender às necessidades da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.571/0001-04, com sede na Avenida Almirante Barroso nº 600, Bairro Praia de Iracema, CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo em epígrafe, RESOLVE, de acordo com o art. 37 da Lei n° 4.320/1964 e §2º do art.22 Decreto n° 93.872/1986, **reconhecer dívida** no valor de R\$ 12.001,24 (doze mil e um real e vinte e quatro centavos), junto a requerente **CAROLINA DA HORA ALVES LIMA**, que exerce cargo/função de Médico (Grupo funcional de Serviços Especializados de Saúde -SES) matrícula nº. 495068-1-3, lotada no Hospital Infantil Dr. Albert Sabin - HIAS, referente à Gratificação de Especialização de Mestrado no valor de 30% (trinta por cento), para 50% (cinquenta por cento), sobre seu vencimento-base, pertinente ao período de 08/2022 a 12/2022. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, 02 de junho de 2023.

Maria Aparecida Gomes Rodrigues Façanha
SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** *** ***

**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA
PROCESSO N°02249170/2022**

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições, conferidas pela lei n° 16.710/2018, a fim de atender às necessidades da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.571/0001-04, com sede na Avenida Almirante Barroso nº 600, Bairro Praia de Iracema, CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo em epígrafe, RESOLVE, de acordo com o art. 37 da Lei n° 4.320/1964 e §2º do art.22 Decreto n° 93.872/1986, **reconhecer dívida** no valor de R\$ 3.609,64 (três mil, e seiscentos e nove reais e sessenta e quatro centavos), junto (o)a requerente **VICENTE ALAN DE MELO E SILVA** que exerce o cargo/função de Auxiliar de Administração (Grupo Ocupacional Atividades Técnico Administrativas da Saúde/ADS), matrícula nº. 0107331-1, lotado(a) no(a) 20º Micro Região – Crato, referente à Gratificação de Incentivo Profissional no valor de 20% (vinte por cento), sobre seu vencimento-base, pertinente aos períodos de 03/2022 a 12/2022. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, 31 de maio de 2023.

Maria Aparecida Gomes Rodrigues Façanha
SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** *** ***

**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA
PROCESSO N°02304236/2022**

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições, conferidas pela lei n° 16.710/2018, a fim de atender às necessidades da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.571/0001-04, com sede na Avenida Almirante Barroso nº 600, Bairro Praia de Iracema, CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo em epígrafe, RESOLVE, de acordo com o art. 37 da Lei n° 4.320/1964 e §2º do art.22 Decreto n° 93.872/1986, **reconhecer dívida** no valor de R\$ 4.592,92 (quatro mil, e quinhentos e noventa e dois reais e noventa e dois centavos), junto a requerente **FRANCISCA SELMA LIMA GOMES**, que exerce o cargo/função de Agente de Administração (Grupo Ocupacional Atividades Técnico Administrativas da Saúde/ADS), matrícula nº. 4039101-0, lotado(a) no(a) Hospital Infantil Dr. Albert Sabin – HIAS, referente à Gratificação de Incentivo Profissional no valor de 20% (vinte por cento), sobre seu vencimento-base, pertinente aos períodos de 03/2022 a 12/2022. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, 01 de junho de 2023.

Maria Aparecida Gomes Rodrigues Façanha
SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** *** ***

**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA
PROCESSO N°02780356/2022**

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições, conferidas pela lei n° 16.710/2018, a fim de atender às necessidades da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.571/0001-04, com sede na Avenida Almirante Barroso nº 600, Bairro Praia de Iracema, CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo em epígrafe, RESOLVE, de acordo com o art. 37 da Lei n° 4.320/1964 e §2º do art.22 Decreto n° 93.872/1986, **reconhecer dívida** no valor de R\$ 8.760,98 (oitocentos, e setecentos e sessenta reais e noventa e oito centavos), junto (o)a requerente **GERLANIA MARIA MARTINS DE MELO SOARES** que exerce o cargo/função de Assistente de Administração (Grupo Ocupacional Atividades Técnico Administrativas da Saúde/ADS), matrícula nº. 1021201-4 lotado(a) no(a) Centro de Referência Nacional em Dermatologia Sanitária Dona Libânia, referente à Gratificação de Incentivo Profissional no valor de 20% (vinte por cento), sobre seu vencimento-base, pertinente aos períodos de 03/2022 a 12/2022. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, 02 de junho de 2023.

Maria Aparecida Gomes Rodrigues Façanha
SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** *** ***

**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA
PROCESSO N°00794171/2022**

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições, conferidas pela lei n° 16.710/2018, a fim de atender às necessidades da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.571/0001-04, com sede na Avenida Almirante Barroso nº 600, Bairro Praia de Iracema, CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo em epígrafe, RESOLVE, de acordo com o art. 37 da Lei n° 4.320/1964 e §2º do art.22 Decreto n° 93.872/1986, **reconhecer dívida** no valor de R\$ 4.041,23 (quatro mil, e quarenta e um reais e vinte e três centavos), junto (o)a requerente **MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE LIMA**, que exerce o cargo/função de Auxiliar de Administração (Grupo Ocupacional Atividades Técnico Administrativas da Saúde/ADS), matrícula nº. 4008401-0, lotado(a) no(a) Hospital São José de Doenças Infeciosas – HSJ, referente à Gratificação de Incentivo Profissional no valor de 20% (vinte por cento), sobre seu vencimento-base, pertinente aos períodos de 01/2022 a 12/2022. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, 02 de junho de 2023.

Maria Aparecida Gomes Rodrigues Façanha
SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** *** ***

**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA
PROCESSO N°02339820/2022**

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições, conferidas pela lei n° 16.710/2018, a fim de atender às necessidades da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.571/0001-04, com sede na Avenida Almirante Barroso nº 600, Bairro Praia de Iracema, CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo em epígrafe, RESOLVE, de acordo com o art. 37 da Lei n° 4.320/1964 e §2º do art.22 Decreto n° 93.872/1986, **reconhecer dívida** no valor de R\$ 3.715,93 (três mil, e setecentos e quinze reais e noventa



e três centavos), junto a requerente **MARIA SOCORRO NERGINO DE MENESSES**, que exerce o cargo/função de Auxiliar Administrativo (Grupo Ocupacional Atividades Técnico Administrativas da Saúde/ADS), matrícula nº. 085761-1-4, lotado(a) no Instituto de Prevenção do Câncer - IPC, referente à Gratificação de Incentivo Profissional no valor de 20% (vinte por cento), sobre seu vencimento-base, pertinente aos períodos de 02/2022 a 12/2022. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, 11 de maio de 2023.

Maria Aparecida Gomes Rodrigues Façanha
SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** *** ***

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA
PROCESSO Nº02043190/2022

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições, conferidas pela lei nº 16.710/2018, a fim de atender às necessidades da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.571/0001-04, com sede na Avenida Almirante Barroso nº 600, Bairro Praia de Iracema, CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo em epígrafe, RESOLVE, de acordo com o art. 37 da Lei nº 4.320/1964 e §2º do art.22 Decreto nº 93.872/1986, **reconhecer dívida** no valor de R\$ 4.690,89 (quatro mil, e seiscentos e noventa reais e oitenta e nove centavos), junto (o)a requerente **MARIA HORCENI DE SOUSA** que exerce o cargo/função de Agente de Administração (Grupo Ocupacional Atividades Técnico Administrativas da Saúde/ADS), matrícula nº. 0837751-0, lotado(a) no(a) Núcleo Financeiro, referente à Gratificação de Incentivo Profissional no valor de 20% (vinte por cento), sobre seu vencimento-base, pertinente aos períodos de 03/2022 a 12/2022. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, 24 de maio de 2023.

Maria Aparecida Gomes Rodrigues Façanha
SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** *** ***

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA
PROCESSO Nº01303350/2022

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições, conferidas pela lei nº 16.710/2018, a fim de atender às necessidades da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.571/0001-04, com sede na Avenida Almirante Barroso nº 600, Bairro Praia de Iracema, CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo em epígrafe, RESOLVE, de acordo com o art. 37 da Lei nº 4.320/1964 e §2º do art.22 Decreto nº 93.872/1986, **reconhecer dívida** no valor de R\$ 10.293,11 (dez mil, e duzentos e noventa e três reais e onze centavos), junto (o)a requerente **MANOEL MOACIR BITU**, que exerce o cargo/função de Administrador (Grupo Ocupacional Atividades Técnico Administrativas da Saúde/ADS), matrícula nº. 0865331-3, lotado(a) no(a) Núcleo de Auditoria e Gestão do SUS, referente à Gratificação de Incentivo Profissional no valor de 15% (quinze por cento), sobre seu vencimento-base, pertinente aos períodos de 02/2022 a 12/2022. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, 08 de maio de 2023.

Maria Aparecida Gomes Rodrigues Façanha
SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** *** ***

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA
PROCESSO Nº02038242/2022

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições, conferidas pela lei nº 16.710/2018, a fim de atender às necessidades da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.571/0001-04, com sede na Avenida Almirante Barroso N° 600, Bairro Praia de Iracema, CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo em epígrafe, RESOLVE, de acordo com o art. 37 da Lei Nº 4.320/1964 e §2º do art.22 Decreto nº 93.872/1986, **reconhecer dívida** no valor de R\$ 3.694,32 (Três mil, seiscentos e noventa e nove reais e trinta e dois centavos), junto a requerente **IRENE PEREIRA VERAS**, que exerce o cargo/função de Auxiliar de Administração/Grupo-ADS, Matrícula Nº. 0303181-0, lotado (a) no (a) Coordenadoria em Política e Saúde, referente à Gratificação de Incentivo Profissional, no valor de 20% (vinte por cento), sobre seu vencimento base, pertinente aos períodos de 03/2022 a 12/2022. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, 02 de junho de 2023.

Maria Aparecida Gomes Rodrigues Façanha
SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA – SEPGI

*** *** ***

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA
PROCESSO Nº02285576/2022

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições, conferidas pela lei nº 16.710/2018, a fim de atender às necessidades da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.571/0001-04, com sede na Avenida Almirante Barroso nº 600, Bairro Praia de Iracema, CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo em epígrafe, RESOLVE, de acordo com o art. 37 da Lei nº 4.320/1964 e §2º do art.22 Decreto nº 93.872/1986, **reconhecer dívida** no valor de R\$ 3.598,68 (três mil, e quinhentos e noventa e oito reais e sessenta e oito centavos), junto (o)a requerente **FRANCISCA DAS CHAGAS SILVA** que exerce o cargo/função de Auxiliar de Administração (Grupo Ocupacional Atividades Técnico Administrativas da Saúde/ADS), matrícula nº. 4050601-2, lotado(a) no(a) Centro Integrado de Diabetes e Hipertensão – CIDH, referente à Gratificação de Incentivo Profissional no valor de 20% (vinte por cento), sobre seu vencimento-base, pertinente aos períodos de 03/2022 a 12/2022. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, 02 de junho de 2023.

Maria Aparecida Gomes Rodrigues Façanha
SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** *** ***

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA
PROCESSO Nº04186427/2022

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições, conferidas pela lei nº 16.710/2018, a fim de atender às necessidades da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.571/0001-04, com sede na Avenida Almirante Barroso N° 600, Bairro Praia de Iracema, CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo em epígrafe, RESOLVE, de acordo com o art. 37 da Lei Nº 4.320/1964 e §2º do art.22 Decreto nº 93.872/1986, **reconhecer dívida** no valor de R\$ 3.889,90 (Três mil, oitocentos e oitenta e nove reais e noventa centavos), junto a requerente **LUCIA MARIA DE OLIVEIRA ALENCAR**, que exerce o cargo/função de Agente de Administração/Grupo-ADS, Matrícula Nº. 1021561-7, lotado (a) no (a) Hospital Geral Dr. César Cals de Oliveira - HGCCO, referente à Gratificação de Incentivo Profissional, no valor de 20% (vinte por cento), sobre seu vencimento base, pertinente aos períodos de 04/2022 a 12/2022. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, 02 de junho de 2023.

Maria Aparecida Gomes Rodrigues Façanha
SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA – SEPGI

*** *** ***

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA
PROCESSO Nº02577640/2022

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições, conferidas pela lei nº 16.710/2018, a fim de atender às necessidades da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.571/0001-04, com sede na Avenida Almirante Barroso nº 600, Bairro Praia de Iracema, CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo em epígrafe, RESOLVE, de acordo com o art. 37 da Lei nº 4.320/1964 e §2º do art.22 Decreto nº 93.872/1986, **reconhecer dívida** no valor de R\$ 3.341,20 (três mil, e trezentos e quarenta e uma reais e vinte centavos), junto (o)a requerente **ROSEMARY DA SILVA LIMA** que exerce o cargo/função de Telefonista (Grupo Ocupacional Atividades Técnico Administrativas da Saúde/ADS), matrícula nº. 8021081-7 lotado(a) no(a) Servidores Cedidos a Outros Órgãos do Estado referente à Gratificação de Incentivo Profissional no valor de 20% (vinte por cento), sobre seu vencimento-base, pertinente aos períodos de 03/2022 a 12/2022. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, 02 de junho de 2023.

Maria Aparecida Gomes Rodrigues Façanha
SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** *** ***



**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA
PROCESSOS Nº03788393/2022**

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições, conferidas pela lei nº 16.710/2018, a fim de atender às necessidades da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.571/0001-04, com sede na Avenida Almirante Barroso nº 600, Bairro Praia de Iracema, CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo em epígrafe, RESOLVE, de acordo com o art. 37 da Lei nº 4.320/1964 e §2º do art.22 Decreto nº 93.872/1986, **reconhecer dívida** no valor de R\$ 4.006,17 (quatro mil, e seis reais e dezessete centavos), junto (o)a requerente **OSARINA SAMPAIO FORTE** que exerce o cargo/função de Agente de Administração (Grupo Ocupacional Atividades Técnico Administrativas da Saúde/ADS), matrícula nº. 0026121-1 lotado(a) no(a) Hospital Mental Professor Frota Pinto referente à Gratificação de Incentivo Profissional no valor de 20% (vinte por cento), sobre seu vencimento-base, pertinente aos períodos de 04/2022 a 12/2022. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, 02 de junho de 2023.

Maria Aparecida Gomes Rodrigues Façanha
SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** *** ***

**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA
PROCESSOS Nº02210428/2022**

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições, conferidas pela lei nº 16.710/2018, a fim de atender às necessidades da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.571/0001-04, com sede na Avenida Almirante Barroso nº 600, Bairro Praia de Iracema, CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo em epígrafe, RESOLVE, de acordo com o art. 37 da Lei nº 4.320/1964 e §2º do art.22 Decreto nº 93.872/1986, **reconhecer dívida** no valor de R\$ 4.620,91 (quatro mil, e seiscentos e vinte reais e noventa e um centavos), junto o(a) requerente **FRANCISCO ALESSANDRO SILVESTRE DA SILVA**, que exerce o cargo/função de Agente de Administração (Grupo Ocupacional Atividades Técnico Administrativas da Saúde/ADS), matrícula nº. 4051201-2, lotado(a) no Hospital Infantil Dr. Albert Sabin - HIAS, referente à Gratificação de Incentivo Profissional no valor de 20% (vinte por cento), sobre seu vencimento-base, pertinente aos períodos de 03/2022 a 12/2022. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, 11 de maio de 2023.

Maria Aparecida Gomes Rodrigues Façanha
SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** *** ***

**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA
PROCESSOS Nº02277786/2022**

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições, conferidas pela lei nº 16.710/2018, a fim de atender às necessidades da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.571/0001-04, com sede na Avenida Almirante Barroso nº 600, Bairro Praia de Iracema, CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo em epígrafe, RESOLVE, de acordo com o art. 37 da Lei nº 4.320/1964 e §2º do art.22 Decreto nº 93.872/1986, **reconhecer dívida** no valor de R\$ 4.592,92 (quatro mil, e quinhentos e noventa e dois reais e noventa e dois centavos), junto (o)a requerente **PEDRO VALDIVINO DA COSTA** que exerce o cargo/função de Agente de Administração (Grupo Ocupacional Atividades Técnico Administrativas da Saúde/ADS), matrícula nº. 0846971-7, lotado(a) no(a) Hospital Geral Dr. César Cals de Oliveira – HGCCO, referente à Gratificação de Incentivo Profissional no valor de 20% (vinte por cento), sobre seu vencimento-base, pertinente aos períodos de 03/2022 a 12/2022. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, 02 de junho de 2023.

Maria Aparecida Gomes Rodrigues Façanha
SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA



**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA
PROCESSOS Nº01931750/2022**

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições, conferidas pela lei nº 16.710/2018, a fim de atender às necessidades da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.571/0001-04, com sede na Avenida Almirante Barroso nº 600, Bairro Praia de Iracema, CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo em epígrafe, RESOLVE, de acordo com o art. 37 da Lei nº 4.320/1964 e §2º do art.22 Decreto nº 93.872/1986, **reconhecer dívida** no valor de R\$ 4.309,17 (quatro mil, e trezentos e nove reais e dezessete centavos), junto (o)a requerente **MARIA DE FÁTIMA MOURÃO SIMÕES DOS SANTOS**, que exerce o cargo/função de Agente de Administração (Grupo Ocupacional Atividades Técnico Administrativas da Saúde/ADS), matrícula nº. 4037241-5, lotado(a) no(a) Instituto de Prevenção do Câncer – IPC, referente à Gratificação de Incentivo Profissional no valor de 20% (vinte por cento), sobre seu vencimento-base, pertinente aos períodos de 02/2022 a 12/2022. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, 30 de maio de 2023.

Maria Aparecida Gomes Rodrigues Façanha
SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** *** ***

**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA
PROCESSO Nº02191415/2022**

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições, conferidas pela lei nº 16.710/2018, a fim de atender às necessidades da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.571/0001-04, com sede na Avenida Almirante Barroso nº 600, Bairro Praia de Iracema, CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo em epígrafe, RESOLVE, de acordo com o art. 37 da Lei nº 4.320/1964 e §2º do art.22 Decreto nº 93.872/1986, **reconhecer dívida** no valor de R\$ 10.483,63 (dez mil, e quatrocentos e oitenta e três reais e sessenta e três centavos), junto a requerente **ALEXANDRA CASTELO BRANCO BEZERRA DE MENESSES**, que exerce o cargo/função de Economista (Grupo Ocupacional Atividades Técnico Administrativas da Saúde/ADS), matrícula nº. 1331261-3, lotado(a) no Núcleo de Vigilância Sanitária, referente à Gratificação de Titulação no valor de 15% (quinze por cento), sobre seu vencimento-base, pertinente aos períodos de 03/2022 a 12/2022. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, 30 de maio de 2023.

Maria Aparecida Gomes Rodrigues Façanha
SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** *** ***

CORRIGENDA

No Diário Oficial nº066, Fortaleza, 05 de abril de 2023, que publicou o EXTRATO DE CONTRATO Nº DO DOCUMENTO 30/2023. **Onde se lê:** 24200014.10.302.631.10638.13.449052.24859.1 -587422 24200014.10.302.631.10638.08.449052.24859.1-586283 24200014.10.302.631.10638.01.449052.24859.1 - 586850 24200014.10.302.631.10638.12.449052.24859.1-585691 24200014.10.302.631.10638.05.449052.24859.1-587991 24200014.10.302.631.10638.03.449052.64859.1-1313001 24200014.10.302.631.10638.03.449052.24859.1-7571 24200014.10.302.631.10638.04.449052.24859.1-588519 24200014.10.302.631.10638.09.449052.24859.1-588517; **Leia-se:** 24200014.10.302.631.10638.03.449052.1.634.3220059.1.4.01 24200014.10.302.631.10638.04.449052.1.634.3220059.1.4.01 24200014.10.302.631.10638.05.449052.1.634.3220059.1.4.01 24200014.10.302.631.10638.09.449052.1.634.3220059.1.4.01 24200014.10.302.631.10638.08.449052.1.634.3220059.1.4.01 24200014.10.302.631.10638.13.449052.1.634.3220059.1.4.01; Fortaleza/CE, 27 de maio de 2023.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira
COORDENADOR JURÍDICO

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

O(A) SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso II, da Lei Nº9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE EXONERAR, de Ofício o(a) servidor(a) **VALERIA DE NOROES MILFONT**, matrícula 30001087, do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Assessor Chefe, símbolo DNS3, integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, a partir de 02 de Junho de 2023. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, Fortaleza, 30 de maio de 2023.

Samuel Elanio de Oliveira Junior
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** * *** *

PORTRARIA N°0022/2023-GS - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder premiação pecuniária aos **POLICIAIS**, cujos nomes se encontram no anexo, pela apreensão de armas de fogo, acessórios e munições, com fulcro na Lei n.º 13.622, de 15 de julho de 2005, regulamentada pelo art. 1.º do Decreto n.º 27.955, de 14 de outubro de 2005, e com base no art. 2.º do Decreto n.º 31.213, de 17 de maio de 2013. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza/CE, 04 de janeiro de 2023.

Adriano de Assis Sales
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA
Anexo Único Portaria nº 0022/2022 - GS, 04 de janeiro de 2023

POLICIAIS	CARGO/POSTO/GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO	VALOR TOTAL (R\$)	VALOR INDIVIDUAL
Antônio Marcos Pinheiro de Lima	Policial Militar	104.846-1-8			109,00
José Leandro de Sousa Barros	Policial Militar	135.795-1-2			109,00
Denis Erbens Oliveira do Nascimento	Policial Militar	588.185-1-8			109,00
Paloma Keusy do Amaral	Policial Militar	587.767-1-8			109,00
Francisco Marcelo Miranda do Nascimento	Policial Militar	110.095-1-4			124,00
Francine Portela de Moura Filho	Policial Militar	308.037-1-0			124,00
Juscenio Bezerra de Lima	Policial Militar	308.696-9-9			124,00
Francisco Diego Paula de Souza	Policial Militar	303.971-1-8			124,00
Francisco André Araújo Uchoa	Policial Militar	134.988-1-4			106,00
Ricardo de Oliveira Carvalho	Policial Militar	300.615-1-9			106,00
José Ivanilson da Silva	Policial Militar	587.812-1-5			106,00
Helcio Geraldo de Oliveira Filho	Policial Militar	306.185-1-3			106,00
José Elison Lima Rodrigues	Policial Militar	300.648-1-X			104,00
Clifamei Roque do Nascimento Junior	Policial Militar	305.924-1-7			104,00
Max Levi Pito de Oliveira	Policial Militar	308.290-1-8			104,00
Robson Vieira de Andrade	Policial Militar	308.724-0-1			104,00
Allan da Cunha Gomes	Policial Militar	303.612-1-0			72,73
Ervan Conrado Lima	Policial Militar	307.290-1-3			72,73
Francisco Antônio Gualberto Veras Júnior	Policial Militar	305.310-1-9			72,73
Mateus de Sá Correia	Policial Militar	307.126-1-7			72,73
Antônio Rafael Gabriel Soares	Policial Militar	308.910-8-2			72,73
Lucas Pereira de Souza	Policial Militar	308.849-3-0			72,73
Orlando José Nunes do Bonfim Filho	Policial Militar	308.861-2-7			72,73
Antônio Lidonilson Aguiar Fernandes	Policial Militar	308.909-7-3			72,73
Francisco Heliton Nunes Magalhães	Policial Militar	308.810-2-8			72,73
João Victor de Souza Castro	Policial Militar	308.758-5-0			72,73
Leonardo Linker da Silva Lima	Policial Militar	308.844-9-3			72,73
Allan da Cunha Gomes	Policial Militar	303.612-1-0			37,09
Ervan Conrado Lima	Policial Militar	307.290-1-3			37,09
Francisco Antônio Gualberto Veras Júnior	Policial Militar	305.310-1-9			37,09
Mateus de Sá Correia	Policial Militar	307.126-1-7			37,09
Antônio Rafael Gabriel Soares	Policial Militar	308.910-8-2			37,09
Lucas Pereira de Souza	Policial Militar	308.849-3-0			37,09
Orlando José Nunes do Bonfim Filho	Policial Militar	308.861-2-7			37,09
Antônio Lidonilson Aguiar Fernandes	Policial Militar	308.909-7-3			37,09
Francisco Heliton Nunes Magalhães	Policial Militar	308.810-2-8			37,09
João Victor de Souza Castro	Policial Militar	308.758-5-0			37,09
Leonardo Linker da Silva Lima	Policial Militar	308.844-9-3			37,09
Alcides Silvestre Coelho	Policial Militar	125.397-1-1			83,20
Italo Marcel Paixão e Silva	Policial Militar	304.569-1-2			83,20
Savio da Silva Rocha	Policial Militar	306.619-1-5			83,20
Francisco Daniel Lima Dias	Policial Militar	308.872-2-0			83,20
José Paulo Pereira Eduardo	Policial Militar	309.105-5-9			83,20
Alan da Cunha Gomes	Policial Militar	303.612-1-0			93,60
Antônio Thiago Machado Cezar	Policial Militar	305.702-1-9			93,60
Antônio Lidonilson Aguiar Fernandes	Policial Militar	308.909-7-3			93,60
Francisco Antônio Gualberto Veras Júnior	Policial Militar	305.310-1-9			93,60
Kelvin de Oliveira Siqueira	Policial Militar	308.935-8-1			93,60
Antônio Rafael Gabriel Soares	Policial Militar	308.910-8-2			93,60
Mateus de Sá Comeia	Policial Militar	307.126-1-7			93,60
João Humberto Feitosa Vasconcelos	Policial Militar	300.847-1-3			93,60
Natanael Carneiro de Aguiar	Policial Militar	308.978-5-4			93,60
Rômulo Arlen Martins dos Santos	Policial Militar	309.182-0-7			93,60
			01 revólver cal.22; 01 revólver cal.38; 01 munição cal.32; 03 munições cal.40; 15 munições cal.38; 10 munições cal.22; 01 munição cal.380; 01 munição cal.12	936,00	



POLICIAIS	CARGO/POSTO/ GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO	VALOR TOTAL (R\$)	VALOR INDIVIDUAL
Josué Albuquerque da Silva	Policial Militar	303.626-1-6			33,66
Everaldo Silva Linhares	Policial Militar	308.875-8-1			33,66
Luiz Philipe Martins	Policial Militar	309.075-8-2			33,66
Elias Alves Paulino	Policial Militar	308.988-6-9			33,66
Markus Victor Rocha Sipaúba	Policial Militar	587.439-1-7			33,66
Marcos Felipe Oliveira de Brito	Policial Militar	307.681-1-6			33,66
Allan da Cunha Gomes	Policial Militar	303.612-1-0			33,66
Francisco Antônio Gualberto Veras Junio	Policial Militar	305.310-1-9			33,66
Antônio Thiago Machado Cesar	Policial Militar	305.702-1-9			33,66
Antônio Rafael Gabriel Soares	Policial Militar	308.910-8-2			33,66
Antônio Lidonilson Aguiar Fernandes	Policial Militar	308.909-7-3			33,66
Kelvin de Oliveira Siqueira	Policial Militar	308.935-8-1			33,66
Anderson Freitas do Nascimento	Policial Militar	127.472-1-7			64,56
Francisco José Sousa Damasceno	Policial Militar	304.359-1-5			64,56
Jackson Andrade de Vasconcelos	Policial Militar	587.910-1-6			64,56
Leonardo da Silva Santos	Policial Militar	304.868-1-1			64,56
Tiago Soares Tavares	Policial Militar	306.648-1-7			64,56
Wilton Luz de Aragão	Policial Militar	308.884-1-3			64,56
Leonardo Victor Dias dos Santos	Policial Militar	308.698-7-7			64,56
TOTAL					R\$ 5.187,84

PM's = 73
 Valor Geral = R\$ 5.187,84
 Armamento Apreendido:
 Revólveres = 11
 Pistolas = 01

*** *** ***

PORATARIA Nº0112/2023-GS - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder premiação pecuniária aos POLICIAIS, cujos nomes se encontram no anexo, pela apreensão de armas de fogo, acessórios e munições, com fulcro na Lei nº. 13.622, de 15 de julho de 2005, regulamentada pelo art. 1º do Decreto nº. 27.955, de 14 de outubro de 2005, e com base no art. 2º do Decreto nº. 31.213, de 17 de maio de 2013. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza/CE, 09 de janeiro de 2023.

Adriano de Assis Sales

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

ANEXO ÚNICO PORTARIA Nº 0112/2023 - GS, 09 DE JANEIRO DE 2023

POLICIAIS	CARGO/POSTO/ GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO	VALOR TOTAL (R\$)	VALOR INDIVIDUAL
Carlos André Mota de Paula	Sargento PM	125.396-1-4			0,57
Cristiano de Sousa Holanda	Soldado PM	308.711-9-7			0,57
Raphael Jackson Alves dos Santos	Soldado PM	308.855-2-X			0,57
Marcos Antônio Matos da Oliveira	Sargento PM	300.439-1-X			0,57
Glaucio Cavalcante Mendes Junior	Soldado PM	308.875-3-0			0,57
Jonatas Bernardo Nunes	Soldado PM	309.169-7-2			0,57
Jair Ranieri Araujo de Lima	Soldado PM	309.091-3-5			0,57
TOTAL					R\$ 4,00

PM'S = 07
 VALOR GERAL = R\$ 4,00
 ARMAMENTO APREENDIDO:
 MUNIÇÕES = 1



*** *** ***

PORATARIA Nº0114/2023-GS - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder premiação pecuniária aos POLICIAIS, cujos nomes se encontram no anexo, pela apreensão de armas de fogo, acessórios e munições, com fulcro na Lei nº. 13.622, de 15 de julho de 2005, regulamentada pelo art. 1º do Decreto nº. 27.955, de 14 de outubro de 2005, e com base no art. 2º do Decreto nº. 31.213, de 17 de maio de 2013. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza/CE, 09 de janeiro de 2023.

Adriano de Assis Sales

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

ANEXO ÚNICO PORTARIA Nº 0114/2023 - GS, 09 DE JANEIRO DE 2023

POLICIAIS	CARGO/POSTO/ GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO	VALOR TOTAL (R\$)	VALOR INDIVIDUAL
José Erivan da Silva	Subtenente PM	109.981-1-5			266,40
Everton Minetto	Soldado PM	308.731-7-3			266,40
Matheus Barbosa Cavalcante	Tenente PM	308.449-1-2			266,40
Francisco Marcel da Silva Lopes	Cabo PM	300.853-1-0			266,40
Agnaldo Braz Matias Lira	Soldado PM	309.108-6-9			266,40
TOTAL					R\$ 1.332,00

PM'S = 05
 VALOR GERAL = R\$ 1.332,00
 ARMAMENTO APREENDIDO:
 PISTOLAS = 02
 MUNIÇÕES = 23

*** *** ***

PORTARIA N°251-D/2023-GS - O SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **JOSE FERNANDES VIEIRA JUNIOR**, ocupante do cargo de Delegado de Polícia Civil, matrícula nº 198.405-1-4, desta Secretaria, com exercício na CIOPAER/Sobral, a viajar ao Município de Fortaleza-CE, nos dias 30 e 31/05/2023, com a finalidade de realizar voo de manutenção da aeronave pr-yhb neste Município, conforme Solicitação de Diária e Ajuda de Custo nº 279/2023, concedendo-lhe 01 (uma) diárias e meia, no valor de R\$ 64,83 (sessenta e quatro reais e oitenta e três centavos), acrescido de 40%, perfazendo um total de R\$ 136,15 (cento e trinta e seis reais e quinze centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea "b", § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da SSPDS. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 01 de junho de 2023.

Samuel Elânio de Oliveira Júnior

SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

Registre-se e publique-se.

*** *** ***

PORTARIA N°252-D/2023-GS - O SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **MILITARES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, com exercício na CIOPAER/Juazeiro do Norte e CIOPAER/Sobral, a viajarem em objeto de serviço ao Município de Fortaleza-CE, com a finalidade de participarem do II seminário cearense de atendimento a vítimas de sinistros automobilísticos neste Município, conforme Solicitação de Diária e Ajuda de Custo nº 278/2023, concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 3º; alínea "b", § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da SSPDS. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 01 de junho de 2023.

Samuel Elânio de Oliveira Júnior

SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA N°252-D/2023-GS DE 01 DE JUNHO DE 2023

NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			
						QUANT.	VALOR	ACRESC.	TOTAL
ANTONIO NIVAU SOARES DA SILVA	2º TENENTE BM	108.780-1-2	IV	30/05 a 01/06/2023	Fortaleza-CE	2 (uma) e meia	64,83	40%	226,91
ROMULO DE SOUSA DA SILVA	SUBTENENTE PM	125.580-1-5	V	30/05 a 01/06/2023	Fortaleza-CE	2 (uma) e meia	61,33	40%	214,66
TOTAL									441,57

*** *** ***

PORTARIA N°253-D/2023-GS - O SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **MILITARES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a viajarem em objeto de serviço ao Município de Itarema-CE, com a finalidade de realizarem levantamento de informações e serviço de inteligência naquele Município, conforme Solicitação de Diária e Ajuda de Custo nº 184/2023, concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 3º; alínea "b", § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da SSPDS. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 01 de junho de 2023.

Samuel Elânio de Oliveira Júnior

SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA N°253-D/2023-GS DE 01 DE JUNHO DE 2023

NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS		
						QUANT.	VALOR	TOTAL
FRANCISCO ALBERTO LOPES DE SOUZA JUNIOR	Capitão PM	308.426-1-8	IV	01/06/2023	Itarema-CE	1/2 (meia)	64,83	32,42
FRANKLIN SAMPAIO MARTINS	1º Sargento PM	136.212-1-7	V	01/06/2023	Itarema-CE	1/2 (meia)	61,33	30,67
TOTAL								63,09

*** *** ***

PORTARIA N°0723/2023-GS - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder **premiação** pecuniária aos **POLICIAIS**, cujos nomes se encontram no anexo, pela apreensão de armas de fogo, acessórios e munições, com fulcro na Lei nº 13.622, de 15 de julho de 2005, regulamentada pelo art. 1º do Decreto nº 27.955, de 14 de outubro de 2005, e com base no art. 2º do Decreto nº 31.213, de 17 de maio de 2013. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza/CE, 04 de abril de 2023.

Adriano de Assis Sales

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

ANEXO ÚNICO PORTARIA N°0723/2023-GS,04 DE ABRIL DE 2023

POLICIAIS	CARGO/POSTO/GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO	VALOR TOTAL (R\$)	VALOR INDIVIDUAL
Vicente da Silva Coelho	Policial Militar	104.548-1-6			4,00
Rosemildo Silva Damasceno	Policial Militar	136.040-1-0			4,00
Madson Sidney Oliveira Silva	Policial Militar	301.604-1-X	05 munições cal.12	20,00	4,00
João Martins dos Santos	Policial Militar	135.783-1-1			4,00
Marcos Fontes Carvalho	Policial Militar	135.410-1-9			4,00
TOTAL					RS 20,00

PM's = 05

Valor Geral = R\$ 20,00

Armamento Apreendido:

Munições = 05

*** *** ***

PORTARIA N°0729/2023-GS - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder **premiação** pecuniária aos **POLICIAIS**, cujos nomes se encontram no anexo, pela apreensão de armas de fogo, acessórios e munições, com fulcro na Lei nº 13.622, de 15 de julho de 2005, regulamentada pelo art. 1º do Decreto nº 27.955, de 14 de outubro de 2005, e com base no art. 2º do Decreto nº 31.213, de 17 de maio de 2013. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza/CE, 05 de abril de 2023.

Adriano de Assis Sales

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

ANEXO ÚNICO PORTARIA N°0729/2023-GS,05 DE ABRIL DE 2023

POLICIAIS	CARGO/POSTO/GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO	VALOR TOTAL (R\$)	VALOR INDIVIDUAL
Acacio Matos Feitoza	Policial Militar	302.099-1-5			1,00
Raimundo Rai de Oliveira Filho	Policial Militar	303.411-1-2			1,00
Francisco de Assis dos Santos Silva	Policial Militar	305.226-1-3	1 munições cal.38	4,00	1,00
Raimundo Vieira Barbosa Sobrinho	Policial Militar	307.929-1-2			1,00
TOTAL					RS 4,00

PM's = 04

Valor Geral = R\$ 4,00

Armamento Apreendido :

Munições = 01

*** *** ***



PORTARIA Nº0730/2023-GS - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder **premiação** pecuniária aos **POLICIAIS**, cujos nomes se encontram no anexo, pela apreensão de armas de fogo, acessórios e munições, com fulcro na Lei nº. 13.622, de 15 de julho de 2005, regulamentada pelo art. 1º do Decreto nº. 27.955, de 14 de outubro de 2005, e com base no art. 2º do Decreto nº. 31.213, de 17 de maio de 2013. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza/CE, 05 de abril de 2023.

Adriano de Assis Sales
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Anexo Único Portaria nº 0730/2023 - GS, 05 de abril de 2023

POLICIAIS	CARGO/POSTO/ GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO	VALOR TOTAL (R\$)	VALOR INDIVIDUAL
Ronaldo Oliveira da Silva	Policial Militar	110.823-1-9			61,71
Herlon Pereira Silva dos Santos	Policial Militar	300.620-1-9			61,71
Renato Chaves Rodrigues	Policial Militar	135.801-1-1			61,71
Cristiano Menezes da Silva	Policial Militar	303.587-1-6			61,71
João Paulo Soares de Araújo	Policial Militar	587.375-1-8			61,71
João Paulo da Silva Costa	Policial Militar	307.675-1-9			61,71
Sidney Carlos da Silva	Policial Militar	307.552-1-9			61,71
TOTAL				R\$ 432,00	

PM's = 07

Valor Geral = R\$ 432,00

Armamento Apreendido:

Pistola = 01

*** *** ***

PORTARIA Nº0732/2023-GS - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder **premiação** pecuniária aos **POLICIAIS**, cujos nomes se encontram no anexo, pela apreensão de armas de fogo, acessórios e munições, com fulcro na Lei nº. 13.622, de 15 de julho de 2005, regulamentada pelo art. 1º do Decreto nº. 27.955, de 14 de outubro de 2005, e com base no art. 2º do Decreto nº. 31.213, de 17 de maio de 2013. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza/CE, 10 de abril de 2023.

Adriano de Assis Sales
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA



Anexo Único Portaria nº 0732/2023 - GS, 10 de abril de 2023

POLICIAIS	CARGO/POSTO/ GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO	VALOR TOTAL (R\$)	VALOR INDIVIDUAL
Marcos Paulo Moreira da Silva	Policial Militar	118.878-1-3			60,56
Jorge Frotta Magalhães	Policial Militar	300.225-1-3			60,56
Cláudio de Araújo Mendes	Policial Militar	587.615-1-6			60,56
Reginaldo Vieira da Silva	Policial Militar	304.873-1-1			60,56
José Eraniido de Oliveira Sampaio	Policial Militar	303.833-1-1			60,56
Regivando Silva Gomes	Policial Militar	300.388-1-7			60,56
Francinildo Pacheco do Amaral	Policial Militar	588.105-1-7			60,56
TOTAL				R\$ 423,92	

PM's = 07

Valor Geral = R\$ 423,92

Armamento Apreendido:

Revólver = 01

*** *** ***

PORTARIA Nº0801/2023-GS - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder **premiação** pecuniária aos **POLICIAIS**, cujos nomes se encontram no anexo, pela apreensão de armas de fogo, acessórios e munições, com fulcro na Lei nº. 13.622, de 15 de julho de 2005, regulamentada pelo art. 1º do Decreto nº. 27.955, de 14 de outubro de 2005, e com base no art. 2º do Decreto nº. 31.213, de 17 de maio de 2013. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza/CE, 10 de abril de 2023.

Adriano de Assis Sales
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Anexo Único Portaria nº 0801/2023 - GS, 10 de abril de 2023

POLICIAIS	CARGO/POSTO/ GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO	VALOR TOTAL (R\$)	VALOR INDIVIDUAL
Francisco Padua Rodrigues Araújo	Policial Militar	301.137-1-3			1,00
Francisco de Assis Morais Júnior	Policial Militar	306.070-1-5			1,00
Welder Francisco Gomes de Sousa	Policial Militar	305.211-1-0			1,00
Julião Barbosa da Silva	Policial Militar	304.813-1-3			1,00
TOTAL				R\$ 4,00	

PM's = 04

Valor Geral = R\$ 4,00

Armamento Apreendido:

Munições = 01

*** *** ***

PORATARIA N°0802/2023-GS - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder premiação pecuniária aos **POLICIAIS**, cujos nomes se encontram no anexo, pela apreensão de armas de fogo, acessórios e munições, com fulcro na Lei n.º 13.622, de 15 de julho de 2005, regulamentada pelo art. 1º do Decreto n.º 27.955, de 14 de outubro de 2005, e com base no art. 2º do Decreto n.º 31.213, de 17 de maio de 2013. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza/CE, 10 de abril de 2023.

Adriano de Assis Sales
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Anexo Único Portaria nº 0802/2023 - GS, 10 de abril de 2023

POLICIAIS	CARGO/POSTO/GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO	VALOR TOTAL (R\$)	VALOR INDIVIDUAL
Renan Galvão Guimarães	Policial Militar	307.062-1-8	01 revólver cal.38; 05 munições cal.38	420,00	52,50
Antônio Omilson da Silva Machado	Policial Militar	308.930-7-7			52,50
Saulo Carvalho Damasceno	Policial Militar	309.089-7-X			52,50
Erivan Conrado Lima	Policial Militar	307.290-1-3			52,50
Francisco Daniel Farias de Sousa	Policial Militar	306.064-1-8			52,50
Irismar Barbosa Chaves Júnior	Policial Militar	308.978-4-6			52,50
Jerffeson Bruno Gadelha de Sousa	Policial Militar	309.165-7-3			52,50
André Viana Isaías	Policial Militar	309.147-3-2			52,50
TOTAL					R\$ 420,00

PM's = 08
Valor Geral = R\$420,00
Armamento Apreendido:
Revólver = 01

*** * ***

PORATARIA N°0809/2023-GS - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder premiação pecuniária aos **POLICIAIS**, cujos nomes se encontram no anexo, pela apreensão de armas de fogo, acessórios e munições, com fulcro na Lei n.º 13.622, de 15 de julho de 2005, regulamentada pelo art. 1º do Decreto n.º 27.955, de 14 de outubro de 2005, e com base no art. 2º do Decreto n.º 31.213, de 17 de maio de 2013. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza/CE, 11 de abril de 2023.

Adriano de Assis Sales
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Anexo Único Portaria nº 0809/2023 - GS, 11 de abril de 2023

POLICIAIS	CARGO/POSTO/GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO	VALOR TOTAL (R\$)	VALOR INDIVIDUAL
Gleison Pinheiro dos Santos	Polícia Militar	118986-1-5			97,00
Marcos Paulo Saboya Furtado	Polícia Militar	304.132-1-0			97,00
Ismailk de Sousa Lima	Polícia Militar	30875052			97,00
Marcelo Roberto de Araújo Silva	Polícia Militar	301892-1-3			97,00
Cícero Roberto Rodrigues de Sales Lira	Polícia Militar	307759-1-0			97,00
Jackson Nuno de Oliveira	Polícia Militar	301.709-1-1			97,00
Victor Hugo de Andrade Silva	Polícia Militar	307.038-1-2			97,00
Victor Batista de Carvalho Lima	Polícia Militar	843.965-9-1			97,00
João Eduardo Soares	Polícia Militar	302290-1-0			97,00
Francisco José da Silva Xavier	Polícia Militar	303835-1-6	1- Pistola, cal.40; 44 Munições cal.40 04 Carregadores	1552,00	97,00
Matusalim Alves Freire	Polícia Militar	587440-1-8			97,00
Isac César Martins Santos	Polícia Militar	308215-1-3			97,00
Vicente Manoel da Silva Neto	Polícia Militar	587479-1-2			97,00
Francisco Domingos Gomes Neto	Polícia Militar	103.656-1-x			97,00
José Romário Teixeira da Paiva	Polícia Militar	587.710-1-5			97,00
Francisco Edson Tavares Freire	Polícia Militar	306.078-1-3			97,00
TOTAL					R\$ 1.552,00

PM's = 16
Valor Geral = R\$ 1.552,00
Armamento Apreendido:
Pistola = 01
Munições = 44
Carregadores = 04

*** * ***

PORATARIA N°0818/2023-GS - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder premiação pecuniária aos **POLICIAIS**, cujos nomes se encontram no anexo, pela apreensão de armas de fogo, acessórios e munições, com fulcro na Lei n.º 13.622, de 15 de julho de 2005, regulamentada pelo art. 1º do Decreto n.º 27.955, de 14 de outubro de 2005, e com base no art. 2º do Decreto n.º 31.213, de 17 de maio de 2013. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza/CE, 14 de abril de 2023.

Adriano de Assis Sales
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Anexo Único Portaria nº 0818/2023 - GS, 14 de abril de 2023

POLICIAIS	CARGO/POSTO/GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO	VALOR TOTAL (R\$)	VALOR INDIVIDUAL
José Ivan Rocha Coelho	Policial Militar	303.326-1-x	Munição:01	4,00	1,00
Cristiano Rodrigues Cruz	Policial Militar	307.173-1-7			1,00
Mauro Sérgio Oliveira Mesquita	Policial Militar	308.756-1-3			1,00
Raimundo Nonato Tavares	Policial Militar	307.658-1-5			1,00
TOTAL					R\$ 4,00

PM's = 04
Valor Geral = R\$ 4,00
Armamento Apreendido:
Munições = 01

*** * ***



PORATARIA Nº0820/2023-GS - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder premiação pecuniária aos **POLICIAIS**, cujos nomes se encontram no anexo, pela apreensão de armas de fogo, acessórios e munições, com fulcro na Lei n.º 13.622, de 15 de julho de 2005, regulamentada pelo art. 1.º do Decreto n.º 27.955, de 14 de outubro de 2005, e com base no art. 2.º do Decreto n.º 31.213, de 17 de maio de 2013. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza/CE, 13 de abril de 2023.

Adriano de Assis Sales
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Anexo Único Portaria nº 0820/2023 - GS, 13 de abril de 2023

POLICIAIS	CARGO/POSTO/ GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO	VALOR TOTAL (R\$)	VALOR INDIVIDUAL
Francisco Pádua Rodrigues Araújo	Policial Militar	301.137-1-3	03 munições cal.12	12,00	3,00
Caio Doria de Lima	Policial Militar	305.610-1-5			3,00
Francisco de Assis Morais Júnior	Policial Militar	306.070-1-5			3,00
Welder Francisco Gomes de Sousa	Policial Militar	305.211-1-0			3,00
TOTAL					R\$ 12,00

PM's = 04

Valor Geral = R\$ 12,00

Armamento Apreendido:

Munições = 03

*** *** ***

PORATARIA Nº0821/2023-GS - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder premiação pecuniária aos **POLICIAIS**, cujos nomes se encontram no anexo, pela apreensão de armas de fogo, acessórios e munições, com fulcro na Lei n.º 13.622, de 15 de julho de 2005, regulamentada pelo art. 1.º do Decreto n.º 27.955, de 14 de outubro de 2005, e com base no art. 2.º do Decreto n.º 31.213, de 17 de maio de 2013. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza/CE, 13 de abril de 2023.

Adriano de Assis Sales
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Anexo Único Portaria nº 0821/2023 - GS, 13 de abril de 2023

POLICIAIS	CARGO/POSTO/ GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO	VALOR TOTAL (R\$)	VALOR INDIVIDUAL
Erivando Dias dos Santos	Polícia Militar	113.069-1-8	02 munições cal.12	8,00	0,73
Benedito Oliveira Jkl	Polícia Militar	127.327-1-6			0,73
Reginaldo Vieira da Silva	Polícia Militar	304.873-1-1			0,73
Tiago Oliveira de Alcantara	Polícia Militar	304.877-1-0			0,73
Raimundão Cláudio da Silva	Polícia Militar	301.862-1-4			0,73
Jhordan da Silva Costa	Polícia Militar	308.688-8-9			0,73
Francisco Antônio de Lima da Silva	Polícia Militar	306.049-1-1			0,73
João Marcos Alves de Meneses	Polícia Militar	309.092-1-6			0,73
Anderson Rodrigo Miranda de Lima	Polícia Militar	307.242-1-6			0,73
Antônio Genilson Bezerra Paz	Polícia Militar	307.334-1-X			0,73
Alef Xavier de Lima	Polícia Militar	308.936-0-3			0,73
TOTAL					R\$ 8,00

PM's = 11

Valor Geral = R\$ 8,00

Armamento Apreendido:

Revólver = 02

*** *** ***

PORATARIA Nº0823/2023-GS - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder premiação pecuniária aos **POLICIAIS**, cujos nomes se encontram no anexo, pela apreensão de armas de fogo, acessórios e munições, com fulcro na Lei n.º 13.622, de 15 de julho de 2005, regulamentada pelo art. 1.º do Decreto n.º 27.955, de 14 de outubro de 2005, e com base no art. 2.º do Decreto n.º 31.213, de 17 de maio de 2013. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza/CE, 14 de abril de 2023.

Adriano de Assis Sales
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Anexo Único Portaria nº 0823/2023 - GS, 14 de abril de 2023

POLICIAIS	CARGO/POSTO/ GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO	VALOR TOTAL (R\$)	VALOR INDIVIDUAL
Isaías Brandão de Andrade	Policial Militar	302.345-1-0	01 pistola cal.380; 12 munições cal.380	448,00	112,00
Francisco Kelton Melo Bezerra	Policial Militar	308.741-5-3			112,00
Rafael Monte Soares	Policial Militar	302.742-1-0			112,00
Juderilan do Nascimento Chaves	Policial Militar	308.755-3-2			112,00
TOTAL					R\$ 448,00

PM's = 04

Valor Geral = R\$ 448,00

Armamento Apreendido:

Pistola = 01

*** *** ***



PORATARIA N°0828/2023-GS O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder premiação pecuniária aos **POLICIAIS**, cujos nomes se encontram no anexo, pela apreensão de armas de fogo, acessórios e munições, com fulcro na Lei n.º 13.622, de 15 de julho de 2005, regulamentada pelo art. 1º do Decreto n.º 27.955, de 14 de outubro de 2005, e com base no art. 2º do Decreto n.º 31.213, de 17 de maio de 2013. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza/CE, 18 de abril de 2023.

Adriano de Assis Sales

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Anexo Único Portaria nº 0828/2023 - GS, 18 de abril de 2023

POLICIAIS	CARGO/POSTO/GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO	VALOR TOTAL (R\$)	VALOR INDIVIDUAL
Lucas Mesquita Furlado Leite	Policial Militar	58741817	01 Munição, cal 12; 12Munições, cal 380; 01carregador ;	152,00	38,00
Esequias de Oliveira Sousa	Policial Militar	10531314			38,00
Duan Felipe Lima Teixeira	Policial Militar	30210719			38,00
Natanael Oliveira Cardoso	Policial Militar	30651618			38,00
TOTAL					R\$ 152,00

PM's = 04

Valor Geral = R\$ 152,00

Armamento Apreendido:

Munições: 13

Carregador: 01

PORATARIA N°1302/2023-GS - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o militar **GLAYDSTON FERREIRA DA SILVA**, ocupante da graduação de Sargento PM, matrícula nº 134335-1-8, desta Secretaria, a **vijajar** a Cidade de Goiânia-GO, no período de 25/06 à 02/07/2023, com finalidade de participar do Curso de Entrevista na Atividade de Inteligência, conforme NUP 10001.006619/2023-76, concedendo-lhe 7 (sete) diárias e meia, no valor de R\$ 141,95 (cento e quarenta e um reais e noventa e cinco centavos), acrescidos de 40%, perfazendo um total de R\$ 1.490,48 (hum mil, quatrocentos e noventa reais e quarenta e oito centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea "b" do § 1º e 3º do artigo 4º; art. 5º e seu § 1º; arts. 6º, 8º, 10º, classe I; do anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da FSPDS. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 02 de junho de 2023.

Adriano de Assis Sales

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

PORATARIA N°1335/2023-GS - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE **TORNAR SEM EFEITO** a Portaria nº 0760/2023-GS, datada de 31 de março de 2023 e publicada no DOE de 24 de abril de 2023. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 06 de junho de 2023.

Adriano de Assis Sales

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO N°004/2020 - FSPDS

I - ESPÉCIE: Celebração do Quinto Termo Aditivo ao Contrato nº 004/2020-FSPDS (SACC nº 1125197); II - CONTRATANTE: FUNDO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL - CNPJ n.º 07.261.661/0001-10; III - ENDEREÇO: Av. Bezerra de Menezes, 581, São Gerardo em Fortaleza-CE, CEP 60.325-003; IV - CONTRATADA: **CS BRASIL FROTAS S/A** - C.N.P.J. n.º 27.595.780/0001-16; V - ENDEREÇO: Avenida Saraiva, 400, sala 08, Vila Cintra, Mogi das Cruzes - SP, CEP 08.745-900; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente termo tem seu respectivo fundamento legal e finalidade na consecução do objeto contratado, constante do Pregão Eletrônico nº 20190022, da SSPDS, na forma dos Incisos I e II do Art. 57, da Lei n.º 8.666/93 por estar contemplado nas metas estabelecidas no Plano Plurianual e ser considerado pela administração como serviço a ser executado de forma continuada e o reequilíbrio econômico-financeiro, de acordo com as condições previstas no item 5.4 da CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS E DO REAJUSTAMENTO, do contrato original, na forma do inciso II, do art. 65, alínea d, da Lei Federal nº 8.666/93, tudo de acordo com o processo NUP n.º 10001.005444/2023-80; VII- FORO: Fortaleza - CE; VIII - OBJETO: **Prorrogar**, por mais 12 (doze) meses, o prazo de vigência do Contrato nº 004/2020-FSPDS (SACC nº 1125197), com início em 02 de junho de 2023 e término em 01 de junho de 2024, cujo objeto contratual visa a contratação de serviços de locação mensal de veículos automotores velados, zero quilômetro, sem motorista e sem combustível, por quilometragem livre, incluindo seguro total, com socorro e reboque 24 horas, serviços manutenção, substituição de peças e veículos, sem nenhum acréscimo financeiro, destinados à utilização nos desempenhos das atividades de segurança pública do estado do ceará, no quantitativo de 05 (cinco) unidades do item 3 (Código 961638) de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA, tudo conforme processo NUP n.º 10001.005444/2023-80, bem como o reequilíbrio econômico-financeiro, no percentual de 34,14% (trinta e quatro vírgula quatorze por cento), corrigido pela variação do preço do veículo e do custo capital entre a proposta (17/12/2019), a fls. 022 a 027, e a data base de 01/03/2023 de acordo com a tabela FIPE, para o modelo de veículo objeto do presente contrato, e, em conformidade com a CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS E DO REAJUSTAMENTO, do contrato original. Fundamenta-se ainda como objeto deste termo aditivo a alteração da razão social da empresa CS BRASIL FROTAS LTDA., para CS BRASIL FROTAS S.A., assim como, alteração do responsável legal da empresa João Bosco Ribeiro de Oliveira Filho, CPF. nº 043.780.526-36 e RG nº 7.592.374-SSP/MG, para o Sr. Paulo Roberto Teixeira, CPF nº 042.607.376-27 e RG nº 7778614-SSP/MG, sendo apresentada toda documentação comprobatória suficiente, a saber: 44ª Alteração do Contrato Social e Instrumento de Transformação do tipo Societário para Sociedade Anônima, tudo conforme processo NUP n.º 10001.005444/2023-80; IX - VALOR GLOBAL: O valor do presente aditamento é de R\$ 307.403,40 (trezentos e sete mil quatrocentos e três reais e quarenta centavos); X - DA VIGÊNCIA: 02 de junho de 2023 até término em 01 de junho de 2024; XI - DA RATIFICAÇÃO: Permanece inalterada; XII - DATA: 30 de maio de 2023; XIII - SIGNATÁRIOS: Sr. Francisco Vanderlan Carvalho Vieira Filho - Gerente Geral do Fundo de Segurança Pública e Defesa Social e os Srs Paulo Roberto Teixeira e Anselmo Tolentino Soares Júnior - Representantes Legais da Contratada.

Hiro da Justa Porto
COORDENADOR JURÍDICO

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO N°003/2021 - FSPDS

I - ESPÉCIE: Celebração do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 003/2021-FSPDS (SACC nº 1182848); II - CONTRATANTE: FUNDO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL - CNPJ n.º 07.261.661/0001-10; III - ENDEREÇO: Av. Bezerra de Menezes, 581, São Gerardo em Fortaleza-CE, CEP 60.325-003; IV - CONTRATADA: **CS BRASIL FROTAS S/A** - CNPJ nº 27.595.780/0001-16; V - ENDEREÇO: Avenida Saraiva, 400, sala 08, Vila Cintra, Mogi das Cruzes - SP, CEP 08.745-900; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente termo tem seu respectivo fundamento legal e finalidade na consecução do objeto contratado, constante do Pregão Eletrônico nº 008/2020-SEAD-GEAC-LOTE17, com Ata de Registro de Preços nº 006/2020, regido pela Lei Federal nº 8.666/93 e legislação pertinente, bem como pelos inciso XI do art. 40 e inciso III do art. 55, ambos da Lei Federal nº 8.666/93, e pelas cláusulas expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes, tudo de acordo com o processo SUITE/NUP Nº 10001.006770/2022-23; VII- FORO: Fortaleza - CE; VIII - OBJETO: Constitui-se objeto deste termo o **reajuste do contrato, no percentual de 18,15%** (dezoito vírgula quinze por cento), sob a variação do IPCA, de acordo com a CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO E DO REAJUSTE, tomado-se por base a data de 23 de outubro de 2022, referente ao período de outubro/2020 a setembro/2022. Fundamenta-se ainda como objeto deste termo aditivo a alteração da razão social da empresa CS BRASIL FROTAS LTDA., para CS BRASIL FROTAS S.A., assim como, alteração do responsável legal da empresa João Bosco Ribeiro de Oliveira Filho, CPF. nº 043.780.526-36 e RG nº 7.592.374-SSP/MG, para o Sr. Paulo Roberto Teixeira, CPF nº 042.607.376-27 e RG nº 7778614-SSP/



MG, sendo apresentada toda documentação comprobatória suficiente, a saber: 44º Alteração do Contrato Social e Instrumento de Transformação do tipo Societário para Sociedade Anônima, tudo conforme processo NUP nº 10001.006770/2022-23; IX - VALOR GLOBAL: O valor do presente aditamento é de R\$ 23.393,59 (vinte e três mil trezentos e noventa e três reais e cinquenta e nove centavos); X - DA VIGÊNCIA: Permanece inalterada; XI - DA RATIFICAÇÃO: Permanece inalterada; XII - DATA: 01 de junho de 2023; XIII - SIGNATÁRIOS: Sr. Francisco Vanderlan Carvalho Vieira Filho - Gerente Geral do Fundo de Segurança Pública e Defesa Social e os Srs Paulo Roberto Teixeira e Anselmo Tolentino Soares Júnior - Representantes Legais da Contratada.

Hiro da Justa Porto
COORDENADOR JURÍDICO

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO Nº DO DOCUMENTO 22/2023 - SSPDS

CONTRATANTE: SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL – CNPJ Nº 01.869.566/0001-17; CONTRATADA: CONSTRUSA DEPÓSITO E COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA – CNPJ N.º 40.442.035/0001-03; OBJETO: Constitui objeto deste contrato a AQUISIÇÃO DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA-SSPDS, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico nº 20230007 - SSPDS, e seus anexos, os preceitos do direito público, a Lei Federal nº 8.666/1993, e outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto, tudo de acordo com o NUP Nº 10001.000661/2023-83; FORO: Fortaleza – CE; VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Contrato Administrativo Nº 22/2023 - SSPDS (SACC 1275528) será até 31/12/2023, contado a partir da sua assinatura; VALOR GLOBAL: R\$ 42.272,15 (quarenta e dois mil duzentos e setenta e dois reais e quinze centavos), pagos em parcela única; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução da presente Contratação correrão por conta de Recursos Ordinários, próprios da CONTRATANTE, (MAPP 800 / PF 1000018032020M), conforme a seguinte classificação funcional programática: – 10100001.06.122.211.20604.03.3390 30.1.5009100000.0; DATA DA ASSINATURA: 02 de junho de 2023; SIGNATÁRIOS: Sr. Adriano de Assis Sales – Secretário Executivo de Planejamento e Gestão Interna da Segurança Pública e Defesa Social e o Sr. Ary Portela Aguiar Filho – Representante Legal da CONTRATADA. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza-CE, em 02 de junho de 2023.

Hiro da Justa Porto
COORDENADOR JURÍDICO

*** *** ***

EXTRATO DO TERMO DE TRANSFERÊNCIA DE BENS PATRIMONIAIS Nº13/2022 - PMCE

TRANSMITENTE: Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social - SSPDS, inscrita no CNPJ sob nº 01.869.566/0001-17, com sede na Av. Bezerra de Menezes, 581 – bairro São Gerardo, em Fortaleza/CE, CEP: 60.325-003. BENEFICIÁRIO: POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ – PMCE, inscrita no CNPJ sob nº 01.790.944/0001-72, com sede na Av. Aguanambi, 901 – Bairro de Fátima, em Fortaleza / CE, CEP: 60.415-390. OBJETO: Bens especificados no TERMO DE TRANSFERÊNCIA DE BENS PATRIMONIAIS Nº13/2022. Nº DO PROCESSO: NUP 10001.008867/2022-71 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Firmam o presente Termo na forma da Lei Estadual nº 13.476, de 20 de maio de 2004, alterada pela Lei 14.891 de 31 de março de 2011, mediante as Cláusulas e condições que reciprocamente outorgam e aceitam. FORO: Fica eleito o FORO de Fortaleza, capital do Estado do Ceará, para conhecer as questões relativas ao presente termo, que não possam ser resolvidas na esfera administrativa. SECRETARIA DA SEGURANÇA PUBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza - CE, 31 de maio de 2023.

Hiro da Justa Porto
COORDENADOR JURÍDICO

*** *** ***

EXTRATO DO TERMO DE TRANSFERÊNCIA DE BENS PATRIMONIAIS Nº3965/2023 –PMCE

TRANSMITENTE: Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social - SSPDS, inscrita no CNPJ sob nº 01.869.566/0001-17, com sede na Av. Bezerra de Menezes, 581 – bairro São Gerardo, em Fortaleza/CE, CEP: 60.325-003. BENEFICIÁRIO: POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ – PMCE, inscrita no CNPJ sob nº 01.790.944/0001-72, com sede na Av. Aguanambi, 901 – Bairro de Fátima, em Fortaleza / CE, CEP: 60.415-390. OBJETO: Bens especificados no ANEXO ÚNICO DO TERMO DE TRANSFERÊNCIA DE BENS PATRIMONIAIS Nº3965/2023. Nº DO PROCESSO: NUP 10001.004801/2023-92 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Firmam o presente Termo na forma da Lei Estadual nº 13.476, de 20 de maio de 2004, alterada pela Lei 14.891 de 31 de março de 2011, mediante as Cláusulas e condições que reciprocamente outorgam e aceitam. FORO: Fica eleito o FORO de Fortaleza, capital do Estado do Ceará, para conhecer as questões relativas ao presente termo, que não possam ser resolvidas na esfera administrativa. SECRETARIA DA SEGURANÇA PUBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza - CE, 05 de junho de 2023.

Hiro da Justa Porto
COORDENADOR JURÍDICO

SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL

O(A) DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL , no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010 e em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III do art. 17, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o (a) Decreto nº 33.259, de 03 de Setembro de 2019, RESOLVE NOMEAR, o(a) servidor(a) CLAUDENISIO RODRIGUES SILVA , para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Chefe de Seção, símbolo DAS-8, integrante da Estrutura Organizacional do(a) POLÍCIA CIVIL, a partir da data da publicação. POLÍCIA CIVIL, Fortaleza, 12 de junho de 2023.

Marcio Rodrigo Gutierrez Rocha
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL
Samuel Elanio de Oliveira Junior
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** *** ***

PORTARIA CC 0209/2023-PCCE O(A) DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no(a) Decreto 33.259 de 04 de Setembro de 2019, RESOLVE DESIGNAR o(a) servidor(a) CLAUDENISIO RODRIGUES SILVA , ocupante do cargo de provimento em comissão de Chefe de Seção, símbolo DAS-8, para ter exercício no(a), Seção de Expediente e Cartório , unidade administrativa integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. POLÍCIA CIVIL, Fortaleza, 12 de junho de 2023.

Marcio Rodrigo Gutierrez Rocha
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL
Samuel Elanio de Oliveira Junior
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** *** ***

PORTARIA Nº683/2023 – GDGPC - O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA, no uso de suas atribuições, RESOLVE, nos termos do art. 1º da Lei nº 16.521, de 15/03/2018, CONCEDER AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO ao servidor FRANCISCO ATILA MELO SILVA, ocupante do cargo de Escrivão de Polícia Civil, matrícula nº 3000488-4, no período de 28.04.2023, em virtude do retorno às atividades a partir dessa data. DELEGACIA GERAL DA POLICIA CIVIL, em Fortaleza/CE, 05 de junho de 2023.

Otávio Duarte Vieira Coutinho
DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

*** *** ***



**EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 016/2023**

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, inscrita no CNPJ sob o nº 01.869.564/0001-28, com sede na Rua do Rosário, nº 199, Centro, Fortaleza-CE. **CONTRATADA:** AR RP CERTIFICADO DIGITAL EIRELI, inscrito no CNPJ sob o nº 21.308.480/0001-22, com sede Rua Marechal Rondon nº 401, Sala 03, Setor Jardim América, Bairro Jardim América, Ribeirão Preto-SP. **OBJETO:** Constitui objeto deste contrato a **aquisição de Certificados Digitais** para Polícia Civil do Estado do Ceará, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do edital e na proposta da contratada. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico nº 20230020, e seus anexos, os preceitos do direito público, a Lei Federal nº 8.666/1993, e outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. **FORO:** Fortaleza-CE. **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência deste contrato será até 31 de dezembro de 2023, contado a partir de sua assinatura. O prazo de execução do objeto contratual é de até 31 de dezembro de 2023, contado a partir do recebimento da ordem de fornecimento e/ou outro instrumento equivalente. **VALOR GLOBAL:** R\$ 9.822,75 (Nove mil, oitocentos e vinte e dois reais e setenta e cinco centavos), sujeito a reajustes, desde que observado o interregno mínimo de 01 (um) ano, a contar da apresentação da proposta, conforme art. 40, XI da Lei nº 8.666/93, art. 37, XXI da Constituição Federal e art. 3º, § 1º da Lei nº 10.192/2001. Será adotado para fins de reajuste, a aplicação do índice econômico: Índice Nacional de Preços Ao Consumidor Amplo (IPCA), pagos em até 15 (quinze) dias contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo fiscal da contratação, mediante crédito em conta corrente em nome da contratada, exclusivamente no Banco Bradesco S/A, conforme Lei nº 15.241, de 06 de dezembro de 2012. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 10100002.06.122.211.20890.15.339040.1.5009100000.0. **DATA DA ASSINATURA:** 05 de Junho de 2023. **SIGNATÁRIOS:** Otávio Duarte Vieira Coutinho - DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA POLÍCIA CIVIL / Julius Caesar Augustus Fernandes Rocha Bernardo - FISCAL DO CONTRATO / Filipe Veras Navarro - FISCAL DO CONTRATO / Roberta Bruno Frota Zogheib - GESTORA DO CONTRATO e Stefany Oliveira Carvalho - AR RP CERTIFICADO DIGITAL EIRELI.

Marciliano de Oliveira Ribeiro
ASSESSOR JURÍDICO

*** *** ***

**EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 017/2023**

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, inscrita no CNPJ sob o nº 01.869.564/0001-28, com sede na Rua do Rosário, nº 199, Centro, Fortaleza-CE. **CONTRATADA:** JPJ COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 16.970.003/0001-98, com sede na Rua 15 de Novembro nº 827, Centro, Baturité, Ceará. **OBJETO:** Constitui objeto deste contrato a **aquisição de material de consumo (expediente; copa e cozinha; proteção e segurança; e impressos)** para a Polícia Civil do Estado do Ceará, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do edital e na proposta da contratada. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico nº 20230035, e seus anexos, os preceitos do direito público, a Lei Federal nº 8.666/1993, e outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. **FORO:** Fortaleza-CE. **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência deste contrato será até 31 de dezembro de 2023, contado a partir de sua assinatura. O prazo de execução do objeto contratual é de até 31 de dezembro de 2023, contado a partir do recebimento da ordem de fornecimento e/ou outro instrumento equivalente. **VALOR GLOBAL:** R\$ 603.929,00 (Seiscentos e três mil, novecentos e vinte e nove reais), sujeito a reajustes, desde que observado o interregno mínimo de 01 (um) ano, a contar da apresentação da proposta, conforme art. 40, XI da Lei nº 8.666/93, art. 37, XXI da Constituição Federal e art. 3º, § 1º da Lei nº 10.192/2001. Será adotado para fins de reajuste, a aplicação do índice econômico IPCA - índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), pagos em até 15 (quinze) dias contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo fiscal da contratação, mediante crédito em conta corrente em nome da contratada, exclusivamente no Banco Bradesco S/A, conforme Lei nº 15.241, de 06 de dezembro de 2012. **DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** 10100002.06.181.521.20410.03.339030.1.5009100000.0. **DATA DA ASSINATURA:** 01 de Junho de 2023. **SIGNATÁRIOS:** Otávio Duarte Vieira Coutinho - DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA POLÍCIA CIVIL / Daniele da Silva Bandeira - FISCAL DO CONTRATO / Roberta Bruno Frota Zogheib - GESTORA DO CONTRATO e Diana Alves do Nascimento - JPJ COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO LTDA.

Marciliano de Oliveira Ribeiro
ASSESSOR JURÍDICO

*** *** ***

**EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 018/2023**

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, inscrita no CNPJ sob o nº 01.869.564/0001-28, com sede na Rua do Rosário, nº 199, Centro, Fortaleza-CE. **CONTRATADA:** MGS E-COMMERCE LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 47.366.904/0001-07, com sede na Rua João Cordeiro nº 3069, Joaquim Távora, Fortaleza-CE. **OBJETO:** Constitui objeto deste contrato a **aquisição de material de consumo (expediente; copa e cozinha; proteção e segurança; e impressos)** para a Polícia Civil do Estado do Ceará, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do edital e na proposta da contratada. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico nº 20230035, e seus anexos, os preceitos do direito público, a Lei Federal nº 8.666/1993, e outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. **FORO:** Fortaleza-CE. **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência deste contrato será até 31 de dezembro de 2023, contado a partir de sua assinatura. O prazo de execução do objeto contratual é de até 31 de dezembro de 2023, contado a partir do recebimento da ordem de fornecimento e/ou outro instrumento equivalente. **VALOR GLOBAL:** R\$ 23.632,00 (Vinte e três mil, seiscentos e trinta e dois reais), sendo o valor de R\$ 13.040,00 (Treze mil e quarenta reais) para o GRUPO 02 e o valor de R\$ 10.592,00 (Dez mil, quinhentos e noventa e dois reais) para o GRUPO 03, sujeito a reajustes, desde que observado o interregno mínimo de 01 (um) ano, a contar da apresentação da proposta da contratada, conforme art. 40, XI da Lei nº 8.666/93, art 37, XXI da Constituição Federal e art. 3º, § 1º da Lei nº 10.192/2001. Será adotado para fins de reajuste, a aplicação do índice econômico: Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), pagos em até 15 (quinze) dias contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo fiscal da contratação, mediante crédito em conta corrente em nome da contratada, exclusivamente no Banco Bradesco S/A, conforme Lei nº 15.241, de 06 de dezembro de 2012. **DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** 10100002.06.181.521.20410.03.339030.1.5009100000.0. **DATA DA ASSINATURA:** 02 de Junho de 2023. **SIGNATÁRIOS:** Otávio Duarte Vieira Coutinho - DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA POLÍCIA CIVIL / Daniele da Silva Bandeira - FISCAL DO CONTRATO / Roberta Bruno Frota Zogheib - GESTORA DO CONTRATO e Nivaldo Felisberto de Souza Junior - MGS E-COMMERCE LTDA.

Marciliano de Oliveira Ribeiro
ASSESSOR JURÍDICO

*** *** ***

**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA N°86/2023
PROCESSO 10051.003191/2022-33**

O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO CEARÁ, inscrita no CNPJ sob o nº 01.869.564/0001-28, com sede nesta capital, na Delegacia Geral de Polícia, situada na Rua do Rosário, nº 199, Bairro: Centro, Fortaleza/CE, CEP: 60055-090, reconhece expressamente que deve ao servidor **RAMON ALESSANDRO IMPROTA BARROS**, Inspetor de Polícia Civil, Matrícula: 3000386-1, o valor de R\$ 1.915,80 (hum mil, novecentos e quinze reais e oitenta centavos), referentes ao proporcional (4/12 avos) do décimo terceiro do ano de 2022, conforme processo supra. Comprometa-se, portanto, a Polícia Civil do Estado do Ceará a pagar a dívida acima reconhecida sob as Dotações Orçamentárias que seguem abaixo, assim que se concluirem os procedimentos administrativos para a sua consecução: • 10100002.06.122.521.20406.15.319011.1.5009100000.0 - red. 8698; • 10100002.06.122.521.20406.15.319113.1.5009100000.0 - red. 530; • 10100002.06.122.521.20407.15.319092.1.5009100000.0 - red. 3748 **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 37 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964; Arts. 112 e 113 da Lei Estadual nº 9.809, de 18 de dezembro de 1973; e Resolução COGERF nº 12/2021. Fortaleza/CE, 29 de maio de 2023.

Otávio Duarte Vieira Coutinho
DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ

O(A) CORONEL COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso I, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE EXONERAR, a Pedido o(a) servidor(a) **NAIANNE**



FIGUEREDO LEITE, matrícula 84392685, do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Supervisor de Núcleo, símbolo DAS-1, integrante da Estrutura organizacional do(a) POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, a partir de 30 de Maio de 2023. POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, Fortaleza, 12 de junho de 2023.

Klenio Savyo Nascimento de Sousa
CORONEL COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR
Samuel Elanio de Oliveira Junior
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** *** ***

O(A) CORONEL COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso I, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE EXONERAR, a Pedido o(a) servidor(a) **DAVID CARLOS FERNANDES**, matrícula 30024338, do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Supervisor de Núcleo, símbolo DAS-1, integrante da Estrutura organizacional do(a) POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, a partir de 30 de Maio de 2023. POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, Fortaleza, 12 de junho de 2023.

Klenio Savyo Nascimento de Sousa
CORONEL COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR
Samuel Elanio de Oliveira Junior
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** *** ***

PORTARIA Nº044/2023-CPP - O CORONEL COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, no uso das atribuições legais e considerando o disposto no art. 4º da Lei nº 15.797, de 25 de maio de 2015 (Lei de Promoções dos Militares Estaduais do Ceará), e conforme a decisão judicial proferida nos autos do processo nº 0166104-44.2017.8.06.0001, do Exmo. Sr. Juiz de Direito da 2ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Fortaleza, bem como manifestação da Douta Procuradoria-Geral do Estado – PGE, nos autos do processo SUITE sob o NUP 13001.002847/2023-65, constante também nos autos do processo VIPROC nº 02732350/2021, RESOLVE: promover o policial militar **REGINALDO GOMES DOS SANTOS**, MF: 103.338-1-4, à graduação Subtenente PM a contar de 17/10/2012. Consequentemente, tornam-se sem efeito a Portaria nº 082/2019 – CPP, publicada no DOE nº 195, de 14/10/2019 e a Portaria nº 001/2022 – CPP, publicada no DOE nº 020, de 27/01/2022. QCG em Fortaleza-CE, 30 de maio de 2023.

Klênio Savyo Nascimento de Sousa
CORONEL COMANDANTE-GERAL DA PMCE

*** *** ***

PORTARIA Nº099/2023 – GC.

ALTERA A COMPOSIÇÃO DO COMITÊ SETORIAL DE ÉTICA PÚBLICA (CSEP) DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, CONSTITUÍDO PELA PORTARIA Nº210/2021 – GC, PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL Nº231, DE 11 DE OUTUBRO DE 2021.

O CORONEL COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 11 do Decreto nº 29.887, de 31/08/2009, publicado no DOE nº 164, de 02/09/2009, que institui o Sistema de Ética e Transparência do Poder Executivo Estadual, RESOLVE:

Art. 1º Alterar a composição do Comitê Setorial de Ética Pública (CSEP) da Polícia Militar do Ceará, constituído pela Portaria nº 210/2021 – GC, publicada no Diário Oficial nº 231, de 11 de outubro de 2021.

Art. 2º O Comitê Setorial de Ética Pública (CSEP) da Polícia Militar, passará a ser composta pelos seguintes servidores:

MEMBROS	MATRÍCULA	FUNÇÃO
FRANCISCA ASMENHA CRUZ FURTADO TORQUATO	108.513-1-9	Presidente/Membro Titular
RICARDO COLARES BARBOSA	108.110-1-5	Secretário-Executivo/Membro Titular
ADRIANA CAETANO CARNEIRO	110.918-1-4	Membro Titular
GEORGE STENPHENSON BATISTA BENÍCIO	084.201-1-4	Membro Suplente
VANESCA FRANCISCA LOPES DE SOUSA FIGUEIREDO	110.851-2-1	Membro Suplente
MARCOS ANTONIO BARROS DOS SANTOS	113.184-1-X	Membro Suplente



§1º. O membro titular, em seu impedimento, será substituído pelo suplente, convocado pelo Presidente, em tempo hábil;

§2º. O mandato dos membros da CSEP/PMCE é de dois anos, permitida uma única recondução por igual período;

§3º. A Comissão Setorial de Ética Pública contará com uma Secretaria Executiva, para cumprir plano de trabalho aprovado e prover o apoio técnico e material necessário ao cumprimento das suas obrigações.

Art. 2º Compete à Comissão Setorial de Ética Pública da PMCE:

I – atuar como instância consultiva de dirigentes e servidores no âmbito da Polícia Militar do Ceará;

II – atuar como primeira instância na aplicação do Código de Ética e Conduta da Administração Estadual instituído pelo Poder Executivo, no âmbito da PMCE, ressalvado o disposto no artigo 7º, inciso II, do Decreto nº. 29.887/2009;

III – encaminhar para a Comissão de Ética Pública os casos de suposta transgressão ética referentes às autoridades definidas no inciso II, artigo 7º., do Decreto nº. 29.887/2009;

IV – atuar como elemento de ligação com a Comissão de Ética Pública, que disporá em Resolução própria sobre as atividades que deverão desenvolver para cumprimento desse mister.

Art. 3º. São atribuições dos integrantes da CSEP/PMCE:

I – propor plano de trabalho, programas e ações setoriais relacionadas com a ética e transparência;

II – disseminar normas e procedimentos relativos à ética pública;

III – estabelecer e efetivar procedimentos internos de incentivo e incremento ao desempenho institucional na gestão da ética pública;

IV – administrar a aplicação do Código de Ética da Administração Pública e demais instrumentos relativos à ética profissional, no âmbito de sua competência, devendo:

a) submeter à Comissão de Ética Pública medidas para seu aprimoramento;

b) dirimir dúvidas a respeito da interpretação de suas normas, consultando a Comissão para a deliberação sobre casos omissos;

c) apurar, mediante denúncia, ou de ofício, condutas em desacordo com as normas neles previstos, quando praticadas pelos servidores a eles submetidos;

V – manter banco de dados das decisões tomadas, para fins de consulta pela Comissão de Ética Pública e por órgãos ou entidades da administração pública estadual.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria nº. 210/2021 – GC, publicada no DOE nº 231, de 11 de outubro de 2021.

Fortaleza, 11 de abril de 2023.

Klênio Savyo Nascimento de Sousa
CORONEL COMANDANTE-GERAL DA PMCE

*** *** ***

PORTARIA CC 0475/2023-PMCE - O(A) CORONEL COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no Decreto 34.053, de 30 de Abril de 2021, RESOLVE DESIGNAR, **VANESSA MARIA GRANJA DE MACEDO**, a partir de 13 de Junho de 2023, para o exercício no(a) 2ª Companhia do Comando de Prevenção e Apoio às Comunidades - Região Oeste Capital, exercendo suas atribuições do cargo de provimento em comissão de Subcomandante de Companhia, símbolo DAS-2, integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, Fortaleza, 13 de junho de 2023.

Klênio Savyo Nascimento de Sousa
CORONEL COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR

*** *** ***

PORTEARIA N°00736.001/2023 - ASSESSORIA DO GABINETE DO COMANDO-GERAL - ASSGCG - O CORONEL COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, no uso das suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o militar estadual **MATHEUS ORBANANOS MAIA, matrícula funcional nº 308.519-1-9, ocupante do posto de Capitão QOPM, a **viagem** em objeto de serviço, cumprindo o roteiro Fortaleza/CE – Itapipoca/CE – Baturite/CE – Fortaleza/CE, no dia 05/06/2023, por via terrestre, com a finalidade de acompanhar, na condição de Ajudante de Ordens, o Coronel Comandante-Geral da PMCE em reunião que irá ocorrer no município de Itapipoca/CE, bem como visita à 3ª Companhia Independente do 3º Comando Regional de Polícia Militar - 3º CRPM, em Baturité/CE, concedendo-lhe (½) meia diária, no valor unitário de R\$ 157,72 (cento e cinquenta e sete reais e setenta e dois centavos), perfazendo o somatório total de R\$ 78,86 (setenta e oito reais e oitenta e seis centavos), de acordo com os artigos 1º; art. 4º, §1º, alínea “a”; art. 9º; art. 10 e art. 11, classe I do anexo I, do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Polícia Militar do Ceará. QUARTEL DO COMANDO GERAL, em Fortaleza, 05 de junho de 2023.**

Klênia Savyo Nascimento de Sousa
CORONEL COMANDANTE GERAL DA PMCE

Registre-se e publique-se.

*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO N°09/2021 - CCPM/PMCE

I - ESPÉCIE: Terceiro Termo de Aditivo ao Contrato nº 09/2021 - CCPM/PMCE (Prorrogação de Prazo); II - CONTRATANTE: FSPDS - COLÉGIO DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, CNPJ nº 07.261.661/0001-10; III - ENDEREÇO: Av. Mister Hull, nº 3835, BR 222, km01, Bairro Padre Andrade, Fortaleza-CE, CEP nº 60.356-415; IV - CONTRATADA: Empresa **PROCOPY COMÉRCIO E SERVIÇOS DE COPIADORAS LTDA**, CNPJ nº 07.652.439/0001-48; V - ENDEREÇO: Rua Padre Antonino, nº 966 - Bairro Joaquim Távora, Fortaleza-CE, CEP nº 60.110-480; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 2021002-PMCE/CCPM e seus anexos, os preceitos do Direito Público e a Lei Federal nº 8.666/1993; VII- FORO: Comarca de Fortaleza, capital do Estado do Ceará; VIII - OBJETO: **Prorrogar o prazo** de vigência do Contrato nº09/2021 - CCPM/PMCE, por mais 12 (doze) meses a contar de 04 de outubro de 2023. SACC 1185623. IG 1264968; IX - VALOR GLOBAL: R\$ 172.210,80 (cento e setenta e dois mil, duzentos e dez reais e oitenta centavos); X - DA VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir de 04 de outubro de 2023; XI - DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato nº 09/2021 - CCPM/PMCE, a que se refere o presente termo de aditivo; XII - DATA: 06 de junho de 2023; XIII - SIGNATÁRIOS: GEORGE STENPHENSON BATISTA BENÍCIO, CPF nº 256.643.953-20 e GENILDO DE AMORIM RODRIGUES, CPF nº 627.374.573-00.

George Stenphenson Batista Benício - CEL QOPM
COORDENADOR/ORDENADOR DE DESPESAS DOS COLÉGIOS

*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO N°1253523/2023

I - ESPÉCIE: Termo de Aditamento II ao Contrato nº 1253523/2023; II - CONTRATANTE: Polícia Militar do Ceará, CNPJ nº 01.790.944/0001-72; III - ENDEREÇO: Av. Aguanambi, 2280, Bairro de Fátima, Fortaleza-CE; IV - CONTRATADA: Empresa **PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA**, inscrita no CNPJ sob Nº 05.340.639/0001-30; V - ENDEREÇO: Calçada Canopo, nº 11, 2º andar, Sala 03 – Centro Apoio II, Bairro Alphaville, Santana do Parnaíba / SP - CEP 06502-160, Tel. (19) 3518-7000 Ramal 7022 – e-mail: NovosContratosprime@promebeneficios.com.br, contratos@primebeneficios.com.br; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso I do Art. 58 da Lei nº 8.666/93; VII- FORO: Comarca de Fortaleza-CE; VIII - OBJETO: **Inclusão de 03 (três) veículos ao Contrato N°1253523/2023**, conforme especificações abaixo: 1.FIAT CRONOS 1.3, placas SAQ4H66, chassi 8AP359ACDNU211431, ano 2022; 2.FIAT CRONOS 1.3, placas SAQ5A66, chassi 8AP359ACDNU210487, ano 2022; 3. FIAT CRONOS 1.3, placas SAQ5H66, chassi 8AP359ACDNU211034, ano 2022; IX - VALOR GLOBAL: Permanece Inalterado; X - DA VIGÊNCIA: A partir da data de publicação deste extrato do Termo de Aditamento no DOE; XI - DA RATIFICAÇÃO: As demais Cláusulas do referido contrato permanecem inalteradas; XII - DATA: 26 de maio de 2023; XIII - SIGNATÁRIOS: Senhor Klênia Savyo Nascimento de Sousa, Coronel Comandante Geral da PMCE e a Senhora Renata Nunes Ferreira, Representante da Contratada.

Nayara Helena Meireles da Fonseca - CAP QOPM
ORIENTADORA DA CÉLULA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

*** *** ***

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°2023/16688 PROCESSO N°04877306/2022

ÓRGÃO GESTOR: Polícia Militar do Ceará. **OBJETO:** Registro de preços, visando futuras e eventuais aquisições de material de limpeza e combate parasitário de uso veterinário para a PMCE, cujas especificações e quantitativos encontram-se detalhados no Anexo I – Termo de Referência do edital de Pregão Eletrônico nº 20220063 - PMCE. **DA VIGÊNCIA:** A Ata de Registro de Preços terá validade pelo prazo de 12 (doze) meses, contado a partir da data de sua publicação. **DATA DA ASSINATURA:** 18/05/2023. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Pregão Eletrônico nº 20220063 – PMCE; Decreto Estadual nº 32.824, de 11/10/2018, publicado no D.O.E de 11/10/2018; Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993; e as demais normas legais aplicáveis. **EMPRESAS DETENTORAS DOS PREÇOS REGISTRADOS:** CÉSAR & ROCHA COMÉRCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA – EPP (CNPJ 03.541.496/0001-07), com o valor unitário de R\$ 3,70 para o item 1; R\$ 45,60 para o item 3; R\$ 129,00 para o item 5; R\$ 55,90 para o item 7; R\$ 17,95 para o item 8; R\$ 56,60 para o item 9; R\$ 79,35 para o item 12; R\$ 84,50 para o item 13; R\$ 21,75 para o item 14; R\$ 33,60 para o item 15; R\$ 10,74 para o item 19; R\$ 56,50 para o item 21 e JF COMERCIO DE PRODUTOS VETERINARIOS, EQUIPAMENTOS DE PROTECAO E LIMPEZA LTDA (CNPJ 29.931.772/0001-29), com o valor unitário de R\$ 16,21 para o item 2; R\$ 73,57 para o item 4; R\$ 461,21 para o item 6; R\$ 70,55 para o item 10; R\$ 22,36 para o item 11; R\$ 50,81 para o item 16; R\$ 8,68 para o item 17; R\$ 18,84 para o item 18; R\$ 40,54 para o item 20; R\$ 0,46 para o item 22; R\$ 4,11 para o item 23. **RATIFICAÇÃO:** Jorge Costa de Araújo, Coronel, Diretor de Planejamento e Gestão Interna da PMCE, Nathan Omar Sena Alcântara, procurador da empresa CÉSAR & ROCHA COMÉRCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA – EPP e Francisco de Assis Farias Gomes Júnior, Sócio-Administrador da Empresa JF COMERCIO DE PRODUTOS VETERINARIOS, EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO E LIMPEZA LTDA. QUARTEL DO COMANDO GERAL DA PMCE, em Fortaleza-CE, 02 de junho de 2023.

Jorge Costa de Araújo – CORONEL PM
DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA
MATRÍCULA: 103.445-1-4

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO Nº DO DOCUMENTO 013/2023 - CCPM/PMCE

CONTRATANTE: O FSPDS COLÉGIO DA POLÍCIA MILITAR, situado na Avenida Mister Hull, 3835 - Antônio Bezerra, inscrito no CNPJ sob o nº 07.261.661/0001-90 **CONTRATADA:** **BRASLIMP TRANSPORTES ESPECIALIZADOS LTDA**, com sede na Rodovia Quarto Anel Viário, nº 2346 - Pedras, CEP: 60.874-401, Fortaleza/CE, Fone: 3214-8888, inscrita no CNPJ sob o nº 12.216.990/0001-89. **OBJETO:** Serviço de coleta, transporte, tratamento e destinação final de resíduos sólidos da Classe II para atender as necessidades do 1º Colégio da Polícia Militar do Ceará General Edgard Facó, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência da Dispensa de Licitação, Termo de Participação nº 20230004 e na proposta da CONTRATADA . **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Dispensa de Licitação nº 04/2023-DAF/CCPM/PMCE e seus anexos, no Termo de Participação nº 20230004, os preceitos do direito público, a Lei Federal nº 8.666/1993, e outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto **FORO:** Comarca de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará. **VIGÊNCIA:** O prazo máximo de vigência do contrato é de 180 (cento e oitenta) dias, com data de início a partir da publicação no Diário Oficial do Estado – DOE, podendo ser RESCINDIDO quando da assinatura do contrato decorrente do Pregão Eletrônico nº 20230006-PMCE/CCPM (Viproc nº 11326212/2022), ora em andamento. **VALOR GLOBAL:** R\$ R\$ 9.360,00 (nove mil trezentos e sessenta reais) pagos em moeda corrente nacional DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10200010.06.122.523.20393.01.33903900.2.70.00.13.00. DATA DA ASSINATURA: 06 de junho de 2023 **SIGNATÁRIOS:** George Stenphenson Batista Benício – CEL QOPM e Francisco Guilherme de Aguiar

George Stenphenson Batista Benício - CEL PM
ORDENADOR DE DESPESAS DOS COLÉGIOS

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO Nº DO DOCUMENTO 14/2023 - CCPM/PMCE

CONTRATANTE: FSPDS COLÉGIO DA POLÍCIA MILITAR, situado na Avenida Mister Hull, 3835 - Antônio Bezerra, inscrito no CNPJ sob o nº 07.261.661/0001-10 **CONTRATADA:** **EMPRESA G L TORRES MUSICAL - ME**, com sede na Rua São João, nº 55 casa 19 – Cabatão – Caucaia/CE, CEP: 61.600-460, Fone: (85) 3491-7819, inscrita no CPF/CNPJ sob o nº 27.465.872/0001-81. **OBJETO:** Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de instrumentos musicais da Banda de Música dos Colégios da Polícia Militar do Ceará. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Cotação Eletrônica



FSC
www.fsc.org
MISTO
Papel produzido
a partir de fontes
responsáveis
FSC® C126031

nº 2023/09202 e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993 com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto FORO: Comarca de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contado a partir da data de publicação. VALOR GLOBAL: R\$ R\$ 16.884,00 (Dezesseis Mil, oitocentos e oitenta e quatro reais) pagos em moeda corrente nacional DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10200010.06.122.523.20393.03.33903900.2.70.00.1.30. DATA DA ASSINATURA: 25 de maio de 2023 SIGNATÁRIOS: GEORGE STENPHENSON BATISTA BENÍCIO e GLAUCO LIMEIRA TORRES

George Stenphenson Batista Benício - CEL QOPM
ORDENADOR DE DESPESAS DOS COLÉGIOS
MAT.: 084.201-1-4

*** *** ***

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA Nº446/2023

O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do art. 37, da Lei nº 4.320/64, como também dos arts. 112 e 113 da Lei Estadual nº 9.809/73, CONSIDERANDO as informações contidas nos documentos constantes no Processo NUP 10061.018039/2023-17, que trata da necessidade de pagamento de valores devidos ao requerente abaixo informado, em face da diferença do terço de férias, referente ao ano de 2020, conforme Certidão contida no processo, emitida pela Célula da Folha de Pagamento da PMCE; RESOLVE, reconhecer a dívida no valor de R\$ 1.699,86 (um mil, seiscentos e noventa e nove reais e oitenta e seis centavos), em favor do Cb PM **RODRIGO MELO DE SOUZA**, matrícula: 302.633-1-6, atinente ao resarcimento de valores do terço de férias, referente ao ano de 2020. A despesa em questão ocorrerá por conta da Dotação Orçamentária: 10100003.06.122.521.20281.15.31909200.500.00.0.10. POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, em Fortaleza, 06 de junho de 2023.

Jorge Costa de Araujo – CEL QOPM
DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

*** *** ***

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA Nº447/2023

O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do art. 37, da Lei nº 4.320/64, como também dos arts. 112 e 113 da Lei Estadual nº 9.809/73, CONSIDERANDO as informações contidas nos documentos constantes no Processo NUP 10061.018058/2023-43, que trata da necessidade de pagamento de valores devidos ao requerente abaixo informado, em face da diferença do terço de férias, referente ao ano de 2018, conforme Certidão contida no processo, emitida pela Célula da Folha de Pagamento da PMCE; RESOLVE, reconhecer a dívida no valor de R\$ 1.702,27 (um mil, setecentos e dois reais e vinte e sete centavos), em favor do Cb PM **FRANCISCO IVANEUDO RODRIGUES VIEIRA**, matrícula: 107.292-1-1, atinente ao resarcimento de valores do terço de férias, referente ao ano de 2018. A despesa em questão ocorrerá por conta da Dotação Orçamentária: 10100003.06.122.521.20281.15.31909200.500.00.0.10. POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, em Fortaleza, 05 de junho de 2023.

Jorge Costa de Araujo – CEL QOPM
DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

*** *** ***

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA Nº450/2023

O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do art. 37, da Lei nº 4.320/64, como também dos arts. 112 e 113 da Lei Estadual nº 9.809/73, CONSIDERANDO as informações contidas nos documentos constantes no Processo NUP 10061.018529/2023-13, que trata da necessidade de pagamento de valores devidos ao requerente abaixo informado, em face da diferença do terço de férias, referente ao ano de 2021, conforme Certidão contida no processo, emitida pela Célula da Folha de Pagamento da PMCE; RESOLVE, reconhecer a dívida no valor de R\$ 1.699,86 (um mil, seiscentos e noventa e nove reais e oitenta e seis centavos), em favor do Cb PM **JONATHAN SOUSA ALVES**, matrícula: 587.741-1-1, atinente ao resarcimento de valores do terço de férias, referente ao ano de 2021. A despesa em questão ocorrerá por conta da Dotação Orçamentária: 10100003.06.122.521.20281.15.31909200.500.00.0.10. POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, em Fortaleza, 06 de junho de 2023.

Jorge Costa de Araujo – CEL QOPM
DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

PERÍCIA FORENSE DO CEARÁ

PORATARIA Nº440/2023 - O PERITO GERAL ADJUNTO, da Perícia Forense do Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO que o servidor que se desloca temporariamente, a serviço do órgão, para outro município que não componha a região metropolitana, faz jus à percepção de diárias; CONSIDERANDO que não foi possível o pagamento antecipado de diária, face a impossibilidade administrativa do planejamento neste caso; CONSIDERANDO que o processo nº 10011.003083/2023-18 foi iniciado em 30/05/2023, RESOLVE conceder meia diária no valor unitário de R\$ 64,83 (sessenta e quatro reais e oitenta e três centavos), totalizando R\$ 32,41 (trinta e dois reais e quarenta e um centavos), ao servidor **RODRIGO GUEDES CAVALCANTI**, matrícula: 300.341-1-2, ocupante do cargo de PERITO CRIMINAL, lotado no Núcleo de Perícia Forense em Tauá-CE, que viajou em objeto de serviço a cidade de Arneiroz-CE, no dia 26 de maio de 2023, com a finalidade de Realização de levantamentos periciais, de acordo com o Artigo 3º, alínea “a” do §1º do Art. 4º, Art. 5º, 9º, 10º, classe IV do anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr a conta da dotação orçamentária da PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ. PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 05 de junho de 2023.

Atila Einstein de Oliveira
PERITO GERAL ADJUNTO

Registre-se e publique-se.

*** *** ***

PORATARIA Nº446/2023 - O PERITO GERAL ADJUNTO, da Perícia Forense do Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO que o servidor que se desloca temporariamente, a serviço do órgão, para outro município que não componha a região metropolitana, faz jus à percepção de diárias; CONSIDERANDO que não foi possível o pagamento antecipado de diária, face a impossibilidade administrativa do planejamento neste caso; CONSIDERANDO que o processo nº 10011.003103/2023-51 foi iniciado em 31/05/2023, RESOLVE conceder meia diária no valor unitário de R\$ 64,83 (sessenta e quatro reais e oitenta e três centavos), totalizando R\$ 32,41 (trinta e dois reais e quarenta e um centavos), ao servidor **PAULO VINICIUS BEZERRA DE OLIVEIRA**, matrícula: 300.327-6-4, ocupante do cargo de PERITO CRIMINAL, lotado no Juazeiro do Norte-CE, no dia 20 de maio de 2023, com a finalidade de Realização de levantamentos periciais, de acordo com o Artigo 3º; alínea “a” do §1º do Art. 4º, Art. 5º, 9º, 10º, classe IV do anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr a conta da dotação orçamentária da PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ. PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 05 de juho de 2023.

Atila Einstein de Oliveira
PERITO GERAL ADJUNTO

Registre-se e publique-se.

*** *** ***

PORATARIA Nº449/2023 - O PERITO GERAL ADJUNTO, da Perícia Forense do Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO que o servidor que se desloca temporariamente, a serviço do órgão, para outro município que não componha a região metropolitana, faz jus à percepção de diárias; CONSIDERANDO que não foi possível o pagamento antecipado de diária, face a impossibilidade administrativa do planejamento neste caso; CONSIDERANDO que o processo nº 10011.003110/2023-52 iniciado em 31/05/2023, RESOLVE conceder meia diária no valor unitário de R\$ 64,83 (sessenta e quatro reais e oitenta e três centavos), totalizando R\$ 32,41 (trinta e dois reais e quarenta e um centavos), ao servidor **LUCAS RAFAEL DE MORAIS OLIVEIRA**, matrícula: 300.333-1-0, ocupante do cargo de PERITO CRIMINAL, lotado no Núcleo de Perícia Forense em Russas-CE, que viajou em objeto de serviço a cidade de Icapuí-CE, no dia 26 de maio de 2023, com a finalidade de Realização de levantamentos periciais, de acordo com o Artigo 3º; alínea “a” do §1º do Art. 4º, Art. 5º, 9º, 10º, classe IV do anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr a conta da dotação orçamentária da PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ. PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 06 de junho de 2023.

Atila Einstein de Oliveira
PERITO GERAL ADJUNTO

Registre-se e publique-se.

*** *** ***



PORATARIA N°450/2023 - O PERITO GERAL ADJUNTO, da Perícia Forense do Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO que o servidor que se desloca temporariamente, a serviço do órgão, para outro município que não componha a região metropolitana, faz jus à percepção de diárias; CONSIDERANDO que não foi possível o pagamento antecipado de diária, face a impossibilidade administrativa do planejamento neste caso; CONSIDERANDO que o processo nº 10011.003037/2023-19 foi iniciado em 26/05/2023, RESOLVE conceder **meia diária** no valor unitário de R\$ 64,83 (sessenta e quatro reais e oitenta e três centavos), totalizando R\$ 32,41 (trinta e dois reais e quarenta e um centavos), ao servidor **VINICIUS GABRIEL FELIX BARBOSA**, matrícula: 300.329-1-8, ocupante do cargo de PERITO CRIMINAL, lotado no Núcleo de Perícia Forense em Crateús-CE, que viajou em objeto de serviço a cidade de Poranga-CE, no dia 22 de maio de 2023, com a finalidade de Realização de levantamentos periciais, de acordo com o Artigo 3º; alínea “a” do §1º do Art. 4º, Art. 5º, 9º, 10º, classe IV do anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr a conta da dotação orçamentária da PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ. PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 06 de junho de 2023.

Atila Einstein de Oliveira
PERITO GERAL ADJUNTO

Registre-se e publique-se.

*** *** ***

PORATARIA N°451/2023 - O PERITO GERAL ADJUNTO, da Perícia Forense do Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO que o servidor que se desloca temporariamente, a serviço do órgão, para outro município que não componha a região metropolitana, faz jus à percepção de diárias; CONSIDERANDO que não foi possível o pagamento antecipado de diária, face a impossibilidade administrativa do planejamento neste caso; CONSIDERANDO que o processo nº 10011.003036/2023-74 foi iniciado em 26/05/2023, RESOLVE conceder **meia diária** no valor unitário de R\$ 64,83 (sessenta e quatro reais e oitenta e três centavos), totalizando R\$ 32,41 (trinta e dois reais e quarenta e um centavos) ao servidor **LUIS FELIPE LEAL ALVES**, matrícula: 300.332-4-8, ocupante do cargo de PERITO CRIMINAL, lotado no Núcleo de Perícia Forense em Crateús-CE, que viajou em objeto de serviço a cidade de Ipu-CE, no dia 23 de maio de 2023, com a finalidade de Realizar levantamentos periciais, de acordo com o Artigo 3º; alínea “a” do §1º do Art. 4º, Art. 5º, 9º, 10º, classe IV do anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr a conta da dotação orçamentária da PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ. PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 06 de junho de 2023.

Atila Einstein de Oliveira
PERITO GERAL ADJUNTO

Registre-se e publique-se.

*** *** ***

PORATARIA N°452/2023 - O PERITO GERAL ADJUNTO, da Perícia Forense do Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR, o servidor **FRANCISCO DE FREITAS DIAS FILHO**, matrícula: 168.096-1-6, ocupante do cargo de AUXILIAR DE PERÍCIA/ASSISTENTE TÉCNICO, lotado no Núcleo de Perícia Forense em Quixeramobim-CE, relacionado no Anexo Único desta Portaria, que viajou em objeto de serviço, com a finalidade de Reunião com o Supervisor do NUTAF, sobre Sistema de Qualidade da PEFOCE, bem como assinatura e entrega na Coordenação da Coordenadoria de Medicina Legal das escalas dos Auxiliares de Perícia dos Núcleos Regionais da PEFOCE, referentes ao mês de Junho/2023, nas cidades de Fortaleza-CE, nos dias 02 e 24 de maio de 2023, concedendo-lhe **diárias**, com acréscimo de 40%, de acordo com o artigo 3º; alínea “a”, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10 Classe IV do anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ. PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 07 de junho de 2023.

Atila Einstein de Oliveira
PERITO GERAL ADJUNTO

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA N°452/2023 DE 07 DE JUNHO DE 2023

NOME	CARGO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS				
					QUANT.	VALOR UNITÁRIO	TOTAL	ACRÉSCIMO	TOTAL
FRANCISCO DE FREITAS DIAS FILHO	AUXILIAR DE PERÍCIA/ASSISTENTE TÉCNICO	MATRÍCULA: 168.096-1-6 CLASSE: IV	02/05/2023	FORTALEZA-CE	Meia diária	R\$ 64,83	R\$ 32,41	40%	R\$ 45,37
			24/05/2023	FORTALEZA-CE	Meia diária	R\$ 64,83	R\$ 32,41	40%	R\$ 45,37
TOTAL DE DIÁRIAS:								R\$ 90,74	

*** *** ***

PORATARIA N°453/2023 - O PERITO GERAL ADJUNTO, da Perícia Forense do Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO que o servidor que se desloca temporariamente, a serviço do órgão, para outro município que não componha a região metropolitana, faz jus à percepção de diárias; CONSIDERANDO que não foi possível o pagamento antecipado de diária, face a impossibilidade administrativa do planejamento neste caso; CONSIDERANDO que o processo nº 10011.003104/2023-03 foi iniciado em 31/05/2023, RESOLVE conceder **meia diária** no valor unitário de R\$ 64,83 (sessenta e quatro reais e oitenta e três centavos), totalizando R\$ 32,41 (trinta e dois reais e quarenta e um centavos) ao servidor **MILTON LEON REBOUÇAS BEZERRA**, matrícula: 300.000-8-0, ocupante do cargo de PERITO CRIMINAL, lotado no Núcleo de Perícia Forense em Crateús-CE, que viajou em objeto de serviço a cidade de Independência-CE, no dia 27 de maio de 2023, com a finalidade de Realização de levantamentos periciais, de acordo com o Artigo 3º; alínea “a” do §1º do Art. 4º, Art. 5º, 9º, 10º, classe IV do anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr a conta da dotação orçamentária da PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ. PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 07 de junho de 2023.

Atila Einstein de Oliveira
PERITO GERAL ADJUNTO

Registre-se e publique-se.

*** *** ***

PORATARIA N°454/2023 - O PERITO GERAL ADJUNTO, da Perícia Forense do Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO que o servidor que se desloca temporariamente, a serviço do órgão, para outro município que não componha a região metropolitana, faz jus à percepção de diárias; CONSIDERANDO que não foi possível o pagamento antecipado de diária, face a impossibilidade administrativa do planejamento neste caso; CONSIDERANDO que o processo nº 10011.003224/2023-01 foi iniciado em 05/06/2023, RESOLVE conceder **meia diária** no valor unitário de R\$ 64,83 (sessenta e quatro reais e oitenta e três centavos), totalizando R\$ 32,41 (trinta e dois reais e quarenta e um centavos), ao servidor **RODRIGO GUEDES CAVALCANTI**, matrícula: 300.341-1-2, ocupante do cargo de PERITO CRIMINAL, lotado no Núcleo de Perícia Forense em Tauá-CE, que viajou em objeto de serviço a cidade de Pedra Branca-CE, no dia 31 de maio de 2023, com a finalidade de Realização de levantamentos periciais, de acordo com o Artigo 3º; alínea “a” do §1º do Art. 4º, Art. 5º, 9º, 10º, classe IV do anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr a conta da dotação orçamentária da PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ. PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 07 de junho de 2023.

Atila Einstein de Oliveira
PERITO GERAL ADJUNTO

Registre-se e publique-se.

*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO N°160/2022/2023

I - ESPÉCIE: 1º Aditivo ao Contrato Administrativo; II - CONTRATANTE: PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ - PEFOCE; III - ENDEREÇO: Av. Presidente Castelo Branco, nº 901. Bairro Moura Brasil. CEP.: 60.010-000 - Fortaleza/Ceará; IV - CONTRATADA: **COMPANHIA ENERGÉTICA DO CEARÁ - COELCE**; V - ENDEREÇO: Rua Padre Valdevino, 150 – Fortaleza/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Cláusulas e condições do contrato administrativo nº 160/2022, tem seu respectivo fundamento legal na Dispensa de Licitação nº 024/2017, de acordo com o fulcro no Art. 24 inciso XXII, da lei Federal Nº 8.666/93 e Art. 57, inciso II da Lei 8.666/93 de 21 de junho de 1993. VII- FORO: FORTALEZA/CE; VIII - OBJETO: **Prorrogação** por mais 12 meses **do Contrato 160/2022**; IX - VALOR GLOBAL: 2.400.000,00 (Dois milhões e quatrocentos mil reais); X - DA VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir de 01 de maio de 2023 para terminar no dia 30 de abril de 2024; XI - DA RATIFICAÇÃO: PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS; XII - DATA: 30/04/2023; XIII - SIGNATÁRIOS: Manuela Chaves Loureiro Cândido - Diretora de Planejamento e Gestão Interna da PEFOCE e Francisca Girleone Cavalcante da Silva - Executiva de Clientes Governo.

Lívio César Feitosa Barbosa

COORDENADOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO - CPLAG

*** *** ***



FSC® C126031

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR Nº099/2023
PROCESSO NUP: 10011.002096/2022-99

A PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ - PEFOCE, inscrita no CNPJ nº 10.263.825/0001-52, situada na Av. Presidente Castelo Branco, 901, Moura Brasil, Fortaleza-CE, neste ato representado pelo Perito Geral Adjunto, Atila Einstein de Oliveira, DOE de 12/02/2023; CONSIDERANDO as informações existentes no Processo NUP: 10011.002096/2022-99, relativo ao pagamento de três meias diárias devida referente em realização de levantamentos periciais, nos dias 09, 10 e 11 de agosto de 2022, nas cidades de Jaguaripe-CE, Saboeiro-CE e Várzea Alegre-CE, pelo servidor **DAMIÃO WELLINGTON ALVES MASCENA**, matrícula nº 300.336-6-3, ocupante do cargo de PERITO CRIMINAL, lotado no Núcleo de Perícia Forense em Iguatu-CE; CONSIDERANDO que a atividade foi realizada fora da sua comarca de lotação, e por força dos art.84 da lei nº 12.124/93 (Estatuto do Policial Civil), art. 112 da lei nº 9.809/1973 (Código de Contabilidade do Estado do Ceará) e o Decreto nº 30.719/2011, de 25 de outubro de 2011; RESOLVE: **Reconhecer a obrigação de pagar** o valor de R\$ 97,23 (noventa e sete reais e vinte e três centavos), referente à diária de atividade pericial realizada no exercício financeiro anterior, a ser paga através da dotação orçamentária 10100007.06.122.521.20180.02.339092.1.5009100000.0. PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 02 de junho de 2023.

Atila Einstein de Oliveira
PERITO GERAL ADJUNTO

Registre-se e publique-se.

ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

PORATARIA Nº120/2023 NUP 10041.000663/2023-04 - A DIRETORA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA-AESP/CE, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria de nº 58/2023 DG/AESP, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no anexo único desta portaria, a **viajarem** com objeto de serviço, para as cidades de Quixadá, Iguaté, Juazeiro do Norte e Russas, localizadas no interior do Estado, com a finalidade de visita de acompanhamento das turmas do Curso de Atualização de Proximidade, Abordagem e Tiro Defensivo, concedendo-lhes 01 (uma) diária e ½ (meia) de acordo com os art. 3º, alínea b, § 1º do art. 4º, art. 5º e seu § 1º, do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Academia Estadual de Segurança Pública do Ceará. ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ, em Fortaleza, 02 de junho de 2023.

Kamilly Távora Campos
DIRETORA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº120/2023 DE 02 DE JUNHO DE 2023
VIAGEM QUIXADÁ / IGUATÉ / JUAZEIRO DO NORTE / RUSSAS – 13 E 14/06/2023

MEMORIA DE CÁLCULO - VIAGEM QUIXADÁ, IGUATÉ, JUAZEIRO DO NORTE E RUSSAS - 13 E 14/06/2023

NOME	FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS					
						QUANT. DIÁRIA	VALOR	ACRESCIMO 20% JUAZEIRO DO NORTE	ACRESCIMO 10% QUIXADÁ	ACRESCIMO 05% IGUATÉ	VALOR TOTAL
FRANCISCO EDINALDO DO VALE CAVALCANTE	COORDENADOR	198.425-1-7	III	13/06/2023 A 14/06/2023	FORTALEZA / QUIXADÁ / IGUATÉ / JUAZEIRO DO NORTE / RUSSAS/ FORTALEZA	1,5	R\$ 115,65	R\$ 23,13	R\$ 11,57	R\$ 5,78	R\$ 156,13
JOAQUIM DE FREITAS SILVA	INSPETOR	168.995-1-8	V	13/06/2023 A 14/06/2023	FORTALEZA / QUIXADÁ / IGUATÉ / JUAZEIRO DO NORTE / RUSSAS/ FORTALEZA	1,5	R\$ 91,99	R\$ 18,40	R\$ 9,20	R\$ 4,60	R\$ 124,19
BRUNO CARLOS SILVA	CABO	303.425-1-8	V	13/06/2023 A 14/06/2023	FORTALEZA / QUIXADÁ / IGUATÉ / JUAZEIRO DO NORTE / RUSSAS/ FORTALEZA	1,5	R\$ 91,99	R\$ 18,40	R\$ 9,20	R\$ 4,60	R\$ 124,19

*** * *** *

PORATARIA Nº122/2023 NUP 10041.000669/2023-73 - A DIRETORA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria de nº 58/2023 DG/AESP RESOLVE CONCEDER **GRATIFICAÇÃO POR ATIVIDADE DE MAGISTÉRIO** aos **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, por COORDENAR, TUTORAR, INSTRUIR E MINISTRAR AULAS NO CURSO DE ATUALIZAÇÃO EM POLICIAMENTO DE PROXIMIDADE, ABORDAGEM E TIRO POLICIAL DEFENSIVO, TURMA II, REFERENTE AO MÊS DE MAIO DE 2023, conforme NUP nº 10041.000669/2023-73, realizado por este órgão, com direito a percepção da gratificação prevista nos arts. 9º e 10º da Lei nº 15.191, de 19 de julho de 2012, Decreto nº 31.276, de 13 de Agosto de 2013 e Portaria nº 820/2021 – DG/AESP/CE, de 16 de Setembro de 2021. ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ, em Fortaleza, 05 de junho de 2023.

Kamilly Távora Campos
DIRETORA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº122/2023 DE 05 DE JUNHO DE 2023
CURSO DE ATUALIZAÇÃO EM POLICIAMENTO DE PROXIMIDADE, ABORDAGEM E TIRO POLICIAL DEFENSIVO
- (PERÍODO 15.05 A 21.05.2023)

NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO	NÍVEL	VALOR H/A	DISCIPLINA / CURSO	CARGA HORÁRIA	PERÍODO	TOTAL
NARTAN DA COSTA ANDRADE	19882411	TUTOR	MESTRE	R\$ 96,63	MEDIADAÇÃO DE CONFLITOS	10	15/05/2023 a 21/05/2023	R\$ 966,30
LUCIANA COSTA VALE	19874818	TUTOR	MESTRE	R\$ 96,63	LEGISLAÇÃO DA CGD – ESTUDO DE CASO	5	15/05/2023 a 21/05/2023	R\$ 483,15
SINVAL DA SILVEIRA SAMPAIO	10809517	COORDENADOR	ESPECIALISTA	R\$ 69,02	CURSO DE ATUALIZAÇÃO EM POLICIAMENTO DE PROXIMIDADE, ABORDAGEM E TIRO POLICIAL DEFENSIVO - (PERÍ... GRUPO - 2	25	15/05/2023 a 21/05/2023	R\$ 1.725,50
LUIS ANDRÉ GASPAR LOPES	134.52717	INSTRUTOR	ESPECIALISTA	R\$ 69,02	TIRO POLICIAL DEFENSIVO	10	17/05/2023 a 17/05/2023	R\$ 690,20
AMILTON JOSE FLOR SILVA	30150716	INSTRUTOR	ESPECIALISTA	R\$ 69,02	TIRO POLICIAL DEFENSIVO	10	17/05/2023 a 17/05/2023	R\$ 690,20
BRUNO VICTOR DA SILVA BEZERRA	30850319	INSTRUTOR	ESPECIALISTA	R\$ 69,02	INSTRUÇÃO TÁTICA INDIVIDUAL E ABORDAGEM A PESSOA, VEÍCULO E EDIFICAÇÕES	10	16/05/2023 a 16/05/2023	R\$ 690,20
MARIO CAMPELO GONDIM	30402219	INSTRUTOR	MÉDIO	R\$ 27,60	INSTRUÇÃO TÁTICA INDIVIDUAL E ABORDAGEM A PESSOA, VEÍCULO E EDIFICAÇÕES	10	16/05/2023 a 16/05/2023	R\$ 276,00



NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO	NÍVEL	VALOR H/A	DISCIPLINA / CURSO	CARGA HORÁRIA	PERÍODO	TOTAL
RENATO CAVALCANTE LIMA	30393317	INSTRUTOR	ESPECIALISTA	R\$ 69,02	INSTRUÇÃO TÁTICA INDIVIDUAL E ABORDAGEM A PESSOA, VEÍCULO E EDIFICAÇÕES	10	16/05/2023 a 16/05/2023	R\$ 690,20
LUCIANO LEMOS DA SILVA	84395676	INSTRUTOR	MESTRE	R\$ 96,63	TIRO POLICIAL DEFENSIVO	10	17/05/2023 a 17/05/2023	R\$ 966,30
ANA JÚLIA DANTAS MENEZES ANDRADE	30840011	PROFESSOR	GRADUAÇÃO	R\$ 55,21	ATUAÇÃO DO POLICIAL MILITAR FRENTE A GRUPOS VULNERÁVEIS	10	15/05/2023 a 15/05/2023	R\$ 552,10

TOTAL DE H/A PORTARIA: 110
VALOR TOTAL DA PORTARIA: R\$ 7.730,15

*** * *** *

PORTARIA Nº123/2023 NUP 10041.000630/2023-56 - A DIRETORA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria de nº 58/2023 DG/AESP RESOLVE CONCEDER GRATIFICAÇÃO POR ATIVIDADE DE MAGISTÉRIO aos SERVIDORES relacionados no Anexo Único desta Portaria, por COORDENAR, INSTRUIR E MINISTRAR AULAS NO CURSO PRÁTICO DE INVESTIGAÇÃO DE CRIME DE LAVAGEM DE DINHEIRO, TURMA I, REFERENTE AO MÊS DE MAIO DE 2023, conforme NUP nº 10041.000630/2023-56, realizado por este órgão, com direito a percepção da gratificação prevista nos arts. 9º e 10º da Lei nº 15.191, de 19 de julho de 2012, Decreto nº 31.276, de 13 de Agosto de 2013 e Portaria nº 820/2021 – DG/AESP/CE, de 16 de Setembro de 2021. ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ, em Fortaleza, 05 de junho de 2023.

Kamilly Távora Campos

DIRETORA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

**ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº123/2023 DE 05 DE JUNHO DE 2023
CURSO PRÁTICO DE INVESTIGAÇÃO DE CRIME DE LAVAGEM DE DINHEIRO 2023**

NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO	NÍVEL	VALOR H/A	DISCIPLINA / CURSO	CARGA HORÁRIA	PERÍODO	TOTAL
PAULO CID TORRES DA SILVA FILHO	1987611X	COORDENADOR	ESPECIALISTA	R\$ 69,02	CURSO PRÁTICO DE INVESTIGAÇÃO DE CRIME DE LAVAGEM DE DINHEIRO 2023... GRUPO - 1	20	08/05/2023 a 12/05/2023	R\$ 1.380,40
ANDERSON MARTINS DAHER	30119959	INSTRUTOR	GRADUAÇÃO	R\$ 55,21	ANÁLISE BANCÁRIA COM USO DO SIMBA (SISTEMA DE INVESTIGAÇÃO DE MOVIMENTAÇÕES BANCÁRIAS)	10	10/05/2023 a 11/05/2023	R\$ 552,10
ANDERSON MARTINS DAHER	30119959	INSTRUTOR	GRADUAÇÃO	R\$ 55,21	ANÁLISE DE RIF (RELATÓRIO DE INTELIGÊNCIA FINANCEIRA)	10	09/05/2023 a 10/05/2023	R\$ 552,10
RENATA ALVES DE MELO	30025512	PROFESSOR	ESPECIALISTA	R\$ 69,02	ANÁLISE E LEVANTAMENTO PATRIMONIAL	10	11/05/2023 a 12/05/2023	R\$ 690,20
RENATA ALVES DE MELO	30025512	PROFESSOR	ESPECIALISTA	R\$ 69,02	ANÁLISE BANCÁRIA COM USO DO SIMBA (SISTEMA DE INVESTIGAÇÃO DE MOVIMENTAÇÕES BANCÁRIAS)	10	10/05/2023 a 11/05/2023	R\$ 690,20
RENATA ALVES DE MELO	30025512	PROFESSOR	ESPECIALISTA	R\$ 69,02	APRESENTAÇÃO DE FERRAMENTAS DE ANÁLISE DE DADOS, ENTRE ELES, 12 IBM ANALYSTS, QLIK SENSE, CALC (LIBOFFICE) E TIPOLOGIAS DE CRIMES DE LAVAGEM DE DINHEIRO	10	08/05/2023 a 09/05/2023	R\$ 690,20
RENATA ALVES DE MELO	30025512	PROFESSOR	ESPECIALISTA	R\$ 69,02	ANÁLISE DE RIF (RELATÓRIO DE INTELIGÊNCIA FINANCEIRA)	10	09/05/2023 a 10/05/2023	R\$ 690,20
JOSE DO AMARAL GURGEL NETO	301.193-1-2	PROFESSOR	ESPECIALISTA	R\$ 69,02	APRESENTAÇÃO DE FERRAMENTAS DE ANÁLISE DE DADOS, ENTRE ELES, 12 IBM ANALYSTS, QLIK SENSE, CALC (LIBOFFICE) E TIPOLOGIAS DE CRIMES DE LAVAGEM DE DINHEIRO	10	08/05/2023 a 09/05/2023	R\$ 690,20
JOSE DO AMARAL GURGEL NETO	301.193-1-2	PROFESSOR	ESPECIALISTA	R\$ 69,02	ANÁLISE E LEVANTAMENTO PATRIMONIAL	10	11/05/2023 a 12/05/2023	R\$ 690,20

TOTAL DE H/A PORTARIA: 100
VALOR TOTAL DA PORTARIA: R\$ 6.625,80

*** * *** *

PORTARIA Nº124/2023 NUP 10041.000523/2023-28 - A DIRETORA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria de nº 58/2023 DG/AESP RESOLVE CONCEDER GRATIFICAÇÃO POR ATIVIDADE DE MAGISTÉRIO aos SERVIDORES relacionados no Anexo Único desta Portaria, por COORDENAR E INSTRUIR AULAS NO CURSO DE ATENDIMENTO PRÉ-HOSPITALAR POLICIAL BÁSICO (MARC I), TURMA I, REFERENTE AO MÊS DE MAIO DE 2023, conforme NUP nº 10041.000523/2023-28, realizado por este órgão, com direito a percepção da gratificação prevista nos arts. 9º e 10º da Lei nº 15.191, de 19 de julho de 2012, Decreto nº 31.276, de 13 de Agosto de 2013 e Portaria nº 820/2021 – DG/AESP/CE, de 16 de Setembro de 2021. ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ, em Fortaleza, 05 de junho de 2023.

Kamilly Távora Campos

DIRETORA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

**ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº124/2023 DE 05 DE JUNHO DE 2023
CURSO DE ATENDIMENTO PRÉ-HOSPITALAR POLICIAL BÁSICO (MARC I) 2023**

NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO	NÍVEL	VALOR H/A	DISCIPLINA / CURSO	CARGA HORÁRIA	PERÍODO	TOTAL
JOSÉ WILSON DA SILVA NETO	16791318	COORDENADOR	ESPECIALISTA	R\$ 69,02	CURSO DE ATENDIMENTO PRÉ-HOSPITALAR POLICIAL BÁSICO (MARC I) 2023... GRUPO - 1	12	03/05/2023 a 05/05/2023	R\$ 828,24
FÁBIO LOPES ARAUJO	19812111	INSTRUTOR	ESPECIALISTA	R\$ 69,02	PRÁTICA COM DISPAROS REAIS	8	05/05/2023 a 05/05/2023	R\$ 552,16
ANTONIO JOSE DOS SANTOS PASTOR	12691416	INSTRUTOR	ESPECIALISTA	R\$ 69,02	PRÁTICA COM DISPAROS REAIS	8	05/05/2023 a 05/05/2023	R\$ 552,16



NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO	NÍVEL	VALOR H/A	DISCIPLINA / CURSO	CARGA HORÁRIA	PERÍODO	TOTAL
THYAGO FONSECA LIMA	16772216	INSTRUTOR	MÉDIO	R\$ 27,60	RESPIRAÇÃO	1	03/05/2023 a 03/05/2023	R\$ 27,60
THYAGO FONSECA LIMA	16772216	INSTRUTOR	MÉDIO	R\$ 27,60	SANGRAMENTO MASSIVO	4	03/05/2023 a 03/05/2023	R\$ 110,40
THYAGO FONSECA LIMA	16772216	INSTRUTOR	MÉDIO	R\$ 27,60	SIMULADOS (PRÁTICA)	5	04/05/2023 a 04/05/2023	R\$ 138,00
THYAGO FONSECA LIMA	16772216	INSTRUTOR	MÉDIO	R\$ 27,60	PRÁTICA COM DISPAROS REAIS	8	05/05/2023 a 05/05/2023	R\$ 220,80
THYAGO FONSECA LIMA	16772216	INSTRUTOR	MÉDIO	R\$ 27,60	OFICINAS DE TREINAMENTO	2	04/05/2023 a 04/05/2023	R\$ 55,20
THYAGO FONSECA LIMA	16772216	INSTRUTOR	MÉDIO	R\$ 27,60	PROTEÇÃO BALÍSTICA	1	03/05/2023 a 03/05/2023	R\$ 27,60
THYAGO FONSECA LIMA	16772216	INSTRUTOR	MÉDIO	R\$ 27,60	VIA AÉREA	1	03/05/2023 a 03/05/2023	R\$ 27,60
THYAGO FONSECA LIMA	16772216	INSTRUTOR	MÉDIO	R\$ 27,60	CALOR	1	04/05/2023 a 04/05/2023	R\$ 27,60
THYAGO FONSECA LIMA	16772216	INSTRUTOR	MÉDIO	R\$ 27,60	BALÍSTICA TERMINAL	1	03/05/2023 a 03/05/2023	R\$ 27,60
FRANCISCO WASHINGTON DE MIRANDA SOARES	30041615	INSTRUTOR	ESPECIALISTA	R\$ 69,02	PRÁTICA COM DISPAROS REAIS	8	05/05/2023 a 05/05/2023	R\$ 552,16
ISAAC DIEB HOLANDA SALES	30095618	INSTRUTOR	ESPECIALISTA	R\$ 69,02	PRÁTICA COM DISPAROS REAIS	8	05/05/2023 a 05/05/2023	R\$ 552,16

TOTAL DE H/A PORTARIA: 68
VALOR TOTAL DA PORTARIA: R\$ 3.699,28

PORTARIA N°125/2023 NUP 10041.000668/2023-29 - A DIRETORA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria de nº 58/2023 DG/AESP RESOLVE CONCEDER GRATIFICAÇÃO POR ATIVIDADE DE MAGISTÉRIO aos SERVIDORES relacionados no Anexo Único desta Portaria, por TUTRAR INSTRUÍR E MINISTRAR AULAS NO CURSO DE ATUALIZAÇÃO EM POLICIAMENTO DE PROXIMIDADE, ABORDAGEM E TIRO POLICIAL DEFENSIVO, TURMA VI, REFERENTE AO MÊS DE MAIO DE 2023, conforme NUP nº 10041.000668/2023-29, realizado por este órgão, com direito a percepção da gratificação prevista nos arts. 9º e 10º da Lei nº 15.191, de 19 de julho de 2012, Decreto nº 31.276, de 13 de Agosto de 2013 e Portaria nº 820/2021 – DG/AESP/CE, de 16 de Setembro de 2021. ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ, em Fortaleza, 05 de junho de 2023.

Kamilly Távora Campos

DIRETORA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA N°125/2023 DE 05 DE JUNHO DE 2023
CURSO DE ATUALIZAÇÃO EM POLICIAMENTO DE PROXIMIDADE, ABORDAGEM E TIRO POLICIAL DEFENSIVO
- (PERÍODO 15.05 A 21.05.2023)

NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO	NÍVEL	VALOR H/A	DISCIPLINA / CURSO	CARGA HORÁRIA	PERÍODO	TOTAL
FRANCISCO GLAUCIO GOMES PEIXOTO	10262011	TUTOR	GRADUAÇÃO	R\$ 55,21	MEDIÇÃO DE CONFLITOS	10	15/05/2023 a 21/05/2023	R\$ 552,10
FRANCISCO EDISAM VASCONCELOS SILVA	12715110	INSTRUTOR	ESPECIALISTA	R\$ 69,02	TIRO POLICIAL DEFENSIVO	10	17/05/2023 a 17/05/2023	R\$ 690,20
FRANCISCO EDISAM VASCONCELOS SILVA	12715110	INSTRUTOR	ESPECIALISTA	R\$ 69,02	INSTRUÇÃO TÁTICA INDIVIDUAL E ABORDAGEM A PESSOA, VEÍCULO E EDIFICAÇÕES	10	16/05/2023 a 16/05/2023	R\$ 690,20
CLAUDIO ANTONIO DA LUZ JUNIOR	843.956-0-9	INSTRUTOR	GRADUAÇÃO	R\$ 55,21	INDIVIDUAL E ABORDAGEM A PESSOA, VEÍCULO E EDIFICAÇÕES	10	16/05/2023 a 16/05/2023	R\$ 552,10
CLAUDIO ANTONIO DA LUZ JUNIOR	843.956-0-9	INSTRUTOR	GRADUAÇÃO	R\$ 55,21	TIRO POLICIAL DEFENSIVO	10	17/05/2023 a 17/05/2023	R\$ 552,10
PEDRO HERBERT PAIVA OLIVEIRA	30906888	INSTRUTOR	MÉDIO	R\$ 27,60	INSTRUÇÃO TÁTICA INDIVIDUAL E ABORDAGEM A PESSOA, VEÍCULO E EDIFICAÇÕES	10	16/05/2023 a 16/05/2023	R\$ 276,00
PEDRO HERBERT PAIVA OLIVEIRA	30906888	INSTRUTOR	MÉDIO	R\$ 27,60	TIRO POLICIAL DEFENSIVO	10	17/05/2023 a 17/05/2023	R\$ 276,00
Vanessa Maria Granja de Macedo	843.966-4-8	PROFESSOR	GRADUAÇÃO	R\$ 55,21	ATUAÇÃO DO POLICIAL MILITAR FRENTE A GRUPOS VULNERAVEIS	10	15/05/2023 a 15/05/2023	R\$ 552,10

TOTAL DE H/A PORTARIA: 80
VALOR TOTAL DA PORTARIA: R\$ 4.140,80

PORTARIA N°127/2023 NUP 10041.000654/2023-13 - A DIRETORA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria de nº 58/2023 DG/AESP RESOLVE CONCEDER GRATIFICAÇÃO POR ATIVIDADE DE MAGISTÉRIO aos SERVIDORES relacionados no Anexo Único desta Portaria, por COORDENAR, TUTRAR, INSTRUÍR E MINISTRAR AULAS NO CURSO DE ATUALIZAÇÃO EM POLICIAMENTO DE PROXIMIDADE, ABORDAGEM E TIRO POLICIAL DEFENSIVO, TURMA IV, REFERENTE AO MÊS DE MAIO DE 2023, conforme NUP nº 10041.000654/2023-13, realizado por este órgão, com direito a percepção da gratificação prevista nos arts. 9º e 10º da Lei nº 15.191, de 19 de julho de 2012, Decreto nº 31.276, de 13 de Agosto de 2013 e Portaria nº 820/2021 – DG/AESP/CE, de 16 de Setembro de 2021. ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ, em Fortaleza, 05 de junho de 2023.

Kamilly Távora Campos

DIRETORA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA N°127/2023 DE 05 DE JUNHO DE 2023
CURSO DE ATUALIZAÇÃO EM POLICIAMENTO DE PROXIMIDADE, ABORDAGEM E TIRO POLICIAL DEFENSIVO
- (PERÍODO 15.05 A 21.05.2023)

NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO	NÍVEL	VALOR H/A	DISCIPLINA / CURSO	CARGA HORÁRIA	PERÍODO	TOTAL
LAÉRCIO JOSÉ DA SILVA SOUSA	11077412	TUTOR	ESPECIALISTA	R\$ 69,02	MEDIÇÃO DE CONFLITOS	10	15/05/2023 a 21/05/2023	R\$ 690,20
FERNANDO FIGUEIREDO DE VITO	19840417	TUTOR	ESPECIALISTA	R\$ 69,02	LEGISLAÇÃO DA CGD – ESTUDO DE CASO	5	15/05/2023 a 21/05/2023	R\$ 345,10
JOSE ALDENIZIO DE LIMA	1253261X	COORDENADOR	ESPECIALISTA	R\$ 69,02	CURSO DE ATUALIZAÇÃO EM POLICIAMENTO DE PROXIMIDADE, ABORDAGEM E TIRO POLICIAL DEFENSIVO - (PERÍ... GRUPO - 4	25	15/05/2023 a 21/05/2023	R\$ 1.725,50



NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO	NÍVEL	VALOR H/A	DISCIPLINA / CURSO	CARGA HORÁRIA	PERÍODO	TOTAL
CLEBER FERREIRA DE MESQUITA	00070718	INSTRUTOR	GRADUAÇÃO	R\$ 55,21	TIRO POLICIAL DEFENSIVO	10	17/05/2023 a 17/05/2023	R\$ 552,10
HENRIQUE JORGE ROCHA	30377613	INSTRUTOR	ESPECIALISTA	R\$ 69,02	TIRO POLICIAL DEFENSIVO	10	17/05/2023 a 17/05/2023	R\$ 690,20
GERSON PAULO DE FREITAS REGES	10487110	INSTRUTOR	GRADUAÇÃO	R\$ 55,21	INSTRUÇÃO TÁTICA INDIVIDUAL E ABORDAGEM A PESSOA, VEÍCULO E EDIFICAÇÕES	10	16/05/2023 a 16/05/2023	R\$ 552,10
JOÃO CLENIO LIMA VIANA	13529019	INSTRUTOR	GRADUAÇÃO	R\$ 55,21	INSTRUÇÃO TÁTICA INDIVIDUAL E ABORDAGEM A PESSOA, VEÍCULO E EDIFICAÇÕES	10	16/05/2023 a 16/05/2023	R\$ 552,10
MÁRCIO ALMEIDA FRANCO	300.893-1-6	INSTRUTOR	ESPECIALISTA	R\$ 69,02	TIRO POLICIAL DEFENSIVO	10	17/05/2023 a 17/05/2023	R\$ 690,20
PAULLO DALLAS BARBOSA MARQUES	302.889-1-2	PROFESSOR	ESPECIALISTA	R\$ 69,02	ATUAÇÃO DO POLICIAL MILITAR FRENTE A GRUPOS VULNERÁVEIS	10	15/05/2023 a 15/05/2023	R\$ 690,20

TOTAL DE H/A PORTARIA: 100
VALOR TOTAL DA PORTARIA: R\$ 6.487,70

*** * *** *

PORTARIA N°128/2023 NUP 10041.000644/2023-70 - A DIRETORA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria de nº 58/2023 DG/AESP RESOLVE CONCEDER GRATIFICAÇÃO POR ATIVIDADE DE MAGISTÉRIO aos SERVIDORES relacionados no Anexo Único desta Portaria, por COORDENAR, TUTORAR, INSTRUIR E MINISTRAR AULAS NO CURSO DE ATUALIZAÇÃO EM POLICIAMENTO DE PROXIMIDADE, ABORDAGEM E TIRO POLICIAL DEFENSIVO, TURMA III, REFERENTE AO MÊS DE MAIO DE 2023, conforme NUP 10041.000644/2023-70, realizado por este órgão, com direito a percepção da gratificação prevista nos arts. 9º e 10º da Lei nº 15.191, de 19 de julho de 2012, Decreto nº 31.276, de 13 de Agosto de 2013 e Portaria nº 820/2021 – DG/AESP/CE, de 16 de Setembro de 2021. ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ, em Fortaleza, 05 de junho de 2023.

Kamilly Távora Campos

DIRETORA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA N°128/2023 DE 05 DE JUNHO DE 2023
CURSO DE ATUALIZAÇÃO EM POLICIAMENTO DE PROXIMIDADE, ABORDAGEM E TIRO POLICIAL DEFENSIVO
- (PERÍODO 15.05 A 21.05.2023)

NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO	NÍVEL	VALOR H/A	DISCIPLINA / CURSO	CARGA HORÁRIA	PERÍODO	TOTAL
LAÉRCIO JOSÉ DA SILVA SOUSA	11077412	TUTOR	ESPECIALISTA	R\$ 69,02	MEDIADAÇÃO DE CONFLITOS	10	15/05/2023 a 21/05/2023	R\$ 690,20
FERNANDO FIGUEIREDO DE VITO	19840417	TUTOR	ESPECIALISTA	R\$ 69,02	LEGISLAÇÃO DA CGD – ESTUDO DE CASO	5	15/05/2023 a 21/05/2023	R\$ 345,10
CARLO RÔMULO MATOS BARRETO	11702317	COORDENADOR	ESPECIALISTA	R\$ 69,02	CURSO DE ATUALIZAÇÃO EM POLICIAMENTO DE PROXIMIDADE, ABORDAGEM E TIRO POLICIAL DEFENSIVO - (PERÍ.. GRUPO - 3	25	15/05/2023 a 21/05/2023	R\$ 1.725,50
WESCLEY BARBOSA FARIAS	13535515	INSTRUTOR	GRADUAÇÃO	R\$ 55,21	INSTRUÇÃO TÁTICA INDIVIDUAL E ABORDAGEM A PESSOA, VEÍCULO E EDIFICAÇÕES	10	16/05/2023 a 16/05/2023	R\$ 552,10
JOSÉ ALEX SAMPAIO MENDES	12543018	INSTRUTOR	ESPECIALISTA	R\$ 69,02	INSTRUÇÃO TÁTICA INDIVIDUAL E ABORDAGEM A PESSOA, VEÍCULO E EDIFICAÇÕES	10	16/05/2023 a 16/05/2023	R\$ 690,20
JOSUE DE SOUSA LOPES	11896413	INSTRUTOR	ESPECIALISTA	R\$ 69,02	TIRO POLICIAL DEFENSIVO	10	17/05/2023 a 17/05/2023	R\$ 690,20
FRANCISCO JONAS DOS SANTOS SOUSA	30849612	INSTRUTOR	ESPECIALISTA	R\$ 69,02	INSTRUÇÃO TÁTICA INDIVIDUAL E ABORDAGEM A PESSOA, VEÍCULO E EDIFICAÇÕES	10	16/05/2023 a 16/05/2023	R\$ 690,20
ANTÔNIO HILTON DO NASCIMENTO LIMA	300948-1-6	INSTRUTOR	MÉDIO	R\$ 27,60	TIRO POLICIAL DEFENSIVO	10	17/05/2023 a 17/05/2023	R\$ 276,00
FERNANDO DE OLIVEIRA SILVA	305.646-1-8	INSTRUTOR	ESPECIALISTA	R\$ 69,02	TIRO POLICIAL DEFENSIVO	10	17/05/2023 a 17/05/2023	R\$ 690,20
SAMUEL JACÓ DE OLIVEIRA	843.972-1-0	PROFESSOR	GRADUAÇÃO	R\$ 55,21	ATUAÇÃO DO POLICIAL MILITAR FRENTE A GRUPOS VULNERÁVEIS	10	15/05/2023 a 15/05/2023	R\$ 552,10

TOTAL DE H/A PORTARIA: 110
VALOR TOTAL DA PORTARIA: R\$ 6.901,80

*** * *** *

PORTARIA N°129/2023 NUP 10041.000658/2023-93 - A DIRETORA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria de nº 58/2023 DG/AESP RESOLVE CONCEDER GRATIFICAÇÃO POR ATIVIDADE DE MAGISTÉRIO aos SERVIDORES relacionados no Anexo Único desta Portaria, por INSTRUIR AULAS NO CURSO DE ATUALIZAÇÃO EM POLICIAMENTO DE PROXIMIDADE, ABORDAGEM E TIRO POLICIAL DEFENSIVO, TURMA IV, REFERENTE AO MÊS DE MAIO DE 2023, conforme NUP nº 10041.000658/2023-93, realizado por este órgão, com direito a percepção da gratificação prevista nos arts. 9º e 10º da Lei nº 15.191, de 19 de julho de 2012, Decreto nº 31.276, de 13 de Agosto de 2013 e Portaria nº 820/2021 – DG/AESP/CE, de 16 de Setembro de 2021. ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ, em Fortaleza, 05 de junho de 2023.

Kamilly Távora Campos

DIRETORA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA N°129/2023 DE 05 DE JUNHO DE 2023
CURSO DE ATUALIZAÇÃO EM POLICIAMENTO DE PROXIMIDADE, ABORDAGEM E TIRO POLICIAL DEFENSIVO
- (PERÍODO 15.05 A 21.05.2023)

NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO	NÍVEL	VALOR H/A	DISCIPLINA / CURSO	CARGA HORÁRIA	PERÍODO	TOTAL
KLEISON MENDONÇA DE AGUIAR	30371712	INSTRUTOR	MÉDIO	R\$ 27,60	INSTRUÇÃO TÁTICA INDIVIDUAL E ABORDAGEM A PESSOA, VEÍCULO E EDIFICAÇÕES	10	16/05/2023 a 16/05/2023	R\$ 276,00

TOTAL DE H/A PORTARIA: 10
VALOR TOTAL DA PORTARIA: R\$ 276,00

*** * *** *



EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº012/2022

I - ESPÉCIE: SEGUNDO TERMO ADITIVO; II - CONTRATANTE: ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ - AESP/CE, inscrita no CNPJ sob o nº 12.244.903/0001/05; III - ENDEREÇO: Av. Presidente Costa e Silva, 1251 - Mondubim, Fortaleza/CE - CEP:60.761-505; IV - CONTRATADA: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL, CULTURAL E ASSISTENCIAL NACIONAL - IDECAN, inscrita no CNPJ sob o nº 04.236.076/0001-71; V - ENDEREÇO: Quadra 502, SHCS, Bloco C, Loja 37, Parte 673, Brasília/DF - CEP:70.330-530; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 1.1 O presente Termo Aditivo fundamenta-se: I. Nos termos das cláusulas condições do Contrato nº. 012/2022; II. Nos termos que constam no Processo nº. 10041.000045/2023-56; III. Na legislação específica e, no que couber a Lei Federal nº. 8.666/1993, art. 65, inciso I e suas alterações posteriores; VII- FORO: Município de Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: a suplementação do valor na ordem de R\$ 192.874,52 (cento e noventa e dois mil oitocentos e setenta e quatro reais e cinqüenta e dois centavos), correspondente a 8,53% do valor original, em virtude do acréscimo de 141 candidatos na Heteroidentificação, 981 candidatos na 2ª Etapa - Inspeção de Saúde, de 1.472 candidatos na 3ª Etapa - Avaliação Psicológica, e de 981 candidatos na 4ª Etapa - Avaliação de Capacidade Física do CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO EFETIVO DE 1.000 (UM MIL) VAGAS PARA O CARGO DE SOLDADO POLICIAL MILITAR - Edital 2022; IX - VALOR GLOBAL: O valor global do presente aditivo é R\$ 192.874,52 (cento e noventa e dois mil oitocentos e setenta e quatro reais e cinqüenta e dois centavos); X - DA VIGÊNCIA: Permanece Inalterada; XI - DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original a que se refere o presente Termo de Aditivo; XII - DATA: 30 de Maio de 2023; XIII - SIGNATÁRIOS: CLAUBER WAGNER VIEIRA DE PAULA, Diretor Geral da AESP/CE e THIAGO DE SOUSA VIEIRA SILVA, Representante da CONTRATADA.

Kleina Chaves Nogueira - OAB/CE 17.698
COORDENADORA JURÍDICA

*** *** ***

**EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 002/2023**

CONTRATANTE: ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ, com sede nesta Capital, na Av. Presidente Costa e Silva, 1251, CNPJ. nº 12.244.903/0001-05 CONTRATADA: VIP SERVIÇOS ODONTO MÉDICO LTDA-ME, com sede na Av. I, 57, sala 1001, Conjunto Jereissati – Maracanaú, CNPJ nº 25.080.595/0001-63. OBJETO: Constitui objeto deste instrumento de **Contratação de serviços de manutenção preventiva e corretiva**, a ser executada em um gerador de energia elétrica de 500 KVA, da marca CUMMINS, existente nas dependências da AESP, com fornecimento integral de peças e materiais, por um período de 12 (doze) meses, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital do pregão e na proposta da CONTRATADA. FUNDAMENTAÇÃO LÉGAL: O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico nº 20230004 e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, e outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto FORO: Fica eleito o foro do município da sede da CONTRATANTE, para dirimir quaisquer questões decorrentes da execução deste contrato, que não possam ser resolvidas na esfera administrativa. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de 12 (doze), contado a partir da data de publicação em DOE, podendo ser prorrogado nos termos do que dispõe o art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993, por ser considerado pela CONTRATANTE, serviço de natureza contínua. VALOR GLOBAL: R\$ 8.811,72 (oito mil oitocentos e onze reais e setenta e dois centavos) pagos em até 15 (quinze) dias contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura mensal, devidamente atestada pelo gestor da contratação, mediante crédito em conta corrente em nome da CONTRATADA, exclusivamente no Banco Bradesco S/A, conforme Lei nº 15.241, de 06 de dezembro de 2012 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10100008.06.122.523.20444.03.339039.1.5009100000.0. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza, 05 de Junho de 2023. SIGNATÁRIOS: Clauver Wagner Vieira De Paula (Diretor-Geral da AESP) e Saulo Almeida Peres (Representante da CONTRATADA)

Kleina Chaves Nogueira
COORDENADORA JURÍDICA - OAB CE Nº17.698

Fortaleza, 06 de junho de 2023.

SUPERINTENDÊNCIA DE PESQUISA E ESTRATÉGIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

PORTEIRA Nº27/2023 – SUPESP/CE - O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E ESTRATÉGIA DE SEGURANÇA PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR a **SERVIDORA** relacionada no anexo único desta Portaria a **viajar** para ITAPIPOCA/CE, no período de 06 de junho 2023, com a finalidade de apresentar o diagnóstico preliminar para o comitê Executivo do Previo de Itapipoca/CE , concedendo-lhes meia diária, classe III, do anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, c/c o art. 2º do Decreto nº 32.969, de 14 de fevereiro de 2019, alterado pelo art. 1º do Decreto nº 33.023, de 22 de março de 2019, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da SUPESP. Fortaleza, 06 de junho de 2023.

Nabupolasar Alves Feitosa
SUPERINTENDENTE

Registre-se e publique-se.

**ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº27/2023 06 DE JUNHO DE 2023
VIAGEM FORTALEZA /ITAPIPOCA/ FORTALEZA – PERÍODO DE 06/06/2023**

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS				VALOR TOTAL
						QUANTIDADE	VALOR DA DIÁRIA	DIÁRIAS	ACRÉSCIMOS 0 %	
GIOVANNA LIMA SANTIAGO	ASSESSOR I	300.001-3-7	III	06/06/2023	FORTALEZA-ITAPIPOCA-FORTALEZA	0,5	R\$ 77,10	R\$ 38,55	--	R\$ 38,55

*** *** ***

PORTEIRA Nº028/2023 – SUPESP/CE - O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E ESTRATÉGIA DE SEGURANÇA PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o **SERVIDOR** relacionado no anexo único desta Portaria a **viajar** para SOBRAL/CE, no período de 24 de maio de 2023, com a finalidade de representar o superintendente em reunião com a Defesa Civil, concedendo-lhes meia diária, de acordo com o artigo 3º, alínea “b” § 1º, § 3º do artigo 4º; art. 5º e seu § 1º; arts. 6º, 8º e 10º; classe III, do anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, c/c o art. 2º do Decreto nº 32.969, de 14 de fevereiro de 2019, alterado pelo art. 1º do Decreto nº 33.023, de 22 de março de 2019, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da SUPESP. Fortaleza, 06 de junho de 2023.

Nabupolasar Alves Feitosa
SUPERINTENDENTE

Registre-se e publique-se.

**ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº28/2023 DE 06 DE JUNHO 2023
VIAGEM FORTALEZA /ITAPIPOCA/ FORTALEZA – PERÍODO DE 06/06/2023**

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS				VALOR TOTAL
						QUANTIDADE	VALOR DA DIÁRIA	DIÁRIAS	ACRÉSCIMOS 0 %	
GONÇALO EDUARDO BARRETO ARAÚJO	DIRETOR	300.001-6-1	III	06/06/2023	FORTALEZA-ITAPIPOCA-FORTALEZA	0,5	R\$ 77,10	R\$ 38,55	--	R\$ 38,55

SECRETARIA DO TRABALHO

O(A) SECRETÁRIO DO TRABALHO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III, do art. 17, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, combinado com o(a) Decreto Nº 35.345 de 14 de Março de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado em 14 de Março de 2023 , RESOLVE NOMEAR, SHEILA MARIA FREIRE CUNHA, ocupante do cargo/função/emprego de ANALISTA ADMINISTRATIVO, matrícula 000248, lotado(a) no órgão do(a) Instituto de Desenvolvimento do Trabalho - IDT, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Coordenador, símbolo DNS-2, integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DO TRABALHO, a partir da data da publicação . SECRETARIA DO TRABALHO, Fortaleza, 29 de maio de 2023.

Vladyslon da Silva Viana
SECRETÁRIO DO TRABALHO

*** *** ***



O(A) SECRETÁRIO DO TRABALHO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III, do art. 17, da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o(a) Decreto N° 35.345, de 14 de Março de 2023 e publicado no Diário Oficial do Estado em 14 de Março de 2023, RESOLVE NOMEAR, RODRIGO ARRUDA CUNHA, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em Comissão de Coordenador, símbolo DNS-2 integrante da Estrutura Organizacional da SECRETARIA DO TRABALHO, a partir da data da publicação. SECRETARIA DO TRABALHO, Fortaleza, 26 de maio de 2023.

Vladynson da Silva Viana
SECRETARIO DO TRABALHO

*** *** ***

PORTARIA CC 0011/2023-SET - O(A) SECRETÁRIO DO TRABALHO, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no Decreto nº 35.345, de 14 de Março de 2023, RESOLVE DESIGNAR, SHEILA MARIA FREIRE CUNHA, ocupante do cargo de provimento em comissão de Coordenador, símbolo DNS-2, para ter exercício no(a), Coordenadoria Administrativo-Financeira, unidade administrativa integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. SECRETARIA DO TRABALHO, Fortaleza, 29 de maio de 2023.

Vladynson da Silva Viana
SECRETARIO DO TRABALHO

*** *** ***

PORTARIA CC 0012/2023-SET - O(A) SECRETÁRIO DO TRABALHO, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no(a) Decreto 35.345 de 14 de Março de 2023, RESOLVE DESIGNAR RODRIGO ARRUDA CUNHA, ocupante do cargo de provimento em comissão de Coordenador, símbolo DNS-2, para ter exercício no(a), Coordenadoria do Trabalho e Renda , unidade administrativa integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. SECRETARIA DO TRABALHO, Fortaleza, 26 de maio de 2023.

Vladynson da Silva Viana
SECRETARIO DO TRABALHO

*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO N°014/2021

I - ESPÉCIE: TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO N° 014/2021; II - CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da SECRETARIA DO TRABALHO, doravante denominada SET, inscrita no CNPJ/MF sob nº 49921.771/0001-00; III - ENDEREÇO: Av. da Universidade, nº 2596, Benfica, Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO CEARÁ S.A., doravante denominada ADECE, pessoa jurídica de direito privado, integrante da Administração Pública Indireta, sob a forma de sociedade de economia mista de capital aberto, inscrita no CNPJ sob o nº 09.100.913/0001-54; V - ENDERECO: Av. Washington Soares, nº 999, Pavilhão Leste, Portão D – 2º Mezanino, Guararapes, Fortaleza/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666/93 e suas alterações; na Lei Complementar Estadual nº 230/2021, de 07 de janeiro de 2021; na Lei Complementar Estadual nº 239/2021, de 09 de abril de 2021; na Lei Estadual nº 18.310, de 17 de fevereiro de 2023; no Decreto nº 35.345, de 14 de março de 2023 nas Resoluções nº 008/2022 e 011/2022, ambas do Conselho Diretor do Fundo de Investimentos de Micrrocédito Produtivo do Ceará.; VII- FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a **alteração da Cláusula Quinta do Contrato original** com a alteração do Plano de Aplicação de Recursos do FIMPC de R\$3.064.232,00 (três milhões, sessenta e quatro mil, duzentos e trinta e dois reais) para R\$3.316.470,00 (três milhões, trezentos e dezesseis mil, quatrocentos e setenta reais), bem como a prorrogação de seu prazo até 31 de julho de 2023.; IX - VALOR GLOBAL: O valor Global passa a ser de R\$3.316.470,00 (três milhões, trezentos e dezesseis mil, quatrocentos e setenta reais); X - DA VIGÊNCIA: prorrogação da vigência para a data de 31 de julho de 2023.; XI - DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do termo original e seus outros aditivos, do qual passa a fazer parte o presente Termo, independente de transcrição; XII - DATA: 22 de maio de 2023; XIII - SIGNATARIOS: Vladynson da Silva Viana, Secretário do Trabalho; Danilo Gurgel Serpa, Diretor-Presidente da ADECE e Silvana Maria Parente Neiva Santos, Diretora de Economia Popular e Solidária da ADECE.

Mara Reinaldo
COORDENADORA JURÍDICA

*** *** ***

QUARTO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N°01/2021

O Estado do Ceará, através da SECRETARIA DO TRABALHO, doravante denominada SET, inscrita no CNPJ/MF sob nº 49921.771/0001-00, com sede na Av. da Universidade, nº 2596, Benfica, Fortaleza/CE, neste ato representada pelo seu Secretário, o Sr. Vladynson da Silva Viana; e a AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO CEARÁ S.A., doravante denominada ADECE, pessoa jurídica de direito privado, integrante da Administração Pública Indireta, sob a forma de sociedade de economia mista de capital aberto, inscrita no CNPJ sob o nº 09.100.913/0001-54, já devidamente qualificada no instrumento original, neste ato representada por seu Diretor-Presidente, Sr. Danilo Gurgel Serpa. RESOLVEM celebrar o presente Aditivo ao Termo de Cooperação Técnica nº 01/2021, nos termos e cláusulas adianta estipulados, com fundamento nas disposições legais estabelecidas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações; na Lei Complementar Estadual nº 230/2021, de 07 de janeiro de 2021; na Lei Complementar Estadual nº 239/2021, de 09 de abril de 2021; na Lei Estadual nº 18.310, de 17 de fevereiro de 2023; no Decreto nº 35.345, de 14 de março de 2023 nas Resoluções nº 008/2022 e 011/2022, ambas do Conselho Diretor do Fundo de Investimentos de Micrrocédito Produtivo do Ceará; e no Plano de Trabalho atualizado, tudo de acordo com os autos do processo em epígrafe, que é parte integrante deste Aditivo, independente da sua transcrição, consoante as cláusulas seguintes: CLÁUSULA PRIMEIRA – Do Objeto 1.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto a **alteração do Plano de Trabalho do termo de Cooperação nº01/2021**, firmado entre a SEDET (agora sub-rogada à SET) e a ADECE, naquel que está, direta e indiretamente, relacionado ao ajuste de metas provenientes da reaplicação do reembolso recebido dos clientes do Programa Ceará Credi e à extensão do prazo final de aplicação e execução do presente Termo de Cooperação. 1.2 Alteração da estimativa de R\$28.000.000,00 (vinte e oito milhões) para alocação na “Rubrica 459066 – Concessão de Empréstimos e Financiamentos (Investimentos)” para o valor de R\$43.000.000,00 (quarenta e três milhões) para ser replicado na operação do Programa Ceará Credi. 1.3 Alteração na taxa de juros para o ano de 2023, passando de 0,5% a.m. para 1,2% a.m., aprovada pelo Conselho Diretor do Fundo de Investimentos de Micrrocédito Produtivo do Ceará, Resolução nº 011/2022, de 02 de dezembro de 2022. 1.4 Alteração no aumento da estimativa do número de empreendedores financiados de 46.823 (quarenta e seis mil oitocentos e vinte e três) para 58.023 (cinquenta e oito mil e vinte e três). 1.5 Alteração no aumento na estimativa de aplicação do reembolso do crédito, de R\$28.000.000,00 (vinte e oito milhões) para R\$43.000.000,00 (quarenta e três milhões). 1.6 Alteração no aumento na estimativa de pagamento de bônus de adimplênci, de R\$1.620.000,00 (um milhão e seiscentos e vinte mil reais) para R\$3.200.000,00 (três milhões e duzentos mil reais). 1.7 Alteração no aumento da estimativa das perdas por inadimplênci de R\$2.530.000,00 (dois milhões quinhentos e trinta mil reais) para R\$ 2.800.000,00 (dois milhões e oitocentos mil reais). 1.8 Alteração na quantidade de pessoas atendidas, passando de 60.895 (sessenta mil oitocentos e noventa e cinco) para 74.335 (setenta e quatro mil trezentos e trinta e cinco) pessoas. 1.9 Alteração para finalização do Plano de Aplicação em junho de 2023. 1.10 Alteração para finalização do Plano de Execução em julho de 2023. CLÁUSULA SEGUNDA – Da Publicação 2.1 Até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao da assinatura deste Termo Aditivo, a Secretaria do Trabalho providenciará a publicação de extrato no Diário Oficial do Estado - DOE, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93. CLÁUSULA TERCEIRA – DISPOSITIVOS FINAIS 3.1 Permanecem inalteradas as demais cláusulas do termo original e seus outros três aditivos, do qual passa a fazer parte o presente Termo, independente de transcrição. SIGNATÁRIOS: Vladynson da Silva Viana, Secretário do Trabalho e Danilo Gurgel Serpa, Diretor-Presidente da ADECE SECRETARIA DO TRABALHO, em Fortaleza/CE, 06 de junho de 2023.

Mara Reinaldo
COORDENADORA JURÍDICA

CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO

O CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 5º, I da Lei Complementar nº 98, de 13 de junho de 2011 c/c o Art. 18 da Lei nº 13.407, de 21 de novembro de 2003, e, CONSIDERANDO os argumentos constantes no requerimento de conversão de cumprimento da permanência disciplinar em serviço extraordinário interposto, em 29 de maio de 2023, pelo militar estadual SD PM WELLISON ARAÚJO MOURA – M.F. nº 587.927-1-3, sob o VIPROC nº 05492400/2023, solicitando a conversão da sanção de Permanência Disciplinar, de acordo com decisão proferida nos autos do PAD sob o SPU nº 18966432-0, nos termos do Art. 18, § 2º, da Lei nº 13.407/2003 - Código Disciplinar da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Ceará; CONSIDERANDO que o pleito, ora em análise, visa “a conversão e cumprimento de Permanência Disciplinar apenada ao requerente em serviço extraordinário”; CONSIDERANDO que o §3º do Art. 18 da Lei nº 13.407/03, dispõe que “o prazo para encaminhamento do pedido de conversão será de 03 dias úteis, contados da data da publicação da sanção de permanência”; CONSIDERANDO ainda, que segundo o que preconiza o Enunciado nº 02/2019 – CGD, editado por esta Controladoria Geral de Disciplina (DOE nº 100, de 29/05/2019), o qual entrou em vigor em 28/06/2019: “O prazo de 03 (três) dias úteis para pedido de conversão de permanência disciplinar em prestação de serviço extraordinário será contado a partir do primeiro



dia útil após a data da publicação no Diário Oficial do Estado da decisão do Controlador Geral de Disciplina ou do Conselho de Disciplina e Correição – CODISP, nos termos do §3º do art. 18 da Lei nº 13.407/03.”; CONSIDERANDO assim, tendo em vista que a publicação da aplicação da sanção ao militar epigrafado ocorreu em 08 de maio de 2023 (D.O.E CE nº 085), o último dia para a interposição do pedido de conversão de sanção em prestação de serviço extraordinário deu-se em 11 de maio de 2023; RESOLVO, indeferir o pedido de conversão da sanção em prestação de serviço extraordinário apresentado pelo militar estadual SD PM WELLISON ARAÚJO MOURA – M.F. nº 587.927-1-3, por sua intempestividade, haja vista ter interpuesto o pedido no dia 29 de maio de 2023. De imediato, comunique-se ao interessado e oficie-se à Corporação Militar acerca da presente decisão. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE E CUMPRA-SE. CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA - CGD, em Fortaleza, 31 de maio de 2023.

Rodrigo Bona Carneiro

CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO

*** *** ***

O CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 5º, inc. I, da Lei Complementar nº 98, de 13 de junho de 2011 c/c Art. 32, inciso I da Lei nº 13.407, de 21 de novembro de 2003, e CONSIDERANDO os fatos constantes do Conselho de Disciplina registrado sob o SPU nº 190188925-1, instaurado sob a égide da Portaria CGD nº 642/2020, publicada no D.O.E CE nº 289, de 29 de dezembro de 2020, visando apurar a responsabilidade funcional do militar estadual CB PM JAIRO ALVES LOBO, o qual foi indicado pela prática do crime de homicídio, cuja vítima foi João Victor Reinaldo de Sousa, fato ocorrido no dia 17/02/2019, na Av. Humberto Monte, nesta Capital, fato comunicado a este Órgão de Controle Disciplinar através do Ofício nº 2079/2019, datado de 27/02/2019, oriundo do Departamento de Homicídios e Proteção à Pessoa – DHPP/CE. Consta ainda na exordial a existência da Ação Penal de Competência do Júri nº 0114202-81.2019.8.06.0001, que tramita na 1ª Vara do Júri de Fortaleza, na qual o aconselhado em tela figura na condição de réu; CONSIDERANDO que antes da deflagração da fase processual, os fatos em questão foram objeto de investigação preliminar, no bojo da qual se juntou aos autos cópia de peças do Inquérito Policial nº 322-148/2019 (fls. 10/57) e da denúncia do Ministério Público (fls. 58/60-V) contra o CB PM Jairo Alves Lobo, documentação que consubstanciou a justa causa para instauração do Conselho de Disciplina em comento; CONSIDERANDO que se extrai do Inquérito (fls. 10/57) uma narrativa mais detalhada do evento sob apuração. No Relatório Final do Inquérito Policial nº 322-148/2019 (fls. 50/53-V), no qual Jairo Alves Lobo foi indicado pela prática do crime de homicídio, consta a seguinte descrição dos fatos: “Em 17 de fevereiro de 2019, por volta de 01h45min, JOÃO VICTOR REINALDO DE SOUSA, nascido em 17 de julho de 1998, estava com um grupo de amigos retornando para casa após ter ido a uma festa de pré carnaval. Na ocasião, um indivíduo não identificado que estava próximo a JOÃO VICTOR arremessou um objeto em um veículo tipo MERCEDES BENZ C180 que passava pela Avenida Humberto Monte, na altura do numeral 1490, bairro Amadeu Furtado, Fortaleza/CE. Tal automóvel era dirigido pelo indicado JAIRO ALVES LOBO, que levava sua companheira SHEYLA ARAUJO SILVA no banco dianteiro do carona. Diante disso, JAIRO sacou uma arma de fogo e passou a atirar contra o grupo atingindo fatalmente JOÃO VICTOR no pescoço. Após, o veículo deu meia-volta e saiu do local tomando rumo desconhecido. Dois dias depois, policiais civis, ao realizarem diligências, indicaram a placa do carro utilizado em tal empreitada. Consultando o sistema SPIA, concluiu-se que o veículo MERCEDES BENZ de placas OCE 3232 levava JAIRO e a companheira. Ato contínuo, os policiais civis localizaram o carro em questão na casa situada no endereço que fica a Rua Dr. Alfredo Weyne, n. 42, bairro Álvaro Weyne, Fortaleza/CE. Em seguida, requereu-se a permissão para realiza busca e apreensão domiciliar no endereço em questão, o que foi deferido por vossa excelência pro intermédio do processo nº 0112369-28.2019.8.06.0001.”; CONSIDERANDO que, conforme Relatório de Recognição Visuográfica de Local de Crime (fls. 26/27), ao comparecerem ao endereço da ocorrência na data do homicídio (17/02/2019), uma equipe do Departamento de Homicídios e Proteção à Pessoa (DHPP) levantou informações iniciais acerca da dinâmica dos fatos, tais como as características do veículo utilizado pelo homem que efetuou os disparos, buscou câmeras de segurança nas proximidades e colheu 03 (três) estojos deflagrados de arma de fogo calibre 9 mm; CONSIDERANDO que, por meio do Relatório Policial constante às fls. 54/57, datado do dia 19 de fevereiro de 2019, a equipe de investigadores da DHPP, após análise de imagens de câmeras de segurança, identificou o veículo utilizado pelo autor dos disparos, uma Mercedes Benz modelo C180. Em seguida, por meio de utilização do sistema SPIA, identificaram um veículo desse modelo que transitou nas proximidades do local do homicídio, sendo seu proprietário o PM Jairo Alves Lobo; CONSIDERANDO que, em seguida, após a devida autorização judicial, foi cumprido mandado de busca e apreensão, no dia 25/02/2019, no endereço do aconselhado, onde foram apreendidos 03 (três) celulares, a arma em posse do militar, pertencente à PMCE, e o veículo já referido; CONSIDERANDO que, em sua versão dos fatos em sede de Inquérito Policial, Jairo Alves Lobo declarou (fls. 12), in verbis: “[...] hoje, por volta das 06h00min, policiais civis foram até a casa do interrogado cumprir um mandado de busca e apreensão domiciliar; QUE os policiais apreenderam na casa do interrogado uma arma de fogo SIG SAUER 9mm de propriedade da Polícia Militar, além de três aparelhos celulares e um veículo MERCEDES BENZ C180, de placas OCE232, de propriedade do interrogado; QUE, no dia 17 de fevereiro de 2019, por volta das 2h00min, estava trafegando com o referido veículo pela Avenida Humberto Monte, na companhia da esposa SHEYLA ARAÚJO SILVA; QUE o próprio interrogado estava dirigindo o veículo, enquanto SHEYLA vinha no banco do passageiro, ao lado do interrogado; QUE se recorda que cerca de 20 (vinte) indivíduos estavam querendo fechar a Avenida Humberto Monte; QUE essas pessoas estavam encapuzadas e, quando algum carro passava, ele jogavam pedra no veículo, para realizar assalto; QUE se recorda que jogaram pedra no carro do interrogado, tendo a lataria do veículo sido atingida; QUE não viu se o carro do interrogado chegou a ser danificado; QUE conseguiu passar por tais pessoas; QUE, após ter passado pelos indivíduos, viu que eles ainda estavam querendo jogar pedras em outros carros que vinham naquela direção; QUE então voltou ao local, parou o veículo no retorno que fica bem em frente a Rua Uruguaí, e atirou na direção dos indivíduos, que estavam na altura do Colégio Christus, mas do outro lado da avenida Humberto Monte; QUE não se recorda quantos disparos deu, mas foram no máximo dois ou três; QUE, para atirar, esticou o braço direito e realizou os disparos pela janela da porta do passageiro; QUE não viu se alguém tinha sido atingido e então foi para casa, na Rua Dr. Alfredo Wayne, n.º 242, bairro Álvaro Wayne, Fortaleza/CE; QUE não ligou para ninguém e não falou nada para ninguém; QUE só o interrogado e SHEYLA sabiam da situação; QUE, no momento, ainda pensou em ir para uma delegacia, com o intuito de registrar um B.O. sobre o fato, mas pensou que não tinha acertado ninguém e então resolveu ir para casa; QUE não estava bêbado no momento dos fatos; QUE não conhecia indivíduo algum daqueles que lá estavam; QUE acredita que estava acontecendo algum evento naquelas proximidades, pois tinha muita gente perto do local; QUE só hoje, após os policiais civis conversarem com o interrogado, soube que alguém morreu em durante tais disparos; QUE atirou contra os indivíduos por ter certeza que eles estavam por ali parando os carros para assaltarem; QUE não teve intenção de matar inocentes; QUE realizou os disparos com a arma de fogo SIG SAUER 9mm numeração 58C366566 de propriedade da Polícia Militar do Ceará; QUE não tem mais detalhes sobre o fato.”; CONSIDERANDO ser pertinente ainda expor que tanto a arma como os estojos recolhidos no local dos fatos forma submetidos à análise pericial. Segundo o Laudo nº 193105-2/2019 (fls. 37/43-V), ao se realizar a comparação balística entre a arma apreendida e os três estojos, foi possível concluir que os estojos foram percutidos pela Pistola SIG Sauer portada pelo militar; CONSIDERANDO o Exame Cadavérico (fl. 33) realizado no corpo de João Victor Reinaldo de Sousa, no qual se constatou que o projétil que causou a morte entrou na parte de trás do pescoço da vítima, in verbis: “[...] Verificamos a presença de 01 (um) ferimento cutâneo circular de característica perfurocontusa, de 1,0cm de diâmetro, com bordos invertidos e halos de escoriação e enxugo, sem zonas de esfumaçamento ou tatuagem, compatível com orifício de entrada de projétil de arma de fogo por tiro a distância, localizado em região posterior do pescoço (E1). Havia 01 (um) ferimento cutâneo irregular, com fratura de osso maxilar, compatível com o orifício de saída do projétil de arma de fogo que penetrou o corpo em E1, localizado em região oral (S1). [...]】 DISCUSSÃO – O projétil que penetrou o corpo em E1 fez trajeto de trás para frente, sendo letal ao atingir a medula cervical. CONCLUSÃO – Diante do exposto, inferimos tratar-se de morte real causada por traumatismo por projéteis de arma de fogo [...]”; CONSIDERANDO a denúncia do Ministério Público em desfavor do policial suprarreferido foi ofertada nos seguintes termos (fls. 58/60-V): “[...] Noticiam os autos, que no fatídico dia, os ofendidos andavam em grupo, retornando a pé para suas casas, após uma festa de pré carnaval, quando a partir de uma brincadeira entre dois amigos, um objeto foi arremessado e atingiu o veículo que estava passando, sendo este de propriedade do denunciado. Ocasão em que o delatado passou adiante, mais à frente fez um retorno, parou e indagou aos jovens vitimados: “vai continuar jogando as coisas no meu carro?”, oportunidade em que FELIPE MATEUS respondeu: “que isso cara, foi só uma brincadeira dos meninos”. Neste ínterim, JAIRO já estava com arma em punho e posicionava a pistola em direção ao grupo, ao mesmo tempo em que escorava com o cotovelo sua companheira SHEYLA que estava no banco do passageiro, azo em que passou a efetuar os disparos. Neste momento, o grupo de amigos se dispersou tentando se proteger dos tiros, tendo JOÃO VICTOR sido atingido fatalmente no pescoço e FELIPE MATEUS no dedo da mão esquerda [...] Na ocasião de seu interrogatório, JAIRO confessou ter atirado em direção as vítimas, entretanto, apresentando uma versão fantasiosa de que os jovens estavam encapuzados, tentando fechar a rua e jogando pedras nos carros que transitavam, objetivando praticar assaltos, narrativa esta que não encontra qualquer respaldo nas provas coligidas aos autos. As provas da autoria e da materialidade encontram-se consubstanciadas, nos depoimentos testemunhais, nas provas técnicas e no Exame Cadavérico de fls. 91/92. Analisando os fólios do procedimento inquisitorial, percebe-se que a prática do crime em relação às vítimas se deu em razão de um objeto arremessado que sem qualquer intenção atingiu o carro do denunciado, configurando, assim, um motivo fútil. De igual modo, incide, ainda, a qualificadora prevista no art. 121, inciso III do Código Penal, posto que os disparos foram efetuados em via pública, resultando em perigo comum e a prevista no inciso IV do mesmo dispositivo legal, visto que o modus operandi como se deu a ação delituosa, dificultou/impossibilitou as chances de defesa dos ofendidos, uma vez que para além de desarmados, estes não esperavam reação tão desproporcional do delatado. Destarte, estando o denunciado inciso nas penas do art. 121, § 2º, incisos II, III e IV e art. 121, § 2º, incisos II, III e IV, na forma do art. 14, inciso II (quatro vezes), todos do Código Penal Brasileiro [...]”; CONSIDERANDO que durante a instrução probatória o aconselhado foi devidamente citado (fls. 88/89) e, assistido por seu representante legal, apresentou Defesa Prévia às fls. 94/99. Foram ouvidas 08 (oito) testemunhas, tendo sido 03 (três) delas indicadas pela defesa. Somente os depoimentos das quatro primeiras testemunhas (fls. 119/121, 122/124, 126/128, 133/135) foram reduzidos a termo. As demais oitivas foram colhidas mediante videoconferência, encontrando-se as gravações das respectivas audiências na mídia de fl. 169. O processado foi interrogado por videoconferência, conforme ata de fls. 166/167, estando a gravação do ato de autodefesa em mídia à fl. 169. Por fim, abriu-se prazo para apresentação da Defesa Final, ofertada às fls. 176/183; CONSIDERE-



RANDO que se incorporou aos autos o resumo de assentamentos do processado (fls. 83/84), bem como a Certidão de Distribuição Criminal (fl. 81) e a Certidão da CEPRO/CGD de antecedentes disciplinares (fl. 85); CONSIDERANDO que a Comissão Processante solicitou ao Poder Judiciário (1ª Vara da Comarca do Júri de Fortaleza) cópia do processo penal nº 0114202-81.2019.8.06.0001 (fl. 86), que apura em sede criminal os mesmos fatos deste Conselho de Disciplina, bem como autorização para utilizá-lo como prova emprestada no presente feito. Diante do pedido, o Juízo competente autorizou o compartilhamento por meio de senha para acesso ao processo penal solicitado (fl. 93). Estando devidamente autorizada a utilização da prova emprestada, em que pese as provas produzidas no feito judicial não tenham sido objeto de debate pormenorizado, frisa-se, apenas a título informativo, que o CB PM Jairo Alves Lobo foi Pronunciado no dia 07/07/2022 e, atualmente, o processo se encontra na pendência da análise de um recurso em sentido estrito interposto contra a decisão de pronúncia; CONSIDERANDO que a defesa preliminar do CB PM Jairo Alves Lobo (fls. 94/99) ressaltou o histórico funcional do aconselhado. No mérito, negou as acusações de modo genérico, sob os argumentos de que o acusado "jamais agiu em descumprimento aos valores da moral militar estadual, sempre pautando sua conduta pessoal e profissional nas regras vigentes no ordenamento jurídico". Afirmou que o CB PM Jairo foi vítima de uma tentativa de roubo, fato que ocorreu no dia 15 de abril de 2020, tendo a defesa lançado a possibilidade de uma ligação deste crime com o fato que ensejou este PAD; CONSIDERANDO o termo de depoimento da testemunha Pedro Henrique Monteiro (fls. 119/120): "[...] Que é amigo da vítima, João Victor Reinaldo de Sousa; Que o depoente confirmou que no dia 17/02/2019, por volta das 01h45min, se encontrava nas proximidades da Av. Humberto Monte, nesta Capital, próximo ao Colégio Christus, em companhia da vítima e de outras pessoas; Que além de João Victor, estava acompanhado de Wesley, Denis e Guilherme; Que além das pessoas mencionadas, haviam outros que conhece apenas de vista não sabendo declinar os nomes; Que estava na companhia dessas pessoas em um evento de pré carnaval, realizado em uma rua paralela à Av. Humberto Monte; Que a mencionada festa era organizada pelos moradores da rua; Que o depoente não consumiu bebida alcoólica e nem qualquer outra droga; Que não sabe informar se algum dos seus colegas estava consumindo bebida alcoólica ou fazendo uso de drogas; Que após o término da festa se deslocaram em grupo pela Av. Humberto Monte em direção às suas respectivas residências; Que esse grupo era composto por cerca de 20 (vinte) pessoas ou mais; Que essas 20 (vinte) pessoas ou mais, se deslocavam unidos em pequenos blocos, sobre a calçada; Que o depoente não sabe informar se esses pequenos blocos de pessoas que estavam a frete, se envolveu em algum tipo de confusão; Que o depoente vinha caminhando mais próximo e conversando com Wesley, Denis, João Victor e um outro jovem que não soube declarar o nome; Que estavam caminhando, quando o depoente ouviu 3 (três) estampidos de arma de fogo; Que algumas pessoas daquele grande grupo correram e outras se abaixaram; Que o depoente se abrigou por trás de um muro que fica em frente a uma igreja; Que a igreja fica localizada na Av. Humberto monto, em frente ao Colégio Christus; Que o depoente ficou paralisado, em choque por cerca de 10 a 15 minutos; Que o Denis e uma moradora da redondeza ofereceram água com açúcar ao depoente; Que após receber esse acolhimento, os colegas mostraram para ao depoente que uma pessoa estava caída ao chão, a cerca de 4 metros de distância do depoente, e que se travava de João Victor; Que o depoente não se aproximou de João Victor, entretanto, os demais colegas falaram que o mesmo tinha sido atingido por projétil de arma de fogo e não tinha resistido; Que o depoente não sabe especificar a origem dos disparos, no entanto, afirma que avistou um veículo de cor prata passando pelo grupo de pessoas, fazendo o retorno mais a frente e se aproximando do grupo, ocasião em que ouviu cerca de 3 (três) disparos; Que o depoente não sabe informar se os disparos vieram desse veículo; Que durante todo o percurso que fizeram pela Av. Humberto Monte, somente avistou o mencionado veículo; Que o depoente não viu nenhum tipo de brincadeira anterior, ou abordagem ou lançamento de objetos por parte de seus colegas, durante a passagem do veículo prata; Que o depoente não sabe informar se além de João Victor houve outra pessoa machucada; Que o depoente tem conhecimento que João Victor era funcionário de uma mini empresa de tapioca; Que o depoente não sabe informar se João Victor respondia por algum delito ou se era envolvido em práticas ilícitas; Que o depoente nunca tomou conhecimento, nem mesmo na delegacia, quando ali foi ouvido, acerca da autoria dos disparos que atingiram João Victor. DADA A PALAVRA AO DEFENSOR LEGAL, perguntado, respondeu Que, estavam se deslocando pela Av. Humberto Monte no horário, entre 01h40min e 02h00min da madrugada. Perguntado como os grupos de pessoas estavam distribuídos no espaço físico, durante o deslocamento, respondeu que, estavam se deslocando pela calçada da Av. Humberto Monte, ao lado da faixa, sentido Av. José Basto – Av. Bezerra de Menezes, na faixa da avenida correspondem de onde se deslocavam, que estavam se deslocando no mesmo sentido do fluxo de veículos. Perguntado se avistou algum outro grupo de pessoas atravessando a avenida durante o deslocamento, respondeu que, pelo que lembra, não [...]; CONSIDERANDO o termo de depoimento da testemunha Wesley Lucas da Silva Campelo (fls. 122/124): "[...] QUE conheceu a vítima, JOÃO VICTOR REINALDO DE SOUSA, no dia em que ocorreu o fato; QUE o depoente confirmou que no dia 17/02/2019, por volta das 01h45min, se encontrava nas proximidades da Av. Humberto Monte, nesta Capital, próximo ao Colégio Christus, em companhia da vítima e de outras pessoas; QUE por volta de 23h00min do dia 16/02/2019 o depoente se encontrava em uma festa de pré carnaval no bairro Parquelândia ; QUE na Parquelândia se encontrou com amigos, entre eles, Adenilson, Pedro, João Victor (vítima) e outros conhecidos; QUE o depoente estava consumindo vinho, não sabendo afirmar se os outros companheiros estavam ingerindo bebida alcoólica; QUE nem o depoente e nenhum de seus colegas consumiram qualquer tipo de droga; QUE também se encontravam na festa da Parquelândia, a Tais, a Carol e outros conhecidos; QUE se deslocaram em direção à Rua Viriato Ribeiro, no bairro Bela Vista, porque ouviram comentários de que lá também, estaria acontecendo uma festa; QUE durante esse deslocamento o depoente estava acompanhado de 11 (onze) a 12 (doze) pessoas, incluindo a vítima; QUE chegaram na rua Viriato Ribeiro, por volta de 01h30min do dia 17/02/2019; QUE não havia festa naquele local; QUE resolveram se deslocar de volta à Parquelândia; QUE seguiram o itinerário pela rua Oscar Lopes, tendo em seguida, chegado à Av. Humberto Monte e seguiram por essa avenida no sentido Av. Bezerra de Menezes; QUE ao saírem da rua Oscar Lopes, atravessaram a Av. Humberto Monte e seguiram na calçada, do outro lado da via, no sentido Av. Bezerra de Menezes; QUE havia cerca de 11 (onze) a 12 (doze) pessoas, espalhadas em pequenos grupos,umas caminhando mais a frente e outras mais atrás; QUE o depoente não tem como afirmar com certeza, mas acha que fazia parte do último grupo que estava se deslocando; QUE especificamente, vinha conversando com uma amiga de nome Ingrid; QUE o depoente ainda estava atravessando a Av. Humberto Monte, quando o grupo do João Victor já se encontrava na calçada mais à frente e, neste momento, em que estava se aproximando do meio fio da Av. Humberto Monte, escutou um disparo; QUE o depoente retornou correndo no sentido da rua Oscar Lopes e não concluiu a travessia; QUE quando estava correndo ouviu vários tiros; QUE após os disparos o depoente retornou para junto de seus amigos na Av. Humberto Monte e se deparou com João Victor caído ao solo ensanguentado; QUE o depoente não tem conhecimento que outra pessoa, além de João Victor, ter sido atingida pelos disparos; QUE o depoente não sabe informar a origem dos disparos; QUE o depoente não sabe informar se havia algum veículo transitando no momento dos disparos; QUE não houve nenhum tipo de confusão envolvendo o depoente e seus amigos naquela data; QUE chegou no local uma viatura da PMCE e posteriormente uma ambulância que constatou que João Victor havia falecido; QUE embora o depoente não tenha visto, horas depois, já no período da manhã, seus colegas comentaram que um veículo teria passado e depois retornou e algum ocupante do automóvel teria feito os disparos e depois se evadido; QUE esses comentários foram disseminados por Adeilson, Pedro Monteiro, Tais e Carol [...]; CONSIDERANDO o termo de depoimento da testemunha Adenilson Pereira Luz (fls. 126/128): "[...] Que no dia 16/02/2019 o depoente, por volta das 18h00min, participou de um jogo de futebol, juntamente, com Pedro Henrique, Wesley e João Victor; Que os quatro era amigos há cerca de cinco anos, salientando que Wesley não tinha muita proximidade com João Victor; Que, após o jogo, por volta de 20h00min, o depoente, juntamente com Pedro Henrique, Wesley e João Victor compareceram uma festa de pré carnaval, na via pública, em local que não sabe especificar; Que na festa consumiram vinho, vodka e guaraná; Que não consumiram nenhum tipo de droga; Que por volta de 23h00min, chegou um "bond" de conhecidos do bairro; Que a expressão "bond" tem por significado um grupo de pessoas; Que esse grupo de pessoas, convidou o depoente e seus colegas para se deslocarem até outro local, onde também estava acontecendo uma festa de pré carnaval; Que ao chegarem nesse outro local contataram que não havia festa e resolveram retornar para a primeira festa que ainda estava ocorrendo; Que resolveram retornar pela Av. Humberto Monte; Que iniciaram a travessia da avenida para a outra faixa, afim de seguirem para o local da outra festa; Que a havia em torno de 10 (dez) pessoas se deslocando e o depoente afirma, que estava embriagado, inclusive levando uma garrafa de vinho na mão; Que no momento da travessia da Av. Humberto Monte o depoente seguia na frente, acompanhado de João Victor, Pedro Henrique e Wesley e mais atrás, vinha concentrado, o outro grupo de pessoas; Que já tinham concluído a travessia e se encontravam na calçada, caminhando em direção à av. Bezerra de Menezes, quando o depoente avistou um carro de cor cinza, fechando a rua; Que o motorista do carro falou alguma coisa que o depoente não chegou a escutar e, em seguida, começou a atirar; Que não sabe quantos disparos foram efetuados, mas afirma que foi mais de um; Que o depoente viu que o condutor do veículo estava empunhado uma arma e apontando em direção ao grupo de pessoas; Que o condutor do veículo aparentava ser um pouco forte e ter cabelo baixo; Que o depoente também viu uma mulher no interior do veículo, ocupando o banco do passageiro; Que durante o ocorrido o depoente não presenciou nenhuma situação anterior envolvendo aquele veículo; Que todos correram fugindo dos disparos; Que após a retirada do veículo, verificaram que João Victor estava caído ao solo; Que o depoente, junto com Pedro Henrique e Wesley se dirigiram até o local em que João Victor estava deitado; Que viram João Victor ensanguentado e Pedro Henrique estava em pânico; Que o outro grupo de pessoas não mais retornou, ficando apenas no local o depoente e seus colegas mais próximo; Que minutos depois, chegou uma viatura da polícia no local, não sabendo informar quem aacionou; Que o depoente afirma que nenhum integrante daqueles grupos de conhecidos que ali estavam atravessando a rua se encontrava armado; Que o depoente nunca se envolveu em nenhuma atividade ilícita e pode afirmar que João Victor, Pedro Henrique e Wesley, nunca se envolveram com atividades ilícitas e nada sabe afirmar, acerca das outras pessoas, no que diz respeito à prática de atividades ilícitas, pois não os conhecia de forma mais íntima; Que já no período da tarde, durante o enterro de João Victor, o depoente ouviu comentários de que alguém teria jogado uma pedra ou uma chinela no veículo e por esse motivo, o condutor teria retornado e efetuado os disparos; Que o depoente não sabe especificar a origem desses comentários; Que não sabe informar nem ouviu nos comentários, a razão pelo qual alguém teria jogado uma chinela ou uma pedra naquele veículo; Que no deslocamento à 1ª festa, optaram seguir pela Av. Humberto Monte, por entenderem que seria um caminho mais favorável; Que posteriormente, o depoente soube que a pessoa de, Felipe Matheus, que fazia parte do outro grupo de amigos, havia sido atingido no dedo de raspão; Que o depoente chegou a ver a ferida e se tratava apenas de um leve arranhão [...] Que estavam usando roupas do cotidiano e não usavam máscara [...]; CONSIDERANDO o termo de Felipe Mateus Da Silva Oliveira (fls. 133/134): "[...] Que o declarante acredita que havia cerca de 14 pessoas nesse deslocamento; Que se deslocaram pela rua Amadeu Furtado e mais a frente, se dirigiram até a Av. Humberto Monte, para de lá, seguir na direção da outra festa; Que as pessoas estavam se deslocando de forma dispersa, sendo que alguns iam mais



próximo conversando; Que o declarante era o primeiro do grupo, estando próximo à Taís e uma outra moça, possivelmente esposa da Taís, de nome Carolina, salvo engano; Que o declarante não recorda com precisão, mas acredita que João Victor vinha mais atrás; Que o declarante estava caminhando pelo canteiro central da Av. Humberto Monte e outras pessoas daquele grupo ocupavam uma das faixas da avenida; Que nesse momento o declarante avistou a aproximação de um veículo de cor prata; Que o veículo parou cerca de 8 a 10 metros e o motorista do carro começou a atirar; Que o declarante viu o condutor do veículo apontando a arma, possivelmente uma pistola, na direção do grupo, vindo logo em seguida a atirar; Que o declarante viu os dois primeiros disparos vindo na sua direção e correu; Que chegou a ouvir outros disparos já quando estava fugindo, não sabendo precisar a quantidade; Que o declarante também viu uma mulher no interior do veículo sentada no banco do passageiro; Que o declarante sofreu um leve ferimento na mão, tendo certeza que seria um disparo de raspão; Que o declarante, no momento dos disparos, viu João Victor cair no chão; Que o declarante se deslocou de imediato para casa; Que somente na manhã tomou conhecimento por intermédio de Adenilson que João Victor faleceu por ter sido atingido por um dos disparos; Que o declarante somente conhecia João Victor de vista; Que o declarante estava meio embriagado, mas acha que ouviu o condutor do carro, antes de atirar, dizer “ainda vão continuar jogando chinela no meu carro?”; Que durante a manhã, Adenilson comentou que o ARTUR teria lançado uma chinela no veículo prata, não sabendo motivo; Que o veículo prata teria passado e mais a frete feito o retorno e em seguida parou meio atravessado na rua, quando o motorista atirou; Que o declarante, no momento do fato, estava carregando uma sacola com quatro latas de cerveja na mão; Que não sabe informar se outras pessoas daquele grupo carregavam objetos na mão; Que segundo recorda, ninguém daquele grupo estava portando qualquer tipo de arma; Que durante o momento em que caminhava pela Av. Humberto Monte, não avistou nenhum outro veículo além do carro prata, pois a rua estava deserta; Que o declarante não é usuário de drogas e nunca respondeu a nenhum procedimento criminal; Que pelo que sabe, somente uma das pessoas daquele grupo já se envolveu com práticas ilícitas, salvo engano, assalto; Que o declarante acredita que essa pessoa não estava tentando assaltar ninguém naquela ocasião, pois o mesmo vinha lá atrás e após os disparos não mais foi visto naquele local; Que esta pessoa tem o nome ARTUR e morava na Rua 21 de abril, bairro Bela Vista, vizinho ao colégio Christus, mas tem conhecimento que atualmente ele reside na Parangaba e que somente o genitor do mesmo continua residindo na rua 21 de abril; Que não havia naquele grupo pessoas trajando fantasias ou encapuzadas, todos estavam usando roupas normais [...]; CONSIDERANDO que termo de Artur Bezerra Cavalcante Neto (fl. 169 - Arquivo Correspondente à Gravação da 5ª Sessão): O depoente disse o grupo de pessoas se deslocava pela avenida Humberto monte, mas ele “estava mais um pouco atrás do acontecimento”. Narrou que só ouviu o barulho dos tiros e começou a correr sem olhar para trás, só tendo ficado sabendo da morte da vítima no dia seguinte. Afirma que estava na “pracinha Mauá” indo para Parquelândia para uma festa, num grupo de pessoas, identificando, dentre elas, Denis, Wesley e Mateus, os quais conhecia do grupo de dança do bairro onde moravam. Salientou que não conhece o aconselhado. Informou que tomou conhecimento que uma pessoa veio a falecer no outro dia através do seu amigo Denis, por contato do Whatsapp. Não pôde dar maiores detalhes do momento do fato por estar de cabeça baixa naquele instante, pois “tava provocando no dia”. O depoente afirma que não lembra do fato que possa ter arremessado um chinelo num carro naquele evento. Chegou a dizer que não teria arremessado, pois não lembra. Também mencionou que, pelo que lembra, ninguém estava fantasiado ou com o rosto coberto; CONSIDERANDO que as testemunhas Ten Cel PM Fábio Lessandro Senna e TC PM Francisco Vasconcelos Neto, ouvidos por videoconferência, não presenciaram de nenhuma forma os fatos. Todavia, relataram as medidas administrativas adotadas à época dos fatos, como ações de polícia judiciária. No mais, prestaram depoimentos abonatórios da boa conduta profissional do acusado, os quais, todavia, não serviram ao esclarecimento do objeto da acusação; CONSIDERANDO o termo de Sheyla Araújo Silva (Registrado na ata de fls. 166/167 e gravado na mídia de fls. 169 no arquivo intitulado: “Video Audiência 2”). A depoente disse que estava retornando para casa, e seu esposo havia ido fechar um galpão de fábrica de jeans de um conhecido. Relatou que, ao retornarem para casa, ao passarem pela Av. Humberto Monte, ela estava meio sonolenta no carro e quando acordou o fato já estava acontecendo, “um grupo de mais de 15 (quinze) pessoas ficaram na frente do carro, e outros ficaram do lado jogando objetos no carro”. Disse que os objetos jogados eram, salvo engano, chinelo, pedaço de pau. Afirma que seu esposo conseguiu ir um pouquinho mais adiante, que seu companheiro observou que (as pessoas que jogavam objetos) continuavam fazendo isso e voltou um pouco para trás no que a frente deu tiros para cima, não lembra a quantidade, pois estava muito nervosa e depois foram embora. Narrou que, indo embora, não tomou conhecimento inicialmente da existência de vítima dos disparos. Só soube do ocorrido quando a polícia compareceu em sua residência dias após o fato. Não conhecia a pessoa da vítima, João Victor Reinaldo de Sousa ou das testemunhas, ou alguém da família da vítima. Indagada se ao parar o veículo para efetuar os disparos, seu esposo falou alguma coisa, respondeu que, como já faz um tempo do ocorrido e estava nervosa, bem como por ter sido uma coisa bem rápida, não se recorda de detalhes do que ele falou, mas lembra que ele pediu para as pessoas saírem da frente do carro. Sabia que o aconselhado, seu esposo, estava armado naquela ocasião com uma pistola, não sabendo dizer se era de corporação, tendo sido a arma foi apresentada posteriormente quando policiais foram até sua residência. Perguntada sobre a direção dos disparos efetuados, afirmou novamente os disparos foram para o alto. Negou que seu esposo estivesse sob efeito de bebida alcoólica. No entendimento da depoente o aconselhado agiu na defesa sua defesa e na defesa dele. O veículo em que se deslocavam era um Mercedes, prata, estando nele somente o aconselhado e a depoente, no horário, depois de meia-noite, dia do fato, em que poucos veículos circulavam. Aos 19min58s de gravação da audiência, registrou-se que “em torno de 15 pessoas tentaram parar o veículo da gente, que estava sonolenta e acordou com a situação, e que é bom falar só o que tem certeza, pelo que entendi, o carro vinha parando por conta do sinal, se eu não me engano, eu sei que o carro vinha devagar, e por conta disso acho que foi mais fácil deles entrarem na frente, entendeu, fazendo o que eles fizeram”. Indagada acerca especificamente do momento do tiro, aos 22min54s de gravação da audiência, disse, in verbis: “ele teve um jeito de passar um pouco e voltou, pois ele viu que eles estavam continuando fazendo isso com as pessoas que iriam passar” 23min09s. Aos 23min40s a declarante fala sobre a finalidade do aconselhado ter voltado em ré com o veículo, no que disse que “com a finalidade de espantar eles, para eles irem embora, para eles não continuarem fazendo aquilo”. Após, no registro de 23min50s afirmou que o aconselhado disse: “ele pediu para saírem, botou o revólver para cima e atirou”, não lembrando a declarante quantos disparos foram. Sobre a reação das pessoas no local, disse que, as pessoas, algumas ficaram falando, correram e se dispersaram. Em seguida a declarante ficou muito nervosa e foi embora; CONSIDERANDO que, quanto ao relato da esposa do acusado, pertinente observar que sua afirmação de que os tiros efetuados por seu marido foram “para cima” conflitam com o laudo cadavérico da vítima, no qual o perito descreveu que “O projétil que penetrou o corpo em E1 fez trajeto de trás para frente, sendo letal ao atingir a medula cervical”, tendo a entrada sido na região da parte de trás do pescoço e a saída na região oral (fls. 33), o que denota que o projétil percorreu trajetória horizontal; CONSIDERANDO que, no que se refere ao exercício da autodefesa, o interrogatório do CB PM Jairo Alves Lobo foi registrado na Ata de fls. 166/167 e gravado na mídia de fl. 169, no qual consta: O interrogado iniciou dizendo que, no dia do fato, estaria voltando de carro do lugar de onde trabalhava fazendo serviço extra, e sua esposa estava em sua companhia. Narrou, in verbis: “Estava voltando ali pela Humberto Monte, por volta de uma e meia da manhã, quando mais ou menos por volta de umas 20 pessoas estavam tomando a frente dos veículos e anunciam um assalto. De longe eu percebi essa situação. Tinha um carro na minha frente e uma moto atrás. Não dei pra eu dar a ré, esperei o carro sair um pouco, quando eles vieram do meu lado, eu já tinha baixado o vidro e ele anunciou o assalto novamente: ‘bora, perdeu, perdeu, é um assalto!’ Aí eu consegui me desvencilhar, peguei a direita, dei a volta na Humberto Monte. Fiquei preocupado com a aquela situação, que eles poderiam continuar fazendo esse assalto. Quando eu voltei, que fiz o retorno, novamente, vieram mais pra cima do meu carro, pra cima de nós, acho que eles não sabiam que era eu que tinha acabado de passar. Aí fiz a volta e eles jogaram pedra e pau pra gente parar novamente, ai anunciei: ‘Bora, perdeu, cara, é um assalto!’ Quando ele falou isso, eu já tava com a arma na mão, pedi pra minha mulher baixar um pouco no banco, e efetuei dois disparos, mas efetuou não com a intenção de acertar neles, deles saírem do meio da via e saírem daquele lugar, pra não tentarem fazer isso com outras pessoas.” Disse que o fato se deu na Avenida Humberto Monte, próximo ao colégio Christus. Esclareceu que não desembarcou do veículo e que os disparos foram efetuados do lado da sua esposa. Narrou que “passou das pessoas sim, aí fiz o retorno e voltei, eles estavam parando outros carros do jeito que tentaram comigo, aí fiz o retorno novamente, eles vieram novamente pra cima de mim, foi então que eu efetuei os disparos.” Disse que na época, estavam havendo ataques. Informou que não conhecia a vítima João Victor nem as demais testemunhas. Disse que a arma utilizada era da Polícia Militar. Mais uma vez disse que só efetuou dois disparos. Perguntado para onde os disparos foram direcionados, respondeu “não na direção deles, visualizei mais o que veio pra cima de mim e anunciei o assalto”. Afirmou que não viu se os disparos atingiram a pessoa que anunciou o assalto ou outras pessoas, “porque eles todos saíram correndo depois que eu efetuei os disparos, não ficou ninguém na rua, todos saíram correndo.” Mencionou que após os disparos foi pra casa. Respondeu que não tomou nenhuma providência de ordem policial. Disse que somente na semana seguinte tomou conhecimento de que havia morrido uma pessoa, quando a Delegacia Especializada foi na sua residência, sendo sua arma apreendida. Respondeu que a imputação na portaria inicial não é verdadeira na concepção do aconselhado, pois entende se tratar a circunstância de uma tentativa de assalto. Perguntado sobre como as pessoas estavam trajadas, disse que a maioria estava de bermuda, que tinha mulheres no meio e algumas dessas pessoas estavam com bebida na mão, bem como um ou dois deles estariam com a blusa na cabeça. Informou que foram lançados contra seu veículo garrafas, paus e pedras. Disse que não chegou a visualizar ninguém armado. Afirmou que não ligou para a polícia para pedir reforço, pois estava com sua esposa e ficou um pouco nervoso. Indagado mais uma vez da dinâmica dos fatos, esclareceu que no primeiro momento se separou com o grupo de pessoas tentando parar o carro, mas conseguiu se desvencilhar, tendo ido mais a frente e feito o retorno. Perguntado se, para tomar a rota de sua residência, necessitava fazer esse retorno, explicou que “se eu fosse direto para minha casa, não faria o retorno.” Questionado acerca do motivo pelo qual fez o retorno, disse que “eu fiz o retorno mais preocupado com as pessoas que estavam atrás e iriam vir”; CONSIDERANDO que a defesa ofertou Razões Finais às fls. 176/183, na qual, reiterando argumento já expedito em sede de defesa prévia, destacou inicialmente o histórico funcional exemplar do processado e arguiu, de modo genérico, que o aconselhado, “sem sombra de dúvida, jamais concorre para as transgressões administrativas ventiladas.” No mérito, alegou que o processado agiu em legítima defesa putativa, “por piamente acreditar estar sendo vítima de uma tentativa de assalto / injusta agressão iminente, sobretudo após o grito de sua esposa.” Em seguida, analisou os requisitos legais para o cabimento do instituto, e sustentou que eles estão presentes no caso concreto. Destaca-se, especificamente, o argumento da defesa de que o CB PM Jairo “desferiu, moderadamente, 01 (um) disparo de arma de fogo, sendo isso suficiente para fazer cessar a situação de (presumido) perigo que enfrentara”. Acresceu que a versão alegada seria a única do enredo fático. Por fim, colacionou que “demonstrando o acervo probatório que o aconselhado apenas visou defender da possível agressão injusta e iminente que concebeu, naquela circunstância, sem qualquer excesso no meio de que dispunha, restando caracterizada, estreme de dúvida,



a legítima defesa putativa, é o que basta para se requerer o ARQUIVAMENTO deste PAD instaurado em desfavor do CB PM JAIRO ALVES LOBO, diante da incorrencia de quaisquer infrações aos valores da oral e da ética militar estadual, e/ou transgressões ao Código Disciplinar PM/BM-Lei 13.407/2013"; CONSIDERANDO que cabe, desde já, um adendo: a argumentação da defesa de que o processado desferiu apenas um disparo é claramente inverídica, porquanto resta comprovado nos autos que mais de um disparo foi efetuado. Segundo relato do próprio acusado, ele efetuou 02 (dois) disparos. Lado outro, foram ainda encontrados no local 03 (três) estojos de munição que tiveram confirmação pericial de que partiram da arma do aconselhado. A informação de um grito da esposa do CB PM Jairo também não se encontra expressa nos depoimentos ou no interrogatório; CONSIDERANDO que, após a regular instrução do presente processo, a Trinca Processante se reuniu na forma do Art. 98 da Lei nº 13.407/03, para sessão de deliberação e julgamento (fl. 186), na qual decidiram de forma unânime, in verbis: "[...] O 3º SGT PM Jairo Alves Lobo – M.F. nº 151.799-1-0, por unanimidade de votos: I – É culpado das acusações constantes na portaria; II – ESTÁ INCAPACITADO para permanecer na ativa da PMCE [...]" ; CONSIDERANDO que, ato contínuo, a Comissão Processante emitiu o Relatório Final nº 150/2021, no intervalo entre as fls. 187/203, no qual, analisando todos os aspectos probatórios da instrução, firmou fundamentalmente a culpabilidade do aconselhado, com sugestão de demissão, sob os seguintes posicionamentos, in verbis: "[...] merece ser trazida à baila que cada prova processual foi considerada em confrontação com as demais, verificou-se entre elas a existência de compatibilidade e concordância, no que incluímos os elementos informativos do inquérito policial nº322-148/2019. No exame dos autos, destaca-se o Laudo Pericial, este que aponta como sendo da arma que o aconselhado estava na posse e realizou os disparos no dia 17/02/2019, pistola Sig Sauer Nº58C366566, do acervo da Polícia Militar do Ceará, fl. 37/43. Outrossim, o exame cadavérico do João Victor Reinaldo de Sousa consta na discussão que "O projétil que penetrou o corpo em E1 fez trajeto de trás para frente, sendo letal ao atingir a medula cervical", por conclusão "trata-se de morte real causada por traumatismo cervical penetrante por projéteis de arma de fogo", fl.33. O próprio aconselhado, repisando oitiva do auto de qualificação e interrogatório (fls. 169), confessa que realizou os disparos com a arma: "Eles jogaram pedra e pau pra agente parar novamente, anunciou perdeu cara, perdeu é um assalto, um assalto, eu já estava com a arma na mão, pedi para minha mulher baixar um pouco o banco, né, e efetuei dois disparos, mas efetuei, não com a intenção de acertar neles, mas deles saírem do meio da via, deles saírem daquele lugar." No caso em comento, esclareça-se que as oitivas do Sr. Pedro Henrique Monteiro, do Sr. Wesley Lucas da Silva Campelo e do Sr. Adenilson Pereira Luz em sede de inquérito policial convergem com o que foi registrado no processo disciplinar no sentido que um grupo de pessoas que se aglomeravam em razão de caminharem em direção a um festejo de pré-carnaval na cidade de Fortaleza, seguindo pela Av. Humberto Monte, onde teve um de seus participantes, a pessoa de João Victor Reinaldo de Sousa, alvejado por disparo de arma de fogo, por um ocupante de um veículo que transitou frente ao grupo ora citado. Depois identificado nos autos o autor dos disparos como sendo o CB PM 21.578 Jairo Alves Lobo [...]]Denota-se do depoimento do Sr. Felipe Mateus da Silva Oliveira (fls.134/135), que encontra harmonia com das demais testemunhas no sentido do deslocamento do grupo de pessoas pela via da Av. Humberto Monte, indo em direção a uma festa, que avistou o veículo de cor prata e que o motorista começou a atirar. Chegando o depoente a ver a arma, "uma pistola" (fl.134), e a afirmar que foram mais de dois disparos. Destaca-se que sobre a fala do atirador na ocasião, Sr. Felipe Mateus aduz: "QUE o declarante estava meio embriagado, mas acha que ouviu o condutor do carro, antes de atirar, dizer 'ainda vão continuar jogando chinela no meu carro?'" Em que pese o esforço da defesa para sustentar legítima defesa putativa em sede de razões finais, resta evidenciado, pelo acervo probatório, que a transgressão disciplinar de natureza encontram-se plenamente demonstrada, e que a proporcionalidade da ação do aconselhado se distorce frente a dinâmica da ocorrência. Percebe-se que o CB PM 21.578 Jairo Alves Lobo por ocasião da situação da ocorrência alega ter sido vítima de uma tentativa de assalto, entretanto o militar estadual não teve, em nenhum momento, a atitude policial de acionar o 190 ou comunicar a nenhuma autoridade policial, ou superior hierárquico, sobre os fatos, mesmo tendo efetuado disparos no local, o que em si denota a gravidade do fato. Diante das consequências advindas da fatídica ocorrência, um óbito, o aconselhado somente foi localizado após diligências de natureza policial. Pelo que se depreende do conjunto probatório, ainda que se acolha a versão do aconselhado de que aquelas pessoas ali estavam promovendo assaltos, tem-se que o mesmo já havia se desvinculado da situação e, ao invés de acionar a polícia via CIOPS optou por retornar ao local e disparar contra aquelas pessoas, vindo a atingir vítima desarmada na região posterior do pescoço (Laudo Cadavérico fl. 33), o que afasta, juntamente com as demais provas coligidas, a tese de legítima defesa putativa. De toda sorte, tem-se que a alegativa do aconselhado de que aquelas pessoas estavam promovendo assaltos não encontra sustentação em nenhum outro elemento probatório acostado aos autos. Ao contrário, a instrução processual demonstra que o aconselhado, provavelmente indignado com alguma atitude ou brincadeira de pouca relevância levada a feito pelo grupo de jovens, quando já tinha passado por eles, ao invés de seguir seu destino, resolveu retornar e disparar contra os que ali se encontravam porque teriam eventualmente lançado algum objeto contra seu veículo, demonstrando uma atitude desproporcional e incompatível com um agente de segurança pública cujo porte de arma é deferido pela sociedade com a finalidade de protegê-la e não colocá-la em risco. Assim sendo, a conduta atribuída ao processado, sobejamente demonstrada no acervo probatório destes autos, evidencia violação aos valores insculpidos no art. 7º, IV (disciplina), V (profissionalismo), VII (a constância) e X (a dignidade humana), acrescido da agressão aos deveres do art.8º, II(cumprir os deveres de cidadão), IV (servir à comunidade, procurando, no exercício da suprema missão de preservar a ordem pública e de proteger a pessoa, promover, sempre, o bem estar comum, dentro da estrita observância das normas jurídicas e das disposições deste Código), V(atuar com devotamento ao interesse público, colocando-o acima dos anseios particulares), VIII(cumprir e fazer cumprir, dentro de suas atribuições legalmente definidas, a Constituição, as leis e as ordens legais das autoridades competentes, exercendo suas atividades com responsabilidade, incutindo este senso em seus subordinados), XV(zelar pelo bom nome da Instituição Militar e de seus componentes, aceitando seus valores e cumprindo seus deveres éticos e legais), XVIII(proceder de maneira ilibada na vida pública e particular), XXIX(observar os direitos e garantias fundamentais, agindo com isenção, equidade e absoluto respeito pelo ser humano, não se prevalecendo de sua condição de autoridade pública para a prática de arbitrariedade), XXXIII (proteger as pessoas, o patrimônio e o meio ambiente com abnegação e desprendimento pessoal) e XXXIV (atuar onde estiver, mesmo não estando em serviço, para preservar a ordem pública ou prestar socorro, desde que não exista, naquele momento, força de serviço suficiente), do diploma disciplinar da PMCE. Outrossim, caracteriza transgressão disciplinar diante do conjunto probatório, tomadas as circunstâncias dos disparos do CB PM 21.578 Jairo Alves Lobo, estas podem ser enquadradas no inciso L (disparar arma por imprudência, negligéncia, imperícia, ou desnecessariamente), do artigo 13, §1º, do Código Disciplinar da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Ceará. O alcance da norma leva em conta que o disparo indevido põe em risco a incolumidade física de pessoas que nenhuma participação tem com a ocorrência policial militar, o que no caso concreto houve vítima"; CONSIDERANDO que, conclusos os autos, antes do julgamento do mérito, a defesa apresentou requerimento, às fls. 218/222, consiste no pedido de tomada de depoimento de nova testemunha. Segundo alegou a defesa, in verbis: "[...] mesmo o procedimento em epígrafe já tendo sido concluído, tomou conhecimento de uma nova testemunha imprescindível para elucidação dos fatos [...] Tal testemunha, Exceléncia, não é uma pessoa conhecida do requerente, a qual seria ouvida na qualidade de testemunha de conduta, mas sim é uma pessoa que possui conhecimento em relação ao ocorrido, sendo ela testemunha dos fatos. Com isso se faz imperiosa a necessidade de colher o depoimento da aludida testemunha [...]" ; CONSIDERANDO que, em análise do pedido da defesa, esta autoridade, em caráter excepcionalíssimo, deferiu o pleito defensório e retornou o feito à trinca processante para oitiva da testemunha indicada pela defesa (fls. 224/225); CONSIDERANDO que a testemunha complementar requerida pela defesa, Cícero Janiel Santos da Silva, foi ouvida por videoconferência, conforme ata de fl. 237, cuja gravação se encontra na mídia de fl. 375. Na ata da audiência, a defesa pugnou pela oitiva de uma testemunha referida, no que obteve deferimento do pedido pela Comissão Processante; CONSIDERANDO que, em seu depoimento, a testemunha Cícero Janiel Santos da Silva, que teve a oitiva requerida pela defesa, declarou que conheceu a falecida namorada, Raiane Alves da Paz, do Sr. João Vitor Reinaldo de Sousa. Segundo o depoente, a mulher falecida teria confirmado o fato que a vítima da ação em apuração neste processo era conhecido pela prática de crimes, como o de assalto; CONSIDERANDO que cabe desde já a observação de que, acerca desta afirmação da testemunha, a trinca processante consignou no relatório complementar (fl. 377) que: "Há que se pontuar a afirmativa que a testemunha Raiane é falecida, o que decreta relativiza ou desacredita o depoimento do Sr. Cícero Janiel. Isso, observado que Raiane não disse na delegacia (fls. 322), que João Vitor Reinaldo de Sousa, estava praticando assaltos no dia 17/02/2019, na Av. Humberto Monte, nesta urbe. No que se nota, a Sra. Raiane não prestou depoimento coagida na delegacia, visto que não ficou comprovado o envolvimento da vítima, ou de Raiane, com ilícitudes, conforme Relatório da COINT/CGD Nº421/2022 (fls. 314/348)" ; CONSIDERANDO ser pertinente também observar que, com o processo já concluso, a defesa atravessou petição nos autos com pedido de tomada de depoimento de nova testemunha sob o argumento de que se tratava de "testemunha do fato", o que, a propósito, constitui fundamento para o deferimento do pleito. Ocorre que o motivo exposto pela defesa – tratar-se de uma testemunha dos fatos – se mostrou explicitamente inverídico, visto que, quando de seu termo, Cícero Janiel Santos da Silva nada mencionou sobre o momento da ação em que a vítima morreu, por não tê-lo presenciado. Apenas se limitou a proferir um testemunho indireto ("ouvi dizer") acerca de um fato que não pode ser comprovado, dado que a pessoa que lhe passou esta informação já faleceu, e que, mesmo que pudesse, não tem o condão de alterar o cerne do evento apurado, já que, por mais que uma pessoa se dedique a atividades criminosas, nada obsta que possa ser vítima de homicídio. Noutro giro, o relato testemunhal indireto dando conta de que a vítima João Victor "era conhecido pela prática de crimes" é infirmado pela apuração da COINT/CGD (fls. 314/317), segundo a qual a vítima de homicídio João Victor Reinaldo de Sousa "não consta como infrator em nenhum procedimento policial". Em suma, a oitiva da testemunha extemporânea requerida pela defesa em nada contribuiu para o esclarecimento dos fatos; CONSIDERANDO que, conforme ata de sessão de fl. 246, ocorreu o depoimento da testemunha referida, o CB PM Aderlânio Rocha de Lima (gravado na mídia de fl. 375). Tratou-se também de testemunha que não presenciou os fatos e não contribuiu de qualquer forma para elucidar a procedência ou improcedência da hipótese acusatória; CONSIDERANDO que se registrou ainda na Ata da Sessão de fl. 246 que "A defesa requereu que fosse realizada uma consulta junto à polícia civil sobre uma ocorrência em que o aconselhado foi vítima de um atentado contra sua vida. A Comissão deliberou que será concedido um prazo de cinco dias para o defensor apresentar dados circunstanciais sobre o fato e cópia do Boletim de Ocorrência registrado para que seja realizada a consulta no âmbito da CGD. Em seguida a defesa requereu que, após a mencionada consulta, seja realizado novo interrogatório do aconselhado, sendo deferido em homenagem ao princípio do contraditório e ampla defesa"; CONSIDERANDO que, de posse das informações do inquérito referido pela defesa, a Comissão Processante solicitou cópia

à Delegacia de Homicídios e Proteção à Pessoa do IP nº 371-4/2020, no qual se investigou uma tentativa de homicídio contra o aconselhado CB PM Jairo Alves Lobo, ocorrida no dia 15 de abril de 2020. A cópia do IP nº 371-4/2020 foi juntada no intervalo entre as fls. 257/311; CONSIDERANDO que, também como diligência complementar, a trinca solicitou, à fl. 247, um levantamento da vida pregressa do falecido João Victor Reinaldo de Sousa junto ao setor de inteligência deste Órgão Correccional, que elaborou o Relatório Técnico nº 421/2022 (fls. 314/317), no qual se prestou a informação de que a vítima de homicídio João Victor Reinaldo de Sousa “não consta como infrator em nenhum procedimento policial”. O Relatório Técnico apresentou ainda dados referentes às pessoas que estavam presente no momento em que João Victor foi alvejado, testemunhas no inquérito que apurou o fato: “Após consultas nos sistemas Consulta Integrada/SSPDS, SINESP/INFOSEG foi possível verificar que as testemunhas no I.P. Nº 322-148/2019, da Delegacia do 34º Distrito Policial, Felipe Mateus da Silva Oliveira, Adenilson Pereira Luz, Pedro Henrique Monteiro Neto, Wesley Lucas da Silva Campelo, todos amigos de João Victor Reinaldo de Sousa, não constam como infratores em nenhum procedimento policial. Johnny Reinaldo de Sousa, irmão de João Victor e Raiane Alves da Paz, namorada de João Victor, testemunhas compromissadas no supracitado Inquérito Policial também não possuem procedimentos policiais em seu desfavor [...] Destarte, não foram encontrados indícios ou dados que vinculem João Victor Reinaldo de Sousa, algum de seus familiares ou amigos a facções criminosas. Também não forma encontrados dados que possam alicercear qualquer tipo de prática ilícita com habitualidade por parte destas pessoas”; CONSIDERANDO que, após as diligências complementares citadas, oportunizou-se ao aconselhado novo exercício da autodefesa, que foi gravada conforme ata de fl. 353, estando o vídeo respectivo na mídia de fl. 375. No novo interrogatório, o CB PM Jairo Alves Lobo focou que no período em que se deram os fatos estavam havendo queimas de ônibus, referindo-se a um período de ataques por organizações criminosas. Disse que era uma época de muita pressão. Relatando mais uma vez o caso, declarou, in verbis: “Eu passei, me preocupei. Se eu fosse outra pessoa, teria passado, não tinha voltado não, me preocupei com outras pessoas que vinham; efetuei um disparo, não botei pra pegar, coloquei como se fosse pra cima, botei meu corpo pra fora [do veículo], gritei: ‘saiam daqui, não vão roubar aqui não, vão pra outro lugar!'; correram, não ficou ninguém; Fui embora. Errei, não me apresentei, minha mulher muito nervosa na hora chorando [...] Eu intervi pensando em salvar a vida de outras pessoas [...]” Em seguida o interrogado disse que errou em não ter se apresentado, mas afirmou não saber se faria isso de novo “porque eu fiz isso ai, depois descobriram onde eu morava, foram me matar”, referindo-se a uma tentativa de homicídio que sofreu no dia 15 de abril de 2020, conforme IP nº 371-4/2020 (fls. 257/311). Afirmando que João Victor seria membro de facção e praticava assaltos. Em seguida foi perguntado ao acusado com base em que estaria fazendo esta afirmação, se levando em conta o testemunho de Cícero Janiel Santos da Silva ou em outra prova, no que respondeu que baseado no testemunho de Cícero, mas disse conhecer outras pessoas que sabiam dessa informação, mas preferem não se envolver. Disse estar convicto de que eles estavam tentando fazer assalto; CONSIDERANDO que se depreende do novo interrogatório que o aconselhado modificou a informação referente a quantidade de tiros que efetuou, afirmando nesta última oportunidade de autodefesa que fez apenas 01 (um) disparo; CONSIDERANDO que, encerrada a atividade instrutória complementar, o representante legal ofertou Razões Complementares de defesa às fls. 356/372. Argumentou que a acusação não merece prosperar, pois o processado teria agido em estrito cumprimento de dever legal e numa situação de autodefesa. Em seguida descreveu a dinâmica dos fatos baseado somente na versão do acusado para sustentar que se tratou de uma tentativa de roubo. A defesa alegou ainda que tomou conhecimento que a vítima que foi a óbito “era conhecido por realizar assaltos, pertencente a uma organização criminosa” (mais uma vez se abre um parêntese para registrar a ausência de valor probatório desta afirmação, pelos motivos já expostos). Na sequência, arguiu: “considerando a situação de balbúrdia e de insegurança pública em que o réu se deparou, ele, na condição de Policial Militar, viu-se na obrigação de realizar algo que estivesse ao seu alcance para evitar que aquela situação continuasse, tendo em vista possuir o dever legal de agente de segurança pública ainda que fora do horário de serviço.” A defesa ainda alegou que o processado “não desferiu os disparos pensando em si próprio, mas sim pensando nos demais veículos e pessoas que estavam trafegando em tal localidade [...] Assim, agindo conforme seu dever legal, sob pena de ser responsabilizado por omissão, o Réu, utilizando o único instrumento que, no momento, estava em seu alcance, qual seja, a arma da corporação que estava em seu porte, realizou disparos com o fito apenas de dispersar as pessoas, jamais buscando atirar diretamente em alguma delas.” A defesa utilizou ainda a informação de que o aconselhado sofreu uma tentativa de homicídio e alegou que há uma “suspeita de que o crime tenha sido uma vingança orquestrada por conhecidos da vítima fatal”. Arguiu que uma das testemunhas ouvidas é acusado por crime de roubo. Valeu-se também das afirmações da testemunha Cícero Janiel Santos da Silva, que narrou já ter se relacionado com a ex-namorada da vítima, de nome Raiane, que lhe disse que João Victor era conhecido pela prática de crimes. Na continuidade da peça, explorou os elementos de informação do inquérito policial que apurou a tentativa de homicídio do aconselhado. Todavia, nada do que alegou comprova que os fatos tenham ligação, é dizer, situa-se apenas no campo hipotético a afirmação da defesa de que a tentativa de homicídio perpetrada contra o CB PM Jairo Alves Lobo, ocorrida no dia 15 de abril de 2020, esteja relacionada ao homicídio de João Victor Reinaldo de Sousa, que data de 27 de fevereiro de 2019. No tópico do direito, mais uma vez o defensor alegou que o processado agiu em estrito cumprimento de dever legal e legítima defesa, enquadrando-se sua conduta como causa excludente de aplicação de sanção disciplinar prevista no Art. 34, incs. II e III, da Lei nº 13.407/03. Por fim, requereu a absolvição do aconselhado Jairo Alves Lobo; CONSIDERANDO que, empôs a produção de novas provas, a trinca processante elaborou Relatório Final Complementar (fls. 376/378), no qual apresentaram a seguinte conclusão, in verbis: “Diante da instrução processual, entendemos que as novas diligências não trazem nenhum fato concreto novo que sirva de substrato para alterar a decisão original da comissão quanto à culpabilidade do CB PM 21.578 JAIRO ALVES LOBO, MF: 151.799-1-0, razão pela qual ratificamos a deliberação já realizada no sentido de que o aconselhado é culpado das imputações e está incapacitado para permanecer no serviço ativo”; CONSIDERANDO que, diante de todo o extenso resumo da instrução, bem como da detida análise e fundamentação feita no Relatório Final (fls. 187/203) e Complementar (fls. 376/378), que se encontram consonantes com as provas dos autos, outra conclusão não se aplica senão acolher-se a sugestão de mérito da Trinca Processante, com todos os seus fundamentos, que passam a integrar a motivação da presente decisão, na forma do que preconiza o Art. 28-A, §4º, da Lei Complementar nº 98/2011, ou seja, restou a hipótese acusatória delineada na portaria inaugural plenamente demonstrada. Sendo a prova robusta suficiente para confirmar os fatos que pesam em desfavor do aconselhado, doravante será feito o enquadramento jurídico do caso ao regime disciplinar aplicável e, de modo concomitante, enfrentar-se-á todos os argumentos deduzidos neste processo, porquanto a fundamentação para consubstanciar o mérito e deslinde deste feito encontra-se imbricada com a superação dos argumentos da defesa; CONSIDERANDO que, quanto aos aspectos jurídicos, inicialmente, cabe destacar que o Poder Disciplinar objetiva averiguar a regularidade da conduta dos militares diante dos valores, deveres e disciplina de sua Corporação, à luz do regramento legal ao qual estão adstritos (Código Disciplinar da Polícia Militar do Ceará e do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Ceará – Lei n 13.407/03); CONSIDERANDO que, no caso sub oculi, não obstante o presente Conselho de Disciplina não se preste a apurar crimes propriamente ditos, a hipótese acusatória deduzida na portaria descreve, precipuamente, uma transgressão disciplinar que se amolda ao tipo penal de homicídio, previsto no Art. 121, do Código Penal Brasileiro. Observe-se que, por força do disposto no Art. 12, §1º, I, da Lei nº 13.407/03, são transgressões disciplinares os fatos compreendidos como crime, como se observa pela literalidade do dispositivo: “Art. 12. [...] §1º. [...] I - todas as ações ou omissões contrárias à disciplina militar, especificadas no artigo seguinte, inclusive os crimes previstos nos Códigos Penal ou Penal Militar;” CONSIDERANDO que, partindo-se da premissa de que o fato imputado se assemelha ao aludido delito (Art. 121 do CPB), o caso será analisado, mutatis mutandis, à luz do entendimento que se daria na seara Penal, consoante a teoria analítica do crime, posto comungarem da mesma ratio juris; CONSIDERANDO que, preambularmente, temos que no caso sob julgamento a materialidade é um fato indiscutível diante da morte de João Victor Reinaldo, conforme atestada no laudo cadavérico de fl. 33; CONSIDERANDO que, outra premissa que pode ser estabelecida com certeza é que a causa da morte de João Victor deveu-se a um disparo de projétil da arma portada pelo CB PM Jairo Alves Lobo. Lastreando essa conclusão está, além do relato do próprio acusado, que confirmou em duas oportunidades que deflagrou sua arma, o Laudo de Comparação Balística nº 193105-2/2019 (fls. 37/43-V), no qual se confirmou que os 03 (três) estojos recolhidos no local do crime foram percutidos pela Pistola SIG Sauer portada pelo encimado militar; CONSIDERANDO que outros dois aspectos fáticos incontrovertíveis servem de premissa inarredável da análise jurídica no presente caso. O primeiro é que ao menos três disparos foram efetuados durante o episódio sob apuração, dado que três estojos (comprovadamente oriundos da arma do processado – fls. 37/43-V) foram recolhidos, conforme Relatório de Recognição Visuográfica de Local de Crime (fls. 26/27). Assim, caem por terra as versões de que o aconselhado tenha dado apenas um disparo. A propósito, nem mesmo o CB PM Jairo teve coesão em relação ao número de tiros deflagrados, pois inicialmente disse ter dado dois disparos, mas no interrogatório complementar afirmou que atirou só uma vez. O segundo ponto incontroverso é que ao menos um desses disparos, no caso o que atingiu fatalmente a vítima, percorreu trajeto horizontal, pois no laudo cadavérico da vítima foi descrito que “O projétil que penetrou o corpo em E1 fez trajeto de trás para frente, sendo letal ao atingir a medula cervical”, tendo a entrada sido na região da parte de trás do pescoço e a saída na região oral (fl. 33), o que denota que o projétil percorreu trajetória horizontal. Essa segunda conclusão é crucial para a análise da responsabilização do aconselhado, uma vez que demonstra que agiu com completa indiferença em relação à vida das pessoas que estavam na rua naquele momento; CONSIDERANDO que, ante a esses pressupostos, isto é, que o resultado transgressor possui nexo de causalidade incontestável com a conduta do acusado, não se duvida que o fato é típico, isto é, o processado matou João Victor. Portanto, o cerne da presente decisão consiste em apurar a ilicitude ou licitude dessa morte; CONSIDERANDO ser preciso fixar que, por se tratar de uma transgressão que se equipara a um crime (homicídio), estamos diante de um fato regido pela indiciariedade da ilicitude (teoria da ratio cognoscendi), segundo a qual, havendo fato típico, presume-se, de modo relativo (jurus tantum), sua antijuridicidade, que só é afastada quando demonstrada uma causa de justificação ou mesmo se houver fundada dúvida sobre sua existência. A adoção de tal teoria tem repercussão no ônus da prova, conforme explica elucidativamente Rogério Sanches: “De acordo com a doutrina majoritária, o Brasil seguiu a teoria da indiciariedade ou da ratio cognoscendi [...] Em suma, provada a tipicidade, há indícios de ilicitude (ou antijuridicidade). Essa suspeita provoca uma consequência importante: o ônus da prova sobre a existência da causa de exclusão da ilicitude é da defesa (de quem alega). Ocorre que, com a reforma promovida pela Lei 11.690/08 no Código de Processo Penal, o juiz deve absolver o acusado quando “existirem circunstâncias que excluem o crime ou isentem o réu depena, ou mesmo se houver fundada dúvida sobre sua existência.” Parece-nos que, agora, está absolutamente claro que a dúvida razoável sobre a existência ou não da excludente de ilicitude favorece o réu, devendo o magistrado absolvê-lo com fundamento no artigo 386, VI, parte final, do Código de Processo Penal. Em resumo: havendo dúvida, deve o réu ser condenado (não se aplicando o in



dubio pro reo); no caso de dúvida razoável, o réu merece ser absolvido.” (Manual de direito penal: parte especial (arts. 121 ao 361). 12. ed. rev., atual, e ampl. - Salvador: JusPODIVM, 2020. p. 323). Destaca-se tal lição doutrinária para já deixar assentado, desde logo, que não é qualquer dúvida lançada nos autos acerca de uma excludente de ilicitude que tem a aptidão de gerar a absolvição, mas somente a dúvida razoável, entendida como aquela que afasta o juízo de certeza necessário para ensejar a punição; CONSIDERANDO que o aconselhado, assistido por seus defensores, alegou duas excludentes de ilicitude: legítima defesa e estrito cumprimento de dever legal. Ocorre que, como se passa a demonstrar, tais causas justificantes não podem ser acolhidas por ausência de provas que as confirmem ou, ao menos, estabeleçam uma dúvida razoável de suas existências; CONSIDERANDO que a legítima defesa, justificante que repousa na noção de ser autorizado se repelir uma injusta agressão, atual ou iminente, usando moderadamente dos meios necessários, não pode ser extraída destes fólios a partir de uma interpretação conjugada da totalidade das provas. Nem mesmo a existência da injusta agressão, pressuposto central da legítima defesa, restou demonstrada. Confirmando a ausência da injusta agressão, além dos inúmeros depoimentos colhidos das testemunhas que estavam presentes no local, somente o acusado disse que ouviu o anúncio de um assalto. Nem mesmo sua esposa relatou que alguém do grupo de pessoas anunciou um roubo. Em que pese o aconselhado e sua companheira tenham afirmado que aquelas pessoas arremessaram objeto no carro, eles disseram que não viram aquelas pessoas armadas. Importa ainda notar que quando ouvido em sede de inquérito policial, ou seja, quando temporalmente mais próximo dos fatos, o CB PM Jairo não falou que alguém na rua disse: “perdeu, perdeu, é um assalto!”, o que só mencionou na fase processual. Assim, vide precedentes judiciais nos quais, não restando demonstrado a existência de uma injusta agressão ou mesmo a moderação no uso dos meios necessários, os tribunais mantiveram as condenações: “LEGÍTIMA DEFESA NÃO CONFIGURADA. SENTENÇA MANTIDA. 1. Não há como acolher a tese de legítima defesa, se o acusado não demonstrou minimamente os requisitos da excludente, especialmente a injusta agressão. 2. Recurso conhecido e desprovido.” (TJ-DF 20208070007 1426667, Relator: ASIEL HENRIQUE DE SOUSA, Data de Julgamento: 26/05/2022, 3ª Turma Criminal, Data de Publicação: 09/06/2022) “Inviável o reconhecimento da excludente de ilicitude da legítima defesa, pois para a sua configuração mostra-se imprescindível o uso moderado dos meios necessários para repelir injusta agressão, o que não restou verificado no caso.” Acórdão 1313448, 00010723620178070008, Relator: ROBERVAL CASEMIRO BELINATI, Segunda Turma Criminal, data de julgamento: 28/1/2021, publicado no PJe: 10/2/2021; CONSIDERANDO que também não há como afirmar que houve uso moderado dos meios necessários, ante a patente desproporção entre o ataque do aconselhado com uso de arma de fogo contra um grupo de jovens desarmados. Neste sentido: “para que se possa falar em meio necessário é preciso que haja proporcionalidade entre o bem que se quer proteger e a repulsa contra o agressor (...) Os princípios reitores, destinados à aferição da necessidade dos meios empregados pelo agente, são o da proporcionalidade e o da razoabilidade. A reação deve ser proporcional ao ataque, bem como deve ser razoável. Caso contrário, devemos descartar a necessidade do meio utilizado e, como consequência lógica, afastar a causa de exclusão da ilicitude” (GRECO, Rogério. Curso de Direito Penal – Vol. 01 – Impetus, 19ª Ed., Niterói/RJ - 2017, págs. 484/485); CONSIDERANDO outros trechos dos relatos do próprio aconselhado que são esclarecedores para confirmar que não havia uma injusta agressão atual ou iminente, que despertasse a necessidade de ser repelida por meio de disparos de arma de fogo. No IP, ele disse que “atirou contra os indivíduos por ter certeza que eles estavam por ali parando os carros para assaltarem” (fls. 12). Na fase processual, “eu fiz o retorno mais preocupado com as pessoas que estavam atrás e iriam vir”, “efetuei, não com a intenção de acertar neles, mas deles saírem do meio da via, deles saírem daquele lugar.” (gravação de fls. 169), e “me preocupei com outras pessoas que vinham; efetuei um disparo, não botei pra pegar, coloquei como se fosse pra cima, botei meu corpo pra fora [do veículo], gritei: ‘saiam daqui, não vão roubar aqui não, vão pra outro lugar!’, correram, não ficou ninguém; Fui embora [...] Eu intervi pensando em salvar a vida de outras pessoas” (gravação de fls. 375). A partir dessas transcrições, é notório que sua preocupação era com uma agressão futura que o grupo pudesse vir a praticar com pessoas que passariam por aquele local, ou seja, uma mera suposição. Ora, se a agressão é futura, e, portanto, hipotética e incerta, não se pode falar em legítima defesa; CONSIDERANDO ainda a desnecessidade e imoderação de uma atuação mediante pelo menos três disparos de arma de fogo contra um grupo de pessoas desarmadas. Nesse ínterim, não se olvida que a defesa só pode ser considerada legítima se for estritamente necessária e moderada. Na lição de Zaffaroni e Pierangeli: “legítima defesa não pode contrariar o objetivo geral da ordem jurídica - a viabilização da coexistência - de maneira que, quando existe uma desproporção muito grande entre o mal que evita quem se defende e o que lhe quer causar quem o agride, porque o primeiro é ínfimo comparado com o segundo, a defesa deixa de ser legítima [...] Essa característica da legítima defesa encontra-se consagrada em nossa lei através do advérbio “moderadamente” [...] Para ser legítima, antes de mais nada a defesa deve ser necessária, isto é, que o sujeito não estivesse obrigado a realizar outra conduta menos lesiva ou inócuoa ao invés da conduta típica.” (ZAFFARONI, Eugênio Raúl. PIERANGELI, José Henrique. Manual de direito penal brasileiro. V. 1, 9ª ed. São Paulo, Editora Revista dos Tribunais, p. 499 e 502); CONSIDERANDO ser assaz pertinente pontuar que a defesa tentou levar a crer que o aconselhado agiu, enquanto agente de segurança pública, em uma espécie de legítima defesa da ordem pública, mas essa modalidade de autodefesa não é aceita no ordenamento jurídico, pois a legítima defesa “Deve ser exercida no contexto individual, não sendo cabível invocá-la para a defesa de interesses coletivos, como a ordem pública ou o ordenamento jurídico.” (Nucci, Guilherme de Souza Manual de direito penal. 10. ed. rev., atual. e ampl. – Rio de Janeiro: Forense, 2014); CONSIDERANDO que, mais uma vez trazendo à baila que o processado apresentou a narrativa de que agiu na proteção da sociedade, preocupado com pessoas que ainda iriam passar no local (mera suposição), é propícia a lição de Zaffaroni, que se mostra pertinente ao caso em tela, por tratar da atuação de agentes estatais na proteção social, na qual aduz: “Tanto em relação à legítima defesa, como ao de cumprimento de dever legal, uma pergunta se impõe: é admissível a morte de uma pessoa para evitar a sua evasão, porque não acata a sua detenção, e, particularmente, pode-se usar armas para matá-la em tais casos? Considerando-se ser a moderação um dos requisitos da legítima defesa, não nos parece, de modo algum, admissível o homicídio como meio legítimo para que um Estado de Direito defenda a administração de sua justiça.” (Ob. Cit. p. 504); CONSIDERANDO que, para exaurir a discussão do caso, urge ainda analisar que, por mais que na legítima defesa não exista o dever de evitação do risco, que só é requisito do estado de necessidade, tal conclusão não permite ações claramente desproporcionais como a levada a efeito pelo aconselhado no dia 27/02/2019, que, depois de já ter se afastado do grupo de pessoas, pegou o retorno para investir contra vidas alheias. Nucci corrobora com esse entendimento: “Não se exige, no contexto da legítima defesa, tal como se faz no estado de necessidade, a fuga do agredido, já que a agressão é injusta. Pode ele enfrentar a investida, usando, para isso, os meios que possuir ao seu alcance, sejam eles quais forem. A exigência de fuga, como lembra BETTIOL, degrada a personalidade moral, mas isso não significa que, de propósito, o sujeito procure passar próximo do local onde está o agressor, que já o ameaçou, para gerar uma situação de legítima defesa (Dirito penale – Parte geral, p. 260). [...] É curial, no entanto, mencionar a correta ressalva feita por BENTO DE FARIA no sentido de que, “em casos excepcionais, a fuga se impõe sem acarretar vergonha, mas, ao contrário, elevando os sentimentos de quem a pratica. Assim, o filho que, embora possa reagir, prefere fugir à agressão injusta de seu pai, para não matá-lo ou molestá-lo” (Código Penal brasileiro comentado, v. 2, p. 205). É o que se chama de *commodus discussus*, ou seja, o cômodo afastamento do local, evitando-se a situação de perigo ou agressão, em nome da prudência, sem qualquer ofensa à imagem do ofendido.” (Ob. Cit. p. 215); CONSIDERANDO que resta plenamente demonstrada a razão pela qual não se pode acolher a tese de que o aconselhado tenha agido em legítima defesa, pois nenhum dos requisitos previstos no Art. 25 do Código Penal se faz presente na ação. Aliás, como se tratam de requisitos cumulativos, bastaria que um deles estivesse ausente para se afastar a excludente; CONSIDERANDO que, em relação a alegação de que agiu em estrito cumprimento de dever legal, é ainda mais evidente que tal causa de justificação deve ser igualmente rechaçada, porquanto, no âmbito da Lei Federal nº 13.060/2014, estabeleceu-se um dever legal proibitivo aos agentes de segurança pública de atirar contra pessoas desarmadas ou que não apresentem riscos de morte, especificamente em seu parágrafo único do Art. 2º, I, in verbis: “Art. 2º [...] Parágrafo único. Não é legítimo o uso de arma de fogo: I - contra pessoa em fuga que esteja desarmada ou que não represente risco imediato de morte ou de lesão aos agentes de segurança pública ou a terceiros”. Destarte, é notório que o CB PM Jairo Alves Lobo, na verdade, descumpriu o dever legal que tinha naquele cenário enquanto policial militar, pois agiu contrariamente ao disposto na Lei Federal nº 13.060/2014, e inobsvrou que o uso de arma de fogo letal deve sempre se pautar na legalidade, necessidade e proporcionalidade; CONSIDERANDO que mesmo que a legítima defesa putativa, também levantada como tese pela defesa, não encontra guarida nas provas dos autos, uma vez que tal instituto só incide quando decorre de erro plenamente justificado pelas circunstâncias. Todavia, no caso dos autos, as circunstâncias que resultam da reconstrução processual dos fatos não evidenciam, com o mínimo de razoabilidade, que o aconselhado imaginasse justificadamente estar diante de uma injusta agressão. Repita-se, até as versões do próprio acusado carecem de coesão interna, pois, na primeira versão apresentada pelos fatos não disse que houve anúncio de assalto e ainda falou que agiu em defesa de pessoas que poderiam vir a passar no local. Precedente: “Para o reconhecimento da legítima defesa putativa, seria necessário prova indutiva, a cargo da defesa, nos termos dispostos no art. 156 do CPP, das circunstâncias que antecederam os fatos, de modo a justificar a suposição do réu de estar face uma agressão atual e injusta” (TJMG, AC 0043476-71.2002.8.13.0393, Rel.Des. Paulo Cezar Dias, DJe 21/8/2012); CONSIDERANDO que, se tivesse agido como um agente policial, em nome do Estado, e buscando garantir a segurança pública, como alegou a defesa, o CB Jairo teria adotado outra postura após o fato e não se evadiu do local sem comunicar sua ação, que notoriamente se deu ao arrepião da legalidade. Em verdade, o processado excedeu manifestamente limites impostos a sua profissão, praticando transgressão equiparada ao delito de homicídio, que, por óbvio, em nada contribuiu com a segurança da sociedade. Sua conduta de se evadir e não comunicar o fato denota completo desprezo pela vida que ceifou e pelas demais pessoas que pôs em risco; CONSIDERANDO que, enfrentando ainda outros argumentos deduzidos pela defesa, temos que, em relação à afirmação de que a vítima João Victor teria costume de praticar roubos, tal alegação, como já assentado, carece de qualquer elemento de sustentação e, por via de consequência, não possui valor probatório algum, consoante o brocardo jurídico allegatio et non probatio quasi non allegatio (Alegar sem provar é o mesmo que nada dizer). Igualmente, a menção de que o fato objeto deste procedimento estaria relacionado a uma tentativa de homicídio sofrida por ele dia 15 de abril de 2020 também não possuiu lastro probatório que a sustente, é dizer, não há prova de uma ligação entre os dois eventos. A mesma sorte incide quanto ao argumento de que naquela época, inicio de 2019, estavam



havendo ataques de organizações criminosas no Ceará, pois, se houvesse elementos para supor que aquelas pessoas seriam criminosos, deveria ele, nesse cenário, como policial lotado num batalhão de polícia especializado, como muito mais razão, ter comunicado tal fato à CIOPS, e não atirado e fugido do local, o que constitui conduta não esperada de um profissional de segurança pública; CONSIDERANDO que, noutros termos, tais argumentos buscam inverter a lógica dos fatos, de modo a colocar a ação do acusado como albergada por excludentes de ilicitude, a fim de dissimular a real dinâmica do ocorrido. Essa narrativa é pautada em várias visões enviesadas e carentes de lastro probante acerca do caso, uma vez que buscam estabelecer correlação meramente discursiva entre eventos para os quais as provas não autorizam inferir que estejam relacionados; CONSIDERANDO que, afastada tanto a tese da legítima defesa como do estrito cumprimento de dever legal, por ausência de força probatória que os alicerçem, estabelece-se, com o grau de certeza devido para as finalidades de um processo acusatório, que o servidor processado causou ilicitamente a morte de João Victor Reinaldo de Souza; CONSIDERANDO que outra particularidade que se extrai com a devida segurança do caso concreto, à luz do acervo probante, é que o aconselhado agiu ao menos com dolo eventual, posto que, apesar de ele ter dito que não tinha intenção de matar ninguém, restou comprovado, conforme se depreende do laudo cadavérico (fl. 33), que no mínimo um dos projéteis percorreu trajetória horizontal, o que denota assunção do risco pelo acusado, demonstrando que agiu com completa indiferença em relação à vida das pessoas que estavam na rua naquele momento. Nesse contexto, é elucidativo o seguinte precedente do STF: “O dolo eventual compreende a hipótese em que o sujeito não quer diretamente a realização do tipo penal, mas a aceita como possível ou provável (assume o risco da produção do resultado, na redação do art. 18, 1º, infine, do CPJ. 3. Faz-se impescindível que o dolo eventual se extraia das circunstâncias do evento, e não da mente do autor, eis que não se exige uma declaração expressa do agente” (Segunda Turma — HC 97252 — Rel. Min. Ellen Gracie DJe 04/09/2009); CONSIDERANDO que, ademais, quando perguntado em seu interrogatório acerca a direção dos disparos, o aconselhado disse: “não na direção deles, visualizei mais o que veio pra cima de mim e anunciei o assalto”. A partir desse trecho, pode-se concluir que, por não visar um alvo específico, o processado agiu também com dolo alternativo do tipo subjetivo, definido doutrinariamente por Rogério Sanches (ob. cit. p. 258) como aquele em que “o agente prevê uma pluralidade de resultados, dirigindo sua conduta para perfazer qualquer deles com a mesma intensidade de vontade [...] atiro contra um grupo de pessoas para matar qualquer delas”; CONSIDERANDO que, diante de toda fundamentação exposta, tem-se por comprovada a transgressão disciplinar, restando perquirir as circunstâncias que orbitam em torno do fato, destacando-se, no caso, a motivação fútil para a prática do ato, nos termos da denúncia do Ministério Público (fls. 58/60-V), e se corroborando com o posicionamento da Comissão Processante: “[...] a instrução processual demonstra que o aconselhado, provavelmente indignado com alguma atitude ou brincadeira de pouca relevância levada a feito pelo grupo de jovens, quando já tinha passado por eles, ao invés de seguir seu destino, resolveu retornar e disparar contra os que ali se encontravam porque teriam eventualmente lançado algum objeto contra seu veículo, demonstrando uma atitude desproporcional e incompatível com um agente de segurança pública cujo porte de arma é deferido pela sociedade com a finalidade de protegê-la e não colocá-la em risco [...]”; CONSIDERANDO que, em arremate, temos uma falta funcional equiparada a um delito de homicídio em que todos os elementos e circunstâncias estão plenamente esclarecidos num conjunto probatório consistente e harmônico: autor, vítima, tempo, lugar, modo de execução e motivo; CONSIDERANDO que há que se ter em mente que, à luz das razões expostas, o suporte fático probatório sito aos autos é suficientemente robusto para encerrar um juízo de certeza acerca da ocorrência do fato transgressor equiparado ao delito de homicídio pelo motivo fútil, diante do que se analisa, dourante, se, em consequência dessa falta funcional, o acusado reúne capacidade moral para permanecer no serviço ativo da PMCE, nos termos do Art. 98 da Lei 13.407/03; CONSIDERANDO que, de tudo quanto já foi relatado, se sobressai que a falta funcional se mostrou atentatória aos direitos humanos fundamentais, condição prevista legalmente no Art. 12, § 2º, II da Lei nº 13.407/03 como uma das necessárias para classificar uma transgressão como de natureza grave, haja vista a ofensa ao bem jurídico vida, em conduta levada a efeito por motivo fútil, devendo-se ainda essa motivação determinante ser levada em conta, na forma do Art. 33 do mesmo diploma legal, como circunstância desfavorável na aplicação da sanção; CONSIDERANDO que a transgressão equiparada ao delito de homicídio, portanto, fica sujeita ao seguinte enquadramento disciplinar: Art. 12, §1º, incs. I e II, da Lei nº 13.407/03 combinado, de modo equiparado, com o Art. 121, §2º, inc. II, do CPB, afora as transgressões do Art. 13, §1º, alínea “L”, bem como a violação dos valores previsto no Art. 7º, incisos IV (disciplina), V (profissionalismo), VII (a constância) e X (a dignidade humana), e dos deveres consubstanciados no Art. 8º, incisos II (cumprir os deveres de cidadão), IV (servir à comunidade, procurando, no exercício da suprema missão de preservar a ordem pública e de proteger a pessoa, promover, sempre, o bem estar comum, dentro da estrita observância das normas jurídicas e das disposições deste Código), V (atuar com devotamento ao interesse público, colocando-o acima dos anseios particulares), VIII (cumprir e fazer cumprir, dentro de suas atribuições legalmente definidas, a Constituição, as leis e as ordens legais das autoridades competentes, exercendo suas atividades com responsabilidade, incutindo este senso em seus subordinados), XV (zelar pelo bom nome da Instituição Militar e de seus componentes, aceitando seus valores e cumprindo seus deveres éticos e legais), XVIII (proceder de maneira ilibada na vida pública e particular), XXIX (observar os direitos e garantias fundamentais, agindo com isenção, equidade e absoluto respeito pelo ser humano, não se prevalecendo de sua condição de autoridade pública para a prática de arbitrariedade), XXXIII (proteger as pessoas, o patrimônio e o meio ambiente com abnegação e desprendimento pessoal) e XXXIV (atuar onde estiver, mesmo não estando em serviço, para preservar a ordem pública ou prestar socorro, desde que não exista, naquele momento, força de serviço suficiente), todos da Lei nº 13.407/03; CONSIDERANDO que a gravidade de um fato dessa ordem exige uma atuação efetiva do poder disciplinar, resguardando a expectativa social de que a Administração Pública tem compromisso com a atuação legal de seus agentes. Dessarte, tendo havido comprovadamente um ato incompatível com a função militar estadual, em aviltante violação da dignidade humana, é evidente que a aplicação da sanção de DEMISSÃO do acusado dos quadros da PMCE é a medida que o caso requer, pois qualquer decisão diversa da ora imposta seria desproporcional ao nível de violação do pundonor militar provocado pela ação transgressiva; CONSIDERANDO que os atos ofensivos ao decoro profissional ensejam como sanção legal cabível ao caso a DEMISSÃO, na forma do caput do Art. 23 da Lei nº 13.407/03, haja vista a aviltante violação do pundonor castrense, revelando que falta ao miliciano condições morais para o exercício da função policial militar; CONSIDERANDO que, no caso em tela, mesmo levando-se em conta o resumo de assentamentos funcionais do policial militar (fls. 83/84), que se encontra no comportamento excelente, possui 02 (dois) elogios por bons serviços prestados e sem registro de punições disciplinares, a gravidade dos fatos por ele praticados não elide a consequência disciplinar ora imposta, isto é, mesmo que se leve em conta os antecedentes do agente, não há como afastar a incidência da sanção demissória. Neste sentido, vide precedente do STJ: “o fato de os servidores terem prestado anos de serviços ao ente público, e de terem bons antecedentes funcionais, não é suficiente para amenizar a pena a eles impostas se praticadas, como no caso, infrações graves a que a lei, expressamente, prevê a aplicação de demissão” (STJ, MS 12.176/DF, Rel. Ministra Maria Thereza de Assis Moura, Terceira Seção, DJe de 08/11/2010); CONSIDERANDO, em recapitulação: a autoria é inequívoca, a materialidade, incontestável, ao passo que as teses de defesa mostraram-se insuficientes para ensejar absolvição, ainda que pela incidência de dúvida razoável, não havendo outra solução no presente processo senão a responsabilização do militar CB PM Jairo Alves Lobo pela morte de João Victor Reinaldo de Sousa, com a consequente aplicação de uma repremenda que seja necessária e suficiente para reprovação da transgressão, qual seja, a DEMISSÃO, nos termos do Art. 23, inc. II, alínea “c”, da Lei nº 13.407/03; CONSIDERANDO que não se vislumbrou neste processo qualquer óbice ou vício de formalidade, de modo que, por isto, concordo com a pertinente análise feita pela Orientação da CEPREM/CGD (fls. 204/205), corroborada pela Coordenação de Disciplina Militar - CODIM/CGD (fls. 206/209); CONSIDERANDO que a Autoridade Julgadora, no caso, o Controlador Geral de Disciplina, acatará o relatório da Autoridade Processante (Sindicante ou Comissão Processante), salvo quando contrário às provas dos autos, consoante descrito no Art. 28-A, §4º da Lei Complementar nº 98/2011; RESOLVE: a) Acatar os Relatórios Final (fls. 187/203) e Complementar (fls. 376/378) da Comissão Processante e punir o militar estadual CB PM 21.578 JAIRO ALVES LOBO – M.F. nº 151.799-1-0, com a sanção de DEMISSÃO, nos moldes do Art. 23, inc. II, alínea “c”, c/c Art. 33, em face da prática de atos que revelam incompatibilidade com a função militar estadual, comprovado mediante Processo Regular, haja vista a violação aos valores militares contidos no Art. 7º, incs. IV, V, VII, e X, bem como a violação dos deveres consubstanciados no Art. 8º, incs. II, IV, V, VIII, XV, XVII, XXIX, XXXIII e XXXIV, caracterizando, assim, a prática das transgressões disciplinares capituladas no Art. 12, § 1º, incs. I e II, e § 2º, inc. II, da Lei nº 13.407, combinado, de modo equiparado, com o Art. 121, §2º, II, do Código Penal Brasileiro c/c o Art. 13, § 1º, inc. “L”, do Código Disciplinar da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros Militar do Ceará (Lei nº 13.407/2003); b) Nos termos do Art. 30, caput da Lei Complementar 98, de 13/06/201, caberá recurso, em face desta decisão no prazo de 10 (dez) dias corridos, dirigido ao Conselho de Disciplina e Correição (CODISP/CGD), contados a partir do primeiro dia útil após a data da intimação pessoal do acusado ou de seu defensor, segundo o que preconiza o Enunciado nº 01/2019-CGD, publicado no DOE nº 100 de 29/05/2019; c) Decorrido o prazo recursal ou julgado o recurso, a decisão será encaminhada à Instituição a que pertence o servidor para o imediato cumprimento da medida imposta; d) Da decisão proferida pela CGD será expedida comunicação formal determinando o envio imediato a esta Controladoria Geral de Disciplina da documentação comprobatória do cumprimento da medida imposta, em consonância com o disposto no Art. 34, §7º e §8º, Anexo I do Decreto Estadual nº. 33.447/2020, publicado no D.O.E CE nº 021, de 30/01/2020, bem como no Provimento Recomendatório nº 04/2018 – CGD (publicado no D.O.E CE nº 013, de 18/01/2018). PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE. CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA - CGD, em Fortaleza, 30 de maio de 2023.

Rodrigo Bona Carneiro

CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO

*** * *** *

